

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Terça Feira, 01 de Setembro de 2009 Nº 25151

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.131, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 40/09 a 50/09 e 52/09 a 78/09, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a edição do Convênio ICMS 40/09 a 78/09,

#### DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 40/09 a 50/09 e 52/09 a 78/09, celebrados na 134ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, e publicados no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2009, Seção 1, p. 16 a 33, pelo Despacho nº 171/09 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional, quando exigida, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2009, Seção 1, p. 54, nos termos do Ato Declaratório nº 5, de 27 de julho de 2009:

**“CONVÊNIO ICMS 40, DE 3 DE JULHO DE 2009**  
(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

Altera o Convênio ICMS 74/94, que dispõe sobre substituição tributária nas operações com tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### C O N V Ê N I O

**Cláusula primeira** Passa a vigorar com a seguinte redação o § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 74/94, de 30 de junho de 1994:

“§ 2º Nas saídas de asfalto diluído de petróleo, classificado no código 2715.00.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – Sistema Harmonizado – NCM/SH, promovidas pelas refinarias de petróleo, o sujeito passivo por substituição é o estabelecimento destinatário, relativamente às operações subsequentes.”

**Cláusula segunda** Passa a vigorar com a seguinte redação o item IV do Anexo do Convênio ICMS 74/94:

IV Xadrez e pós assemelhados, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM/SH 3206.11.19.

2821, 3204.17 e 3206

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Adilton Domingos Sachetti

**CONVÊNIO ICMS 41, DE 3 DE JULHO DE 2009**  
(Publicado no DOU de 09.07.09)

**Altera o Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo e com outros produtos.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, em 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 6º ao 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** O inciso IX do *caput* da cláusula primeira do Convênio ICMS 110/2007, de 28 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: 'IX – coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos, 2713;';

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

**CONVÊNIO ICMS 42, DE 3 DE JULHO DE 2009**  
(Publicado no DOU de 09.07.09)

**Altera o Manual de Orientação aprovado pelo Convênio ICMS 57/95, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário de sistema eletrônico de processamento de dados.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** O inciso II do *caput* da cláusula quinta do Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995, fica acrescido da alínea 'j', com a seguinte redação: 'j) Conhecimento de Transporte Eletrônico, modelo 57';

**Cláusula segunda** Os dispositivos a seguir indicados do Manual de Orientação aprovado pelo Convênio ICMS 57/95, passam a vigorar com as seguintes redações:  
I – o subitem 7.1.11:  
7.1.11 – Tipo 70 – Registro de total de Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8, de Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9, de Conhecimento Aéreo, modelo 10, e de Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11, Conhecimento de Transporte Eletrônico, modelo 57, destinado a especificar as informações de totalização do documento fiscal, relativamente ao ICMS;;

II – o subitem 7.1.12:

7.1.12 – Tipo 71 – Registro de Informações da carga transportada referente a Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8, Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9, Conhecimento Aéreo, modelo 10, e Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11, Conhecimento de Transporte Eletrônico, modelo 57;;

III – o subitem 16.5.1.7:

16.5.1.7 – CAMPO 10 – Valor unitário líquido (valor bruto diminuído do desconto) da mercadoria/produto com 2 decimais;

IV – o subitem 11.1.14:

11.1.14 – CAMPO 17 – Preencher o campo de acordo com a tabela abaixo:

Situação	Conteúdo do Campo
Documento Fiscal Normal	N
Documento Fiscal Cancelado	S
Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal Normal	E
Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal Cancelado	X
Documento com USO DENEGADO – exclusivamente para uso dos emitentes de Nota Fiscal Eletrônica, Modelo 55 e Conhecimento de Transporte Eletrônico, Modelo 57.	2
Documento com USO inutilizado – exclusivamente para uso dos emitentes de Nota Fiscal Eletrônica, Modelo 55 e Conhecimento de Transporte Eletrônico, Modelo 57.	4

**Cláusula terceira** O Manual de Orientação aprovado pelo Convênio ICMS 57/95 fica acrescido dos seguintes dispositivos, com as seguintes redações:

I – o código 57 à TABELA DE MODELOS DE DOCUMENTOS FISCAIS do subitem 3.3.1:

57	Conhecimento de Transporte Eletrônico, modelo 57
----	--

II – a alínea 'j' ao subitem 2.1.2:

j) Conhecimento de Transporte Eletrônico, modelo 57;

III – ao *caput* do item 18:

'Conhecimento de Transporte Eletrônico';

IV – ao *caput* do item 19:

'Conhecimento de Transporte Eletrônico'.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

**CONVÊNIO ICMS 43, DE 3 DE JULHO DE 2009**  
(Publicado no DOU de 09.07.09)

**Dispõe sobre a adesão do Estado de Santa Catarina às disposições do Convênio ICMS 135/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos celulares.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** Fica o Estado de Santa Catarina incluído nas disposições do Convênio ICMS 135/06, de 15 de dezembro de 2006.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2009.

**CONVÊNIO ICMS 44, DE 3 DE JULHO DE 2009**  
(Publicado no DOU de 09.07.09)

**Altera o Convênio ICMS 09/09, que estabelece normas relativas ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) e ao Programa Aplicativo Fiscal-ECF (PAF-ECF), aplicáveis ao fabricante ou importador de ECF, ao contribuinte usuário de ECF, às empresas interventoras e às empresas desenvolvedoras de PAF-ECF.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** Ficam alterados os seguintes dispositivos do Convênio ICMS 09/09, de 03 de abril de 2009, que passam a ter a seguinte redação:

I – a cláusula trigésima quinta:

'Cláusula trigésima quinta O PAF-ECF deve ser instalado pela empresa desenvolvedora no computador que estiver no estabelecimento usuário e interligado fisicamente ao ECF, não podendo ser utilizado equipamento do tipo 'laptop' ou similar.

§ 1º A empresa desenvolvedora deverá ainda observar, no que couber, o disposto na Seção IV do Capítulo VI.

§ 2º O equipamento do tipo 'laptop' ou similar, somente poderá ser utilizado para instalação e uso de PAF-ECF mediante autorização concedida a critério da unidade federada.

§ 3º É vedado à empresa desenvolvedora de PAF-ECF desenvolver e fornecer a estabelecimento obrigado ao uso de ECF software, aplicativo ou sistema que possibilitem o registro de operações de venda de mercadorias ou prestação de serviço sem a emissão de documento fiscal, podendo tal irregularidade ser objeto de processo administrativo nos termos de protocolo celebrado entre as unidades federadas.;

II – a cláusula quadragésima sétima:

Cláusula quadragésima sétima É permitida a integração de ECF a computador por meio de qualquer tipo de rede de comunicação de dados, desde que o servidor principal de controle central de banco de dados, assim entendido como o computador que armazena os bancos de dados utilizados, esteja instalado em estabelecimento do contribuinte.

§ 1º A critério da unidade federada, mediante critérios e condições por ela estabelecidos, o servidor principal de que trata o caput, poderá estar instalado em estabelecimento:

I – do contabilista da empresa; ou

II – de empresa interdependente, definida na legislação da unidade federada; ou

III – de empresa prestadora de serviço de armazenamento de banco de dados, desde que o contrato de prestação de serviço firmado entre as partes contenha cláusula por meio da qual o estabelecimento autoriza a empresa prestadora do serviço a franquear ao fisco o acesso aos seus bancos de dados.

§ 2º Na hipótese do computador de que trata o caput estar instalado em estabelecimento localizado em outra unidade federada, a fiscalização e a auditoria dos dados armazenados no computador será exercida, conjunta ou isoladamente, pelas unidades da Federação envolvidas, condicionando-se a do fisco da unidade da Federação do contribuinte usuário do ECF a credenciamento prévio na Secretaria da Fazenda, Economia ou Finanças da unidade federada onde se encontre instalado o computador.;

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

**CONVÊNIO ICMS 45, DE 3 DE JULHO DE 2009**  
(Publicado no DOU de 09.07.09)

**Altera o Convênio ICMS 15/08, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à análise de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF) destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica alterada a cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 04 de abril de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula décima A Secretaria Executiva do CONFAZ, mediante solicitação da empresa desenvolvedora, publicará despacho, conforme modelo constante no Anexo II, comunicando o registro do Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF.

§ 1º Após a publicação do despacho a empresa desenvolvedora deve observar os procedimentos estabelecidos pela unidade federada para apresentação do laudo, cadastro, credenciamento ou registro do PAF-ECF.

§ 2º Caso haja erro nas informações registradas no laudo emitido, deverão ser observados os seguintes procedimentos, conforme o caso:

I – no caso de laudo, cujo arquivo PDF tenha sido enviado à Secretaria Executiva do CONFAZ, mas não tenha sido publicado despacho de registro do laudo, poderá ser substituído o arquivo enviando outro arquivo com o mesmo nome;

II – no caso de laudo cujo despacho de registro já tenha sido publicado, não poderá ser cancelado ou corrigido, devendo-se emitir novo laudo com número de identificação diverso do anterior, cujo arquivo também deverá ser enviado à Secretaria Executiva do CONFAZ e solicitada publicação de outro despacho para registro do novo laudo;

III – o órgão técnico analisador deverá observar se os erros no laudo são originários de informações prestadas equivocadamente pela empresa desenvolvedora do PAF-ECF e se isto teve efeito na condução da análise e na execução dos testes, caso em que deverá ser realizada nova análise funcional do PAF-ECF e não somente a emissão de novo laudo.;

**Cláusula segunda** Fica alterado o Anexo I do Convênio ICMS 15/08, conforme Anexo único deste convênio.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANEXO I  
MODELO DE LAUDO DE ANÁLISE FUNCIONAL DE PAF-ECF

Nº DO LAUDO _____					
1 - EMPRESA DESENVOLVEDORA REQUERENTE:					
Razão Social: _____					
Endereço: _____					
Tel.: (____) _____ Fax.: (____) _____ e-mail: _____					
Contato: _____					
CNPJ _____					
Responsável pelo acompanhamento dos testes: _____					
2 - ÓRGÃO TÉCNICO CREDENCIADO:					
Identificação: _____					
Responsável(s) pelo Ensaio:					
Nome: _____ Visto: _____					
Nome: _____ Visto: _____					
Período de realização da análise: Início: ____/____/____ Término: ____/____/____					
3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL (PAF-ECF):					
Nome comercial: _____					
Versão: _____					
Principal arquivo executável: _____					
Código MD-5 de autenticação do principal arquivo executável do PAF-ECF: _____					
Outros arquivos utilizados e respectivos códigos MD-5: _____					
_____					
_____					
Identificação do envelope de segurança onde foram lacrados os arquivos fontes e executáveis:					
Marca: _____ Modelo: _____ Número: _____					
4 - CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL:					
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		SISTEMA OPERACIONAL		GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS	
TIPO DE DESENVOLVIMENTO:	<input type="checkbox"/>	COMERCIALIZÁVEL	<input type="checkbox"/>	EXCLUSIVO PRÓPRIO	<input type="checkbox"/>
TIPO DE FUNCIONAMENTO:	<input type="checkbox"/>	EXCLUSIVAMENTE "STAND ALONE"	<input type="checkbox"/>	EM REDE	<input type="checkbox"/>
MEIO DE GERAÇÃO DO ARQUIVO SINTEGRA:	<input type="checkbox"/>	PELO PAF-ECF	<input type="checkbox"/>	PELO SISTEMA DE RETAGUARDA	<input type="checkbox"/>
INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL:		COM SISTEMA DE GESTÃO OU RETAGUARDA		COM AMBOS	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	COM SISTEMA PED	<input type="checkbox"/>	NÃO INTEGRADO	<input type="checkbox"/>



14 – PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS NO CASO DE SE CONSTATAR INCORREÇÕES NESTE LAUDO:

a) se o arquivo PDF deste laudo tiver sido enviado à Secretaria Executiva do CONFAZ (SE/CONFAZ), mas não tenha sido publicado Despacho da SE/CONFAZ de registro deste laudo, poderá ser substituído o arquivo, enviando outro arquivo com o mesmo nome.

b) se o Despacho da SE/CONFAZ de registro deste laudo já tiver sido publicado, este laudo e o respectivo despacho não poderão ser cancelados ou corrigidos, devendo-se emitir novo laudo com número de identificação diverso deste, cujo arquivo PDF também deverá ser enviado à SE/CONFAZ e solicitada publicação de outro Despacho da SE/CONFAZ para registro do novo laudo. Neste caso, este laudo e seu respectivo despacho de registro não serão cancelados.

O Órgão Técnico analisador deverá observar atentamente se os erros no laudo são originários de informações prestadas equivocadamente pela empresa desenvolvedora e se isto teve efeito na condução da análise e nos testes que foram executados. Caso isto tenha ocorrido, deverá ser realizada nova análise e não somente a emissão de novo laudo.

Local e data:

1 - Execução dos Testes:

Assinatura  
Nome  
Cargo  
Documento de Identificação

2 - Aprovação do Relatório:

Assinatura  
Nome  
Cargo  
Documento de Identificação

Obs.: O Órgão Técnico Credenciado poderá acrescentar outras informações que julgar necessárias.

#### CONVÊNIO ICMS 46, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Publicado no DOU de 09.07.09)

##### Disciplina a admissibilidade de mecanismo impressor com densidade especial para Emissor de Cupom Fiscal (ECF) alimentado por bateria.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** No caso de ECF com mecanismo impressor alimentado por bateria, admite-se a densidade máxima de até 25 (vinte e cinco) caracteres por polegada e 9 (nove) linhas por polegada.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### CONVÊNIO ICMS 47, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Publicado no DOU de 09.07.09)

##### Dispõe sobre a exclusão do Estado do Tocantins das disposições do Convênio ICMS 137/02, que trata sobre os procedimentos a serem adotados em relação a operação interestadual que destine mercadoria a empresa de construção civil.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Tocantins excluído das disposições do Convênio ICMS 137/02, de 13 de dezembro de 2002.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### CONVÊNIO ICMS 48, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Publicado no DOU de 09.07.09)

##### Dispõe sobre a exclusão do Estado do Amazonas das disposições do Convênio ICMS 29/99, que dispõe sobre a concessão de regime especial na área do ICMS para o transporte marítimo de petróleo e seus derivados líquidos a granel pela PETROBRAS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Amazonas excluído das disposições do Convênio ICMS 29/99, de 23 de julho de 1999.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### CONVÊNIO ICMS 49, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Publicado no DOU de 09.07.09)

##### Altera o Convênio ICMS 135/02, que harmoniza entendimento sobre cumprimento de obrigações tributárias na importação de bens ou mercadorias por pessoa jurídica importadora.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Fica revigorada a cláusula segunda do Convênio ICMS 135/02, de 13 de dezembro de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula segunda Este convênio não se aplica aos Estados do Espírito Santo e Goiás.'

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### CONVÊNIO ICMS 50, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Publicado no DOU de 09.07.09)

(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

##### Autoriza os Estados do Pará, Pernambuco e Rio Grande do Sul a conceder crédito presumido para a execução do Programa Luz para Todos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Ficam os Estados do Pará, Pernambuco e Rio Grande do Sul autorizados a conceder crédito presumido do ICMS às empresas de energia elétrica neles situadas, a ser apropriado mensalmente, não podendo exceder, em cada ano, a 3,5% do imposto a recolher no mesmo período.

Parágrafo único. O valor resultante do benefício de que trata o caput deverá ser aplicado na execução do Programa Luz para Todos.

**Cláusula segunda** A fruição do benefício previsto neste convênio fica condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação estadual, que poderá, inclusive, estabelecer limite ao valor a ser apropriado em cada ano.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2011.

## CONVÊNIO ICMS 52, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Altera o Convênio ICMS 03/07, que concede isenção do ICMS na saída de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

### C O N V Ê N I O

**Cláusula primeira** Fica alterado o § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 03/07, de 19 de janeiro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

‘§ 2º O benefício previsto nesta cláusula somente se aplica a veículo automotor novo cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não seja superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).’.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

## CONVÊNIO ICMS 53, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Autoriza o Distrito Federal a dispensar juros, multas e correção monetária e a reemitir parcialmente o ICMS devido nas prestações de serviço de televisão por assinatura, nas condições que especifica.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

### C O N V Ê N I O

**Cláusula primeira** Fica o Distrito Federal autorizado a reduzir ou não exigir juros, multas e correção monetária relativos ao não pagamento do ICMS decorrente da prestação de serviço de televisão por assinatura, realizada até a data do termo inicial de vigência deste convênio.

**Cláusula segunda** Fica o Distrito Federal autorizado a conceder remissão parcial do ICMS incidente sobre a prestação de serviço de televisão por assinatura de que trata a cláusula primeira, de forma que o valor a ser recolhido seja equivalente à aplicação da alíquota definida pela legislação distrital, observado o percentual mínimo de, relativamente a fatos geradores ocorridos nos períodos:

I – de 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2003, 14%;

II – de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2005, 13%;

III – de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 12%;

IV – de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, 11%;

V – de 1º de janeiro de 2008 até a data do termo inicial de vigência deste convênio, 10%.

§ 1º O benefício fiscal previsto nesta cláusula será utilizado em substituição à apropriação dos créditos de ICMS decorrentes das entradas de quaisquer mercadorias ou serviços utilizados na prestação de serviços mencionados no *caput* e impede a compensação do ICMS devido com outros tributos pagos ao Distrito Federal em razão dos serviços indicados na cláusula primeira.

§ 2º Os contribuintes que recolheram o ICMS de forma partilhada de acordo com o Convênio ICMS 52/05, de 1º de julho de 2005, e do Protocolo ICMS 25/03, de 12 de dezembro de 2003, poderão deduzir do recolhimento do ICMS previsto nos incisos I a V do *caput*, a parcela paga a outra unidade federada, desde que esse pagamento seja devidamente comprovado à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

§ 3º O disposto no § 2º não importa renúncia, pela unidade federada competente, da cobrança do ICMS partilhado de acordo com o Convênio ICMS 52/05, de 1º de julho de 2005, e do Protocolo ICMS 25/03, de 12 de dezembro de 2003, em relação aos fatos geradores ocorridos nos períodos arrolados nos incisos do *caput*.

**Cláusula terceira** Os benefícios fiscais de que tratam as cláusulas primeira e segunda deste convênio somente alcançam a parcela do ICMS que exceder àquela calculada utilizando os percentuais mínimos indicados na cláusula primeira do Convênio ICMS 57/99, de 22 de outubro de 1999.

**Cláusula quarta** O disposto neste convênio fica condicionado:

I – a que o contribuinte beneficiado não questione a incidência do ICMS sobre as prestações indicadas na cláusula primeira, judicial ou administrativamente;

II – a que o contribuinte beneficiado adote como base de cálculo do ICMS incidente sobre o serviço de televisão por assinatura, o valor total do serviço e meios cobrados do tomador, bem como efetue o pagamento do imposto calculado na forma deste inciso nos prazos fixados na legislação distrital;

III – a que o contribuinte beneficiado desista formalmente de ações judiciais e recursos administrativos de sua iniciativa contra Fazenda Pública do Distrito Federal, visando o afastamento da cobrança de ICMS sobre os serviços arrolados na cláusula primeira;

IV – a que o contribuinte beneficiado tenha recolhido ou recolha, com multas, juros e correção monetária, o ICMS devido em razão da prestação de serviços de televisão por assinatura, considerando a redução da base de cálculo autorizada pelo Convênio ICMS 57/99, utilizando os percentuais mínimos e os respectivos períodos indicados na cláusula primeira daquele convênio, observado o disposto no § 2º da cláusula segunda, nos prazos previstos na legislação distrital;

V – a que o débito resultante da aplicação da cláusula segunda seja integralmente recolhido a vista ou em até 60 parcelas mensais, na forma e nos prazos previstos na legislação distrital.

Parágrafo único O descumprimento de quaisquer dos incisos desta cláusula e dos §§ 1º e 2º da cláusula segunda implica no imediato cancelamento dos benefícios fiscais concedidos por este convênio, restaurando-se integralmente o débito fiscal objeto do benefício e tornando-o imediatamente exigível.

**Cláusula quinta** Para efeito de fruição dos benefícios previstos neste convênio, poderá o Distrito Federal exigir que a empresa beneficiária:

I – observe os mecanismos de controle por ele estabelecido, atendido o disposto no Convênio ICMS 115/03, de 17 de dezembro de 2003;

II – solicite à repartição fiscal a que estiver vinculada prévia autorização;

III – firme declaração no sentido de que aceita e se submete às exigências deste convênio e que renuncia a qualquer questionamento administrativo ou judicial sobre a incidência do ICMS na prestação dos serviços mencionadas na cláusula primeira, sob pena de perda dos benefícios outorgados.

**Cláusula sexta** Os benefícios fiscais de que tratam as cláusulas primeira e segunda não conferem ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias pagas.

**Cláusula sétima** Passa a vigorar com a redação que se segue a cláusula décima do Convênio ICMS 52/05, de 1º de julho de 2005:

‘Cláusula décima O disposto neste convênio não se aplica aos Estados do Amazonas, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, permanecendo aplicáveis a essas unidades federadas o Convênio ICMS 10/98, de 26 de março de 1998.’.

**Cláusula oitava** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

## CONVÊNIO ICMS 54, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

### C O N V Ê N I O

**Cláusula primeira** O Anexo Único do Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste convênio.

**Cláusula segunda** Fica revogado o § 4º da cláusula primeira do Convênio ICMS 87/02.

**Cláusula terceira** Ficam convalidados os procedimentos efetuados até a data do início da vigência deste convênio, pelo Estado do Rio Grande do Norte, relativamente aos fármacos e medicamentos descritos nos itens 23 e 96 do Anexo Único, desde que compatíveis com as alterações promovidas por este convênio.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

## ANEXO ÚNICO

Item	Fármacos	NCM	Medicamentos	NCM
		Fármacos		Medicamentos
1	Acetato de Glatirâmer	2922.49.90	Acetato de Glatirâmer - 20 mg injetável - por frasco-ampola ou seringa preenchida	3003.90.49/ 3004.90.39
2	Acitretina	2918.99.99	Acitretina 10 mg - por cápsula Acitretina 25 mg - por cápsula	3003.90.39/ 3004.90.29
3	Adalimumabe	2942.00.00	Adalimumabe - injetável - 40mg seringa preenchida	3002.10.39
4	Alendronato de sódio	2931.00.39	Alendronato de sódio 70 mg - por comprimido Alendronato de sódio 10 mg - por comprimido	3004.90.59
5	Alfacalcidol	2936.29.29	Alfacalcidol 0,25 mcg - cápsula Alfacalcidol 1,0 mcg - cápsula	3003.90.19/ 3004.50.90
6	Alfadornase	3507.90.49	Alfadornase 2,5 mg - por ampola	3003.90.29/ 3004.90.19
7	Alfaeopetina	3504.00.90	Alfaeopetina - 1.000 U - por injetável - por frasco-ampola Alfaeopetina - 2.000 U - Injetável - por frasco-ampola Alfaeopetina - 3.000 U - injetável - por frasco-ampola Alfaeopetina - 4.000 U - injetável - por frasco-ampola Alfaeopetina - 10.000U - injetável - por frasco-ampola	3001.20.90
8	Alfainterferona 2b		Alfainterferona 2b 10.000.000 UI - injetável por frasco ampola Alfainterferona 2b 5.000.000 UI - injetável por frasco ampola Alfainterferona 2b 3.000.000 UI - injetável por frasco ampola	
9	Alfapeginterferona 2a Alfapeginterferona 2b	2942.00.00	Alfapeginterferona 2a 180 mcg - por seringa preenchida Alfapeginterferona 2b 80 mcg - por frasco ampola Alfapeginterferona 2b 100 mcg - por frasco ampola Alfapeginterferona 2b 120 mcg - por frasco ampola	3002.10.39 / 3004.90.95
10	Amantadina Cloridrato de Amantadina	2921.30.90	Amantadina 100 mg - por comprimido Cloridrato de Amantadina 100 mg - por comprimido	3003.90.99/ 3004.90.99
11	Atorvastatina Atorvastatina Lactona Atorvastatina Sódica Atorvastatina Cálcica	2933.99.49	Atorvastatina 10 mg - por comprimido Atorvastatina 20 mg - por comprimido Atorvastatina Lactona 10 mg - por comprimido Atorvastatina Lactona 20 mg - por comprimido Atorvastatina Sódica 10 mg - por comprimido Atorvastatina Sódica 20 mg - por comprimido Atorvastatina Cálcica 10 mg - por comprimido Atorvastatina Cálcica 20 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69
12	Azatioprina Azatioprina Sódica	2933.59.34	Azatioprina 50 mg - por comprimido Azatioprina Sódica 50 mg - por comprimido	3003.90.76/ 3004.90.66
13	Beclometasona Dipropionato de Beclometasona	2937.22.90	Beclometasona 200 mcg - por cápsula inalante Beclometasona 200 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses Beclometasona 250 mcg - spray por frasco de 200 doses Beclometasona 400 mcg - por cápsula inalante Beclometasona 400 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses Dipropionato de Beclometasona 400 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses Dipropionato de Beclometasona 250 mcg - spray - por frasco de 200 doses Dipropionato de Beclometasona 200 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses Beclometasona 200 mcg - por cápsula inalante Beclometasona 400 mcg - por cápsula inalante	3003.39.99/ 3004.39.99
14	Betainterferona Betainterferona 1a Betainterferona 1b	3504.00.90	Betainterferona - 6.000.000 UI (22 mcg) - Injetável - (por seringa preenchida) Betainterferona - 12.000.000 UI (44 mcg) - Injetável - (por seringa preenchida) Betainterferona 6.000.000 UI (30 mcg)- injetável - seringa preenchida ou frasco ampola Betainterferona 9.600.000 UI - Injetável - (por frasco/ampola) Betainterferona 1a - 6.000.000 UI (22 mcg) - Injetável - (por seringa preenchida) Betainterferona 1a - 12.000.000 UI (44 mcg) - Injetável - (por seringa preenchida) Betainterferona 1a 6.000.000 UI (30 mcg)- injetável - seringa preenchida ou frasco ampola Betainterferona 1b - 9.600.000 UI - Injetável - (por frasco/ampola)	3002.10.36
15	Bezafibrato	2918.99.99	Bezafibrato 200 mg - por drágea Bezafibrato 400 mg - por drágea	3003.90.99/ 3004.90.99
16	Biperideno Lactato de Biperideno Cloridrato de Biperideno	2933.39.39/ 2933.39.32	Biperideno 4 mg - por comprimido Biperideno 2 mg - por comprimido Lactato de Biperideno 4 mg - por comprimido Lactato de Biperideno 2 mg - por comprimido Cloridrato de Biperideno 4 mg - por comprimido Cloridrato de Biperideno 2 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69
17	Bromocriptina Mesilato de Bromocriptina	2939.69.90	Bromocriptina 2,5 mg - por comprimido Bromocriptina 2,5 mg - por comprimido	3003.40.90/ 3004.40.90
18	Budesonida	2937.29.90	Budesonida 200 mcg - por cápsula inalante Budesonida 200 mcg - aerosol bucal - com 5 ml - 100 doses Budesonida 200 mcg - pó inalante - 100 doses	3003.39.99/ 3004.39.99
19	Cabergolina	2939.69.90	Cabergolina 0,5 mg - por comprimido	3003.90.99/ 3004.90.99
20	Calcitonina Calcitonina Sintética Humana Calcitonina Sintética de Salmão	2937.90.90	Calcitonina 100 UI - injetável - (por ampola) Calcitonina - 200 UI - spray nasal - por frasco Calcitonina Sintética Humana 100 UI - injetável - (por ampola) Calcitonina Sintética Humana - 200 UI - spray nasal - por frasco Calcitonina Sintética de Salmão - 200 UI - spray nasal - por frasco Calcitonina Sintética de Salmão 100 UI - injetável - (por ampola)	3003.39.29/ 3004.39.25
21	Calcitriol	2936.29.29	Calcitriol 0,25 mcg - por cápsula Calcitriol 1,0 g - injetável - por ampola	3003.90.19/ 3004.50.90
22	Ciclofosfamida Ciclofosfamida Monoidratada	2942.00.00	Ciclofosfamida 50 mg - por drágea Ciclofosfamida Monoidratada 50 mg - por drágea	3003.90.79/ 3004.90.69

23	Ciclosporina	2937.90.90	Ciclosporina 100 mg - Solução oral 100 mg/ml - por frasco de 50 ml	3003.20.73/ 3004.20.73	
			Ciclosporina 25 mg - por cápsula		
			Ciclosporina 50 mg - por cápsula		
			Ciclosporina 100 mg - por cápsula		
			Ciclosporina 10 mg - por cápsula		
24	Ciprofloxacino	2933.59.19	Ciprofloxacino 250 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69	
			Ciprofloxacino 500 mg - por comprimido		
	Cloridrato de Ciprofloxacino Monoidratado		Cloridrato de Ciprofloxacino Monoidratado 250 mg - por comprimido		
			Cloridrato de Ciprofloxacino Monoidratado 500 mg - por comprimido		
	Lactato de Ciprofloxacino		Lactato de Ciprofloxacino 250 mg - por comprimido		
			Lactato de Ciprofloxacino 500 mg - por comprimido		
25	Ciproterona	2937.29.31	Ciproterona 50 mg - por comprimido	3003.39.39/ 3004.39.39	
	Acetato de Ciproterona		Acetato de Ciproterona 50 mg - por comprimido		
26	Cloroquina	2933.49.90	Cloroquina 150 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69	
	Dicloridrato de Cloroquina		Dicloridrato de Cloroquina 150 mg - por comprimido		
	Difosfato de Cloroquina		Difosfato de Cloroquina 150 mg - por comprimido		
	Sulfato de Cloroquina		Sulfato de Cloroquina 150 mg - por comprimido		
27	Clozapina	2933.99.39	Clozapina 100 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69	
			Clozapina 25 mg - por comprimido		
28	Codeína	2939.11.22	Codeína 30 mg/ml - por ampola com 2 ml	3003.40.40/ 3004.40.40	
			Codeína 30 mg - por comprimido		
			Codeína 60 mg - por comprimido		
			Codeína 3 mg/ml - solução oral - por frasco com 120 ml		
	Acetato de Codeína		Acetato de Codeína 30 mg/ml - por ampola com 2 ml		
			Acetato de Codeína 30 mg - por comprimido		
			Acetato de Codeína 60 mg - por comprimido		
			Acetato de Codeína 3 mg/ml - solução oral - por frasco com 120 ml		
	Bromidrato de Codeína		Bromidrato de Codeína 30 mg/ml - por ampola com 2 ml		
			Bromidrato de Codeína 30 mg - por comprimido		
			Bromidrato de Codeína 60 mg - por comprimido		
			Bromidrato de Codeína 3 mg/ml - solução oral - por frasco com 120 ml		
	Canfossulfonato de Codeína		Canfossulfonato de Codeína 30 mg/ml - por ampola com 2 ml		
			Canfossulfonato de Codeína 30 mg - por comprimido		
			Canfossulfonato de Codeína 60 mg - por comprimido		
			Canfossulfonato de Codeína 3 mg/ml - solução oral - por frasco com 120 ml		
	Citrato de Codeína		Citrato de Codeína 30 mg/ml - por ampola com 2 ml		
			Citrato de Codeína 30 mg - por comprimido		
	Citrato de Codeína 60 mg - por comprimido				
	Citrato de Codeína 3 mg/ml - solução oral - por frasco com 120 ml				
28	Cloridrato de Codeína	2939.11.22	Cloridrato de Codeína 30 mg/ml - por ampola com 2 ml	3003.40.40/ 3004.40.40	
			Cloridrato de Codeína 30 mg - por comprimido		
			Cloridrato de Codeína 60 mg - por comprimido		
			Cloridrato de Codeína 3 mg/ml - solução oral - por frasco com 120 ml		
	Metilbrometo de Codeína		Metilbrometo de Codeína 30 mg/ml - por ampola com 2 ml		
			Metilbrometo de Codeína 30 mg - por comprimido		
			Metilbrometo de Codeína 60 mg - por comprimido		
			Metilbrometo de Codeína 3 mg/ml - solução oral - por frasco com 120 ml		
	Óxido de Codeína		Óxido de Codeína 30 mg/ml - por ampola com 2 ml		
			Óxido de Codeína 30 mg - por comprimido		
			Óxido de Codeína 60 mg - por comprimido		
			Óxido de Codeína 3 mg/ml - solução oral - por frasco com 120 ml		
28	Salicilato de Codeína	2939.11.22	Salicilato de Codeína 30 mg/ml - por ampola com 2 ml	3003.40.40/ 3004.40.40	
			Salicilato de Codeína 30 mg - por comprimido		
			Salicilato de Codeína 60 mg - por comprimido		
			Salicilato de Codeína 3 mg/ml - solução oral - por frasco com 120 ml		
28	Sulfato de Codeína	2939.11.22	Sulfato de Codeína 30 mg/ml - por ampola com 2 ml	3003.40.40/ 3004.40.40	
			Sulfato de Codeína 30 mg - por comprimido		
			Sulfato de Codeína 60 mg - por comprimido		
			Sulfato de Codeína 3 mg/ml - solução oral - por frasco com 120 ml		
28	Fosfato de Codeína	2939.11.22	Fosfato de Codeína 30 mg/ml - por ampola com 2 ml	3003.40.40/ 3004.40.40	
			Fosfato de Codeína 30 mg - por comprimido		
			Fosfato de Codeína 60 mg - por comprimido		
			Fosfato de Codeína 3 mg/ml - solução oral - por frasco com 120 ml		
29	Danazol	2937.19.90	Danazol 100 mg - por cápsula	3003.39.39/ 3004.39.39	
30	Deferasirox	2933.99.69	Deferasirox 125 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69	
			Deferasirox 250 mg - por comprimido		
			Deferasirox 500 mg - por comprimido		
31	Deferiprona	2942.00.00	Deferiprona 500 mg - por comprimido	3003.90.58/ 3004.90.49	
32	Desferroxamina	2942.00.00	Desferroxamina 500 mg - injetável - por frasco-ampola	3003.90.58/ 3004.90.48	
			Cloridrato de Desferroxamina		Cloridrato de Desferroxamina 500 mg - injetável - por frasco-ampola
			Mesilato de Desferroxamina		Mesilato de Desferroxamina 500 mg - injetável - por frasco-ampola
33	Desmopressina	2937.90.90	Desmopressina 0,1 mg/ml - aplicação nasal - por frasco 2,5 ml	3003.39.29/ 3004.39.29	
			Acetato de Desmopressina		Acetato de Desmopressina 0,1 mg/ml - aplicação nasal - por frasco 2,5 ml

34	Donepezila	2933.39.99	Donepezil - 5 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69
	Cloridrato de Donepezila		Donepezil - 10 mg - por comprimido	
			Donepezil - 5 mg - por comprimido	
			Donepezil - 10 mg - por comprimido	
35	Entacapon	2922.50.99	Entacapon 200 mg - por comprimido	3003.90.49/ 3004.90.39
36	Etanercepte	2942.00.00	Etanercepte 25 mg - injetável por frasco-ampola	3002.10.38
			Etanercepte 50 mg - injetável por frasco-ampola	
37	Etofibrato	2918.99.99	Etofibrato 500 mg - por cápsula	3003.90.99/ 3004.90.99
38	Everolimo	2934.99.99	Everolimo 1 mg - por comprimido	3003.90.89/ 3004.90.79
			Everolimo 0,5 mg - por comprimido	
			Everolimo 0,75 mg - por comprimido	
			Everolimo 0,1 mg - por comprimido dispersível	
			Everolimo 0,25 mg - por comprimido dispersível	
39	Fenofibrato	2918.99.91	Fenofibrato 200 mg - por cápsula	3003.90.99/ 3004.90.99
			Fenofibrato 250 mg - liberação retardada por cápsula	
40	Fenoterol	2922.50.99	Fenoterol 200 mcg - dose - aerosol 300 doses - 15 ml - c/ adaptador	3003.90.49/ 3004.90.39
	Cloridrato de Fenoterol		Cloridrato de Fenoterol 200 mcg - dose - aerosol 300 doses - 15 ml - c/ adaptador	
	Bromidrato de Fenoterol		Bromidrato de Fenoterol 200 mcg - dose - aerosol 300 doses - 15 ml - c/ adaptador	
41	Filgrastim	3002.10.39	Filgrastim 300 mcg - injetável - por frasco	3002.10.39
42	Fludrocortisona	2937.22.90	Fludrocortisona 0,1 mg - por comprimido	3003.39.99/ 3004.39.99
	Acetato de Fludrocortisona	2937.22.90	Acetato de Fludrocortisona 0,1 mg - por comprimido	
43	Flutamida	2924.29.62	Flutamida 250 mg - por comprimido	3003.90.53/ 3004.90.43
44	Fluvastatina	2933.99.19	Fluvastatina 20 mg - por cápsula	3003.90.99/ 3004.90.99
			Fluvastatina 40 mg - por cápsula	
			Fluvastatina Sódica 20 mg - por cápsula	
			Fluvastatina Sódica 40 mg - por cápsula	
45	Formoterol	2924.29.99	Formoterol 12 mcg - pó inalante - 60 doses	3003.90.59/ 3004.90.49
			Formoterol 12 mcg - por cápsula inalante	
			Fumarato de Formoterol Diidratado 12 mcg - pó inalante - 60 doses	
			Fumarato de Formoterol Diidratado 12 mcg - por cápsula inalante	
	Fumarato de Formoterol		Fumarato de Formoterol 12 mcg - pó inalante - 60 doses	
			Fumarato de Formoterol 12 mcg - por cápsula inalante	
46	Formoterol + Budesonida	2924.29.99/ 2937.29.90	Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg - pó inalatório - 60 doses	3003.90.99/ 3004.90.99
			Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg - por cápsula inalante	
			Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg - pó inalatório - 60 doses	
			Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg - por cápsula inalante	
			Fumarato de Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg - pó inalatório - 60 doses	
			Fumarato de Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg - por cápsula inalante	
			Fumarato de Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg - pó inalatório - 60 doses	
			Fumarato de Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg - por cápsula inalante	
			Fumarato de Formoterol Diidratado 6 mcg + Budesonida 200 mcg - pó inalatório - 60 doses	
			Fumarato de Formoterol Diidratado 6 mcg + Budesonida 200 mcg - por cápsula inalante	
	Fumarato de Formoterol Diidratado 12 mcg + Budesonida 400 mcg - por cápsula inalante		Fumarato de Formoterol Diidratado 12 mcg + Budesonida 400 mcg - por cápsula inalante	
			Fumarato de Formoterol Diidratado 12 mcg + Budesonida 400 mcg - pó inalatório - 60 doses	
47	Gabapentina	2922.49.90	Gabapentina 300 mg - por cápsula	3003.90.49/ 3004.90.39
			Gabapentina 400 mg - por cápsula	
48	Galantamina	2939.99.90	Galantamina 8 mg - por cápsula	3003.90.79/ 3004.90.69
			Galantamina 16 mg - por cápsula	
			Galantamina 24 mg - por cápsula	
			Bromidrato de Galantamina 8 mg - por cápsula	
			Bromidrato de Galantamina 16 mg - por cápsula	
			Bromidrato de Galantamina 24 mg - por cápsula	
			Hidrobrometo de Galantamina 8 mg - por cápsula	
			Hidrobrometo de Galantamina 16 mg - por cápsula	
	Hidrobrometo de Galantamina 24 mg - por cápsula			
49	Genfibrozila	2918.99.99	Genfibrozila 600 mg - por cápsula ou comprimido	3003.90.99/ 3004.90.99
			Genfibrozila 900 mg - por comprimido	
50	Gosserrelina	2937.90.90	Gosserrelina 3,60 mg - injetável - por seringa preenchida	3003.39.26/ 3004.39.27
			Gosserrelina 10,80 mg - injetável - (por seringa preenchida)	
			Acetato de Gosserrelina 3,60 mg - injetável - por frasco ampola	
			Acetato de Gosserrelina 10,80 mg - injetável - (por seringa preenchida)	
51	Hidroxyclozoquina	2933.49.90	Hidroxyclozoquina 400 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69
	Sulfato de Hidroxyclozoquina		Sulfato de Hidroxyclozoquina 400 mg - por comprimido	
52	Hidroxiuréia	2928.00.90	Hidroxiuréia 500 mg - por cápsula	3003.90.99/ 3004.90.99
53	Imiglucerase	3002.90.99	Imiglucerase 200 U.I. - injetável - por frasco-ampola	3003.90.29/ 3004.90.19
54	Imunoglobulina Anti-Hepatitis B	3504.00.90	Imunoglobulina Anti-Hepatitis B 1000 mg - injetável - por frasco	3002.10.23
			Imunoglobulina Anti-Hepatitis B 100 mg - injetável - por frasco	
			Imunoglobulina Anti-Hepatitis B 500 mg - injetável - por frasco	
55	Imunoglobulina Humana	3504.00.90	Imunoglobulina Humana 0,5 g - injetável - (por frasco)	3002.10.35
			Imunoglobulina Humana 2,5 g - injetável - (por frasco)	
			Imunoglobulina Humana 5,0 g - injetável - (por frasco)	
			Imunoglobulina Humana 1,0 g - injetável - (por frasco)	
			Imunoglobulina Humana 3,0 g - Injetável - (por frasco)	
			Imunoglobulina Humana 6,0 g - Injetável - (por frasco)	
56	Infliximabe	3504.00.90	Infliximabe 10 mg - injetável - por ampola de 10 ml	3002.10.29
57	Isotretinoína	2936.21.19	Isotretinoína 20 mg - por cápsula	3003.90.19/ 3004.50.90
			Isotretinoína 10 mg - por cápsula	
58	Lamivudina	2934.99.93	Lamivudina 10 mg/ml solução oral (frasco de 240 ml)	3003.90.79/ 3004.90.69
			Lamivudina 150 mg - por comprimido	
59	Lamotrigina	2933.69.19	Lamotrigina 25 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69
			Lamotrigina 100 mg - (por comprimido)	
60	Leflunomida	2934.99.99	Leflunomida 20 mg - por comprimido	3003.90.89/ 3004.90.79
61	Lenograstim	3504.00.90	Lenograstim - 33,6 mUI - injetável - por frasco	3002.10.39
62	Leuprorrelina	2937.90.90	Leuprorrelina 3,75 mg - injetável - por frasco	3003.39.19
			Leuprorrelina 11,25 mg - injetável - seringa preenchida	
			Acetato de Leuprorrelina 3,75 mg - injetável - por frasco	
			Acetato de Leuprorrelina 11,25 mg - injetável - seringa preenchida	

63	Levodopa + Benserazida	2937.39.11/ 2928.00.90	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg - por comprimido	3003.39.93/ 3004.39.93
			Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg - por cápsula ou comprimido	
	Levodopa + Cloridrato de Benserazida		Levodopa 200 mg + Cloridrato de Benserazida 50 mg - por comprimido	
			Levodopa 100 mg + Cloridrato de Benserazida 25 mg - por cápsula ou comprimido	
64	Levodopa + Carbidopa	2937.39.11/ 2928.00.20	Levodopa 200 mg + Carbidopa 50 mg - por cápsula ou comprimido	3003.39.93/ 3004.39.93
			Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg - por comprimido	
65	Levotiroxina	2937.40.10	Levotiroxina 150 mcg - por comprimido	3003.39.81/ 3004.39.81
			Levotiroxina 25 mcg - por comprimido	
			Levotiroxina 50 mcg - por comprimido	
			Levotiroxina 100 mcg - por comprimido	
	Levotiroxina Sódica Monoidratada	Levotiroxina Sódica Monoidratada 150 mcg - por comprimido		
		Levotiroxina Sódica Monoidratada 25 mcg - por comprimido		
		Levotiroxina Sódica Monoidratada 50 mcg - por comprimido		
		Levotiroxina Sódica Monoidratada 100 mcg - por comprimido		
	Levotiroxina Sódica Pentaidratada	Levotiroxina Sódica Pentaidratada 150 mcg - por comprimido		
		Levotiroxina Sódica Pentaidratada 25 mcg - por comprimido		
		Levotiroxina Sódica Pentaidratada 50 mcg - por comprimido		
		Levotiroxina Sódica Pentaidratada 100 mcg - por comprimido		
	Levotiroxina Sódica	Levotiroxina Sódica 150 mcg - por comprimido		
		Levotiroxina Sódica 25 mcg - por comprimido		
	Levotiroxina Sódica 50 mcg - por comprimido			
	Levotiroxina Sódica 100 mcg - por comprimido			
66	Lovastatina	2902.90.90	Lovastatina 10 mg - por comprimido	3003.90.99/ 3004.90.99
			Lovastatina 20 mg - por comprimido	
			Lovastatina 40 mg - por comprimido	
67	Mesalazina	2922.50.99	Mesalazina 1000 mg - por supositório	3003.90.49/ 3004.90.39
			Mesalazina 400 mg - por comprimido	
			Mesalazina 500 mg - por comprimido	
			Mesalazina 3 g + diluente 100 ml (enema)-por dose	
			Mesalazina 250 mg - por supositório	
			Mesalazina 500 mg - por supositório	
			Mesalazina 800 mg - por comprimido	
			Mesalazina 1 g + diluente 100 ml (enema)-por dose	
68	Metadona	2922.31.20	Metadona 5 mg - por comprimido	3003.90.49/ 3004.90.39
			Metadona 10 mg - por comprimido	
			Metadona 10 mg/ml - injetável - por ampola com 1 ml	
	Bromidato de Metadona		Bromidato de Metadona 5 mg - por comprimido	
			Bromidato de Metadona 10 mg - por comprimido	
	Cloridrato de Metadona		Bromidato de Metadona 10 mg/ml - injetável - por ampola com 1 ml	
			Cloridrato de Metadona 5 mg - por comprimido	
	Cloridrato de Metadona 10 mg - por comprimido			
	Cloridrato de Metadona 10 mg/ml - injetável - por ampola com 1 ml			
69	Metilprednisolona	2937.90.90	Metilprednisolona 500 mg - injetável - por ampola	3003.39.99/ 3004.39.99
			Aceponato de Metilprednisolona	
			Acetato de Metilprednisolona	
			Fosfato Sódico de Metilprednisolona	
			Suleptanato de Metilprednisolona	
Succinato Sódico de Metilprednisolona				
70	Metotrexato	2933.59.99	Metotrexato 25 mg/ml - injetável - por ampola de 2 ml	3003.90.79/ 3004.90.69
			Metotrexato 25 mg/ml - injetável - por ampola de 20 ml	
			Metotrexato 25 mg/ml - injetável - por ampola de 2 ml	
			Metotrexato 25 mg/ml - injetável - por ampola de 20 ml	
	Metotr+B367exato de Sódio			
71	Micofenolato de Mofetila	2934.99.19	Micofenolato Mofetila 500 mg - por comprimido	3003.90.89/ 3004.90.79
72	Micofenolato de Sódio	2941.90.99	Micofenolato de Sódio 180 mg - por comprimido	3003.20.99/ 3004.20.99
73	Molgramostim	3002.10.39	Molgramostim 300 mcg - injetável - por frasco	3002.10.39
	Morfina	2939.11.61	Morfina 10 mg/ml - solução oral - por frasco de 60 ml	
			Morfina 10 mg/ml - por ampola de 1 ml	
			Morfina 10 mg - por comprimido	
			Morfina 30 mg - por comprimido	
			Morfina LC 30 mg - por cápsula	
			Morfina LC 60 mg - por cápsula	
			Morfina LC 100 mg - por cápsula	
	Acetato de Morfina	2939.11.69	Acetato de Morfina 10 mg/ml - solução oral - por frasco de 60 ml	
			Acetato de Morfina 10 mg/ml - por ampola de 1 ml	
			Acetato de Morfina 10 mg - por comprimido	
			Acetato de Morfina 30 mg - por comprimido	
			Acetato de Morfina LC 30 mg - por cápsula	
			Acetato de Morfina LC 60 mg - por cápsula	
			Acetato de Morfina LC 100 mg - por cápsula	
	Bromidrato de Morfina		Bromidrato de Morfina 10 mg/ml - solução oral - por frasco de 60 ml	
			Bromidrato de Morfina 10 mg/ml - por ampola de 1 ml	
			Bromidrato de Morfina 10 mg - por comprimido	
			Bromidrato de Morfina 30 mg - por comprimido	
			Bromidrato de Morfina LC 30 mg - por cápsula	
			Bromidrato de Morfina LC 60 mg - por cápsula	
			Bromidrato de Morfina LC 100 mg - por cápsula	
	Cloridrato de Morfina	2939.11.62	Cloridrato de Morfina 10 mg/ml - solução oral - por frasco de 60 ml	
			Cloridrato de Morfina 10 mg/ml - por ampola de 1 ml	
			Cloridrato de Morfina 10 mg - por comprimido	
			Cloridrato de Morfina 30 mg - por comprimido	
			Cloridrato de Morfina LC 30 mg - por cápsula	
			Cloridrato de Morfina LC 60 mg - por cápsula	
			Cloridrato de Morfina LC 100 mg - por cápsula	

74	Metilbrometo de Morfina	2939.11.69	Metilbrometo de Morfina 10 mg/ml - solução oral - por frasco de 60 ml	3003.90.99/ 3004.90.99
			Metilbrometo de Morfina 10 mg/ml - por ampola de 1 ml	
			Metilbrometo de Morfina 10 mg - por comprimido	
			Metilbrometo de Morfina 30 mg - por comprimido	
			Metilbrometo de Morfina LC 30 mg - por cápsula	
			Metilbrometo de Morfina LC 60 mg - por cápsula	
			Metilbrometo de Morfina LC 100 mg - por cápsula	
	Mucato de Morfina		Mucato de Morfina 10 mg/ml - solução oral - por frasco de 60 ml	
			Mucato de Morfina 10 mg/ml - por ampola de 1 ml	
			Mucato de Morfina 10 mg - por comprimido	
		Mucato de Morfina 30 mg - por comprimido		
		Mucato de Morfina LC 30 mg - por cápsula		
		Mucato de Morfina LC 60 mg - por cápsula		
		Mucato de Morfina LC 100 mg - por cápsula		
	Óxido de Morfina	Óxido de Morfina 10 mg/ml - solução oral - por frasco de 60 ml		
		Óxido de Morfina 10 mg/ml - por ampola de 1 ml		
		Óxido de Morfina 10 mg - por comprimido		
		Óxido de Morfina 30 mg - por comprimido		
		Óxido de Morfina LC 30 mg - por cápsula		
		Óxido de Morfina LC 60 mg - por cápsula		
		Óxido de Morfina LC 100 mg - por cápsula		
Sulfato de Morfina Pentaidratada	2939.11.62	Sulfato de Morfina Pentaidratada 10 mg/ml - solução oral - por frasco de 60 ml		
	Sulfato de Morfina Pentaidratada 10 mg/ml - por ampola de 1 ml			
	Sulfato de Morfina Pentaidratada 10 mg - por comprimido			
	Sulfato de Morfina Pentaidratada 30 mg - por comprimido			
	Sulfato de Morfina Pentaidratada LC 30 mg - por cápsula			
	Sulfato de Morfina Pentaidratada LC 60 mg - por cápsula			
	Sulfato de Morfina Pentaidratada LC 100 mg - por cápsula			
Tartarato de Morfina	2939.11.69	Tartarato de Morfina 10 mg/ml - solução oral - por frasco de 60 ml		
	Tartarato de Morfina 10 mg/ml - por ampola de 1 ml			
	Tartarato de Morfina 10 mg - por comprimido			
	Tartarato de Morfina 30 mg - por comprimido			
	Tartarato de Morfina LC 30 mg - por cápsula			
	Tartarato de Morfina LC 60 mg - por cápsula			
	Tartarato de Morfina LC 100 mg - por cápsula			
Sulfato de Morfina	2939.11.62	Sulfato de Morfina 10 mg/ml - solução oral - por frasco de 60 ml		
	Sulfato de Morfina 10 mg/ml - por ampola de 1 ml			
	Sulfato de Morfina 10 mg - por comprimido			
	Sulfato de Morfina 30 mg - por comprimido			
	Sulfato de Morfina LC 30 mg - por cápsula			
	Sulfato de Morfina LC 60 mg - por cápsula			
	Sulfato de Morfina LC 100 mg - por cápsula			
75	Octreotida	2937.19.90	Octreotida 0,1 mg/ml, injetável (por frasco-ampola)	3003.39.25/ 3003.39.26 3003.39.29/ 3004.39.29
		2937.19.90	Octreotida LAR 10 mg, injetável (por frasco/ampola)	
		2937.19.90	Octreotida LAR 20 mg, injetável (por frasco/ampola)	
	Acetato de Octreotida	2937.19.90	Octreotida LAR 30 mg, injetável (por frasco/ampola)	
		2937.19.90	Acetato de Octreotida 0,1 mg/ml, injetável (por frasco-ampola)	
		2937.19.90	Acetato de Octreotida LAR 10 mg, injetável (por frasco/ampola)	
	2937.19.90	Acetato de Octreotida LAR 20 mg, injetável (por frasco/ampola)		
	2937.19.90	Acetato de Octreotida LAR 30 mg, injetável (por frasco/ampola)		
76	Olanzapina	2933.99.69	Olanzapina 5 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69
			Olanzapina 10 mg - por comprimido	
77	Pamidronato dissódico	2931.00.49	Pamidronato Dissódico 30 mg injetável - por frasco ampola	3003.90.69/ 3004.90.59
			Pamidronato Dissódico 60 mg injetável - por frasco ampola	
			Pamidronato Dissódico 90 mg injetável - por frasco ampola	
78	Pancrelipase	3001.20.90	Pancrelipase 10.000UI - por cápsula	3003.90.29/ 3004.90.19
			Pancrelipase 12.000UI - por cápsula	
			Pancrelipase 18.000UI - por cápsula	
			Pancrelipase 20.000UI - por cápsula	
			Pancrelipase 25.000UI - por cápsula	
			Pancrelipase 4.500UI - por cápsula	
79	Penicilamina	2930.90.19	Penicilamina 250 mg - por cápsula	3003.90.69/ 3004.90.59
	Cloridrato de Penicilamina		Cloridrato de Penicilamina 250 mg - por cápsula	
80	Pramipexol	2921.59.90	Pramipexol 1 mg - por comprimido	3003.90.89/ 3004.90.79
			Pramipexol 0,125 mg - por comprimido	
			Pramipexol 0,25 mg - por comprimido	
			Dicloridrato de Pramipexol 1 mg - por comprimido	
			Dicloridrato de Pramipexol 0,125 mg - por comprimido	
	Dicloridrato de Pramipexol 0,25 mg - por comprimido			
81	Pravastatina	2918.19.90	Pravastatina 40 mg - por comprimido	3003.90.39/ 3004.90.29
			Pravastatina 10 mg - por comprimido	
			Pravastatina 20 mg - por comprimido	
	Pravastatina Sódica		Pravastatina 40 mg - por comprimido	
			Pravastatina 10 mg - por comprimido	
			Pravastatina 20 mg - por comprimido	
82	Quetiapina	2934.99.69	Quetiapina 200 mg - por comprimido	3003.90.89/ 3004.90.79
			Quetiapina 25 mg - por comprimido	
			Quetiapina 100 mg - por comprimido	
			Fumarato de Quetiapina 200 mg - por comprimido	
			Fumarato de Quetiapina 25 mg - por comprimido	
	Fumarato de Quetiapina 100 mg - por comprimido			
83	Raloxifeno	2934.99.99	Raloxifeno 60 mg - por comprimido	3003.90.89/ 3004.90.79
	Cloridrato de Raloxifeno		Cloridrato de Raloxifeno 60 mg - por comprimido	
84	Ribavirina	2934.99.99	Ribavirina 250 mg - por cápsula	3003.90.89/ 3004.90.79
85	Riluzol	2934.20.90	Riluzol 50 mg - por comprimido	3003.90.89/ 3004.90.79
86	Risedronato Sódico	2931.00.49	Risedronato Sódico 35 mg - por comprimido	3003.90.69/ 3004.90.59
			Risedronato Sódico 5 mg - por comprimido	
87	Risperidona	2933.59.99	Risperidona 1 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69
			Risperidona 2 mg - por comprimidos	

	Rivastigmina	2933.49.90	Rivastigmina Solução oral com 2,0 mg/ml – por frasco 120 ml Rivastigmina 1,5 mg – por cápsula Rivastigmina 3 mg – por cápsula Rivastigmina 4,5 mg – por cápsula Rivastigmina 6 mg – por cápsula	3003.90.79/ 3004.90.69
88	Hemitartrato de Rivastigmina		Hemitartrato de Rivastigmina Solução oral com 2,0 mg/ml - por frasco 120 ml Hemitartrato de Rivastigmina 1,5 mg - por cápsula Hemitartrato de Rivastigmina 3 mg - por cápsula Hemitartrato de Rivastigmina 4,5 mg - por cápsula Hemitartrato de Rivastigmina 6 mg - por cápsula	
	Hydrogenotartarato de Rivastigmina	2933.49.90/ 2937.19.90	Hydrogenotartarato de Rivastigmina Solução oral com 2,0 mg/ml - por frasco 120 ml Hydrogenotartarato de Rivastigmina 1,5 mg - por cápsula Hydrogenotartarato de Rivastigmina 3 mg - por cápsula Hydrogenotartarato de Rivastigmina 4,5 mg - por cápsula Hydrogenotartarato de Rivastigmina 6 mg - por cápsula	3003.90.79/ 3004.90.69 3003.39.25/ 3004.39.26
89	Sacarato de Hidróxido Férrico	2821.10.30	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg - injetável - por frasco de 5 ml	3003.90.99/ 304.90.99
90	Salbutamol	2922.50.99	Salbutamol 100 mcg - aerosol - 200 doses	3003.90.49/ 3004.90.39
	Sulfato de Salbutamol		Sulfato de Salbutamol 100 mcg - aerosol - 200 doses	
91	Salmeterol	2922.50.99	Salmeterol 50 mcg - pó inalante ou aerosol bucal- 60 doses	3003.90.49/ 3004.90.39
	Xinafoato de Salmeterol		Xinafoato de Salmeterol 50 mcg - pó inalante ou aerosol bucal- 60 doses	
92	Selegilina	2921.59.90	Selegilina 10 mg - por comprimido Selegilina 5 mg - por comprimido	3003.90.49/ 3004.90.39
	Cloridrato de Selegilina		Cloridrato de Selegilina 10 mg - por comprimido Cloridrato de Selegilina 5 mg - por comprimido	
93	Sevelâmer	2942.00.00	Sevelâmer 800 mg - por comprimido Sevelâmer 400 mg - por comprimido	3003.90.89/ 3004.90.79
	Cloridrato de Sevelâmer		Cloridrato de Sevelâmer 800 mg - por comprimido Cloridrato de Sevelâmer 400 mg - por comprimido	
94	Sinvastatina	2932.29.90	Sinvastatina 80 mg - por comprimido	3003.90.69/ 3004.90.59
			Sinvastatina 5 mg - por comprimido	
			Sinvastatina 10 mg - por comprimido	
			Sinvastatina 20 mg - por comprimido	
			Sinvastatina 40 mg - por comprimido	
95	Sirolimo	2933.39.99	Sirolimo 1mg - por drágea Sirolimo 2mg - por drágea	3003.90.79
			Sirolimo 1mg/ml solução oral - por frasco de 60 ml	
96	Somatropina	2937.11.00	Somatropina - 4 UI - injetável - por frasco-ampola Somatropina - 12 UI - injetável - por frasco-ampola	3003.39.11/ 3004.39.11
97	Sulfasalazina	2935.00.19	Sulfasalazina 500 mg - (por comprimido)	3003.90.89/ 3004.90.79
98	Tacrolimo	2933.39.99	Tacrolimo 1 mg - por cápsula Tacrolimo 5 mg - por cápsula	3003.90.79/ 3004.90.69
99	Tolcapona	2914.70.90	Tolcapona 200 mg - por comprimido Tolcapona 100 mg - por comprimido	3003.90.99/ 3004.90.99
100	Topiramato	2935.00.99	Topiramato 100 mg - por comprimido	3003.90.89/ 3004.90.79
			Topiramato 25 mg - por comprimido	
			Topiramato 50 mg - por comprimido	
101	Toxina Botulínica tipo A	3002.90.92	Toxina Botulínica tipo A - 100 UI - injetável (por frasco/ampola) Toxina Botulínica tipo A - 500 UI - injetável - (por frasco/ampola)	3002.90.92
102	Triexifenidil	2933.39.99	Triexifenidil 5 mg - por comprimido Cloridrato de Triexifenidil 5 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69
103	Triptorelina	2937.90.90	Triptorelina 3,75 mg - injetável - por frasco ampola Acetato de Triptorelina 3,75 mg - injetável - por frasco ampola Embonato de Triptorelina 3,75 mg - injetável - por frasco ampola	3003.39.18/ 3004.39.18
104	Vigabatrina	2922.49.90	Vigabatrina 500 mg - por comprimido	3003.90.49/ 3004.90.39
105	Ziprasidona	2933.59.19	Ziprasidona 80 mg - por comprimido Ziprasidona 40 mg - por comprimido Cloridrato de Ziprasidona Monoidratada 80 mg - por comprimido Cloridrato de Ziprasidona Monoidratada 40 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69
			Mesilato de Ziprasidona Mesilato de Ziprasidona 80 mg - por comprimido Mesilato de Ziprasidona 40 mg - por comprimido	
			Cloridrato de Ziprasidona Cloridrato de Ziprasidona 80 mg - por comprimido Cloridrato de Ziprasidona 40 mg - por comprimido	
106	Soro – Outros soros	3002.10.19	Soro - Outros soros	3002.10.19
107	Soro Anti-Aracnídico	3002.10.19	Soro Anti-Aracnídico	3002.10.19
108	Soro Anti-Bot/Crotálico	3002.10.19	Soro Anti-Bot/Crotálico	3002.10.19
109	Soro Anti-Bot/Laquetico	3002.10.19	Soro Anti-Bot/Laquetico	3002.10.19
110	Soro Anti-Botrópico	3002.10.19	Soro Anti-Botrópico	3002.10.19
111	Soro Anti-Botulínico	3002.10.19	Soro Anti-Botulínico	3002.10.19
112	Soro Anti-Crotálico	3002.10.19	Soro Anti-Crotálico	3002.10.19
113	Soro Anti-Diférico	3002.10.15	Soro Anti-Diférico	3002.10.15
114	Soro Anti-Elapídico	3002.10.19	Soro Anti-Elapídico	3002.10.19
115	Soro Anti-Escorpiônico	3002.10.19	Soro Anti-Escorpiônico	3002.10.19
116	Soro Anti-Lactrodectus	3002.10.19	Soro Anti-Lactrodectus	3002.10.19
117	Soro Anti-Lonômia	3002.10.19	Soro Anti-Lonômia	3002.10.19
118	Soro Anti-Loxoscélico	3002.10.19	Soro Anti-Loxoscélico	3002.10.19
119	Soro Anti-Rábico	3002.10.19	Soro Anti-Rábico	3002.10.19
120	Soro Anti-Tetânico	3002.10.12	Soro Anti-Tetânico	3002.10.12
121	Vacina BCG	3002.20.29	Vacina BCG	3002.20.29
122	Vacina contra Febre Amarela	3002.20.29	Vacina contra Febre Amarela	3002.20.29
123	Vacina contra Haemóphilus	3002.20.29	Vacina contra Haemóphilus	3002.20.29
124	Vacina contra Hepatite B	3002.20.23	Vacina contra Hepatite B	3002.20.23
125	Vacina contra Influenza	3002.20.29	Vacina contra Influenza	3002.20.29
126	Vacina contra Poliomielite	3002.20.22	Vacina contra Poliomielite	3002.20.22
127	Vacina contra Raiva Canina	3002.20.29	Vacina contra Raiva Canina	3002.20.29
128	Vacina contra Raiva Vero	3002.20.29	Vacina contra Raiva Vero	3002.20.29
129	Vacina Dupla Adulto	3002.20.29	Vacina Dupla Adulto	3002.20.29
130	Vacina Dupla Infantil	3002.20.29	Vacina Dupla Infantil	3002.20.29
131	Vacina Tetravalente	3002.20.29	Vacina Tetravalente	3002.20.29
132	Vacina Triplíce DPT	3002.20.27	Vacina Triplíce DPT	3002.20.27
133	Vacina Triplíce Viral	3002.20.26	Vacina Triplíce Viral	3002.20.26

134	Vacinas - Outras vacinas para medicina humana	3002.20.29	Vacinas - Outras vacinas para medicina humana	3002.20.29
-----	---	------------	---	------------

**CONVÊNIO ICMS 55, DE 3 DE JULHO DE 2009**  
(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Altera o Convênio ICMS 100/97, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** O inciso VI da cláusula primeira do Convênio ICMS 100/97, de 4 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – alho em pó, sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de germen de milho desengordurado, de quínta de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, feno, óleos de aves, e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal;.

**Cláusula segunda** Fica acrescentado o inciso XV à cláusula primeira do Convênio ICMS 100/97, com a seguinte redação:

XV – óleo, extrato seco e torta de Nim (Azadirachta indica A. Juss).’.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

**CONVÊNIO ICMS 56, DE 3 DE JULHO DE 2009**  
(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Altera o Convênio ICMS 08/09, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção de ICMS nas operações de importação efetuadas pela fundação de apoio à Fundação Universidade Federal do Piauí.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** A cláusula primeira do Convênio ICMS 08/09, de 3 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula primeira Fica o Estado do Piauí autorizado a conceder isenção do ICMS nas operações de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, de matérias-primas e produtos intermediários, e de artigos de laboratório, indicados no Anexo Único, realizadas pela fundação de apoio à Fundação Universidade Federal do Piauí.

§ 1º A inexistência de produto similar produzido no país será atestada por órgão federal competente.

§ 2º O benefício será concedido mediante despacho da autoridade fazendária competente, em petição do interessado.

§ 3º Fica dispensada a apresentação de atestado de inexistência de similaridade, de que trata o § 1º, nas importações beneficiadas com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010, de 29 de março de 1990.’.

**Cláusula segunda** O Convênio ICMS 08/09 fica acrescido do Anexo Único pela redação conferida pelo Anexo Único deste convênio.

**Cláusula terceira** Ficam convalidados os procedimentos adotados nos termos do Convênio ICMS 08/09 até a data da sua publicação.

**Cláusula quarta** As disposições contidas no Convênio ICMS 08/09 ficam prorrogadas para até 31 de julho de 2011.

**Cláusula quinta** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição
01	Sistema de Espectrometro RMN, 400MHz sonda para líquido e sólido com gradiente de campo magnético (A prot.016437.08)
02	Sistema de cromatografia líquida de alta eficiência semi preparativo, modelo SHIMADZU PROMINENCE LC-6A
03	QI Axcel Net weight:23kgs, NCM: 9027.20.29 Storage temperature:15-25C
04	QI Axcel DNA Screening kit (2400), net weinght:0,83kgs NCM: 3822.00.90 Storage temperature 15-25C
05	QX Alignment Market 15 bp/15 kb (1.5ml), Net weigh: 0,02kgs NCM: 3822.00.90 Storage temperature: 4-8C
06	QX DNA Size Marker FX174/HaeIII (50ul), Net weingh : 0,02kgs NCM: 3822.00.90 Storage temperature: 4-8C
07	QX DNA Size Marker 100bp- 3k (50ul), Net weight: 0,02kgs NCM: 3822.00.90 Storage temperature: 4-8C
08	QI Axcel RNA Quality Control kit (1200), Net weight:0,02kgs NCM: 3822.00.90 Storage temperature 15-25C
09	QX Nitrogen Cylinder ( 6 ) Net weight:0,86kgs NCM: 3822.00.90 Storage temperature 15-25C
10	Meg Attract DNA Blood Mini M48 kit (192), Net weight:1,2kgs NCM: 3822.00.90 Storage temperature 15-25C
11	Filter-Tips. 1000ul M48(1000), Net weight: 1,561kgs NCM:3926.90.40 Storage Temperature:15-25C
12	QI Aquick PCR Purification kit (250) , Net weight:1,2kgs NCM: 3822.00.90 Storage temperature 4-8C
13	QI Aquick Gel Extraction kit (250) Net weight:1,6kgs NCM: 3822.00.90 Storage temperature 4-8C
14	REPLIC-g Midi kit (100) Net weight:29,58kgs NCM: 3822.00.90 Storage temperature -20C
15	LABTYPE SSO CLASS 1 A LOCUS- 100TESTS LABTYPE SSO CLASS 1 B LOCUS- 100TESTS
16	Sequenciador de DNA, tipo capilar
17	LABTYPE SSO CLASS 1 A LOCUS- 100TESTS
18	LABTYPE SSO CLASS 1 B LOCUS- 100TESTS
19	LABTYPE SSO CLASS II ( DBR1)- 100TESTS
20	LABTYPE SSO CLASS 1 C LOCUS- 100TESTS
21	LUMINEX CALIBRATION MICROSPHERES(2 BOTTLE SET)
22	CONTROL MICROSPHERES- ICJ
23	PE-CONJUGATED STREPTAVIDIN-(WLABTYPE)200TESTS
24	LABTYPE SSO CLASS II ( DBR1)- 100TESTS
25	LABTYPE SSO CLASS 1 B LOCUS- 100TESTS
26	LABTYPE SSO CLASS 1 A LOCUS- 100TESTS
27	SHIPPING CONTAINER (large)
28	MSSP ABDR DNA TYPING TRAY 10 TEST- 10 TRAYS
29	LABS PRA CLASS I
30	LABS PRA CLASS II
31	LS NEGATIVE CONTROL SERUM
32	PE-CONJUGATED GOAT ANTI-HUMAN(W/LABSCREEN)100TEST
33	SHIPPING CONTAINER (ISC/E238)
34	SHIPPING CONTAINER (ISC/E124)
35	FOIL SHIPPING BAGS
36	BigDye Xterminators Purification kit.50ml. NCM 3822.00.90 Peso liqui. 0,030kg
37	Polímetro de Performace Otimizada POP 7 DNA. 7ml.Applied

38	Biosystems 3130 e 3130xl.CMN: 3822.00.90 Peso liq.0,021kg
39	Reagente ABI PRISM Dgtp BigDye CSRR. CNM: 3822.00.90 Peso liq 0,029kg
40	Conjunto de reagentes p/ sequenciamento automático de DNA BDTCs versão 3.1 composto por 433697- Tampão de Diluição e 4336917-Big Dye Terminator NCM:3822.00.90 PL 0,031kg
41	Reagente imunológico anti glicoforina A, marcado com PE, clone GAR -2 (HIR), 25ul/ml, IgG2b de camundongo, 50 testes
42	Reagente imunológico, anticorpo monoclonal anti-CD117 (c-kit) humano , marcado com PercCP-Cys5.5, clone104D2, IgC1 de camundongo, 1ml, 50 testes
43	Solução de Lise " Facslysing Solution" . 500 teste / frasco de 100 ml.
44	Reagente imunológico anti CD2 humano, marcado com FITC clone S5.2 Iga de camundongo, 100 tetes.
45	Reagente imunológico anti- HLA-DR, marcado com PE clone L243, IgG2a, 100testes
46	Reagente imunológico anti-TCR-alfa/beta humano, marcado com FITC, clone WT31, IgG1 de camundongo, 100testes
47	Reagente imunológico anti- CD10humano, marcado com PE, clone
48	HI10a. IgG1 de camundongo, 50 testes
49	Reagente imunológico antiCD33 humano, marcado com P67.6, IgG1 de camundongo, concentração 1 frasco, 1ml, 50 testes
50	Solução para permeabilização 2.500 testes.
51	Reagente imunológico anti- FMC7 humano, marcado com FITC, clone FMC7 IgM de camundongo, 50 testes
52	Reagente imunológico anti- CD138humano, marcado com FITC, clone DL-101, IgG1 de camundongo, 100 testes
53	Reagente imunológico anti CD13 humano. Marcado com FITC, clone WM15, IgG1 de camundongo, 100 testes
54	Reagente imunológico anti CD80 humano marcado com cy-chrone clone 2D10.4 , IgG1 de camundongo, 100 testes
55	Reagente imunológico anticorpo monoclonal CD83 humano, marcado com PE, clone HB15e, IgG1 kappa de camundongo, 100 testes -
56	Reagente imunológico, anticorpo monoclonal anti-CD11c humano, conjugado com APC, clona 3,9 IgG1 kappa de camundongo, 100 testes
57	Reagente imunológico anti-CD1a humano, marcado com FITC, clone HI149, IgG1 de camundongo, 1ml/ 100 testes
58	Anticorpo Monoclonal anti-cd24humano, PE, clone eBioSN3, IgG1k de camundongo, 100 testes
59	Reagente imunológico anti-TCR game e delta humano, marcado com PE, clone B1.1, 100 testes
60	Reagente imunológico anti-CD7 humano, marcado com PE, clone eBio124-1D1, IgG1 de camundongo 1ml / 100 testes
61	Reagente imunológico anti-CD103 humano, marcado com FITC, clone B-Ly7, IgG1 de camundongo, 1ml / 100 testes
62	Reagente imunológico anti CD3 humano, marcado com PE, clone UCHT1, IgG1 de camundongo, 2ml, 100 testes
63	Reagente imunológico anti CD4 humano, marcado com Cy-chrome, clone RPA-14, IgG1 de camundongo, 100 testes
64	Reagente imunológico anti CD25 humano, marcado com FITC, clone M-A251, IgG1 de camundongo, 100 testes
65	Reagente imunológico anti CD5 humano, marcado com FITC, clone UCHT1, IgG1 de camundongo, 2ml, 100 testes
66	Reagente imunológico anti CD14 humano, marcado com PE, clone M5E2, IgG2a de camundongo, 100 testes
67	Reagente imunológico anti CD23 humano, marcado com PE, clone M-1-233, IgG1 de camundongo, 100 testes, 2ml
68	Reagente imunológico anti CD36, marcado com PE, clone CB38 - 100 testes
69	Reagente imunológico anti CD28 humano, marcado com PE, clone CD28.2, IgG1 de camundongo, 100 testes
70	Reagente imunológico anti-CD38 humano, marcado com PE, clone HIT2, IgG1 de camundongo, 100 testes
71	Reagente imunológico anti CD64 humano, marcado com FITC, clone10.1 IgG1 de camundongo, 100 testes
72	Reagente imunológico anti CD22 humano, marcado com FITC, clone HIB22, IgG1 de camundongo, 100 testes
73	Reagente imunológico anti CD16 humano, marcado com PE, clone 3G8, IgG1 de camundongo, 100 testes
74	Reagentes imunológico anti CD38 humano, marcado com FITC, clone HIT2, IgG1 de camundongo, 100 testes
75	Reagente imunológico anti CD38 humano, marcado com PE-Cy5, clone HIT2, IgG1 de camundongo, 100 testes
76	Reagente imunológico anti CD34 humano marcado com Cy-Chrome clone 581 IgG1 de camundongo, 100 testes
77	Reagente imunológico anti CD86(B-70) humano, marcado com FITC clone fun-1, IgG1 de camundongo, 100 testes
78	Reagente imunológico anti CD45 humano, marcado com cy-Chrome, clone Hi30, IgG1 de camundongo, 100 testes
79	Reagente imunológico set Bcl-2 FITC humano contendo, anticorpo monoclonal anti-Bcl-2 FITC, clone 6C8, IgG de Hamster, 100 testes
80	Reagente imunológico anti CD34 humano marcado com FITC, clone 581, IgG1 de camundongo, 100 testes
81	Reagente imunológico anti CD5 humano, marcado com PE, clone UCHT2, IgG1 de camundongo, 100 testes
82	Reagente imunológico anti CD71 humano, marcado com FITC, clone M-A712, IgG2a de camundongo 100 testes
83	Reagente imunológico anti CD11c humano, marcado com PE, clone B-ly6, IgG1 de camundongo, 100 testes
84	Reagente imunológico anti CD56 humano, marcado com PE clone B159, IgG1 de camundongo, 100 testes
85	KIT DNA CLASSE I LOCO A SSO LABTYPE
86	KIT DNA CLASSE I LOCO B SSO LABTYPE
87	KIT DNA CLASSE I LOCO DRB1 SSO LABTYPE
88	KIT DNA SSO CLASSE II LOCO DRB3,4,5
89	KIT DNA SSO CLASSE II LOCO DQ
90	KIT DNA CLASSE I LOCO C SSO LABTYPE
91	LABSCREEN SINGLE ANTIGEN CLASSE I, GRUPO 1, 2 E 3
92	LABSCREEN SINGLE ANTIGEN CLASSE I
93	KIT LABSCREEN MIXED CLASSE I & II
94	TERMOCICLADOR APPLIED BIOSYSTEMS
95	FREEZER REVCO
96	BIGDYE XTERMINATOR PURIFICATION KIT
97	POLIMERO DE PERFORMANCE OTIMIZADA POP 7
98	REAGENTE ABI PRISM dGTP BIGDYE TERMINATOR
99	BIG DYE TERMINATOR CYCLE SEQUENCING STANDART VERSION 3.1
100	Reagente imunológico anti glicoforina A, marcado com PE
101	Reagente imunológico, anticorpo monoclonal anti-CD117 (c-kit) humano, marcado com PerCP-Cy5.5
102	Reagente imunológico anti CD25 humano, marcado com FITC
103	Reagente imunológico anti-CD7 humano, marcado com PE
104	Reagente imunológico anti CD3 humano, marcado com PE
105	Reagente imunológico anti CD4 humano, marcado com Cy-chrome
106	Solução de Lise, "Facslysing Solution",
107	Reagente imunológico anti CD5 humano, marcado com FITC
108	Reagente imunológico anti CD14 humano, marcado com PE,
109	Reagente imunológico anti CD23 humano, marcado com PE,
110	Anticorpo Monoclonal anti-CD24 humano, PE
111	Reagente imunológico anti CD28 humano, marcado com PE
112	Reagente imunológico anti-CD38 humano, marcado com PE
113	Reagente imunológico anti-TCR gama e delta humano, marcado com PE
114	Reagente imunológico anti CD36, marcado com PE
115	Reagente imunológico anti CD2 humano, marcado com FITC
116	Reagente imunológico anti CD64 humano, marcado com FITC
117	Reagente imunológico anti CD22 humano, marcado com FITC
118	Reagente imunológico anti CD16 humano, marcado com PE
119	Reagente imunológico anti CD38 humano, marcado com FITC,
120	Reagente imunológico anti CD38 humano, marcado com PE-Cy5
121	Reagente imunológico anti CD34 humano, marcado com Cy-Chrome
122	Reagente imunológico anti HLA-DR, marcado com PE,
123	Reagente imunológico anti CD11c humano, marcado com PE
124	Reagente imunológico anti CD56 humano, marcado com PE
125	Reagente imunológico anti TCR-alfa/beta humano, marcado com FITC
126	Reagente imunológico anti CD71 humano, marcado com FITC
127	Reagente imunológico anti-CD103 humano, marcado com FITC

128	Reagente imunológico anti CD10 humano, marcado com PE
129	Reagente imunológico anti CD5 humano, marcado com PE
130	Reagente imunológico anti CD33 humano, marcado com FITC
131	BCL-2 HUMANO FITC
132	Reagente imunológico anti CD34 humano, marcado com FITC
133	Solução para permeabilização 2, 500 testes
134	Reagente imunológico anti FMC7 humano, marcado com FITC,
135	Reagente imunológico anti CD45 humano, marcado com cy-chrome
136	Reagente imunológico anti-CD138 humano, marcado com FITC
137	Reagente imunológico anti CD13 humano, marcado com FITC
138	CONJ. DE CALIBRAÇÃO SPECTRAL DO SDS 7500
139	CJ TAQMAN MASTER MIX VERSÃO 2X200 REAÇÕES
140	REAG POWER SYBR GREEN PCR MM 200 REAÇÕES
141	SONDA MGB 6000PMOL
142	KIT BIOROBOT M48
143	MAGATTRACT DNA BLOOD MINI M48 KIT
144	FILTER-TIPS 1000uL, M48
145	SAMPLE PREP PLATES, 42 WELL, M48
146	REAGENT CONTAINERS, SMALL, M48
147	REAGENT CONTAINERS, LARGE, M48
148	FT-IR
149	UV-VIS
150	Ponte de impedância
151	Fonte de corrente regulada
152	Fonte de tensão regulada
153	Sistema de fluorescência resolvida no tempo
154	Criostato de circuito fechado
155	Acessório para elipsometria para elipsometria no infravermelho
156	Mesa óptica pneumática
157	Acessórios de óptica, Lentes de quartzo, divisores de feixe, suportes para lente, etc.
158	Montagem de um cluster
159	5 cabos GPIB
160	Fluorescência de Raios X (EDXRF)
161	Espectro polarímetro
162	Citômetro de fluxo com dois lasers e seis cores, capaz de dosar proteínas
163	Espectrofotômetro para dosagens de ácidos nucleicos e proteínas, tipo GeneQuant
164	Microespectrofotômetro para dosagens de DNA e RNA, tipo NanoDrop
165	Cromatografia de fase líquida - HPLC
166	Termociclador PCR Tempo Real, com capacidade para placas de 96 poços
167	Freezer de ultra-baixa temperatura

**CONVÊNIO ICMS 57, DE 3 DE JULHO DE 2009**

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção na importação de equipamento simulador de voo.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Paraná autorizado a conceder isenção do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro de até dois equipamentos simuladores de voo classificados no código 8805.29.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, sem similar produzido no país.

§ 1º A comprovação da inexistência de produto similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.

§ 2º O Estado do Paraná poderá, ainda, condicionar a obtenção do benefício previsto neste convênio a regras de controle, na forma que dispuser em sua legislação.

**Cláusula segunda** O equipamento de que trata a cláusula primeira será importado pela Escola Paranaense de Aviação Ltda., CNPJ 75.263.921/0001-46, IE 901.47572-50, devendo o desembaraço aduaneiro ocorrer em território do Estado do Paraná.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 58, DE 3 DE JULHO DE 2009**

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Convalida procedimentos e prorroga o prazo para entrega de relatórios de operações interestaduais com diesel, biodiesel – B100 e o produto resultante da sua mistura – biodiesel-BX, realizadas no mês janeiro de 2009.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** Ficam convalidados os procedimentos adotados pelos contribuintes que realizaram operações com diesel, biodiesel – B100 e o produto resultante da sua mistura, em conformidade com as orientações descritas no anexo único e publicadas no site do SCANC (www.scanc.sef.mg.gov.br) em fevereiro de 2009, referentes aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro do corrente ano.

**Cláusula segunda** Os relatórios previstos nos incisos IV, V e VIII do § 7º da cláusula vigésima quinta do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, relativo às operações com diesel, biodiesel – B100 e o produto resultante da sua mistura, realizadas em janeiro de 2009, poderão ser protocolados pelo contribuinte emitente dos relatórios na unidade federada de sua localização até o dia 31 de agosto de 2009.

Parágrafo único A distribuidora de combustível deverá efetuar o recolhimento dos valores apurados no Anexo VIII até o dia 10 de setembro de 2009.

**Cláusula terceira** A refinaria de petróleo ou suas bases recepcionará os relatórios previstos na cláusula segunda e efetuará os recolhimentos e repasses até o dia 10 de setembro de 2009.

**Cláusula quarta** Fica dispensada a cobrança de acréscimos legais decorrentes dos procedimentos previstos nas cláusulas segunda e terceira deste convênio.

**Cláusula quinta** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**ANEXO ÚNICO****SCANC – Impossibilidade técnica para efetivar os ajustes do Convênio ICMS 136/08. (29 de Janeiro de 2009)**

Informamos a impossibilidade técnica de realizar os ajustes no sistema SCANC, para atender o prazo previsto no Convênio ICMS 136/08, que prevê a entrega das informações dos anexos IV, V e VIII de biodiesel B100, a partir de 1º de janeiro de 2009. Recomendamos aos contribuintes informantes do sistema SCANC gerar e enviar nos prazos estabelecidos os anexos já disponíveis, para as operações do mês de janeiro/2009. Quanto aos anexos do biodiesel B100, até o momento, não se tem uma definição de como serão apresentadas essas informações.

**SCANC – Ajustes necessários nas informações do anexo I de diesel. (2 de Fevereiro de 2009)**

Considerando as alterações promovidas no Convênio ICMS 110/2007, através do Convênio ICMS 136/08, a partir de janeiro/2009, orientamos aos contribuintes informantes do sistema SCANC a não informarem os recebimentos de biodiesel B100, a fim de que a base de cálculo do ICMS, porventura destacado nas notas fiscais de B100, não repercutam na obtenção do valor unitário médio, apurado no quadro 1 do anexo I de diesel.

**SCANC – Ajuste nos recebimentos de diesel puro dos informantes que fazem a mistura do biodiesel B3. (4 de Fevereiro de 2009)**

Para que não ocorra dedução de ICMS em valor superior ao devido na UF de origem do biodiesel B3 remetido a outro Estado, orientamos as distribuidoras que fazem a mistura diesel/biodiesel, após a digitação de todas as informações do período, ou após a importação do arquivo txt, incluir uma nota fiscal de recebimento de diesel, de número 111111111, data 01/01/2009. Para calcular a quantidade de combustível dessa nota fiscal será necessário primeiro gerar os anexos e utilizando o Total dos Recebimentos de diesel do período, coluna qtd diesel, do quadro 3 do anexo I, aplicar a fórmula (qtd diesel/0,97 - qtd diesel) ou multiplicar o total dos recebimentos de diesel puro do período por 0,0309278. A base de cálculo a ser informada será 0,01 e o valor do ICMS 0,01. Gerar os anexos novamente, após a inclusão dessa nota fiscal.

**SCANC – Ajuste nas transferências ou vendas interestaduais de diesel puro. (4 de Fevereiro de 2009)**

Em complemento ao comunicado anterior informamos: uma vez que o vir unitário médio da BC ST, quadro 1 do anexo I de diesel, será ajustado para o biodiesel B3, pela inclusão da nota fiscal com a quantidade calculada na forma do comunicado anterior, os contribuintes que realizam transferência ou venda interestadual de diesel puro deverão também incluir uma nota fiscal para ajustar a informação da quantidade de diesel puro remetido para outra UF. Total das operações do período, quadro 2 do anexo II. As informações desta nota fiscal a ser incluída serão: número 222222222, data 01/01/2009, quantidade de combustível igual a quantidade total de diesel puro transferido ou vendido para outro Estado multiplicada por 0,0309278. Esse ajuste deverá ser realizado no momento de digitar a nota fiscal, ou incluindo-se um registro tipo 40 (nota fiscal) no arquivo txt. Desse modo, as informações do ICMS cobrado na UF de origem e do ICMS devido a UF destino, quadro 4.1 do anexo 3, serão calculadas de forma correta.

**CONVÊNIO ICMS 59, DE 3 DE JULHO DE 2009***(Publicado no DOU de 09.07.09)**(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)*

**Autoriza o Estado da Paraíba a revogar a isenção do ICMS prevista no Convênio ICMS 04/04, que autoriza a concessão de isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** Fica o Estado da Paraíba autorizado a revogar a isenção do ICMS prevista no Convênio ICMS 04/04, de 2 de abril de 2004.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 60, DE 3 DE JULHO DE 2009***(Publicado no DOU de 09.07.09)**(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)*

**Autoriza os Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e o Distrito Federal a isentar do ICMS a comercialização de sanduíches denominados 'Big Mac' efetuada durante o evento 'McDia Feliz'.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** Ficam os Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS devido na comercialização do sanduíche 'Big Mac' para os integrantes da Rede McDonald's (lojas próprias e franqueadas) estabelecidos em seus territórios que participarem do evento 'McDia Feliz' e que destinarem, integralmente a renda proveniente da venda do referido sanduíche, após dedução de outros tributos, às entidades de assistências sociais, sem fins lucrativos, indicadas pela Secretaria da Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação da correspondente da unidade federada.

Parágrafo único O benefício da isenção de que trata este convênio aplica-se relativamente às vendas do sanduíche 'Big Mac' ocorridas durante o dia 29 de agosto de 2009, dia do evento 'McDia Feliz'.

**Cláusula segunda** O benefício de que trata a cláusula primeira fica condicionado à comprovação, junto à Secretaria da Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação da unidade federada concedente, pelos participantes do evento, da doação do total da receita líquida auferida com a venda dos sanduíches 'Big Mac' isentos do ICMS, às entidades assistenciais indicadas nos termos da cláusula primeira.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 61, DE 3 DE JULHO DE 2009***(Publicado no DOU de 09.07.09)**(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)*

**Autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS incidente na importação de equipamentos hospitalares para a Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** Fica o Estado de São Paulo autorizado a conceder isenção do ICMS na importação dos seguintes equipamentos, efetuada pela Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ sob o número 49.150.352/0001-12:

- I – 2 (dois) mamógrafos digitais, modelo Seno DS com estereotaxia, fabricado pela General Electric;
- II – 1 (um) mamógrafo digital, modelo Essencial, fabricado pela General Electric;
- III – 1 (um) equipamento de raio X digital DR, modelo Definium 8000, fabricado pela General Electric.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 62, DE 3 DE JULHO DE 2009***(Publicado no DOU de 09.07.09)**(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)*

**Altera o Convênio ICMS 140/01, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** O inciso VI do *caput* da cláusula primeira do Convênio ICMS 140/01, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘VI – à base de cloridrato de erlotinibe – NBM/SH 3004.90.69;’.

**Cláusula segunda** O inciso VII do *caput* da cláusula primeira do Convênio ICMS 140/01, fica revigorado passando a vigorar com a seguinte redação:

‘VII – malato de sunitinibe, nas concentrações 12,5 mg, 25 mg e 50 mg – NBM/SH 3004.90.69;’.

**Cláusula terceira** O *caput* da cláusula primeira do Convênio ICMS 140/01 fica acrescido dos incisos VIII ao XI com as seguintes redações:

- ‘VIII – telbivudina 600 mg – NBM/SH 3003.90.89 e NBM/SH 3004.90.79;
- IX – ácido zoledrônico – NBM/SH 3003.90.79 e NBM/SH 3004.90.69;
- X – letrozol – NBM/SH 3003.90.78 e NBM/SH 3004.90.68;
- XI – nilotinibe 200 mg – NBM/SH 3003.90.79 e NBM/SH 3004.90.69.’.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

**CONVÊNIO ICMS 63, DE 3 DE JULHO DE 2009**

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

Dispõe sobre a adesão do Distrito Federal ao Convênio ICMS 26/03, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias.

O Conselho Nacional de Política Nacional – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** Fica o Distrito Federal incluído nas disposições do Convênio ICMS 26/03, de 4 de abril de 2003.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 64, DE 3 DE JULHO DE 2009**

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

Exclui o Estado do Mato Grosso do Sul das disposições do Convênio ICMS 107/95, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações com energia elétrica e nas prestações de serviços de comunicação, na forma que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** Fica excluído o Estado do Mato Grosso do Sul das disposições do Convênio ICMS 107/95, de 11 de dezembro de 1995.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 65, DE 3 DE JULHO DE 2009**

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

Altera o Convênio ICMS 11/09, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, na forma que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** A cláusula segunda do Convênio ICMS 11/09, de 3 de abril de 2009, fica acrescida dos §§ 4º a 6º, com a seguinte redação:

§ 4º A vedação de que trata a alínea a, do inciso IV, do § 1º desta cláusula não se aplica aos Estados do Acre, Alagoas, Ceará, Maranhão, Pará, Paraná, Rio Grande do Norte, Roraima e Tocantins em relação aos parcelamentos em curso que não tenham sido beneficiados anteriormente por dispensa ou redução de juros ou multas derivados da implementação de convênios anteriores que trataram desta mesma matéria.

§ 5º Ficam os Estados do Acre, Alagoas, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Paraná, Roraima e Tocantins autorizados a prorrogar até 30 de setembro de 2009 o prazo previsto no *caput* desta cláusula.

§ 6º Ficam os Estados do Acre, Alagoas e Tocantins autorizados a parcelar débito fiscal objeto de parcelamento anterior, cujo fato gerador tenha ocorrido até 30 de junho de 2008 e o contrato tenha sido rescindido até 31 de março de 2009 e a não aplicar o disposto na alínea a do inciso IV do § 1º desta cláusula, a contribuintes que se encontrem adimplentes com parcelamentos em curso.

**Cláusula segunda** A cláusula sexta do Convênio ICMS 11/09 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula sexta As unidades federadas constantes na cláusula primeira poderão limitar a aplicação do benefício definido neste convênio, estabelecer outras condições de rescisão do contrato celebrado em decorrência do parcelamento e dispor sobre atualização monetária.

Parágrafo único Os Estados do Ceará, Maranhão e Rio Grande do Norte poderão fixar percentuais de redução de multas punitivas e moratórias e de juros de mora intermediários, diversos dos previstos nos incisos de I a III do *caput* da cláusula segunda deste convênio, respeitados os limites máximo e mínimo de redução de multas punitivas e moratórias e de juros de mora.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 66, DE 3 DE JULHO DE 2009**

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

Autoriza o Estado de Minas Gerais a dispensar crédito tributário, constituído ou não, decorrente do descumprimento de obrigação acessória relativa à isenção nas operações de importação realizadas nos termos do Convênio ICMS 10/07, no período de 23 de abril de 2007 a 31 de maio de 2009.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** Fica o Estado de Minas Gerais autorizado, na forma e nas condições que dispuser sua legislação, a dispensar crédito tributário, constituído ou não, decorrente do descumprimento de requisito formal previsto na legislação mineira, no período de 23 de abril de 2007 a 31 de maio de 2009, relativo à isenção de que trata o Convênio ICMS 10/07.

Parágrafo único O disposto nesta cláusula alcança o ICMS, multas e juros.

**Cláusula segunda** O disposto na cláusula primeira não confere ao sujeito passivo direito a restituição ou compensação de valores já recolhidos.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 67, DE 3 DE JULHO DE 2009**

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

Dispõe sobre a adesão do Estado do Rio Grande do Sul ao Convênio ICMS 38/09, que autoriza os Estados do Pará e São Paulo e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas prestações de serviço de comunicação, referentes ao acesso à internet por conectividade em banda larga, prestadas no âmbito do Programa Internet Popular.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**C O N V Ê N I O**

**Cláusula primeira** Ficam estendidas ao Estado do Rio Grande do Sul as disposições constantes no Convênio ICMS 38/09, de 03 de abril de 2009.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

## CONVÊNIO ICMS 68, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Dispõe sobre a adesão do Estado do Paraná às disposições do Convênio ICMS 51/99, que trata da isenção nas operações com embalagens de agrotóxicos.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

### C O N V Ê N I O

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Paraná incluído nas disposições do Convênio ICMS 51/99, de 23 de julho de 1999.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

## CONVÊNIO ICMS 69, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

### C O N V Ê N I O

**Cláusula primeira** Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2009 as disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

I – Convênio ICMS 24/89, de 28 de março de 1989, que isenta do ICMS as operações de entrada de mercadorias importadas para serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizadas por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal;

II – Convênio ICMS 104/89, de 24 de outubro de 1989, que autoriza a concessão de isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitais;

III – Convênio ICMS 03/90, de 30 de maio de 1990, que concede isenção do ICMS às saídas de óleo lubrificante usado ou contaminado;

IV – Convênio ICMS 74/90, de 12 de dezembro de 1990, que autoriza os Estados do Maranhão, Paraíba, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco a conceder isenção do ICMS nas operações relativas às saídas de rapadura de qualquer tipo;

V – Convênio ICMS 16/91, de 25 de junho de 1991, que autoriza o Estado de Roraima a conceder isenção do ICMS nas operações de saídas internas de mercadorias de produção própria ou adquiridas de terceiros promovidas pela Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA;

VI – Convênio ICMS 38/91, de 7 de agosto de 1991, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas aquisições de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam aos portadores de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla;

VII – Convênio ICMS 39/91, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará e Rondônia a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais com polpa de cacau;

VIII – Convênio ICMS 41/91, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de medicamentos pela APAE;

IX – Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, que dispõe sobre a redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas;

X – Convênio ICMS 57/91, de 26 de setembro de 1991, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do imposto, decorrente da aplicação do diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metro-ferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal;

XI – Convênio ICMS 58/91, de 26 de setembro de 1991, que dispõe sobre isenção do ICMS nas saídas de bulbos de cebola;

XII – Convênio ICMS 75/91, de 5 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão de redução da base de cálculo do ICMS nas saídas de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

XIII – Convênio ICMS 02/92, de 26 de março de 1992, que autoriza os Estados do Ceará, Maranhão e Rio Grande do Norte a conceder crédito presumido aos estabelecimentos extratores de sal marinho;

XIV – Convênio ICMS 04/92, de 26 de março de 1992, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção nas operações com produtos típicos de artesanato;

XV – Convênio ICMS 20/92, de 3 de abril de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentar do ICMS a importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas;

XVI – Convênio ICMS 55/92, de 25 de junho de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentar do ICMS os produtos típicos comercializados pela Fundação Pró-TAMAR;

XVII – Convênio ICMS 78/92, de 30 de julho de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o imposto nas doações de mercadorias, por contribuintes do imposto, à Secretaria da Educação;

XVIII – Convênio ICMS 97/92, de 25 de setembro de 1992, que autoriza o Estado de Minas Gerais a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas de pó de alumínio;

XIX – Convênio ICMS 123/92, de 25 de setembro de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentar do ICMS a importação do exterior de operações internas e interestaduais com pós-larva de camarão;

XX – Convênio ICMS 142/92, de 15 de dezembro de 1992, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS à União dos Escoteiros do Brasil – Região Paraná;

XXI – Convênio ICMS 147/92, de 15 de dezembro de 1992, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de mexilhão, marisco, ostra, berbigão e vieira;

XXII – Convênio ICMS 09/93, de 30 de abril de 1993, que autoriza os Estados que menciona e o Distrito Federal a conceder redução da base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

XXIII – Convênio ICMS 29/93, de 30 de abril de 1993, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS nas prestações internas de serviço de transporte de calcário a programas estaduais de preservação ambiental;

XXIV – Convênio ICMS 50/93, de 30 de abril de 1993, que autoriza os Estados que menciona a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de tijolos e telhas cerâmicos;

XXV – Convênio ICMS 61/93, de 10 de setembro de 1993, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com mercadorias destinadas à construção de casas populares;

XXVI – Convênio ICMS 132/93, de 9 de dezembro de 1993, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder redução em até 90% da base de cálculo do ICMS nas saídas dos produtos fabricados pela Queijaria Escola do Instituto Fribourg – Nova Friburgo;

XXVII – Convênio ICMS 138/93, de 9 de dezembro de 1993, que autoriza os Estados do Pará e de Pernambuco a conceder crédito presumido do ICMS aos fabricantes de sacaria de juta e malva;

XXVIII – Convênio ICMS 13/94, de 29 de março de 1994, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de pedra britada e de mão;

XXIX – Convênio ICMS 55/94, de 30 de junho de 1994, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas saídas de cadernos escolares personalizados, nas condições que especifica;

XXX – Convênio ICMS 59/94, de 30 de junho de 1994, que autoriza o Estado da Bahia a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas internas e interestaduais de N-Dipropilamina (D.P.A.);

XXXI – Convênio ICMS 42/95, de 28 de julho de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na entrada de bens para integrar o ativo fixo das Companhias Estaduais de Saneamento;

XXXII – Convênio ICMS 82/95, de 26 de outubro de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS às doações de mercadorias efetuadas ao Governo do Estado, para distribuição a pessoas necessitadas;

XXXIII – Convênio ICMS 20/96, de 22 de março de 1996, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas saídas promovidas pelo Programa do Voluntariado do Paraná – PROVOPAR, na forma que especifica;

XXXIV – Convênio ICMS 29/96, de 31 de maio de 1996, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a conceder isenção do ICMS nas prestações internas de serviços de transporte de hortifrutigranjeiros;

XXXV – Convênio ICMS 33/96, de 31 de maio de 1996, que autoriza os Estados que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com ferros e aços não planos comuns;

XXXVI – Convênio ICMS 75/97, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre isenção do ICMS nas operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), e suas partes e peças;

XXXVII – Convênio ICMS 84/97, de 26 de setembro de 1997, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na comercialização de produtos destinados a órgãos ou entidades da administração pública;

XXXVIII – Convênio ICMS 100/97, de 4 de novembro de 1997, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários;

XXXIX – Convênio ICMS 101/97, de 12 de dezembro de 1997, que concede isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica;

XL – Convênio ICMS 123/97, de 12 de dezembro de 1997, que concede isenção do ICMS nas operações que destinem mercadorias ao Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das IFES e HUS;

XLI – Convênio ICMS 125/97, de 12 de dezembro de 1997, que autoriza o Estado do Paraná a isentar do ICMS as operações destinadas à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA/PR, decorrentes de aquisições efetuadas com recursos doados pelo Governo Federal da Alemanha, através do Banco KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU – kfW, para o desenvolvimento do Programa de Proteção da Floresta Atlântica/PR;

XLII – Convênio ICMS 136/97, de 12 de dezembro de 1997, que autoriza os Estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Pernambuco a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com as mercadorias que menciona, destinadas ao emprego na construção de imóveis populares, sob a coordenação da COHAB;

XLIII – Convênio ICMS 04/98, de 18 de fevereiro de 1998, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações com transporte ferroviário;

XLIV – Convênio ICMS 05/98, de 20 de março de 1998, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção na importação de equipamento médico-hospitalar;

XLV – Convênio ICMS 47/98, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as saídas de mercadorias que indica, relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;

XLVI – Convênio ICMS 57/98, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as saídas de mercadorias doadas a órgãos e entidades da administração direta e indireta para distribuição às vítimas da seca;

XLVII – Convênio ICMS 76/98, de 18 de setembro 1998, que autoriza os Estados do Pará e do Amazonas a conceder isenção do ICMS às operações internas e interestaduais de pirarucu criado em cativeiro;

- XLVIII – Convênio ICMS 77/98, de 18 de setembro de 1998, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS no recebimento de mercadorias importadas do exterior pelo SENAI;
- XLIX – Convênio ICMS 91/98, de 18 de setembro de 1998, que autoriza os Estados do Amapá, Espírito Santo, Pará, Paraná, Piauí, Rondônia, Santa Catarina e o Distrito Federal, a conceder isenção do ICMS nas operações internas com veículos automotores adquiridos por Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- L – Convênio ICMS 33/99, de 23 de julho de 1999, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas devido nas operações realizadas pela FERRONORTE S.A – Ferrovias Norte Brasil;
- LI – Convênio ICMS 05/00, de 24 de março de 2000, que autoriza os Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas importações de insumos destinados à fabricação de vacinas e de acessórios de uso exclusivo em laboratórios realizadas pela Fundação Oswaldo Cruz e Fundação Ezequiel Dias;
- LII – Convênio ICMS 33/00, de 26 de abril de 2000, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a celebrar transação, a não constituir crédito ou a desconstituí-lo, nos casos e condições que menciona;
- LIII – Convênio ICMS 63/00, de 15 de setembro de 2000, que autoriza os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, e Rio Grande do Norte a isentar do ICMS as operações com leite de cabra;
- LIV – Convênio ICMS 96/00, de 15 de dezembro de 2000, que autoriza os Estados do Amapá, Amazonas e Roraima a conceder isenção nas operações internas com pescado regional, exceto pirarucu;
- LV – Convênio ICMS 33/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas saídas de bolas de aço forjadas classificadas no código 7326.11.00 da NBM/SH;
- LVI – Convênio ICMS 41/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamento de monitoramento automático de energia elétrica;
- LVII – Convênio ICMS 46/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção do ICMS nas operações internas com veículos automotores adquiridos pelo Instituto Pedagógico de Reabilitação Infantil – ISPERE;
- LVIII – Convênio ICMS 59/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder crédito presumido nas operações internas com leite fresco;
- LIX – Convênio ICMS 78/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de acesso à Internet;
- LX – Convênio ICMS 116/01, de 7 de dezembro de 2001, que autoriza os Estados de Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e o Distrito Federal a conceder crédito presumido do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares;
- LXI – Convênio ICMS 117/01, de 7 de dezembro de 2001, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS às saídas de mercadorias doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Palácio do Governo do Estado de São Paulo;
- LXII – Convênio ICMS 125/01, de 7 de dezembro de 2001, que autoriza os Estados do Ceará, Espírito Santo, Pernambuco e Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS relativo à importação de obras de arte destinadas à exposição pública;
- LXIII – Convênio ICMS 140/01, de 19 de dezembro de 2001, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos;
- LXIV – Convênio ICMS 11/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a conceder isenção do ICMS sobre parcela do serviço de transporte de gás natural;
- LXV – Convênio ICMS 19/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS na importação de mercadorias destinadas a construção de usina produtora de energia elétrica;
- LXVI – Convênio ICMS 31/02, de 15 de março de 2002, que autoriza os Estados da Bahia, Mato Grosso, Pará, Paraná, Piauí, Santa Catarina e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino e pesquisa;
- LXVII – Convênio ICMS 40/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e a reduzir a base de cálculo para construção ou ampliação de usinas hidrelétricas;
- LXVIII – Convênio ICMS 58/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação, bem como a conceder redução da base de cálculo nas operações internas, relativamente a fornecimento de mercadorias a usinas produtoras de energia elétrica;
- LXIX – Convênio ICMS 63/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS devido nas importações destinadas a construção, operação, exploração e conservação em seu território, da FASE-II da estrada de ferro FERRONORTE;
- LXX – Convênio ICMS 64/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado da Paraíba a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações com mercadorias e bens destinados à construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, da empresa INABEMSA BRASIL LTDA;
- LXXI – Convênio ICMS 66/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS no recebimento de mercadorias importadas do exterior pelo Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – LACTEC;
- LXXII – Convênio ICMS 72/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza os Estados da Bahia e Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas saídas de blocos catódicos de grafite;
- LXXIII – Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal;
- LXXIV – Convênio ICMS 150/02, de 13 de dezembro de 2002, que autoriza o Estado do Tocantins a conceder isenção do ICMS, para alimentação alternativa (multimistura);
- LXXV – Convênio ICMS 02/03, de 17 de janeiro de 2003, que autoriza o Estado da Bahia a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel;
- LXXVI – Convênio ICMS 14/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza os Estados de Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS na importação das matérias-primas, sem similar fabricadas no país, destinadas à produção dos fármacos;
- LXXVII – Convênio ICMS 18/03, de 4 de abril de 2003, que dispõe sobre isenção de ICMS nas operações relacionadas ao Programa Fome Zero;
- LXXVIII – Convênio ICMS 22/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Serviço Voluntário de Assistência Social (SERVAS);
- LXXIX – Convênio ICMS 34/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza o Estado de Santa Catarina a isentar as saídas de mercadorias destinadas à Secretaria da Articulação Nacional de Santa Catarina;
- LXXX – Convênio ICMS 47/03, de 23 de maio de 2003, que autoriza o Estado de Pernambuco a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com água natural canalizada;
- LXXXI – Convênio ICMS 62/03, de 4 de julho de 2003, que concede benefícios fiscais a operações relacionadas com o Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;
- LXXXII – Convênio ICMS 65/03, de 4 de julho de 2003, que autoriza os Estados do Mato Grosso e Rio Grande do Sul a conceder redução da base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares;
- LXXXIII – Convênio ICMS 74/03, de 10 de dezembro de 2003, que autoriza os Estados do Amapá, Maranhão, Paraíba e Paraná a conceder crédito presumido do ICMS aos contribuintes enquadrados em programa estadual de incentivo à cultura;
- LXXXIV – Convênio ICMS 81/03, de 10 de outubro de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas operações com o produto 'dispositivo simulador de glândula mamária humana feminina';
- LXXXV – Convênio ICMS 87/03, de 10 de dezembro de 2003, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;
- LXXXVI – Convênio ICMS 89/03, de 10 de outubro de 2003, que autoriza o Estado da Paraíba a conceder isenção do ICMS nas operações internas com água dessalinizada;
- LXXXVII – Convênio ICMS 90/03, de 10 de outubro de 2003, que autoriza os Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de fibra de sisal efetuadas por estabelecimento produtor;
- LXXXVIII – Convênio ICMS 125/03, de 17 de dezembro de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação e redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias e bens destinados à aplicação no Programa de Eletrificação Rural vinculado ao Programa Nacional de Universalização denominado 'Programa Luz no Campo' do Ministério de Minas e Energia;
- LXXXIX – Convênio ICMS 133/03, de 17 de dezembro de 2003, que autoriza os Estados do Rio Grande do Sul e Rondônia a isentar do ICMS as saídas internas de mercadorias promovidas por cooperativas sociais;
- XC – Convênio ICMS 02/04, de 30 de janeiro de 2004, que autoriza os Estados do Espírito Santo, Goiás e Piauí a isentar do ICMS as saídas internas de mercadorias e bens doados a órgãos e entidades da administração pública direta e indireta estaduais e municipais;
- XCI – Convênio ICMS 04/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza unidades federadas a conceder isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas;
- XCII – Convênio ICMS 07/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação e redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias e bens destinados à aplicação no Programa de Governo do Noroeste Mineiro adquiridos pela CEMIG – CIA. ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS;
- XCIII – Convênio ICMS 13/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações ou prestações internas destinadas à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR;
- XCIV – Convênio ICMS 15/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado de Goiás a conceder isenção do ICMS nas saídas internas, em doação, de mercadorias e bens destinados a Organização das Voluntárias do Estado de Goiás – OVG;
- XCV – Convênio ICMS 16/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas, por doação, promovidas pelas empresas parceiras na Campanha 'Nota da Gente', da Secretaria da Fazenda do Estado;
- XCVI – Convênio ICMS 24/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza os Estados do Acre, Espírito Santo e Rondônia a conceder crédito presumido do ICMS na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e acessórios;
- XCVII – Convênio ICMS 44/04, de 18 de junho de 2004, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações internas com castanha-do-brasil;
- XCIII – Convênio ICMS 66/04, de 18 de junho de 2004, que autoriza o Estado de Santa Catarina a isentar doações de mercadorias para a Fundação Nova Vida;
- XCIX – Convênio ICMS 70/04, de 24 de setembro de 2004, que autoriza o Estado do Amazonas a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas nas operações com bens adquiridos para doação a órgãos e entidades vinculados à administração pública direta estadual;
- C – Convênio ICMS 128/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS às saídas internas das mercadorias médico-hospitalares;
- CI – Convênio ICMS 129/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza os Estados de Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e São Paulo a conceder isenção do ICMS incidente nas saídas de bens e mercadorias recebidos em doação, promovidas pela organização não-governamental 'AMIGOS DO BEM – Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria no Sertão Nordestino', destinadas a compor suas ações para a melhoria da situação alimentar e nutricional de famílias em situação de pobreza nas regiões do norte e nordeste do país;
- CII – Convênio ICMS 137/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção nas saídas internas com os produtos comercializados pelas Cooperativas de Oleiros;
- CIII – Convênio ICMS 153/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais na modalidade redução de base de cálculo do ICMS;
- CIV – Convênio ICMS 23/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Santa Catarina a reduzir a base de cálculo nas saídas de laboratório didático móvel;
- CV – Convênio ICMS 28/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins a conceder isenção do ICMS relativo à importação de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias do Estado;

- CVI – Convênio ICMS 32/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Goiás a conceder isenção do ICMS nas saídas em doação de arroz, feijão e carne destinados à instituição filantrópica 'Vila São José Bento Cottolengo';
- CVII – Convênio ICMS 40/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado do Pará a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamentos de informática destinados a micro e pequenas empresas vinculadas ao Projeto Empreender;
- CVIII – Convênio ICMS 41/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado do Espírito Santo a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de areia, lavada ou não;
- CIX – Convênio ICMS 44/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Goiás a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviços de comunicação;
- CX – Convênio ICMS 45/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Goiás a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com energia elétrica;
- CXI – Convênio ICMS 46/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Goiás a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com gasolina e álcool carburante;
- CXII – Convênio ICMS 65/05, de 1º de julho de 2005, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações e prestações relacionadas com transporte ferroviário;
- CXIII – Convênio ICMS 85/05, de 1º de julho de 2005, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder crédito presumido para a execução do Programa Luz para Todos;
- CXIV – Convênio ICMS 122/05, de 30 de setembro de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação do exterior, efetuada pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários que especifica;
- CXV – Convênio ICMS 131/05, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Paraná e São Paulo a conceder isenção nas operações internas com farinha de mandioca não temperada;
- CXVI – Convênio ICMS 155/05, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza o Estado São Paulo a conceder crédito outorgado do ICMS na intervenção técnica de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF;
- CXVII – Convênio ICMS 161/05, de 16 de dezembro de 2006, que autoriza o Estado da Bahia a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de cisternas para captação de água de chuva;
- CXVIII – Convênio ICMS 170/05, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações de importação e subsequente saída interna de óleo diesel pela Petrobrás Distribuidora S/A destinado a Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA;
- CXIX – Convênio ICMS 03/06, de 24 de março de 2006, que concede isenção do ICMS incidente nas saídas internas de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias das unidades federadas;
- CXX – Convênio ICMS 09/06, de 24 de março de 2006, que concede isenção do ICMS nas transferências de bens destinados à manutenção do Gasoduto Brasil-Bolívia;
- CXXI – Convênio ICMS 19/06, de 24 de março de 2006, que autoriza os Estados de Goiás e do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS correspondente ao diferencial de alíquotas na operação de entrada de equipamentos e componentes para o aproveitamento da energia solar que especifica;
- CXXII – Convênio ICMS 27/06, de 24 de março de 2006, que autoriza os Estados do Acre, Mato Grosso, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo a conceder crédito outorgado do ICMS correspondente ao valor do ICMS destinado pelos seus respectivos contribuintes a projetos culturais credenciados pelas respectivas Secretarias de Estado da Cultura;
- CXXIII – Convênio ICMS 30/06, de 7 de julho de 2006, que concede isenção do ICMS na operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e do Warrant Agropecuário – WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004;
- CXXIV – Convênio ICMS 31/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza os Estados do Ceará, Paraná e Rio Grande do Sul e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com cimento asfáltico de petróleo, denominado 'asfalto ecológico' ou 'asfalto de borraça';
- CXXV – Convênio ICMS 32/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de locomotiva e trilho para estrada de ferro;
- CXXVI – Convênio ICMS 35/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza o Estado de Pernambuco e de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS incidente nas prestações internas de serviço de transporte ferroviário de cargas;
- CXXVII – Convênio ICMS 51/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza os Estados do Amapá e do Amazonas a conceder isenção do ICMS nas operações internas com quelônios criados em cativeiro;
- CXXVIII – Convênio ICMS 55/06, de 7 de julho de 2006, que altera o Convênio ICM 10/81, que uniformiza critério para cobrança do ICMS nas entradas de mercadorias no estabelecimento importador;
- CXXIX – Convênio ICMS 74/06, de 3 de agosto de 2006, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Goiás, Minas Gerais, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, São Paulo e Tocantins a parcelar e a dispensar juros e multas de débitos fiscais nas operações realizadas por contribuinte que participe de evento promocionais destinados a promover incremento nas vendas a consumidor final, por meio da concessão de descontos sobre o preço dos produtos;
- CXXX – Convênio ICMS 80/06, de 1º de setembro de 2006, que autoriza o Estado do Amazonas a conceder isenção do ICMS nas operações internas de saída de energia elétrica;
- CXXXI – Convênio ICMS 82/06, de 06 de outubro de 2006, que autoriza o Estado do Paraná a permitir a compensação de créditos fiscais para abatimento do imposto incidente nas operações interestaduais com sucata;
- CXXXII – Convênio ICMS 85/06, de 6 de outubro de 2006, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas internas promovidas pelos projetos sociais desenvolvidos pela Ação Social Arquidiocesana – ASA;
- CXXXIII – Convênio ICMS 97/06, de 6 de outubro de 2006, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder dispensa do pagamento do diferencial de alíquotas na aquisição interestadual de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias;
- CXXXIV – Convênio ICMS 130/06, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a conceder isenção do ICMS na importação de bens efetuada pela Rede Mato-Grossense de Televisão e na subsequente transferência de parte desses bens ao Estado de Mato Grosso;
- CXXXV – Convênio ICMS 133/06, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, bem como suas partes e peças, destinados a integrar o ativo imobilizado do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI –, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR;
- CXXXVI – Convênio ICMS 23/07, de 30 de março de 2007, que isenta o ICMS na saída de reagente para diagnóstico da doença de chagas destinada a órgão ou entidade da administração pública direta, suas autarquias e fundações;
- CXXXVII – Convênio ICMS 66/07, de 6 de julho de 2007, que autoriza os Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Pará, Paraná, Pernambuco e Santa Catarina a conceder créditos presumido nas aquisições de equipamento medidor de deslocamento de fluxo volumétrico de combustíveis;
- CXXXVIII – Convênio ICMS 05/08, de 4 de abril de 2008, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de munições destinadas às Forças Armadas.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

#### CONVÊNIO ICMS 70, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Prorroga disposições do Convênio ICMS 51/05, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações de importação efetuadas pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### C O N V Ê N I O

**Cláusula primeira** Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2009 as disposições contidas no Convênio ICMS 51/05, de 30 de maio de 2005.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

#### CONVÊNIO ICMS 71, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Autoriza o Estado de São Paulo a dispensar a apresentação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos previsto no Convênio ICMS 104/89, na situação que especifica.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### C O N V Ê N I O

**Cláusula primeira** Fica o Estado de São Paulo autorizado a dispensar a apresentação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos previsto no Convênio ICMS 104/89, de 24 de outubro de 1989, em relação às operações de importação de aparelhos e equipamentos médicos realizados pela Associação dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob o nº 54.384.631/0001-80, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2004 e 30 de junho de 2009.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

#### CONVÊNIO ICMS 72, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Altera o Convênio ICMS 104/89, que autoriza a concessão de isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica acrescentado o § 8º à cláusula primeira do Convênio ICMS 104/89, de 24 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

‘§ 8º Ficam os Estados da Bahia, Maranhão e São Paulo autorizados a dispensar a apresentação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos de que trata o *caput*, na hipótese de justificada urgência e relevância na prestação dos serviços a que os bens se destinem, combinada com atraso na sua emissão pelo Conselho Nacional de Serviço Social.’.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 73, DE 3 DE JULHO DE 2009**

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção de ICMS nas operações de importação de mercadorias realizadas pela Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24/75, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Rio de Janeiro autorizado a conceder isenção de ICMS na operação de importação do exterior das mercadorias constantes do Anexo Único, nas quantidades nele indicadas, destinadas à Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro, realizada por intermédio da Associação dos Amigos do Teatro Municipal.

§ 1º O disposto nesta cláusula somente se aplica na hipótese de as mercadorias se destinarem ao processo de restauração e atualização tecnológica para a modernização e maior segurança do palco do teatro mencionado no *caput*.

§ 2º A isenção de que trata este artigo fica condicionada à comprovação de inexistência de similar produzido no país.

§ 3º A inexistência de similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria ou do bem, com abrangência em todo o território nacional.

§ 4º O benefício será concedido mediante despacho da autoridade fazendária competente, em petição do interessado.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de outubro de 2009.

Anexo Único

Quantidade	Mercadoria	NCM
40	varas com comando eletrônico	
42	varas manuais contrapesadas	
2	porta contra-fogo	
2	reguladores de boca de sena	
7	motores para plataformas de palco	
5	motores para plataformas pequenas	
1	motor para ponte de luz	
2	'fly bar'	
1	motor para cortina – abertura vertical	
1	'software' CAT	
1	mesa de controle fixa CAT 192	
2	mesa de controle portátil CAT 110	

**CONVÊNIO ICMS 74, DE 3 DE JULHO DE 2009**

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Altera o Convênio ICMS 03/07, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** A cláusula primeira do Convênio ICMS 03/07, de 19 de janeiro de 2007, fica acrescido do § 10 com a seguinte redação:

‘§ 10 A autorização de que trata o § 7º poderá ser disponibilizada em meio eletrônico no sítio da Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação respectiva, mediante fornecimento, ao interessado, de chave de acesso para a obtenção da autorização.’.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 75, DE 3 DE JULHO DE 2009**

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Altera o Convênio ICMS 141/05, que autoriza o Estado do Amazonas a conceder isenção do ICMS sobre as importações do exterior de máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, realizadas pelo Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação do Pólo Industrial de Manaus – CT-PIM.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica acrescentado o § 4º à cláusula primeira do Convênio ICMS 141/05, de 16 de dezembro de 2005, com a redação que se segue:

‘§ 4º Fica dispensada a apresentação do atestado de inexistência de similaridade de que trata o § 2º nas importações beneficiadas pela Lei Federal nº 8.010, de 29 de março de 1990, realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e por entidades sem fins lucrativos por ele credenciadas para fomento, coordenação e execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino.’.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

**CONVÊNIO ICMS 76, DE 3 DE JULHO DE 2009**

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Autoriza os Estados do Amapá e Pará a conceder crédito presumido do ICMS na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com requisito de Memória de Fita-detelhe – MFD para fins de substituição de equipamento sem requisito de MFD.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## C O N V Ê N I O

**Cláusula primeira** Ficam os Estados do Amapá e Pará autorizados nos termos e condições previstos em sua legislação, a conceder crédito presumido do ICMS, de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por equipamento, limitado a doze equipamentos por contribuinte, na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com requisito de MFD para fins de substituição de ECF sem requisito de MFD.

§ 1º Para os fins do disposto nesta cláusula, serão considerados como valores despendidos apenas a aquisição do equipamento ECF com MFD bem como os custos relativos a frete e seguro correspondentes.

§ 2º A apropriação do crédito presumido é limitada:

- I – no seu total, ao valor do bem adquirido e serviços tomados;
- II – mensalmente, ao débito de ICMS apurado no período.

§ 3º Nos casos de arrendamento mercantil (leasing), o crédito se limita ao percentual de 50% do valor de cada parcela do contrato do equipamento a ser utilizado, paga mensalmente, não considerados os acréscimos moratório e desde que observadas as disposições contidas no Convênio ICMS 04/97, de 3 de fevereiro de 1997.

§ 4º O crédito fiscal presumido previsto nesta cláusula deverá ser apropriado por estabelecimento enquadrado no Regime Normal de Apuração, em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do mês imediatamente posterior àquele em que houver ocorrido a efetiva autorização do equipamento ECF com MFD, em percentuais e prazos, conforme mencionados nos itens seguintes:

- I – 100% para equipamentos implantados até 01 de junho de 2010;
- II – 50% para equipamentos implantados entre o período de 01 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010;
- III – 30% para equipamentos implantados entre o período de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011;
- IV – 10% para equipamentos implantados entre o período de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, desde que tenham sido adquiridos até 30 de junho de 2012.

**Cláusula segunda** O crédito fiscal presumido deverá ser estornado:

I – proporcionalmente, quando ocorrer a cessação de uso do equipamento em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de início de sua efetiva utilização, exceto nas hipóteses de:

- a) transferência do ECF para outro estabelecimento da mesma empresa, situado em território das unidades federadas de que trata a cláusula primeira;
- b) mudança de titularidade do estabelecimento, desde que haja a continuidade da atividade comercial varejista ou de prestação de serviço, em razão de:
  1. fusão, cisão ou incorporação da empresa;
  2. venda do estabelecimento ou do fundo do comércio;
- II – integralmente, quando ocorrer a utilização do equipamento em desacordo com a legislação.

Parágrafo único O imposto creditado, conforme previsto no § 3º da cláusula primeira deverá ser integralmente estornado, atualizado monetariamente, através de débito nos livros fiscais próprios, no mesmo período de apuração em que, por qualquer motivo, o arrendatário efetuar a restituição do bem.

**Cláusula terceira** O benefício previsto neste convênio aplica-se aos contribuintes que adquirirem seus equipamentos a partir de 1º de janeiro de 2009.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2013.

### CONVÊNIO ICMS 77, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Autoriza o Estado da Bahia a conceder a isenção do ICMS prevista no Convênio ICMS 93/98 às importação de bens destinados a ensino e pesquisa científica por entidades que especifica.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## C O N V Ê N I O

**Cláusula primeira** Fica o Estado da Bahia autorizado a conceder a isenção prevista no Convênio ICMS 93/98, de 18 de setembro de 1998, obedecidas as condições nele previstas, às importações do exterior realizadas por entidades sem fins lucrativos, ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

### CONVÊNIO ICMS 78, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Publicado no DOU de 09.07.09)  
(Ratificação nacional: DOU de 28.07.09)

**Altera o Anexo Único do Convênio ICMS 09/07, que autoriza os Estados a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e equipamentos destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, inclusive em programas de acesso expandido.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 134ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 3 de julho de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## C O N V Ê N I O

**Cláusula primeira** Os itens 13, 14 e 42 do Anexo Único do Convênio ICMS 09/07, de 30 de março de 2007 passam a vigorar com as seguintes redações:

13	3004.90.69	Erlotinib 25 mg
14	3004.90.69	Erlotinib 100 mg
42	3004.90.69	Cloridrato de Erlotinibe

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2009."

**Art. 2º** Fica, ainda, divulgado que o Convênio ICMS 51/09, também celebrado na 134ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – e publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2009, seção 1, p. 19, foi rejeitado de conformidade com o Ato Declaratório nº 6, de 27 de julho de 2009, publicado no DOU de 28 de julho de 2009, p. 54.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de agosto de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 308, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 3.008.065,96, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2199	14101 - Secretaria de Estado de Educação	3.008.065,96
<b>TOTAL</b>		<b>3.008.065,96</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de setembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário Adjunto de Planejamento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3880	0200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO II - NORTE	F	33503000	120	Não	NO	9.259,53
12	361	290	3880	0300	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	110	Não	NO	7.073,00
						F	44909300	120	Não	NO	51.139,57
12	361	290	3880	0400	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO IV - LESTE	F	33903900	110	Não	NO	7.996,86
12	361	290	3880	0500	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO V - SUDESTE	F	33503000	110	Não	NO	68.894,75
						F	33503900	110	Não	NO	39.931,95
12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	33503000	110	Não	NO	91.497,02
						F	33503900	110	Não	NO	58.026,65
						F	33903900	110	Não	NO	806.182,40
						F	33903900	120	Não	NO	35.875,97
12	361	290	3880	0700	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33503000	110	Não	NO	103.434,28
						F	33903900	110	Não	NO	64.349,23
12	361	290	3880	0800	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VIII - OESTE	F	33503000	110	Não	NO	36.398,50
						F	33503900	110	Não	NO	16.918,45
						F	33903900	110	Não	NO	11.860,75

12	361	290	3880	0900	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33503000	110	Não	NO	7.150,00
12	361	290	3881	0100	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	110	Não	NO	64.930,58
12	361	290	3881	0200	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	110	Não	NO	361.001,31
12	361	290	3881	0300	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	110	Não	NO	152.020,65
12	361	290	3881	0500	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	110	Não	NO	563.003,89
12	361	290	3881	0600	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	110	Não	NO	26.820,20
12	361	290	3881	0700	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	110	Não	NO	44.044,55
12	361	290	3881	0800	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	110	Não	NO	88.137,28
12	361	290	3881	1100	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	110	Não	NO	72.766,15
12	361	290	3881	1200	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	110	Não	NO	205.869,41
12	361	290	4111	9900	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	13.483,03
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.008.065,96</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>0,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b>	<b>2199</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
<b>PAOE:</b>	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	<b>Regional:</b>	0200 - REGIAO II - NORTE
<b>Meta Física:</b>	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		9,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		10,00
<b>Processo:</b>	<b>2199</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
<b>PAOE:</b>	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	<b>Regional:</b>	0300 - REGIAO III - NORDESTE
<b>Meta Física:</b>	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		9,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		9,00
<b>Processo:</b>	<b>2199</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
<b>PAOE:</b>	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	<b>Regional:</b>	0400 - REGIAO IV - LESTE
<b>Meta Física:</b>	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		9,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		8,00
<b>Processo:</b>	<b>2199</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
<b>PAOE:</b>	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	<b>Regional:</b>	0500 - REGIAO V - SUDESTE
<b>Meta Física:</b>	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		9,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		10,00
<b>Processo:</b>	<b>2199</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
<b>PAOE:</b>	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	<b>Regional:</b>	0600 - REGIAO VI - SUL
<b>Meta Física:</b>	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		15,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		16,00

Processo: 2199		Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação	
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		12,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		16,00

Processo: 2199		Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação	
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		9,00

Processo: 2199		Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação	
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		9,00

Processo: 2199		Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação	
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		8,00

Processo: 2199		Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação	
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		4,00

Processo: 2199		Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação	
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		13,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		13,00

Processo: 2199		Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação	
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		19,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		20,00

Processo: 2199		Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação	
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		3,00

Processo: 2199		Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação	
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		3,00

Processo: 2199		Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação	
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		6,00

Processo: 2199		Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação	
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		4,00

Processo: 2199		Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação	
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		15,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		14,00

Processo: 2199		Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação	
PAOE:	4111 - ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCOLA VISTORIADA(UNIDADE)		252,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA VISTORIADA(UNIDADE)		252,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 309, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 448.257,01, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2561	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	88.800,00
2553	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública	359.457,01
<b>TOTAL</b>		<b>448.257,01</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de setembro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário Adjunto de Planejamento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2553		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	034	2909	9900	MANUTENÇÃO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	17.600,00
06	181	173	2286	9900	MANUTENCAO DA RESOLUTIVIDADE DOS ILICITOS PENAIS - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	108.050,77
						F	33903900	240	Não	NO	1.065,00
						F	33903900	242	Não	NO	102.741,24
06	244	171	1441	9900	INTEGRACAO E COOPERACAO DE ACOES SOCIAIS PARA REDUCAO DA CRIMINALIDADE - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	50.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	50.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	30.000,00
PROCESSO : 2561		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33403900	100	Não	NO	88.800,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>448.257,01</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2553		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	034	2909	9900	MANUTENÇÃO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	33903300	240	Não	NO	8.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	9.600,00
06	181	173	1456	0600	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903000	240	Não	NO	1.065,00
						F	44905200	242	Não	NO	210.792,01
06	244	171	1441	9900	INTEGRACAO E COOPERACAO DE ACOES SOCIAIS PARA REDUCAO DA CRIMINALIDADE - ESTADO	F	33503900	240	Não	NO	130.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>359.457,01</b>
PROCESSO : 2561		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3698	9900	IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	88.800,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>88.800,00</b>

### ANEXO III

Processo:	2553	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
PAOE:	1441 - INTEGRACAO E COOPERACAO DE ACOES SOCIAIS PARA REDUCAO DA CRIMINALIDADE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA(UNIDADE) 4,00		
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA(UNIDADE) 4,00		
Processo:	2553	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
PAOE:	2286 - MANUTENCAO DA RESOLUTIVIDADE DOS ILICITOS PENAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROCEDIMENTOS CONCLUÍDOS(I.P +TCO+AF)(UNIDADE) 28,00		
Meta Física Neste Processo:	PROCEDIMENTOS CONCLUÍDOS(I.P +TCO+AF)(UNIDADE) 28,00		
Processo:	2553	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
PAOE:	2909 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) 1,00		
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) 1,00		
Processo:	2561	Unidade Orçamentária:	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
PAOE:	2543 - PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE) 14,00		
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE) 14,00		

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 310, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

### DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.053.238,95, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

### Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2491	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	342.477,20
2588	04301 Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso	994.691,75
2530	11601 Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	116.070,00
2590	24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.053.238,95</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de Agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de setembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário Adjunto de Planejamento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2491		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33913000	240	Não	NO	248.000,00
						F	33914700	240	Não	NO	7.500,00
20	603	214	2394	9900	CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO - ESTADO	F	33913000	262	Não	NO	86.977,20
PROCESSO : 2530		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	227	1974	9900	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PROCESSOS - ESTADO	F	33903900	241	Não	NO	116.070,00
PROCESSO : 2588		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	240	Não	NO	177.274,74
						F	33903900	240	Não	NO	100.000,00
						F	33919300	262	Não	NO	46.274,93
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31919600	262	Não	NO	426.142,08
04	125	229	2461	9900	REGULAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - ESTADO	F	33203900	240	Não	NO	220.000,00
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	240	Não	NO	16.000,00
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	240	Não	NO	9.000,00
PROCESSO : 2590		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33403900	100	Não	NO	130.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	470.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.053.238,95</b>

DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 2491 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909200	240	Não	NO	7.500,00
20	128	226	1968	9900	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS-INDEA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	248.000,00
20	603	214	2394	9900	CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO - ESTADO	F	33903000	262	Não	NO	86.977,20
<b>TOTAL GERAL: 342.477,20</b>											
PROCESSO : 2530 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	227	2901	9900	GESTÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES - ESTADO	F	33903900	241	Não	NO	116.070,00
<b>TOTAL GERAL: 116.070,00</b>											
PROCESSO : 2588 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	13.000,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	262	Não	NO	472.417,01
						F	33913000	240	Não	NO	198,57
						F	33919200	240	Não	NO	639,00
						F	44905200	240	Não	NO	5.000,00
04	125	229	1987	9900	ESTRUTURAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DO SETOR DE PORTOS E HIDROVIAS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	805,00
						F	33903300	240	Não	NO	1.400,00
						F	33903900	240	Não	NO	2.450,00
						F	33913000	240	Não	NO	525,00
						F	44905200	240	Não	NO	210,01
04	125	229	2461	9900	REGULAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	426.572,97
						F	44905200	240	Não	NO	6.507,00
04	125	229	2463	9900	MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	2.550,00
						F	33903300	240	Não	NO	4.000,00
						F	33903700	240	Não	NO	8.540,40
						F	33903900	240	Não	NO	1.067,44
						F	33913000	240	Não	NO	1.862,00
04	125	229	2465	9900	REGULAÇÃO DO SETOR DE RODOVIAS CONCEDIDAS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	3.230,00
						F	33903300	240	Não	NO	5.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	5.000,00
						F	33913000	240	Não	NO	1.895,00
						F	44905200	240	Não	NO	2.000,00
04	125	229	2467	9900	REGULAÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	700,00
						F	33903900	240	Não	NO	99,11
						F	33913000	240	Não	NO	5,89
04	125	229	4148	9900	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA AGER - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	5.390,00
						F	33903000	240	Não	NO	5.003,35
						F	33903300	240	Não	NO	4.000,00
						F	33913000	240	Não	NO	14.304,00
04	128	226	1964	9900	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA AGER - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	320,00
<b>TOTAL GERAL: 994.691,75</b>											
PROCESSO : 2590 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3698	9900	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	600.000,00
<b>TOTAL GERAL: 600.000,00</b>											

**ANEXO III**

Processo: 2491 Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso										
PAOE: 2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES Regional: 9900 - ESTADO										
Meta Física: ACAA MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00										
Meta Física Neste Processo: ACAA MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00										

Processo: 2491 Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso										
PAOE: 2394 - CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO Regional: 9900 - ESTADO										
Meta Física: MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE) 41,00										
Meta Física Neste Processo: MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE) 41,00										

Processo: 2530 Unidade Orçamentária: 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso										
PAOE: 1974 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PROCESSOS. Regional: 9900 - ESTADO										
Meta Física: SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PROCESSOS IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS.(UNIDADE) 12,00										
Meta Física Neste Processo: SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PROCESSOS IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS.(UNIDADE) 12,00										

Processo: 2588 Unidade Orçamentária: 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso										
PAOE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS Regional: 9900 - ESTADO										
Meta Física: ACAA MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00										
Meta Física Neste Processo: ACAA MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00										

Processo: 2588 Unidade Orçamentária: 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso										
PAOE: 2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS Regional: 9900 - ESTADO										
Meta Física: ACAA MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00										
Meta Física Neste Processo: ACAA MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00										

Processo: 2588 Unidade Orçamentária: 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso										
PAOE: 2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA Regional: 9900 - ESTADO										
Meta Física: ACAA MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00										
Meta Física Neste Processo: ACAA MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00										

Processo: 2588 Unidade Orçamentária: 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso										
PAOE: 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA Regional: 9900 - ESTADO										
Meta Física: ACAA MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00										
Meta Física Neste Processo: ACAA MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00										

Processo: 2588 Unidade Orçamentária: 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso										
PAOE: 2461 - REGULAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS Regional: 9900 - ESTADO										
Meta Física: PRESTADORES DE SERVICOS REGULADOS(PERCENTUAL) 100,00										
Meta Física Neste Processo: PRESTADORES DE SERVICOS REGULADOS(PERCENTUAL) 100,00										

Processo: 2590 Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo										
PAOE: 2543 - PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO Regional: 9900 - ESTADO										
Meta Física: EVENTO REALIZADO(UNIDADE) 14,00										
Meta Física Neste Processo: EVENTO REALIZADO(UNIDADE) 14,00										

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 311, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor

total de R\$ 686.365,26, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2239	11101 - Secretaria de Estado de Administração	686.365,26
<b>TOTAL</b>		<b>686.365,26</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de setembro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário Adjunto de Planejamento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2239	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - Secretaria de Estado de Administração										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	100	Não	NO	386.000,00
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	205.365,26
04	126	142	1146	0600	MODERNIZAÇÃO DA TI PARA O PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	95.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>686.365,26</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 2239	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	235	2555	9900	ATENDIMENTO A EXAMES COMPLEMENTARES - ESTADO	S	33909200	100	Não	NO	350.000,00
10	302	235	2556	9900	ATENDIMENTO HOSPITALAR - ESTADO	S	33909200	100	Não	NO	336.365,26
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>686.365,26</b>

### ANEXO III

Processo: 2239 Unidade Orçamentária: 11101 - Secretaria de Estado de Administração

PAOE:	1146 - MODERNIZAÇÃO DA TI PARA O PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	MODULOS DO SISTEMA ARH DISPONIBILIZADOS(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	MODULOS DO SISTEMA ARH DISPONIBILIZADOS(UNIDADE)		6,00

Processo: 2239 Unidade Orçamentária: 11101 - Secretaria de Estado de Administração

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2239  
Unidade Orçamentária: 11101 - Secretaria de Estado de Administração

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 021/2007

**PARTES:** Casa Civil e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura  
**OBJETO:** prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução nº. 21/2007 – Obras de execução de Pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversas ruas dos Bairros São Mateus, Jardim dos Ipês, Paiaguás II (linha de ônibus) e Renascer (linha de ônibus) no Município de Cuiabá/ MT  
**VIGENCIA:** 28/08/2009 até 25/11/2009  
**DATA ASSINATURA:** 28/08/2009  
**ASSINAM:** Eumar Roberto Novacki – Casa Civil e Vilceu Francisco Marcheti – SINFRA  
 \*Republique-se por ter saído incorreto

### SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 007/2009 SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

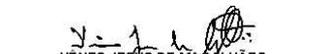
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Senhor ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO - Secretário Adjunto de Planejamento, para exercer as atribuições de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no período de 29 de agosto a 05 de setembro de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos limitados ao período mencionado no artigo anterior.

PUBLICADA – CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2009.

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

#### PORTARIA CONJUNTA SEPLAN / SENPT/ Nº. 004/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia – SENPT, Considerando a necessidade de realizar a Avaliação de Desempenho e alterar a composição da Comissão composta pela Portaria Conjunta SEPLAN/SENPT nº. 003/2008 de 14/10/2008, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVEM:

I – Alterar o artigo 1º da referida Portaria que passa a vigorar com a seguinte

#### redação:

“Art. 1º - Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com a seguinte composição:”

**Presidente:** Dinalva Ferraz Ribeiro de Cerqueira

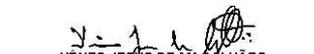
**Membros:** Ivete Mees  
Mariza Helena Morais

**Assessor Jurídico:** Renato de Almeida Orro Ribeiro

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### CUMPRASE.

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2009.

  
GRAIELE CAUHY PICHIONI  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ORIGINAL ASSINADO  
**GRAIELE CAUHY PICHIONI**  
 Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN / CEPROMAT / SENPT/ N°. 005/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso e a Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia – SENPT, Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Qualificação Profissional da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, com o objetivo de proceder a análise do mérito processual, objetivando a concessão de licença para qualificação profissional.

**Art. 2º** - A Comissão de Qualificação Profissional da SEPLAN/MT será composta pelos seguintes servidores:

<b>Presidente:</b>	Dinalva Ferraz Ribeiro de Cerqueira
<b>Membros:</b>	Arlindo Arruda e Silva Filho Mariza Helena Moraes
<b>Assessor Jurídico:</b>	Renato de Almeida Orro Ribeiro

**Art. 3º** - As avaliações e pareceres desta Comissão deverão pautar-se rigorosamente nas disposições contidas na Lei Complementar n°. 04 de 15 de outubro de 1990, no Decreto Governamental n°. 6.481, de 27 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2009.

  
YENES JESUS DE MACALÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ORIGINAL ASSINADO  
**Luiz Fernando Caldart**  
Diretor Presidente do Cepromat

ORIGINAL ASSINADO  
**GRAZIELE CAUHY PICHIONI**  
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

**NOTIFICAÇÃO**

Pela presente fica(m) o(s) contribuinte(s), abaixo mencionado(s), nos termos do inciso III do artigo 39 da Portaria 132/2006, NOTIFICADO(S) a comparecer na Agência Fazendária de Alta Floresta sito a Rua E-1 s/nº quadra 01 lote 25 setor E, Alta Floresta, MT no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar por escrito o imposto devido, no valor abaixo discriminado, somado aos devidos acréscimos legais, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado.

Declaração de ITCD nº 150/08-Protocolo nº 800085/08 – Herdeiros: GISELE ADRIANA HENCHEN COMPER, CPF nº 052.488.149-95 filha da requerente Leonir Henchen e RODRIGO DA SILVA COMPER – Certidão de Nascimento nº 5788 filho da requerente Sueli da Silva Boita – Valor venal total R\$ 379.300,00 – Base de cálculo individual R\$ 189.650,00 – Valor do ITCD individual R\$ 3.793,00.

Declaração de ITCD nº 064/2008-Protocolo nº 349838/08 – Herdeiro: EZEQUIEL RODRIGUES E CAMARGO JUNIOR - CPF nº 987.158.288-91 – Valor venal total R\$ 1.998.800,00 – Base de cálculo R\$ 1.998.800,00 – Valor do ITCD individual R\$ 79.952,00.

Alta Floresta – MT, 1 de setembro de 2009 - Adriano M B de Lima - Gerente Fazendário.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÓPOLIS**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL; Edinei Vaianadt Piovezan 13.376.125-8; Giselli Selli Selleri Silva 13.375.990-3; Karen Patrícia dos Reis 13.374.825-1; Nilton Gomes da Silva 13.375.499-5; Wagner Guimarães Scarpatt 13.375.849-4; Luiz Maria Meira Rocha 13.375.224-0. João César Barbosa de

Novaes - Gerente Fazendário.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES**

Comunicado 007/2009

Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS: Flavia Amaro da Silva – IE 133751996, Antonio Carlos da Cruz – IE 13375422-7, Jose Nilton Lima Gomes – IE 13375600-9, Isac Miguel Volpato – IE 13375673-4, Cristani Castrillon Lara Veggi – IE 13375700-5, Wanderlei Inácio dos Santos – IE 13375857-5, Maria Elizabete Nascimento Oliveira – IE 13376271-8, Simone Arruda Aires de Paula Santos – IE 13376316-1, Carlos magno da Fonseca – IE 13376324-2, Elvio celeste Andreatta – IE 13376332-3, Giovanni Pereira da Silva – IE 13376368-4, Valter Facheti Torres – IE 13376485-0, Jose Francisco de Oliveira – IE 13376486-9. Ruitenaldo Silva Souza - Gerente Fazendário.

\*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DE 31.08.09

COMUNICADO 008/2009

Relação de Contribuinte que lavrou Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquotas dos Bens arrolados nos anexos I e II do Convênio ICMS52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário: Ernani Luiz Segatto, IE 13260321-7, CPF 171164491-91, retroativo a 11/11/2008. Ruitenaldo Silva Souza - Gerente Fazendário.

\*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DE 31.08.09

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 014/2009**

Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo cumpriram a exigência do Art. 26 da Portaria 114/02. Sebastião Charupa - CPF 005995611-90, Marco Antonio da Silva Maniero - CPF 796889181-72, Sivaldo Pena da Silva - CPF 207540601-44, Gabriele Oliveira Garcia - 017068521-77, Diego Souza Silva - 027685321-00, Vagna Scandiani - CPF 014677841-33, Cleiton Costa Camargo - CPF 956675712-34, Osvaldo de Souza França - CPF 53607970106, João Sebastião Pichie - CPF 536294181-04, Ricardo Massao Mitani - CPF 858110841-53, Rodiney Balestrin - CPF 977217601-78, Ana Marques da Silva Lima - CPF 006714411-08, Cleonice da Silva Portela - CPF 567758141-00, Edismar Carlos Teixeira - CPF 884956981-53, Cleonice da Silva Portela - CPF 567758141-00, Eliezer Gomes d Souza - CPF 651601771-91. Ruitenaldo Silva Souza - Gerente Fazendário.

\*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DE 31.08.09

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 08/2009**

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Colider: Daniel Marques dos Santos CPF 327.483.451-34, Pedro Vieira da Silva CPF 408.195.909-91, Ronaldo Lopes da Silva CPF 013.587.361-46, Izabel José de Araújo Gomes CPF 604.341.631-04, Sidnei Aparecido Ribeiro Teixeira CPF 405.598.581-91. Nova Canaã do Norte: Fernando Donega Silva CPF 304.645.378-78, Ernani de Paula CPF 068.057.819-65, Elaine May CPF 007.971.311-40, Paulo Batista dos Santos CPF 977.900.791-15, Leticia Aparecida Moreira CPF 041.412.671-80, Neusa Ferreira Tomé CPF 190.296.128-51, Givaldo Vieira dos Santos CPF 010.312.621-05, Gilberto de Assis Vieira dos Santos CPF 032.925.051-51, Gilvan Vieira dos santos CPF 026.713.741-94, Pablo Ricardo Carteri de Vargas CPF 005.211.681-63, Manoel Penas Casas CPF 073.524.339-53, Sebastião Cirilo CPF 281.715.789-34, Jaime Pereira de Moraes CPF 017.822.341-79, Angel Henrique

Lopes Penas CPF 701.009.421-72. Gerente Fazendária Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. COLIDER: José Luiz da Silva IE 13.375848-6, José Maria de Souza IE 13.375582-7. NOVA CANAÃ DO NORTE: Iracy da Matta Tiroli IE 13.375271-2, Jair Borges Monteiro IE 13.376046-4. Gerente

Fazendária Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT/CCON, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-B, Anexo II, 1º Andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, que será atualizado na data do efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte ciente que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98:

Empresa: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA  
Insc. Estadual nº: 13.212.659-1 CNPJ 03.016.811/0002-50  
NAI nº 11551100042200911 PAT Nº 12.729/2009 Lavrada em 30/06/09.  
End: Rodovia SP 332 – Sala 25, Snº - Terminal de Cargas – Paulínia/SP.

Contribuinte Solidário:  
ELDORADO COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ: 05.680.810/0002-30  
NAI nº 11551100042200911 PAT Nº 12.729/2009 Lavrada em 30/06/09.  
End: Rua Antonio Fadim, nº 401 – Castaca - Paulínia/SP.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora-GPAT, 01 de Setembro de 2009 - Oivaldo Dias de Souza-ATE - Mat. 251400081.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME CPF; JONES PEREIRA DA SILVA 026.155.821-86; JANETE MADRUGA DA SILVA VERGULIN 933.218.051-20; LUIZ HENRIQUE FRANCO VIEIRA 297.195.548-60; ANTONIO JOSE DA SILVA 104.244.138-33; EUCLEIR NECI MACHADO 369.108.999-20; ROGERIO DOLCE 395.071.731-53; CESINHA MARIA PASINATO RICARDO 829.966.601-53; CLADECIR BALEN 659.217.399-87.

RELAÇÃO DE TERMOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL-TDI, FORNECIDOS PELA USC DE NOVO MUNDO: NOME CPF; ADEMARIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 205.220.961-15; ALIPIO TAVARES DE ALMEIDA 291.830.811-00; ARI DIETER GOLLER 332.014.120-15; CARLOS EDUARDO GOLLER 033.425.471-03; CICERO JOSE DE OLIVEIRA 277.340.219-72; CLEIDE CORBELINI LIMA 002.615.341-65; DAGMAR CARLOS BELATO 008.933.791-31; DOUGLAS HENRIQUE DA COSTA 024.720.181-26; FABIO DE MELO SILVA 311.069.138-84; GIDEÃO ALVES DE ALMEIDA 956.779.331-04; JOEL ALVES DOS REIAS 842.039.191-34; JOSIMAR DA SILVA 997.541.851-15; LAZARO DONIZETE DA SILVA 431.848.399-15; LOURIVAL FERREIRA SOUZA 205.205.301-87; MANOEL VIRGOLINO DA SILVA 304.669.461-04; NEIVA MAFINI 788.499.181-00; RANYELLY FONTOURA DOS SANTOS 026.182.721-96; JOSE RIBAMAR SILVA 816.732.481-87; OZEIAS SOARES MENEZES 344.560.821-00; SILVANA REGINA VIEIRA 272.574.098-38; SIVALDO JOSE MENDES DE QUEIROZ 317.823.531-00; VALDECI MALVEIRO 557.076.379-15; VALDEMAR DODERO TSCHOPE 198.277.259-04.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. NOME DA EMPRESA INSCRIÇÃO ESTADUAL; LIDIANE DE SOUZA PELEGRINI 13.376.329-3; JOSE EDUARDO MIRANDA 13.375.393-0; ADÃO WAGNER GUERRA DE SOUZA 13.376.118-5; CARLOS GARCIA DE SOUZA 13.375.755-2; ALEXANDRA SALVI 13.375.598-3; NUBIA VIEIRA DA SILVA 13.375.460-0; ARI DOS SANTOS SOLEY 13.375.382-4; JOSE RICARDO DA COSTA 13.375.249-6;

DIEGO SILVA DOS REIS 13.376.438-9; BRUNO GUILHERME COSTACURTA 13.376.541-5.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

### Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural – TDI

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados(s): CPF NOME RG MUNICÍPIO VENCIMENTO; 034.743.351-03 Aldinei Lopes de Assunção 21351538-SSP-MT Juscimeira-MT 20/07/2024; 000.199.711-41 Marlene Pereira Santos 03992012-SSP-MT Juscimeira-MT 29/07/2011; 726.291.188-00 Manoel da Costa Ferreira 5807299-SSP-SP Juscimeira-MT - ; 078.410.351-87 Osvaldo Tosta de Moraes 907842-SSP-MT Jaciara-MT - ; 934.146.681-49 Oracina de Almeida Souza 10650679-SSP-MT D Aquino-MT 28/08/2010; 012.432.481-90 Marcon Sales Luiz da Costa 17068363 - SSP-MT D. Aquino-MT 31/08/2021. Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º 114/2.002.

Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa.

Em conformidade com o § 1.º do artigo 5.º da Portaria n.º 079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber: n.º ord Nome ou razão social Inscrição estadual Município; 01 Cássio Julian Massignan e Outro 13.375.160-0 Dom Aquino-MT; 02 Sandra Aparecida Souto e Silva 13.375.556-8 Dom Aquino-MT; 03 Sergio Oscar Guedes Paranaíba 13.375.987-3 Juscimeira-MT; 04 Edinaldo Fernando de Souza 13.376.377-3 Jaciara-MT; 05 José Pereira Sobrinho 13.376.404-4 Juscimeira-MT.

Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo, cumpriram as exigências do Artigo 26 da Portaria 114/2002. João Paulo Morimã da Silva 581.036.941-34; Joaquim Domingues de Souza 383.563.331-72; Lino Sant'ana da Cruz 819.777.861-20; José Leandro Monteiro da Silva 014.285.671-19; Carlos Henrique da Silva 009.533.961-26; Altair da Silva Viana 047.580.636-05; Deusdete Gustavo Filho 111.638.875-87; Madalena Maria Pereira 939.981.551-04; Dalcir Cucupira da Silva 988.376.301-82; José Darci Bloot 407.554.289-00; Eber Paulo Alves 835.936.241-68; Valdemar Vieira dos Santos 969.471.368-49; Lais Giroto Zapata 031.359.511-97; Maria Aparecida Rosa Padovan 924.741.361-34; Bernardina Nunes da Cruz 778.278.991-53; Rafael Sodre Aleixo 001.748.181-30; Juara, 01 de setembro de 2.009. Luiz Ari Burile da Silva, Matrícula 49724009-2, Gerente da AGENFA.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA

Relação de produtores rurais dos Municípios de Juruena e Cotriguaçu, que optaram pelo Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ): Nº Contribuinte I. Estadual; 01 Adão Lopes Da Silva 13.369.074-1; 02 Valdeine

Rodrigues Pereira 13.369.061-0; 03 Edson Bradkoski 13.368.892-5; 04 Mário Antonio Gonçalves 13.369.224-8; 05 Agostinho Castanha 13.369.376-7; 06 Rogério Fernandes Ribas 13.369.684-7; 07 Rosângela Alves Martins Rodrigues 13.369.997-8; 08 Renato José Mendes Tependino 13.370.405-0; 09 Clovis Dantas Rocha 13.370.624-9; 10 Iracema Neves Pires 13.369.863-9; 11 José De Macedo 13.371.680-5; 12 Marcio Pauli 13.375.230-5; 13 Florentino Aparecido Martins 13.375.735-8; 14 Manoel Mendes Da Silva 13.375.823-0; 15 Rubens Plácido Góes Junior 13.376.313-7; 16 Lino Boeing 13.376.325-0; 17 Odélio Gomes Da Silva 13.376.559-8. Cleto Ludwig – Gerente Fazendário – Mat 590049409

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Nova Mutum, sito à Av. dos Uirapurus, 414-N, Centro, Nova Mutum/MT, no horário das 09:00h às 17:00h, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT/CCON, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte ciente que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98:

Empresa: AGRENCO DO BRASIL S/A  
I.E.: 13.197.182-4 CNPJ: 01.806.966/0014-06;  
End: Rodovia BR 163, KM 585, Distrito Industrial Sul, Nova Mutum/MT;  
PAT nº 12807/2009 NAI nº 141323001300014200911 lavrada em 20/07/2009;

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008.

Unidade Preparadora-GPAT, em 28 de Agosto de 2009.

Oivaldo Dias de Souza  
Agente de Tributos Estaduais

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADO A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. MEGA PLACAS IND. E COMERCIO LTDA ME, 13.375.474-0. MAURO EGER E OUTRO, 13.347.280-9.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA Insc.Estadual: 13.201.419-0  
NAI nº.: 124581002000022200915 de 23/06/2009 - PAT 12.742/2009

End.: RUA : PROJETADA , 750– CAPÃO DO PEQUI – Várzea Grande/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Data: 01 de setembro de 2009 – Joseni Morari de Andrade Guellis – Gerente Fazendária

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA Insc.Estadual: 13.201.419-0  
NAI nº.: 124581002000021200914 de 16/06/2009 - PAT 12.715/2009

End.: RUA : PROJETADA , 750– CAPÃO DO PEQUI – Várzea Grande/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Data: 01 de setembro de 2009 – Joseni Morari de Andrade Guellis – Gerente Fazendária

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se às aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do

Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS. RAZÃO SOCIAL: FERNANDO MAGGI SCHEFFER E OUTROS, Inscrição Estadual: 13.372.946-0 e CPF: 353.455.601-10 Município MARCELÂNDIA - MT

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 03/2009

Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados: CPF NOME RG; 430.085.341-04 CONCEIÇÃO JULIA MONTEIRO 609109 SSP/MT; 188.859.852-20 DIVINO VALENTIM ROCHA 236811 SSP/RO; 924.164.201-78 ELIANA CLARISSE DA SILVA 1217395-9 SSP/MT; 209.256.621-00 GERMANO DA CONCEIÇÃO 62.668 CTPS; 002.797.101-51 IDINETI TIMOTHIO BORGES 1640445-9 SSP/MT; 878.245.401-97 MARCOS BARBOSA DE SOUZA 1217387-8 SJ/MT; 938.141.941-87 MARIA MINERVINA SILVA 1094440 SSP/SP; 500.686.281-53 ORIVALDO MOREIRA DA SILVA 563353 SSP/MS; 293.300.921-87 SANTA RAMALHO DE JESUS 421962 SSP/MT. Apresentaram junto a esta AGENFA, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100,00 has. Atendendo aos dispositivos do §19 do Art.26 da Port. 114/02.

José Adeldo dos Santos – Ger. Da Agenfa.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE EFETUARAM OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO (Art. 9º do anexo X do RICMS): Nº INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE; 13.286.261-1 ADÃO BIAZÃO BASSO; 13.286.279-4 JOÃO BIAZON BASSO; 13.267.034-8 REGINA CELIA VARGAS DA SILVA BASSO; 13.260.746-8 NELSON VALDEMAR KONZEN. José Adeldo dos Santos

– Ger.Fazendário.

## CARLINDA

UNIDADE DE SERVIÇOS MUNICIPAL DE CARLINDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL  
DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 008/2009

Reconhecemos que os micros produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Antonio Aparecido de Pedri – CPF: 282.650.689-72, Antonio Lemes – CPF: 209.035.101-20, Antonio Roberto de Oliveira – CPF: 018.639.418-78, Denis Ferreira da Silva Zani – CPF: 026.751.001-29, Genecy Lucatelli – CPF: 507.888.689-34, Jailson Evangelista de Santana – CPF: 761.506.319-15, José Domiciano Camargo da Silva – CPF: 340.223.921-34, José do Nascimento – CPF: 055.944.729-91, José Silvano da Silva – CPF: 729.839.221-20, Josimar Petry – CPF: 000.263.041-98, Junio Cesar da Silva Uchoa – CPF: 902.537.601-00, Luiz Carlos Santana – CPF: 502.874.271-53, Mauro Paulino dos Santos – CPF: 045.033.351-54, Neuri Antonio Ródio – CPF: 514.543.431-68, Odenir Mendes Batista – CPF: 557.468.371-72, Rodrigo Alves Batista – CPF: 037.385.911-25, Sileni Gerhard – CPF: 055.139.499-46, Vera Lucia Seze Nascimento – CPF: 876.247.531-20. Norai Hidalgo Belido

– Matrícula: 0031 – Agente Administrativo Municipal.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 056/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO, CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, bem como o Cronograma Físico-Financeiro constante no Anexo I do Contrato original (...).

VALOR: (...) Acresce-se ao Valor Global inicialmente contratado a importância de R\$ 1.066.542,49 (um milhão sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 24,96 (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos) por cento perfazendo o novo Valor Global de R\$ 5.339.248,43 (cinco milhões trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por 60 (sessenta) dias o prazo previsto para a conclusão da execução da reforma da pavimentação dos pátios do Posto Fiscal Henrique Peixoto, iniciando-se em 10/08/2009 e com término previsto para 10/10/2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Flávio Luis Weydmann Constil Construções e Terraplenagem Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 071/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP

OBJETO: (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 26/08/2009 e término em 26/08/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Horácio Teixeira De Souza Neto Agência de Viagens Universal Ltda - Epp Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF  
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 072/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A

OBJETO: (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres interestaduais para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 26/08/2009 e término em 26/08/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Nelson Carbonieri Empresa de Transportes Andorinha S/A Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 069/2009/SEJUF – SEFAZ/MUNICÍPIO DE  
MIRASSOL D'OESTE MT

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 04/08/2014 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Aparecido Donizetti Da Silva Prefeito Municipal Cooperado
--	---	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 142/2009/SEJUF – SEFAZ/MUNICÍPIO DE  
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE MT

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 03/08/2014 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Wagner Vicente da Silveira Prefeito Municipal Cooperado
--	---	---	--

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, fica intimado a apresentar os documentos fiscais a seguir relacionados, conforme incisos III e XVII do artigo 17 da Lei 7.098/98, no prazo de três dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado, devendo deixar os referidos documentos à disposição do fisco, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para as conferências que for devida, nesta repartição fazendária, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, 78.065.480, SUFIS/GFCO, os contribuintes abaixo citado(s) e identificado(s),

A) – BARAVELLI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, Inscrição Estadual nº 13.181.939-9, CNPJ nº 02.549.706/0001-32, localizada à Rua Rio Branco, nº 551, Centro, na cidade de Rondonópolis – MT;  
B) – BARAVELLI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, Inscrição Estadual nº 13.182.189-0, CNPJ nº 02.549.706/0002-13, localizada à Rua Pedro Ferrer, s/nº, Centro, na cidade de Rondonópolis – MT, a seguinte documentação fiscal:

- 01 – Livros de Registro de Entradas;
- 02 – Livros de Registro de Saídas;
- 03 – Livros de Registro de Apuração do ICMS;
- 04 – Livros de Registro de Inventário;
- 05 – Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias;
- 06 – Notas Fiscais de Saídas de Mercadorias;
- 07 – DAR's (ICMS e TAXAS);
- 08 – Livros Diário
- 09 – Livros Razão

Informamos ainda, que os livros e documentos acima listados, referem-se ao período de 01.01.2004 a 31.12.2008. Fica esclarecido que a falta de atendimento a presente intimação, sem justificativa, dentro do prazo acima estipulado, ensejará a este contribuinte, as seguintes sanções:

- a) - Aplicação da multa prevista no artigo 446, inciso VIII, alínea "a" do R.I.C.M.S. - MT; aprovado pelo Decreto 1.944 de 06.10.89;
- b) - Representação fiscal para fins penais contra os sócios e ou diretores, por crime de desobediência à ordem legal de funcionário público, prevista no artigo 330 do Código Penal Brasileiro;
- c) - Lavratura de NAI por arbitramento das operações conforme prescreve o Artigo 458, parágrafo 1º, do RICMS, aprovado pelo Decreto 1944/89, que regulamentou a Lei 5419/99.

É oportuno lembrar que constitui crime contra a ordem tributária, omitir informações, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias com o fim de reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório; ou fazer declaração falsa para eximir-se, total ou parcialmente de pagamento de tributo conforme artigo 1º, inciso I e artigo 2º, inciso I, ambos da Lei 8.137/90.

Cuiabá, 01 de setembro de 2009.  
José Carmo Alves de Azevedo - Matrícula 1160410027

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 3º DECENDIO DE AGOSTO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	18,05	NOVA BRASILÂNDIA	25,94
ÁGUA BOA	114,30	NOVA CANAÃ DO NORTE	61,80
ALTA FLORESTA	178,69	NOVA GUARITA	23,02
ALTO ARAGUAIA	422,01	NOVA LACERDA	50,92
ALTO BOA VISTA	51,43	NOVA MARILÂNDIA	21,72
ALTO GARÇAS	68,68	NOVA MARINGÁ	62,65
ALTO PARAGUAI	25,78	NOVA MONTE VERDE	46,67
ALTO TAQUARI	288,88	NOVA MUTUM	283,24
APIACÁS	79,45	NOVA NAZARÉ	49,21
ARAGUAIANA	25,44	NOVA OLÍMPIA	153,70
ARAGUAINHA	14,97	NOVA SANTA HELENA	24,83
ARAPUTANGA	123,60	NOVA UBIRATÁ	105,48
ARENÁPOLIS	25,71	NOVA XAVANTINA	76,95
ARIPUANÁ	103,56	NOVO HORIZONTE DO NORTE	21,28
BARÃO DE MELGAÇO	25,82	NOVO MUNDO	46,67
BARRA DO BUGRES	189,47	NOVO SANTO ANTÔNIO	47,33
BARRA DO GARÇAS	222,65	NOVO SÃO JOAQUIM	64,64
BOM JESUS DO ARAGUAIA	33,11	PARANAÍTA	48,57
BRASNORTE	115,35	PARANATINGA	133,12
CÁCERES	210,41	PEDRA PRETA	118,78
CAMPINÁPOLIS	62,77	PEIXOTO DE AZEVEDO	72,92
CAMPO NOVO PARECIS	342,58	PLANALTO DA SERRA	20,38
CAMPO VERDE	232,56	POCONÉ	76,21
CAMPOS DE JÚLIO	112,45	PONTAL DO ARAGUAIA	23,28
CANABRAVA DO NORTE	25,56	PONTE BRANCA	17,37
CANARANA	113,02	PONTES E LACERDA	162,21
CARLINDA	33,75	PORTO ALEGRE DO NORTE	38,10
CASTANHEIRA	36,12	PORTO DOS GAÚCHOS	45,17
CHAPADA DOS GUIMARÃES	74,94	PORTO ESPERIDIÃO	63,70
CLÁUDIA	59,76	PORTO ESTRELA	33,80
COCALINHO	54,28	POXORÉO	73,97
COLIDER	109,39	PRIMAVERA DO LESTE	342,52
COLNIZA	79,38	QUERÊNCIA	117,36
COMODORO	112,36	RESERVA DO CABAÇAL	18,83
CONFRESA	48,35	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	46,46
CONQUISTA D'OESTE	49,21	RIBEIRÃOZINHO	22,00
COTRIGUAÇU	63,68	RIO BRANCO	36,69
CUIABÁ	2.516,28	RONDOLÂNDIA	57,86
CURVELÂNDIA	19,45	RONDONÓPOLIS	1.261,78
DENISE	40,30	ROSÁRIO OESTE	50,41
DIAMANTINO	174,66	SALTO DO CÉU	25,33
DOM AQUINO	55,33	SANTA CARMEM	41,32
FELIZ NATAL	119,00	SANTA CRUZ DO XINGU	35,87
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	30,76	SANTA RITA DO TRIVELATO	61,61
GAÚCHA DO NORTE	68,48	SANTA TEREZINHA	38,28
GENERAL CARNEIRO	68,13	SANTO AFONSO	19,97
GLÓRIA D'OESTE	25,16	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	65,60
GUARANTÃ DO NORTE	85,23	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	47,78
GUIRATINGA	57,84	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	49,45
INDIAVAÍ	25,89	SÃO JOSE DO XINGU	49,82
IPIRANGA DO NORTE	67,49	SÃO JOSÉ DO POVO	20,72
ITANHANGÁ	32,36	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	103,36
ITAÚBA	39,35	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	74,75
ITIQUEIRA	217,59	SÃO PEDRO DA CIPA	17,12
JACIARA	112,41	SAPEZAL	296,62
JANGADA	26,14	SERRA NOVA DOURADA	14,72
JAURU	81,50	SINOP	493,25
JUARA	173,40	SORRISO	400,02
JUINA	195,67	TABAPORÃ	45,56
JURUENA	34,65	TANGARÁ DA SERRA	364,66
JUSCIMEIRA	40,13	TAPURAH	85,59
LAMBARÍ D' OESTE	51,77	TERRA NOVA DO NORTE	43,48
LUCAS DO RIO VERDE	282,43	TESOURO	31,26
LUCIARA	20,75	TORIXORÉO	24,89
MARCELÂNDIA	77,22	UNIÃO DO SUL	35,26
MATUPÁ	88,52	VALE DE SÃO DOMINGOS	33,85
MIRASSOL D' OESTE	76,50	VÁRZEA GRANDE	793,00
NOBRES	128,35	VERA	67,17
NORTELÂNDIA	24,20	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	123,05
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	29,70	VILA RICA	75,16
NOVA BANDEIRANTES	50,06	T O T A L	16.710,28

ANA CRISTINA DE ANDRADE  
Coordenadora de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 4ª SEMANA DE AGOSTO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	27.962,87	NOVA BRASÍLÂNDIA	40.174,08
ÁGUA BOA	177.011,02	NOVA CANAÃ DO NORTE	95.707,19
ALTA FLORESTA	276.729,79	NOVA GUARITA	35.650,11
ALTO ARAGUAIA	653.539,36	NOVA LACERDA	78.850,87
ALTO BOA VISTA	79.644,03	NOVA MARILÂNDIA	33.637,33
ALTO GARÇAS	106.365,24	NOVA MARINGÁ	97.026,96
ALTO PARAGUAI	39.915,82	NOVA MONTE VERDE	72.273,75
ALTO TAQUARI	447.368,91	NOVA MUTUM	438.636,94
APIACÁS	123.044,04	NOVA NAZARÉ	76.202,79
ARAGUAIANA	39.392,05	NOVA OLÍMPIA	238.030,23
ARAGUAINHA	23.182,94	NOVA SANTA HELENA	38.459,93
ARAPUTANGA	191.406,36	NOVA UBIRATÁ	163.341,82
ARENÓPOLIS	39.819,81	NOVA XAVANTINA	119.164,95
ARIPUANÁ	160.379,06	NOVO HORIZONTE DO NORTE	32.948,72
BARÃO DE MELGAÇO	39.982,84	NOVO MUNDO	72.271,17
BARRA DO BUGRES	293.421,27	NOVO SANTO ANTÔNIO	73.292,31
BARRA DO GARÇAS	344.796,32	NOVO SÃO JOAQUIM	100.095,30
BOM JESUS DO ARAGUAIA	51.270,51	PARANAÍTA	75.211,41
BRASNORTE	178.631,75	PARANATINGA	206.151,56
CÁCERES	325.848,82	PEDRA PRETA	183.951,20
CAMPINÓPOLIS	97.203,19	PEIXOTO DE AZEVEDO	112.923,47
CAMPO NOVO PARECIS	530.529,99	PLANALTO DA SERRA	31.563,74
CAMPO VERDE	360.141,64	POCONÉ	118.020,89
CAMPOS DE JÚLIO	174.143,24	PONTAL DO ARAGUAIA	36.058,21
CANABRAVA DO NORTE	39.590,28	PONTE BRANCA	26.895,38
CANARANA	175.024,38	PONTES E LACERDA	251.199,99
CARLINDA	52.273,53	PORTO ALEGRE DO NORTE	59.001,00
CASTANHEIRA	55.940,17	PORTO DOS GAÚCHOS	69.949,14
CHAPADA DOS GUIMARÃES	116.053,65	PORTO ESPERIDIÃO	98.642,51
CLÁUDIA	92.540,77	PORTO ESTRELA	52.345,73
COCALINHO	84.053,10	POXORÉO	114.544,72
COLIDER	169.406,55	PRIMAVERA DO LESTE	530.437,87
COLNIZA	122.933,02	QUERÊNCIA	181.752,10
COMODORO	174.010,48	RESERVA DO CABAÇAL	29.158,91
CONFRESA	74.883,02	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	71.951,83
CONQUISTA D'OESTE	76.200,72	RIBEIRÃOZINHO	34.067,94
COTRIGUAÇU	98.613,79	RIO BRANCO	56.822,60
CUIABÁ	3.896.759,84	RONDOLÂNDIA	89.598,46
CURVELÂNDIA	30.117,69	RONDONÓPOLIS	1.954.013,27
DENISE	62.412,48	ROSÁRIO OESTE	78.062,11
DIAMANTINO	270.477,44	SALTO DO CÊU	39.220,74
DOM AQUINO	85.677,97	SANTA CARMEM	63.988,44
FELIZ NATAL	184.280,11	SANTA CRUZ DO XINGU	55.541,65
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	47.637,00	SANTA RITA DO TRIVELATO	95.403,12
GAÚCHA DO NORTE	106.051,60	SANTA TEREZINHA	59.286,17
GENERAL CARNEIRO	105.500,92	SANTO AFONSO	30.925,59
GLÓRIA D'OESTE	38.967,14	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	101.593,11
GUARANTÃ DO NORTE	131.991,31	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	73.987,64
GUIRATINGA	89.575,95	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	76.578,53
INDIAVAÍ	40.089,20	SÃO JOSE DO XINGU	77.147,85
IPIRANGA DO NORTE	104.521,96	SÃO JOSÉ DO POVO	32.094,50
ITANHANGÁ	50.112,99	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	160.058,44
ITAÚBA	60.934,08	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	115.765,63
ITUIQUIRA	336.968,27	SÃO PEDRO DA CIPA	26.507,73
JACIARA	174.075,95	SAPEZAL	459.346,73
JANGADA	40.478,92	SERRA NOVA DOURADA	22.798,39
JAURO	126.214,85	SINOP	763.856,41
JUARA	268.524,96	SORRISO	619.483,84
JUINA	303.015,23	TABAPORÃ	70.551,32
JURUENA	53.657,22	TANGARÁ DA SERRA	564.711,80
JUSCIMEIRA	62.139,72	TAPURAH	132.548,98
LAMBARI D' OESTE	80.177,89	TERRA NOVA DO NORTE	67.339,88
LUCAS DO RIO VERDE	437.384,20	TESOURO	48.409,19
LUCIARA	32.140,30	TORIXORÉO	38.541,19
MARCELÂNDIA	119.589,86	UNIÃO DO SUL	54.604,09
MATUPÁ	137.091,06	VALE DE SÃO DOMINGOS	52.424,14
MIRASSOL D' OESTE	118.465,73	VÁRZEA GRANDE	1.228.048,26
NOBRES	198.761,10	VERA	104.018,90
NORTELÂNDIA	37.483,30	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	190.554,46
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	45.995,31	VILA RICA	116.387,48
NOVA BANDEIRANTES	77.519,71	T O T A L	25.877.858,28

ANA CRISTINA DE ANDRADE  
Coordenadora de Recursos Financeiros

PORTARIA Nº 023/2009/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, e;

Considerando os autos da Instrução Sumária nº 008/2008/COFAZ/SEFAZ, de 09 de maio de 2008, pela qual se apurou, preliminarmente, a responsabilidade decorrente de furto de 01 Notebook, marca Itautec – COXPT 01400065 – RP- 41051, de propriedade da SEFAZ, ocorrido nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda – Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada/SARP, tendo sido subtraído do interior de armário existente naquela Unidade, onde o equipamento havia sido deixado pelo servidor JONIL VITAL DE SOUZA – Agente de Tributos Estaduais, que o tinha sob sua guarda e responsabilidade, conforme Boletim de Ocorrência nº 1020107.08-001778-4, lavrado em 07/05/2008.

Considerando que referido procedimento concluiu pela responsabilização do mencionado servidor, cabendo a este, em regra, a obrigação de proceder à reparação do dano, com a reposição de bem com as mesmas características, ou ainda, o pagamento do valor correspondente.

Considerando a Comunicação Interna nº 0198/GEPM-SEJUF/2009, da Gerência de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, de 17/08/2009, que encaminha à Corregedoria Fazendária, para providências, cópia da CI nº 0099/GEPM-SEJUF/2009, recebida pelo servidor JONIL VITAL DE SOUZA, em 11/05/2009, na qual lhe fora solicitada a reposição do equipamento, perante aquela Gerência, não havendo, no prazo estabelecido, manifestação do mencionado servidor.

Considerando que até a presente data, esta Corregedoria não foi informada da efetivação do ressarcimento, em tese, devido, o que impõe a instauração de processo administrativo, nos termos da Lei nº 7692/2002, como instrumento hábil a constituir o crédito administrativo não-tributário, passível de cobrança judicial, em observância aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

Considerando o Parecer nº 273/SGA/2009, de 13/05/2009, da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando os artigos 148 e 149, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, artigos 13 e 14, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, c/c art. 927, do Código Civil – Lei nº 10.406, de 10/01/2002 e art. 2º, § 5º, inciso VI, da Lei nº 6.830/80.

**RESOLVE:**

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores: Getúlio Cavalheiro Nery – Agente de Inspeção e Controle, Daniela de Melo Mitev, Agente de Administração Fazendária e Arcílio Luiz de Souza – Agente da Área Instrumental do Governo para sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade pela reparação do dano, retromencionado, com vistas à constituição de crédito não tributário, passível de inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial, assegurando ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual;

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do interessado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

REGISTRADA – PÚBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2009.

(Original assinado)  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 024/2009/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos no âmbito da Administração Pública e na Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo.

Considerando os autos do processo nº 609216/2009, referente Termo de Contrato nº 176/2008 / FUNGEFAZ/SEFAZ, celebrado entre a SEFAZ e a empresa AGILIZE TRANSPORTADORA LTDA – CNPJ nº 37.444.320/0001-40, conforme especificações e condições constantes da Ata de Registro de Preços 084/2008/SAD do Pregão nº 096/2008/SAD, cujo objeto consiste na contratação da prestação de serviços de sistema de armazenamento, transporte, distribuição e seguro de carga/estoque, conforme descrito na cláusula primeira do mencionado Termo.

Considerando que a documentação constante do mencionado processo evidencia constantes atrasos na prestação dos serviços de entrega de materiais de consumo, armazenamento de bens em local impróprio, encontrando-se alguns danificados, além de outras irregularidades na execução dos serviços pela empresa contratada, em flagrante descumprimento das cláusulas editalícias e contratuais.

Considerando que o descumprimento das cláusulas contratuais constitui falta grave e passível de responsabilidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Joelmes Jesus da Costa, José Esperidião da Costa Marques Filho – ambos Agentes de Inspeção e Controle e Deomar Ribeiro Campos - Agente da Área Instrumental do Governo, para sob a presidência do primeiro, apurarem em toda sua extensão as irregularidades retromencionadas, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório;

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por igual período se necessário, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PÚBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 1º de setembro de 2009.

(Original assinado)  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda em Exercício

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2009/SEMA

Processo nº: 554606/2009/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Agência de Viagens Universal Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3300, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 26/08/2009.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Horácio Teixeira de Souza Neto – Representante da Contratada.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Termo Aditivo nº 046/2009/01/02- ASJU

Processo nº 580223/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: execução de serviços de Reforma da Cadeia Pública de Dom Aquino, no Município de Dom Aquino - MT.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 046/2009/00/00-AJU, o prazo de 60(sessenta) dias.

Partes: SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 367/2009/00/00 – ASJU

Modalidade: PREGÃO: Nº 019/2009 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2009/SAD

Processo nº 565336/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo, sendo: aro completo para motoniveladora, pneu para motoniveladora, câmara de ar, etc., para atender as necessidades dos Consórcios Intermunicipais do Estado, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Valor: R\$ 221.274,22 (duzentos e onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1 - NE 25101.0001.09.03502-2.

Partes: COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº161/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 34.270-2/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº161/08, firmado com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 90 (noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 11 Dezembro de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº161/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 235/08

PROCESSO: 21.012-9/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 21.012-9/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 235/08, firmado com o Município de SANTO AFONSO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 23 de Janeiro de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 235/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 110/08

PROCESSO: 19.727-3/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 19.727-3/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 110/08, firmado com o Município de COTRIGUAÇU

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 140 (Cento e quarenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 15 de Fevereiro de 2010.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 110/08, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 098/08**

**PROCESSO: 28.603-7/08**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 28.603-7/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 110/08, firmado com o Município de CURVELÂNDIA

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 140 (Cento e quarenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 14 de Fevereiro de 2010.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 098/08, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº114/08**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 17.545-4/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº114/08, firmado com a Prefeitura Municipal de ITIQUIRA.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 140 (Cento e quarenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 14 de Fevereiro de 2010.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº114/08, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº179/07**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 51.752-7/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº179/07, firmado com a Prefeitura Municipal de MARCELÂNDIA.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 211 (Duzentos e onze) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 16 de Abril de 2010.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº179/07, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº166/06**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 49.058-0/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº166/06, firmado com a Prefeitura Municipal de CUIABÁ.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 150 (Cento e cinquenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 30 de Janeiro de 2010.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº166/06, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

PORTARIA / SINFRA Nº 709/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**INSTITUIR**, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 198727/2008, referente ao Convênio nº 188/2008 – Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

**COMISSÃO:**

**DEBORA REGINA DE SOUZA.....Presidente**

**JOSIANE SANTOS DA SILVA.....Membro**

**CRISTINA DE SOUZA FERREIRA.....Membro**

**SHIRLEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA .Membro**

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2009

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2009

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a ESCOLA PREPARATÓRIA DE CURSOS JURÍDICOS E FISCAIS – EPRECEJUF (nome fantasia ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO DE MATO GROSSO – ESUD

**DO OBJETO:** a compra de vagas para a participação no Curso de Pós Graduação Lato Sensu, em Ciências Penais e Direito do Estado, destinados aos Policiais Civis do Estado de Mato Grosso.

**DO VALOR:** O preço total da prestação dos serviços é de R\$ 66.600,00 (Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 173 e 034/Projeto Atividade: 2910 e 2909/Elemento de Despesa:339039/Fonte: 240.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência é de 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo ser prorrogado até a entrega do Certificado de Conclusão do Curso.

**DA DATA:** 31/08/2009.

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. GIANE NELSI LUTKE - Diretora Comercial – ESCOLA PREPARATÓRIA DE CURSOS JURÍDICOS E FISCAIS – EPRECEJUF (nome fantasia ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO DE MATO GROSSO – ESUD/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 126/2005

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. WILSON PLÍNIO SCHIMITT.

**DO OBJETO:** a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA do Contrato nº 126/2005, que tem por finalidade a locação do imóvel localizado à Avenida Santo Antônio, nº 1585, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Santo Antônio de Leverger/MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil daquele município.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2009 a 29/09/2010.

**DA DESPESA:** As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 173; Projeto Atividade: 2286; Elemento de Despesa: 33903600 e Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2010 correrão por dotação específica a ser consignada.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. WILSON PLÍNIO SCHIMITT/LOCADOR.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2005

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

**DO OBJETO:** a alteração do item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e do item 9. da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 134/2005 cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Tickets Refeição, destinados à Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, de forma única, nas quantidades, características e especificações previstas no Edital de Pregão Nº 073/2005 - SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública – Programa: 173; Projeto Atividade: 2285; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 240. Para o exercício subsequente correrão por conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento de 2010.

**DA VIGÊNCIA:** 9. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 28/09/2009 a 27/09/2010.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ANTONINO CIRRINCIONE – Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 065/2007

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o espólio de JOAQUIM DAS NEVES GONÇALVES DE PAULA e JORGEA GERALDES DE PAULA, neste ato representado pela inventariante a Sra. MARILDA GERALDES DE PAULA.

**DO OBJETO:** a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 065/2007, que tempo por objeto a locação do imóvel localizado na Rua São Luis, nº 185, Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/09/2009 a 25/09/2010.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 173; Projeto Atividade: 2286; Elemento de Despesa: 33903600 e Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2010 correrão por dotação específica a ser consignada.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o espólio de JOAQUIM DAS NEVES GONÇALVES DE PAULA e JORGEA GERALDES DE PAULA, neste ato representado pela inventariante a Sra. MARILDA GERALDES DE PAULA/LOCADORA.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 059/2009/FESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

**DO OBJETO:** O Presente Termo tem por objeto a Reforma do Telhado do Comando Geral – Pavilhão DALP em Cuiabá – MT.

**DOS RECURSOS:** O Presente Instrumento não envolve transferências de Recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem de R\$ 181.282,15 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), Aplicados Conforme Estabelecida Na Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária.

**DA DOTAÇÃO:** Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19601 - Fundo Estadual De Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP

Projeto / Atividade: 1457.0600

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 240

Valor: R\$ 181.282,15 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso).

PROCESSO Nº: 178380/2009.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 007/2008

**DA ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo à cooperação de execução nº 007/2008, que entre si celebraram o Ministério Público e a Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, para os fins a que se destina.

**DO OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta – do prazo de Vigência, do termo inicial, que tem como objeto a execução descentralizada, em regime de mútua cooperação, de programas e projetos afins previstos no PPA 2008-2011, visando dotar os policiais lotados no GAECO (Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado) dos armamentos de que necessita para os desempenhos das atribuições definidas em Lei Complementar Estadual nº 119/2002 e da política estadual de segurança pública.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 06 (seis) meses, como termo previsto para o dia 25 de fevereiro de 2010, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Marcelo Ferra de Carvalho (Procurador Geral de Justiça)

PROCESSO Nº: 601053/2009.

PORTARIA Nº 189/2009/GAB/SEJUSP, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 031/2009/GAB/SEJUSP, datada de 18/03/2009, publicada em D.O.E. de 19/03/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 294/2009/CPAD, datado de 28 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 19 de julho de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19/07/09.

Cuiabá, 31 de agosto de 2009.

**Alexandre Bustamante dos Santos**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição Legal  
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 192/2009/GAB/SEJUSP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 116/2009/GAB/SEJUSP, datada de 10/06/2009, publicada em D.O.E. de 15/06/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 296/2009/CPAD, datado de 31 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 16 de agosto de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16/08/09.

Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**Alexandre Bustamante dos Santos**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição Legal  
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 193/2009/GAB/SEJUSP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 112/2009/GAB/SEJUSP, datada de 09/06/2009, publicada em D.O.E. de 10/06/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no CI nº 486/2009/CPAD, datado de 31 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 11 de agosto de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11/08/09.

Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**Alexandre Bustamante dos Santos**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição Legal  
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 194/2009/GAB/SEJUSP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 037/2009/GAB/SEJUSP, datada de 19/03/2009, publicada em D.O.E. de 23/03/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no CI nº 485/2009/CPAD, datado de 31 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 24 de julho de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24/07/09.

Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**Alexandre Bustamante dos Santos**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição Legal  
(documento original assinado)

## SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Origem: Pregão nº. 010/2009 – SEDUC.

Rescisão do Contrato nº. 022/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: LAICE DA SILVA PEREIRA - ME.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL A PARTIR DE 13 DE JULHO DE 2009 DO CONTRATO Nº. 022/2009, com término no dia 07 de Junho de 2010, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Apoio Logístico e Operacionalização para Implementação do Projovem Campo/Saberes da Terra, tendo em vista que por conveniência e decisão da Administração, os profissionais que ministrarão o Curso Projovem Campo/Saberes da Terra serão contratados diretamente pela Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC ao invés de utilizar os serviços dos profissionais da empresa Laice da Silva Pereira - ME. Conforme Despacho nº. 333/2009/ASEJ/AD33, datado no dia 13 de Julho de 2009.

**Fundamento Legal:** art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso XX da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2009.

**Republica-se por ter saído incorreto**

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 108/2009.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: José Caetano da Silva

**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Antenor Mamedes, nº. 1123, Centro, no município de Araputanga/MT, para abrigar a Assessoria Pedagógica.

**Valor Contratado:** R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33903600.120.1.1

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, com início em 01 de Setembro de 2009 e término previsto para 31 de Agosto de 2010.

Cuiabá – MT, 01 de Setembro de 2009.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

LAUDA 341

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 806/2009.

Convênio: HORTA

Partes: Secretaria de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Comendador José Pedro Dias” CNPJ/MF 06.197.210/0001-06, no Município de Juara/MT.

**Objeto:** O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar.

**Código:** 14.101

**Dotação:** Programa: 290

Projeto: 4120

Fonte: 120

Elemento de Despesa: 3350.41

Nota de Empenho: 09.13313-5 data: 01/09/2009.

**Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Prazo:** 31/12/2009

**Data de Assinatura:** 01/09/2009.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 342

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 136/2009.

**CONVÊNIO: PROJETO – “ESCOLA E COMUNIDADE: INTEGRAÇÃO NA DIVERSIDADE CULTURAL”.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o **CDCE DA ESCOLA ESTADUAL “DOM BOSCO”**, CNPJ/MT 01.445.727/0001-45, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

**OBJETO:** Levantar dados sócio-econômicos e culturais da comunidade escolar, publicação de anais da XII FECIART e livro de poesias, conforme Edital 002/2009.

**DOTAÇÃO:** A execução deste convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 3350.41

Fonte: 120

Empenho: 1410100010913123-1.

**VALOR:** O valor deste convênio é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009.

**Data de Assinatura:** 27/08/2009

Lauda 343

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº102/2008.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poconé/MT, CNPJ/MT 03.162.872/0001-44.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº102/2008, Construção de unidade escolar com 6 salas de aula, sala de professores, sala de informática, sala administração, banheiros, cozinha e refeitório no município de Poconé-MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 04/08/2009 para 02/12/2009.

Assinatura: 24/08/2009.

Lauda 344

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº350/2006.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, CNPJ/MT 03.408.911/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº350/2006, Reforma da EE Prof. João Pedro Torres, sendo: Pintura, Calçada e Conclusão da Cozinha; Muro com gradil e Portão no município de Poxoréu-MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27/07/2009 para 26/10/2009.

Assinatura: 27/07/2009.

**RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 26/08/2009 pág. 23.**

#### CREDENCIAMENTO CEB Nº 277/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 128107/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 366/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Constâncio Leite de Moraes**, sediada na Vila São José da Serra (Matão), Município de Pontes e Lacerda, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

#### CREDENCIAMENTO CEB Nº 272/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 175650/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 362/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Indígena “Krixí Barompô”**, Aldeia Munduruku, Município de Juara, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

#### CREDENCIAMENTO CEB Nº 273/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 269036/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 361/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Professor Antonio Pereira**, sediada Avenida Getúlio Vargas, n. 294 NW – Bairro Boa Esperança, Município de Campo Novo do Parecis, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

#### CREDENCIAMENTO CEB Nº 276/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos Nº 221/08 e 547388/09 -CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 368/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Manuel Bandeira**, sediada à Rua 06 de Agosto, nº 287, Município de Alta Floresta, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

#### CREDENCIAMENTO CEB Nº 274/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 116873/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 363/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Indígena Xinui Myky**, sediada na Aldeia Japuira, Município de Brasnorte, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

#### CREDENCIAMENTO CEB Nº 271/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1407/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 373/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Lucas Auxílio Toniazzo**, sediada na Agrovia Nonoai do Norte, s/n, Município de Terra Nova do Norte/MT, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

#### CREDENCIAMENTO CEB Nº 270/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1409/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 360/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sementinha**, sediada à Rua Tancredo Neves, nº 356, Bairro Centro, Município de Peixoto de Azevedo, mantida pela Escola de Educação Pré-Escolar Sementinha Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36924587/0001-72, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

#### CREDENCIAMENTO CEB Nº 269/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 33757/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 359/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Colégio Poente**, sediado Avenida Principal, n. 015, Bairro Morada do Ouro II, Município de Cuiabá, mantida pela Sociedade Botelho Ribeiro & Campos David Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06139868/0001-53, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 268/2009-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1344/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 358/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Rural Municipal Álvares de Azevedo**, sediada na Rua 03, s/nº, Centro, Distrito de Terra Roxa, Município de Juína/MT, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 267/2009-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 145082/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 352/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Creche Municipal Tia Eliza**, sediada na Avenida Blairo Maggi, s/n, Bairro Planalto, Município de Nova Marilândia, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 266/2009-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 201797/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 351/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Renascer**, sediada Distrito de Novo Eldorado, Município de Tapurah, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 264/2009-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 200760/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 349/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Educandário Coração de Maria**, sediado à Rua Poconé, n. 10, Bairro Jardim Glória II, Município de Várzea Grande, mantida por Leonice Maria dos Santos-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06053964/0001-84, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 263/2009-CEE/MT(\*)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos abaixo mencionados, e do Parecer CEB Nº 347/09-CEE/MT, aprovado em 11 de agosto de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, as **Escolas Municipais**, sediadas no Município de Pedra Preta, mantidas pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

- Processo nº 178910/09-CEE/MT,  
- **Escola Municipal "Ari Griesang"**

- Processo nº 178141 e 178656/09-CEE/MT,  
- **Escola Municipal "São Sebastião"**

- Processo nº 197322 /09-CEE/MT,  
- **Escola Municipal "Marechal Rondon"**

- Processo nº 199095/09-CEE/MT,  
- **Escola Municipal Rui Barbosa**

- Processo nº 196643/09-CEE/MT,  
- **Escola Municipal "Regente Feijó"**

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 18 de agosto de 2009.

(\*) **Reproduz-se para inclusão de número de processo, publicada no D.O.E. 18.08.2009, pág. 30.**

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 337/2009-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 339346/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 350/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Estadual Cora Coralina**, sediada à Rua Casemiro do Vale, s/nº, Bairro Nova Vacaria, Município de Comodoro, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 336/2009-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201797/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 351/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Municipal Renascer**, sediada no Distrito de Novo Eldorado, Município de Tapurah, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 335/2009-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam do Processo nº 200760/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 349/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pelo **Educandário Coração de Maria**, sediado à Rua Poconé, nº 10, Bairro Jardim Glória II, Município de Várzea Grande, mantida por Leonice Maria dos Santos - ME.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 334/2009-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 145082/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 352/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Creche Municipal Tia Eliza**, sediada à Avenida Blairo Maggi, s/nº, Bairro Planalto, Município de Nova Marilândia, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 333/2009-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 120403/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 364/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Estadual Cecília Meireles**, sediada na Avenida Amazonas, s/nº, Bairro Cidade Bela, Município de Alta Floresta, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 332/2009-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 1412 e 1413/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 373/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Estadual Lucas Auxílio Toniazzo**, sediada na

Agrovila Nanaoi do Norte, Município de Terra Nova do Norte, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas no período letivo de 10/09/2007 a 31/12/2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 338/2009-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 1041 e 1042/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 353/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pelo **Colégio Inovação**, sediado na Rua dos Cajueiros, nº 987, Bairro Centro, Município de Guarantã do Norte, mantida pela Sociedade Educacional Guarantã do Norte LTDA-ME.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 339/2009-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1345 e 1346/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 358/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Municipal Rural Álvares de Azevedo**, sediada na Rua 03, s/n, Distrito de Terra Roxa, Município de Juína, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 331/2009-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 116873/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 363/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Estadual Indígena Xinui Myky**, sediada na Aldeia Japuíra, Município de Brasnorte, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa no período letivo de 13/02/2008 a 31/12/2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CREDENCIAMENTO CEB Nº 279/2009-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 355853/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 369/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Maria Quitéria**, sediada na Avenida 04 de Julho, nº 552, Centro, Município de Castanheira, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CREDENCIAMENTO CEB Nº 278/2009-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 445068/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 372/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual João Paulo I**, sediada à Rua LE-3, nº 304, Centro, Município de Paranaitá, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 321/2009-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 33716 e 33738/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 359/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pelo **Colégio Poente**, sediado na Avenida Principal, nº 015, Bairro Morada do Ouro, Município de Cuiabá, mantido pela Sociedade Botelho Ribeiro & Campos David, inscrita no CNPJ sob o nº 06.139.868/0001-53, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 330/2009-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 175650/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 362/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Estadual Indígena Krixli Barompô**, sediada na Aldeia Munduruku, Município de Juara, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa nos anos letivos de 10/03/2004 a 31/12/2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 329/2009-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 409/08 e 269135/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 361/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Municipal Professor Antonio Pereira**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 294 NW, Bairro Boa Esperança, Município de Campo Novo do Parecis, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 328/2009-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 445068/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 372/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, e **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, Modalidade de Jovens e Adultos, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, ofertadas pela **Escola Estadual João Paulo I** sediada na Rua LE-3, n. 304, Centro, Município de Paranaitá, mantida pelo Estado, devendo a escola observar a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 327/2009-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 412315/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 370/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, (I segmento), modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Municipal Carlos Almeida Couto**, sediada na Rua D e F Quadra 03 n.800, Município de Alto Garças, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 326/2009-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 221/08 e 2219/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 368/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, e **AUTORIZAR**, Etapa do Ensino Fundamental, modalidade de Educação de Jovens

e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Estadual Manoel Bandeira**, sediada na Rua 06 de agosto, nº 287, Município de Alta Floresta, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 325/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 789680/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 367/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Municipal Olavo Bilac**, sediada na Rua Corbélia 2103-A, Jardim das Palmeiras Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 324/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 144991/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 366/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Municipal Constâncio Leite de Moraes**, sediada na Vila São José da Serra, Município de Pontes e Lacerda, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 323/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 412754/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 365/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Municipal Guilherme Antonio Cortenez Crozetta**, sediada na Rua ZH-2 Bairro Bela Vista, Município de Juruena, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 322/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 1426,1427e 1428/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 360/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental SEMENTINHA**, sediada na Rua Tancredo Neves, nº 346, Centro, Município de Peixoto de Azevedo, mantida pela Escola de Educação Pré Escolar e 1º Grau Sementinha Ltda, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 080/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 84012/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 098/09-CEE/MT, aprovado em 28 de junho de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso de Técnico em Vendas, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ministrado pela **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Sinop**, localizada na Avenida dos Flamboyants, s/nº, Jardim Jacarandás, Município de Sinop, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 25 de agosto de 2009

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
Presidente do CEE/MT

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em obediência ao disposto no Edital de Seleção nº 02/2009 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para participar da segunda fase do processo seletivo, conforme disposto neste ato.

**FUNÇÃO - ORIENTADOR**

Nº	Nome
1	ADEMIR MARQUES
2	ADELAIR FERNANDES BOAVENTURA
3	ADILES DE CARVALHO FOLGADO
4	ADRIANA ARAUJO GOMES
5	ADRIANA BEATRIZ COUTO SUANE
6	ADRIANA ZAMAQUIZOMARÉ DE OLIVEIRA
7	ALAIR QUEIROZ ARAÚJO
8	ALCIDES SANTANA FONTES
9	ALESSANDRA JESUS DE ALBUQUERQUE
10	ANA ANTONIA PEREIRA LEITE
11	ANA CATARINA DE CARVALHO SILVA
12	ANA MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS
13	ANA PAULA MONTES DE NOVAIS
14	ANA RITA BRUNO DE SIQUEIRA
15	ANGELA MARIA EICKOFF
16	ANNA SYLVIA SANTIAGO MANICA
17	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
18	ARLETH BENEDITA DA SILVA
19	ARMERINDA CONCEIÇÃO DE ARRUDA MENIN
20	BEATRIZ M. DE OLIVEIRA
21	BENEDITA CAMILA DA CHAGA
22	BENEDITO CAMARGO DE FIGUEIREDO
23	BENEDITO MÁRCIO BARRETO
24	BENICE PEREIRA DE MAGALHÃES
25	BERENICE ESTEVAN DE JESUS
26	CAMAICORÉ VICENTE FONTES
27	CARLA APARECIDA MIRANDA CAMARGO
28	CARLA MAIRA DE JESUS NOGUEIRA
29	CEILA ROSEANE RONDON
30	CLEIDE LUCIA DE ARRUDA SANTOS
31	CELIA REGINA ALVES FERREIRA
32	CELIA REGINA RAMOS DA CRUZ
33	CELINA CECÍLIA DA COSTA E SILVA
34	CLÁUDIA CRISTINA DE ARRUDA GARCIA
35	CLEONICE DA SILVA
36	CLEUSITA GOMES DA CONCEIÇÃO
37	CRISTIANE MATILDE FABRICIO
38	DANIELY CARVALHO
39	DEIZE SANTANA BARBOSA
40	DINAMARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
41	DORANIL CARVALHO DE SIQUEIRA
42	DULCINEY MATOS DA SILVA
43	EDIANA LEMES DO CARMO
44	EDILAINE RODRIGUES DA SILVA
45	EDNA MARIA DAS NEVES
46	EDENILCILENE SILVA DOS SANTOS
47	EDSON DINIZ DE LARA PINTO
48	ELAINE AQUINO DA CUNHA
49	ELIANA DE SOUZA SERNA
50	ELIANA OLIVEIRA DE JESUS
51	ELIANE DA COSTA OLIVEIRA GOMES
52	ELIANE DA SILVA
53	ELIANE DE AMORIM
54	ELIANE FLORENTINA CERILLO
55	ELIANE MALHADO RODRIGUES
56	ELIENAI MARIA PEREIRA
57	ELIENE RIBEIRO BISPO
58	ELIZABETH PETRONILIA DOS SANTOS FERNANDES
59	ELIZANGELA SILVA DE OLIVEIRA
60	ELIZIANE APARECIDA DA ROSA BRAITBACH
61	ELZA MONICA PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT
62	EMÍLIA FERREIRA DA SILVA
63	ERICA BATISTA DA SILVA
64	EUDIMARY DE CERQUEIRA LEMES
65	EUGENIA GLORIA RODRIGUES MARTINS
66	EVA GOMES NETO DA SILVA
67	EVANDRO LIMA INÁCIO
68	EVANEIDE DA GLÓRIA RODRIGUES
69	EVANILDO LEMES SANTANA
70	FABIENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA LIMA
71	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA PINHO
72	FRANCIVÂNIA BARBOSA DA SILVA
73	GILMAR DE FRANÇA BARRETO FILHO
74	GLAUCE ROSA CARVALHO
75	GRACIELA DE BARROS SIQUEIRA
76	HELENA MARIA DE SOUZA

77	HELENA MARIA DO NASCIMENTO
78	HELIDIANE MENDES CRUZ
79	ILMA MARTINHA DA CRUZ
80	ILZA LUCIANA VIEIRA
81	IRACEMA ALMEIDA CORRÊA MAGALHÃES
82	IZAURA MARIA DA SILVA CANNAS VENTURA
83	JACIMARA APARECIDA SOARES
84	JACQUELINE BORGES ALBUQUERQUE
85	JANAINÉ SOARES SANTANA
86	JAQUELINE MARIA DE FÁRIA
87	JEAN DA SILVA MOREIRA
88	JEANINE KELLEY DE CERQUEIRA
89	JOANIL PEDROZA CAMARGO
90	JOCEMIRO SEBASTIÃO FERREIRA
91	JOELY RODRIGUES DE AMORIM
92	JOSÉ MÁRCIO VIEIRA DOS SANTOS
93	JOSIANE MARY CAMPOS DA SILVA
94	JUCIMARA POMBO DE SOUZA
95	JUMARA LUCIA DE ARRUDA ALMEIDA NASCIMENTO
96	KAMILA DE OLIVEIRA CRUZ
97	KATIANE BARBOZA BORGES
98	KELLY CRISTIANE MORAES SANTOS
99	LAURA CORREA CERQUEIRA
100	LAURA SOARES DE FRANÇA REIS
101	LEANDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
102	LEIDIANA SOUZA ARAÚJO
103	LEIDIANE ANGELA DE ALMEIDA
104	LEOMAR SALES DE MORAES
105	LUCÉLIA PEREIRA ANTUNES DA SILVA
106	LUCIA HELENA DE MAGALHÃES LOPES
107	LUCIANA MARTINS DE LIMA
108	LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA
109	LUCIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES
110	LUCIMIR ALMEIDA ROSA RAMOS
111	LUCINEIDE SANTOS DA SILVA
112	LUSIANA LIMA DE SOUZA
113	LUZENIL CARMEM DE LIMA MAGALHÃES
114	MARCILENE MORAES VIEIRA
115	MARCILENE REIS DE ALMEIDA
116	MARCOS VINÍCIOS DO CARMO EZEQUIEL
117	MARIA AUXILIADORA GOMES
118	MARIA AUXILIADORA NEVES LOPES
119	MARIA CATARINA DE PAULA
120	MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA NETA
121	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FILHA
122	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA
123	MARIA DE LOURDES DA SILVA
124	MARIA EDJANE SILVA MOISÉS
125	MARIA JOSE RAMOS DE SOUZA
126	MARIA NIVALDA DE CAMARGO
127	MARIANE RODRIGUES DE MORAES
128	MARILEIDE BATISTA
129	MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES
130	MARILENE NOGUEIRA DE SOUZA
131	MARILZA ENEDINA DE JESUS
132	MARILZA RODRIGUES DA SILVA
133	MARINALVA MARIA DOS SANTOS
134	MARIONETH RIBEIRO DA SILVA
135	MARISANE DOS SANTOS
136	MARIVALDA ARAÚJO DE SOUZA
137	MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA
138	MARLENE SALES DE ASSIS
139	MARTINHO GONÇALVES DA COSTA
140	MYRIAM ALBRES FERREIRA
141	NADIR ANTONIA DA SILVA
142	NATALIA ARMANDA DE ARRUDA
143	NEIRE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO
144	NEISE DOS SANTOS SILVA CELESTINO
145	NEIVA MAGALHÃES DE FRANÇA
146	NEUZA SAMPAIO DA SILVA PINHEIRO
147	NEVAIR SANTOS SOUZA
148	NIRLY DA COSTA NOGUEIRA
149	IVALDO LUIZ DE AMORIM FONSECA
150	NOACIR AIR FERREIRA DOS REIS
151	OZECLÉRIA DA SILVA
152	PEDRO CARLOS LIMA VALLE
153	RAQUEL CAMILO ARAUJO
154	REGIANE AGUIAR BISPO
155	REGIANE CRISTINA AMBROSIO DA COSTA
156	REGINA MARIA PEREIRA
157	REGINALDO DA SILVA CHAVES
158	REINALDO RIBEIRO DE MOURA
159	REJANE FERNANDA SILVA OLIVEIRA
160	REJANE FERNANDES DO CARMO
161	RITA APARECIDA RIBEIRO LEITE
162	RITA DE CASSIA ALMEIDA FONSECA
163	ROGERIO APARECIDO REGIS LINS
164	RONALDO GREGÓRIO DA SILVA
165	RONALDO ROSA RIBEIRO
166	ROSA MARIA DE FRANÇA

167	ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTANA
168	ROSANA REGINA BRANDÃO DE ALMEIDA
169	ROSANA SILVA DE JESUS
170	ROSANGELA COSTA DE FREITAS
171	ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA
172	ROSELI GONÇALINA CORREA DE CAMPOS
173	ROSELI LUIZA DE LIMA
174	ROSELY DA SILVA
175	ROSEMEIRE DOS SANTOS PINTO
176	ROSEMIR RIBEIRO DIAS
177	ROSENILDES THOMANN DA SILVA
178	ROSENIER REGINA DA SILVA
179	ROSILEI GONÇALINA DA SILVA MAGALHÃES
180	ROSILENE MARIA DE FIGUEIREDO
181	ROSINEI PIRES DA SILVA
182	SANDRA MARIA PASSOS DO NASCIMENTO
183	SANDRO ODARY FURTADO
184	SIDILEY BETANIA MIRANDA
185	SILVANEIDE DE SOUZA NUNES
186	SILVIA CASMAL DE FREITAS
187	SIMONE APARECIDA ZONOIZÓ
188	SIMONE CRISTINA FIGUEIREDO
189	SIMONE DA SILVA
190	SIMONE NOVAIS DA SILVA
191	SOLANGE EVA DE OLIVEIRA
192	SOLANGE VITAL FRANÇA
193	SUÊNIA CORRÊA DA SILVA
194	TÂNIA ROSA MACHADO
195	TELMA NEVES DE ALMEIDA
196	TEREZINHA FÁTIMA DE AMORIM
197	VALÉRIA CRISTINA RANGEL CORRÊA
198	VALQUIRIA VALESCA SILVA PEREIRA DA COSTA
199	VÂNIA CRISTINA DA CRUZ
200	VANIA LUIZA DA COSTA
201	VIRGILIA PEREIRA DE MELO SALES
202	WALESKA FERREIRA DE OLIVEIRA
203	WALQUIRIA MAGALHÃES PLEFFKEN
204	WALTER PIRES DA CUNHA
205	WANDERSON DA SILVA
206	WANESSA PINHEIRO DOS SANTOS E SILVA
207	ZÉLIA LIMA DA SILVA

1. Os candidatos relacionados deverão comparecer no local e nas datas abaixo programadas:

Candidatos	Nº 1 ao Nº 20	Nº 21 ao Nº 50	Nº 51 ao Nº 80	Nº 81 ao Nº 110	Nº 111 ao Nº 140	Nº 141 ao Nº 170	Nº 171 ao Nº 200	Nº 201 ao Nº 207
Dia	08/09	08/09	09/09	09/09	10/09	10/09	11/09	11/09
Hora	08:30	13:30	08:30	13:30	08:30	13:30	08:30	13:30
Local	SETECS	SETECS	SETECS	SETECS	SETECS	SETECS	SETECS	SETECS

2. Os candidatos deverão chegar ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

3. As entrevistas serão realizadas por ordem de chegada.

4. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da entrevista;
- apresentar-se para a entrevista em outro local que não seja o previsto neste Edital;
- não comparecer à entrevista, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documentos de identidade para a realização da entrevista;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

(original assinado)  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 032/2009/SETECS

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ nº 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a conjunção de esforços visando à execução de projetos referente às adequações das instalações lógicas e elétricas do SINE, no município de Rondonópolis/MT.

**DO VALOR:** Os recursos financeiros disponíveis à execução do presente Termo totalizam R\$ 30.138,01 (trinta mil, cento e trinta e oito reais e um centavo).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica serão suportadas pela Dotação Orçamentária: Órgão/ Entidade: 22101-SETECS; Projeto/Atividade: 2005; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00; Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27/08/2009.

**DA VIGÊNCIA:** O presente terá vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/2009

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, CNPJ nº 03.238.631/0001-31.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a formalização de parceria para operacionalização do Financiamento a Microempreendedores - Microcrédito no município de Peixoto de Azevedo/MT.

em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, o qual independente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

**DA ASSINATURA:** 24/08/2009.

**DA VIGÊNCIA:** O presente terá vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2010.

**ASSINAM:** Vanessa Rosin - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - em substituição legal, e Sinvaldo Santos Brito - Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2009**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Prefeitura Municipal de Matupá/MT, CNPJ nº 24.772.188/0001-54.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a formalização de parceria para operacionalização do Financiamento a Microempreendedores - Microcrédito no município de Matupá/MT, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, o qual independente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

**DA ASSINATURA:** 25/08/2009.

**DA VIGÊNCIA:** O presente terá vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2010.

**ASSINAM:** Vanessa Rosin - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - em substituição legal, e Fernando Zafonato - Prefeito Municipal de Matupá/MT.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 025/2009**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, CNPJ nº 03.507.498/0001-71.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2009.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00677-7

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Vanessa Rosin - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - em substituição legal, e Carlos Roberto Torremocha - Prefeito Municipal de Aripuanã/MT.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 143/2009**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ nº 07.209.245/0001-72.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2009.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00696-3.

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Vanessa Rosin - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - em substituição legal, e Orlei Jose Graselli - Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 076/2009**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura de Nova Canaã do Norte/MT, CNPJ nº 03.238.912/0001-94.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2009.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00681-5.

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Vanessa Rosin - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - em substituição legal, e Antonio Luiz Cezar de Castro - Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 097/2009**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura de Planalto da Serra/MT, CNPJ nº 37.465.176/0001-29.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2009.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00678-5.

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Vanessa Rosin - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - em substituição legal, e Dênio Peixoto Ribeiro - Prefeito Municipal de Planalto da Serra/MT.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 140/2009**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura de Vera/MT, CNPJ nº 00.179.531/0001-93.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2009.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00706-4.

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Vanessa Rosin - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - em substituição legal, e Moacir Luiz Giacomelli - Prefeito Municipal de Vera/MT.

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2009/SECITEC, referente ao Processo nº406158/2009/SECITEC**

**LOCATÁRIO:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34.**LOCADOR:** Elizeu Pinheiro Gomes - CPF: 109.174.971-04.

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua 210, Qd. 51, n.30, Setor II, Tijucal, Cuiabá/MT, para atender o Programa MT Pré Vestibular.

**VALOR GLOBAL:** A Locatária pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.2007.33903600-100.

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará por 06 (seis) meses, a partir de 10/08/2009 a 09/02/2010, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, observando o interesse público e a critério da Locatária nos termos da Lei 8.666/93.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/ SECITEC - Locatário - ELIZEU PINHEIRO GOMES - Locador.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2009/SECITEC, referente ao Processo nº525308/2009/SECITEC**

**LOCATÁRIO:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34.**LOCADOR:** Kátia Machita de Viveiros Montanhini - CPF: 250.546.208-93.

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Ave. Nilo Coelho, Qdra. 27 n. 18, bairro Conjunto São José, Rondonópolis/MT, para atender o Programa MT Pré Vestibular.

**VALOR GLOBAL:** A Locatária pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.4051.33903600-100.

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará por 06 (seis) meses, a partir de 11/08/2009 a 10/02/2010, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, observando o interesse público e a critério da Locatária nos termos da Lei 8.666/93.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/ SECITEC - Locatário - KÁTIA MACHITA DE VIVEIROS MONTANHINI - Locador.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 037/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 287656/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC-MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Flávio José Ferreira - CPF nº 209.127.901-30.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Educação e Teatro".

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Órgão:** 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.00893-3

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 25/08/2009

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Flávio José Ferreira - Proponente.

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

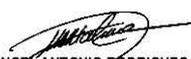
**Comunicado nº. 047/09 - PRODEIC**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**

**COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 334.108/2009 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 03/06/2009, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Setembro de 2009**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	LATICÍNIOS ALVORADA LTDA
Inscrição Estadual :	13.184.769-4
CNPJ :	07.791.811/0001-05
Endereço:	Rodovia BR - 174 - km 415, s/n - Zona Rural Comodoro - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Queijo Mussarela</li> <li>• Creme de Soro Industrial</li> </ul>

Cuiabá - MT 31 de Agosto de 2009.

  
**MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA**  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

PRESIDENTE DO CEDEM EM EXERCÍCIO

## SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### PORTARIA Nº 032SEC/2009

Dispõe sobre o Tombamento para o Patrimônio Histórico e Artístico Estadual do “**CRUZEIRO**” de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II, da Constituição Estadual, combinado com o art.5º da Lei n. 9.107, de 31 de março de 2009, e.

**Considerando** que os procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de Tombamento Nº Processo Nº. 146701/2009/ SEC / MT em tramitação nesta Secretaria nos termos da Lei nº 9.107/2009 e estudos da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural que concluem pela proteção de bens, logradouros, monumentos e paisagens inseridos na área a ser tutelada pelo poder público estadual;

**Considerando** que o bem cultural de natureza material, monumento histórico e paisagístico constituído pelo **Cruzeiro**, marco histórico de Terra Nova do Norte localizado no entroncamento da rodovia estadual MT – 208 com a BR 163 (Cuiabá/Santarém), medindo 5 m (cinco metros) de altura por 3 m (três metros) de comprimento, distante aproximadamente 5 km da sede da cidade.

**Considerando** que o estudo do bem cultural a ser tombado concluiu ser o mesmo um marco importante da fixação das famílias em terras mato-grossenses; vindas dos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, pequenos agricultores expulsos da Reserva Indígena de Nonoai, sem terem para onde ir as famílias ficaram dependentes de ações governamentais. E, após, um acordo entre os governos Federal e do Rio Grande do Sul decide assentar as famílias em terras públicas da União no estado de Mato Grosso. Esse importante símbolo da religiosidade dos colonos foi construído aonde seria a entrada para a cidade, só que por definição, a delimitação da cidade ficou a beira da BR 163, porém o **Cruzeiro** continuou no mesmo local antes determinado e guarda nas suas estruturas os principais elementos que possibilitam sua salvaguarda.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tombar para o Patrimônio Histórico e Artístico Cultural o bem de natureza material e histórico constituído pelo monumento “**CRUZEIRO**” com dimensão de 5 (cinco) metros de altura por 3 (três) metros de comprimento, localizado no entroncamento da rodovia MT 208 com a BR 163. Nas coordenadas geográficas Lat. 10º37' 59" S e Long. 55º07'57", aproximadamente 648 km da capital e 5 km da entrada da cidade Terra Nova do Norte. Com uma área delimitada para tombamento e entorno de aproximadamente 10 m² (dez metros quadrados) para preservação conforme consta do processo de tombamento.

§ 1º A presente implica no tombamento do bem histórico inserido no perímetro acima citado e passam a ser tutelados pela proteção especial do Poder Público Estadual que velará para que os efeitos previstos em normas disciplinadoras sejam devidamente respeitados. Sujeitando-se ao prévio exame do órgão estadual-SEC, os projetos que visem modificar ou alterar o bem tombado para preservar e proteger sua visibilidade e ambiência.

**Art. 2º** Determinar que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico nos termos da Lei nº9. 107, de 31 de março de 2009, pela sua significação histórica para a comunidade local e à memória mato-grossense e demais atos para os fins previstos na Lei Estadual.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de Agosto 2009.

**Paulo Pitaluga Costa e Silva**  
Secretário de Estado de Cultura

\* Original assinado.

### PORTARIA Nº 033/SEC/2009

Dispõe sobre o Tombamento para o Patrimônio Histórico e Artístico Estadual da “**Igrejinha de Santa Bárbara**” do município de Água Boa, Vale do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II, da Constituição Estadual, combinado com o art.5º da Lei n. 9.107, de 31 de março de 2009, e.

**Considerando** que os procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de Tombamento Nº Processo Nº. 94230/2009/ SEC / MT em tramitação nesta Secretaria nos termos da Lei nº 9.107/2009 e estudos da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural concluem pela proteção de bens, logradouros, monumentos e paisagens inseridos na área a ser tutelada pelo poder público estadual, conforme consta no processo;

**Considerando** que o bem cultural de natureza material, paisagístico e histórico constituído pela “**Igrejinha de Santa Bárbara**”, situada dentro da Fazenda Mata Verde, aproximadamente 120 km da cidade, na comunidade conhecida como **Igrejinha** de significação importante na fixação de dez famílias vindas de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul que após estruturar a fazenda, o proprietário cedeu uma parte para que os trabalhadores erigissem suas casas, e por volta de 1974 o senhor José Avelino da Silva, conhecido como seu Juquinha, patriarca da comunidade, construiu a capelinha, buscando barro na beira do rio, e formando os tijolos com as próprias mãos. No ano de 1979, Água Boa, até então Distrito de Barra do Garças, é erigida à categoria de município. E a **Igrejinha**, do “seo Juquinha”, se tornou histórica por ser a primeira do município dando nome àquela comunidade e servindo como um local de oração da população que mora nas vizinhanças.

**Considerando** o valor histórico e religioso do monumento como patrimônio cultural para os águaoboenses, pois ainda, guardam nas suas estruturas os principais elementos que possibilitam sua preservação e salvaguarda. Ficando, igualmente, protegido de qualquer ação que lhe impeça ou reduza a visibilidade ou paisagem estética e ambiental;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tombar para o Patrimônio Histórico e Artístico Cultural o bem de natureza material e histórico constituído pelo “**Igrejinha de Santa Bárbara**”, na comunidade de Igrejinha, distante 120 km da sede da cidade de Água Boa, tendo como área delimitada de tombamento e entorno de aproximadamente 70 m² (setenta metros quadrados) para preservação e proteção ambiental conforme consta do processo de tombamento.

§ 1º A presente implica no tombamento do bem histórico inserido no perímetro acima citado e passa a ser tutelado pela proteção especial do Poder Público Estadual que velará para que os efeitos previstos em normas disciplinadoras sejam devidamente respeitados. Sujeitando-se ao prévio exame do órgão estadual-SEC, os projetos que visem modificar ou alterar o bem tombado para preservar e proteger sua visibilidade e ambiência.

**Art. 2º** Determinar que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico nos termos da Lei nº9. 107, de 31 de março de 2009, pela sua significação histórica para a comunidade local e à memória mato-grossense e demais atos para os fins previstos na Lei Estadual.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de Agosto de 2009.

**Paulo Pitaluga Costa e Silva**  
Secretário de Estado de Cultura

\* Original assinado.

### PORTARIA Nº 034/SEC/2009

Dispõe sobre o Tombamento para o Patrimônio Histórico e Artístico Estadual do “**Sítio Arqueológico de Santa Terezinha**” de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II, da Constituição Estadual, combinado com o art.5º da Lei n. 9.107, de 31 de março de 2009, e.

**Considerando** que os procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de Tombamento Nº Processo Nº. 146701/2009/ SEC / MT em tramitação nesta Secretaria nos termos da Lei nº 9.107/2009 e estudos da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural que concluem pela proteção de bens, logradouros, monumentos e paisagens inseridos na área a ser tutelada pelo poder público estadual;

**Considerando** que o bem cultural de natureza material, monumento histórico e paisagístico constituído pelo “**Sítio Arqueológico de Santa Terezinha**”, localizada na Comunidade de Santa Terezinha – 8ª Agrovila, com uma distância média do núcleo urbano de Terra Nova do Norte de 30 (trinta) km, tendo como área de tombamento, preservação e entorno de aproximadamente 30 m² (trinta metros quadrados), preservando a visibilidade e ambiência.

**Considerando** que a pesquisa concluiu ser esse bem cultural um importante marco da passagem dos habitantes primitivos, um estudo preliminar datou as pinturas pictográficas de aproximadamente 10 a 15 mil anos atrás. Sendo as pinturas feitas em baixo relevo, bastante semelhantes às encontradas em outros locais de Mato Grosso. O estudo dessas marcas pode nos oferecer informações sobre nossa ancestralidade e transição desse homem nômade a sua fixação a terra. Locais como o das pedras sobrepostas, poderão nos dar idéia de como morava esse homem primitivo, e também nossos índios nativos, locais com símbolos religiosos e com características únicas servirão no futuro se bem preservadas de local de estudo arqueológico.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tombar para o Patrimônio Histórico e Artístico Cultural o bem de natureza material, paisagístico,

arqueológico e histórico constituído pelo “**Sítio Arqueológico de Santa Terezinha**”, localizado na Comunidade de Santa Terezinha – 8ª Agrovila, nas Coordenadas Geográficas: Lat. 10º45'07" e Long. 54º00'54", no sítio Recanto Feliz da Pedra Grande. Como este sítio se divide em I, II, III, IV, cada um com uma espacialidade diferente resolvemos delimitar cada área em separado. No **sítio I** o bloco de Granito e de 80x50, no **sítio II** sendo um conjunto de pedras sobrepostas chegando a aproximadamente 50 metros do chão com uma largura de 100 metros de comprimento, no **sítio III** chamado de Pedra do Poço, com aproximadamente 2 metros de diâmetro e no **sítio IV** uma laje de aproximadamente 100x35 metros, como área de tombamento, de preservação e de entorno de aproximadamente 30 m² (trinta metros quadrados), preservando a visibilidade e ambiência conforme consta do processo de tombamento.

§ 1º A presente implica no tombamento do bem histórico inserido no perímetro acima citado e passam a ser tutelados pela proteção especial do Poder Público Estadual que velará para que os efeitos previstos em normas disciplinadoras sejam devidamente respeitados. Sujeitando-se ao prévio exame do órgão estadual-SEC, os projetos que visem modificar ou alterar o bem tombado para preservar e proteger sua visibilidade e ambiência.

**Art. 2º** Determinar que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico nos termos da Lei nº9. 107, de 31 de março de 2009, pela sua significação histórica para a comunidade local e à memória mato-grossense e demais atos para os fins previstos na Lei Estadual.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de Agosto 2009.

**Paulo Pitaluga Costa e Silva**  
Secretário de Estado de Cultura

### PORTARIA Nº 035/SEC/2009

Dispõe sobre o Tombamento para o Patrimônio Histórico e Artístico Estadual do “**Avião dos Pioneiros - VACA**” de município de Canarana, Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II, da Constituição Estadual, combinado com o art.5º da Lei n. 9.107, de 31 de março de 2009, e.

**Considerando** que os procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de Tombamento Nº Processo Nº. 708132/2008/ SEC / MT em tramitação nesta Secretaria nos termos da Lei nº 9.107/2009 e estudos da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural que concluem pela proteção de bens, logradouros, monumentos e paisagens inseridos na área a ser tutelada pelo poder público estadual;

**Considerando** que o bem cultural de natureza material, monumento histórico constituído pelo “**Avião dos Pioneiros - VACA**”, um avião Douglas DC – 3, da Viação Aérea Canarana – VACA, localizada na Praça Siegfried Roever, na área central da cidade.

**Considerando** que a pesquisa concluiu ser esse bem cultural portador de uma parte importante da história da constituição do município de Canarana, pois, com a criação da Cooperativa Cooperol – Cooperativa de Colonização 31 de março Ltda. a primeira do país como cooperativa colonizadora, teve na sua formação 400 famílias, porém depois de uma primeira visita de três sócios as terras mato-grossenses houve uma debandada e só restaram 46 (quarenta e seis) famílias, com o intuito de mudarem para Mato Grosso. Num segundo momento outras 44 (quarenta e quatro) famílias se juntaram na empreitada da mudança, totalizando 80 (oitenta) famílias da cidade de Tenente Portela no Rio Grande do Sul, que concordaram em se mudar para os 39.981 hectares de terra adquirida pelos pioneiros, no local antes conhecido como Vão, terras que pertenciam a viúva Fontoura, fabricante do Biotônico Fontoura.

**Considerando** que o bem analisado o “**Avião dos Pioneiros - VACA**” representa um importante elemento de ligação da história iniciada no estado do Rio Grande do Sul e firmada em terras Mato-grossenses, pois Canarana tem marcas fortes dos dois estados e o **Avião** um elemento importante nessa transição, considerado pela população, como um símbolo da ocupação e das dificuldades pelas quais passaram as famílias dos pioneiros.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tombar para o Patrimônio Histórico e Artístico Cultural o bem de natureza material, paisagístico, e histórico constituído pelo “**Avião dos Pioneiros - VACA**”, um Avião Douglas DC – 3, da Viação Aérea Canarana – VACA, localizada na Praça Siegfried Roever, na área central da cidade, tendo como delimitação de tombamento uma área total de 100x100 m² (cem metros quadrados) e como área de entorno em volta da referida Praça de 10 m² (dez metros quadrados) para preservação.

§ 1º A presente implica no tombamento do bem histórico inserido no perímetro acima citado e passam a ser tutelados pela proteção especial do Poder Público Estadual que velará para que os efeitos previstos em normas disciplinadoras sejam devidamente respeitados. Sujeitando-se ao prévio exame do órgão estadual-SEC, os projetos que visem modificar ou alterar o bem tombado para preservar e proteger sua visibilidade e ambiência.

**Art. 2º** Determinar que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico nos termos da Lei nº9. 107, de 31 de março de 2009, pela sua significação histórica para a comunidade local e à memória mato-grossense e demais atos para os fins previstos na Lei Estadual.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de Agosto 2009.

**Paulo Pitaluga Costa e Silva**  
Secretário de Estado de Cultura

\*Original assinado.

### PORTARIA Nº 036/SEC/2009

Dispõe sobre o Tombamento para o Patrimônio Histórico e Artístico Estadual do “**Monumento da Cuiá e da Chaleira**” do município de Canarana, Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II, da Constituição Estadual, combinado com o art.5º da Lei n. 9.107, de 31 de março de 2009, e.

**Considerando** que os procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de Tombamento Nº Processo Nº. 708132/2008/ SEC / MT em tramitação nesta Secretaria nos termos da Lei nº 9.107/2009 e estudos da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural que concluem pela proteção de bens, logradouros, monumentos e paisagens inseridos na área a ser tutelada pelo poder público estadual;

**Considerando** que o bem cultural de natureza material, histórico e paisagístico constituído pelo “**Monumento da Cuiá e da Chaleira**” na entrada da cidade, distante da capital 838 km, sua construção veio de uma reunião da Sociedade Amigos de Canarana - SAC sendo inaugurado no dia 25 de julho de 1979 e representa um importante elemento de ligação da história antes iniciada no estado do Rio Grande do Sul, e hoje firmada como espaço ocupado em terras Mato-grossenses, pois o município tem marcas fortes dos dois estados e a **Cuiá** e a **Chaleira** são símbolos importantes dessa ligação. Com a inscrição “Em Homenagem a Você”, demonstra a receptividade dos moradores para com os visitantes, abrindo os braços aqueles que procuram a cidade.

**Considerando** que a pesquisa concluiu ser esse bem cultural portador de uma parte importante da história dos moradores de Canarana, verdadeiros bandeirantes do século XX, que desbravaram uma faixa de terra que era um imenso vazio, e nela criaram uma cidade próspera. Devendo ser preservada sua visibilidade e ambiência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tombar para o Patrimônio Histórico e Artístico Cultural o bem de natureza material, paisagístico, e histórico constituído pelo “**Monumento da Cuiá e da Chaleira**” na entrada da cidade de Canarana e inaugurado no dia 25 de julho de 1979 representa um importante elemento de ligação da história antes iniciada no estado do Rio Grande do Sul, e hoje firmada como espaço ocupado em terras Mato-grossenses, pois o município tem marcas fortes dos dois estados e a **Cuiá** e a **Chaleira** são símbolos importantes dessa ligação. Com a inscrição “Em Homenagem a Você”, demonstra a receptividade dos moradores para com os visitantes.

§ 1º A presente implica no tombamento do bem histórico inserido no perímetro acima citado e passam a ser tutelados pela proteção especial do Poder Público Estadual que velará para que os efeitos previstos em normas disciplinadoras sejam devidamente respeitados. Sujeitando-se ao prévio exame do órgão estadual-SEC, os projetos que visem modificar ou alterar o bem tombado para preservar e proteger sua visibilidade e ambiência.

**Art. 2º** Determinar que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico nos termos da Lei nº9. 107, de 31 de março de 2009, pela sua significação histórica para a comunidade local e à memória mato-grossense e demais atos para os fins previstos na Lei Estadual.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de Agosto 2009.

**Paulo Pitaluga Costa e Silva**  
Secretário de Estado de Cultura

\*Original assinado.

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2009**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO**, através da Superintendência de Vigilância em Saúde/Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, **TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO**, para financiamento, de **10 (dez) projetos destinados à promoção e prevenção as DST/AIDS e apoio às pessoas vivendo com o vírus HIV/Aids (PVHA)**.

**I - CRONOGRAMA**

- 1.1. Inscrições (envio dos projetos): 14/09/2009 a 14/10/2009
- 1.2. Análise e Seleção dos Projetos: 26/10/2009 a 28/10/2009
- 1.3. Divulgação da Seleção: 30/10/2009
- 1.4. Prazo para recursos: 03/11/2009 a 05/11/2009
- 1.5. Divulgação do Resultado Final: 12/11/2009
- 1.6. Assinatura do Convênio: 12/11/2009 a 30/11/2009

**II - OBJETIVO**

2.1. Selecionar projetos de abrangência Estadual, a serem realizados no ano de 2009, consoantes às diretrizes da Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento Nacional de DST/AIDS/Programa Estadual de DST/AIDS que estejam relacionados diretamente à temática de DST e HIV/AIDS e à resposta ao enfrentamento da epidemia.

**III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do presente processo seletivo as Entidades Privadas sem Fins Lucrativos - pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seus patrimônios, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

3.2. Para fins deste Edital não são consideradas Organizações da Sociedade Civil:

- As sociedades comerciais;
- Os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- As organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- As Entidades, de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- As Entidade e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- As escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
- As cooperativas;
- As fundações, sociedades civis ou associações de direito privado, criadas por órgão público ou por fundações públicas.

**IV - NATUREZA DOS PROJETOS:**

4.1. São duas as áreas de atuação:

- a) Apoio às Pessoas Vivendo com HIV/AIDS.
- b) Prevenção e Promoção às DST/AIDS.

4.2. Considerando essas áreas estratégicas de atuação, o processo de análise e seleção irá apreciar somente projetos de ação direta sobre os seguintes segmentos da população, priorizando as estratégias de promoção da saúde e prevenção às DST/AIDS e HIV/AIDS:

- Profissionais do sexo feminino e masculino;
- Homens que fazem sexo com homens (HSH);
- Lésbicas, gay, bissexuais, transexuais e travestis – LGBT;
- Crianças, adolescentes, jovens, idosos em situação de vulnerabilidade;
- Pessoas vivendo com HIV e AIDS (PVHA);
- Projetos que priorizem a redução da transmissão de AIDS na população feminina, seja bi, hetero ou homossexual, que visem à realização ações de impacto na redução das Doenças Sexualmente Transmissíveis nos municípios de fronteira;
- Projetos que priorizem a redução da transmissão AIDS na população Indígena.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos orçamentários para o atendimento deste Edital correrão à conta dos recursos do Ministério da Saúde, repassados ao Estado de Mato Grosso para esta finalidade, previsto no Plano de Trabalho Anual 2009 da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. Onde Serão repassados via convênio, em parcela única, com limite estabelecido de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para cada projeto selecionado, perfazendo um montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

**VI - REGULAMENTO****6.1. ENTREGA DOS PROJETOS**

- 6.1.1. Os projetos de que trata este edital deverão ser entregues ou encaminhados via correios, juntamente com os documentos, de que trata o item 02 (dois) do Regulamento, no período de 14/09/2009 a 14/10/2009, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 18h00min, no Protocolo da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, localizada no Centro Político Administrativo – Bloco 03 CEP 78.050-970 – Cuiabá/MT.
- 6.1.2. O dia 14/10/2009 será o prazo final para postagem dos projetos nos correios ou protocolar na Secretaria Estadual de Saúde;
- 6.1.3 Não serão aceitas propostas enviadas por Fax ou e-mail;
- 6.1.4. O projeto deverá estar assinado e impresso em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5, folhas numeradas e acompanhadas com uma cópia em CD-ROOM;
- 6.1.5. Serão aceitos mais de um projeto por Entidade, porém somente 01 (um) projeto será selecionado e financiado;
- 6.1.6. O projeto deve ser elaborado de acordo com o INSTRUTIVO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO – 2009 (Anexo I) deste edital;
- 6.1.7. Todos os projetos enviados, independente de serem ou não selecionados, passarão a fazer parte do acervo de documentação da Secretaria de Estado de Saúde.

**6.2. DOCUMENTAÇÃO**

6.2.2. Juntamente com o projeto deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do cartão do CNPJ da entidade;
  - b) Cópia autenticada do CPF do Dirigente;
  - c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Dirigente;
  - d) Cópia autenticada da Ata da Assembleia de Fundação ou Constituição da entidade;
  - e) Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório, ou Regimento Interno, conforme o caso;
  - f) Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrada em cartório, se for o caso;
  - g) Cópia autenticada do comprovante de filantropia fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS ou Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quando for o caso;
  - h) Declaração de funcionamento regular nos últimos dois (02) anos, emitida por seu representante legal, com validade restrita ao exercício de sua emissão, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO (citar art. da LDO);
  - i) Carta de ciência emitida pelo Programa Municipal de DST e Aids (do município que executar o projeto proposto) ou Carta de ciência da Secretaria Municipal de Saúde (para os municípios que não possuem Programa municipal de DST-Aids, contendo informações constantes nos Modelos anexos II e III);
  - j) Carta de ciência do Fórum Estadual de ONG/Aids para as ONG filiadas ao Fórum, (Modelo anexo IV) ou para Entidade não filiada ao Fórum Estadual de ONG/AIDS Carta de ciência dos Movimentos Sociais ou Populares da região onde o projeto proposto será executado (Modelo anexo IV).
- 6.2.3. A Entidade participante deverá ter no mínimo, 02 (dois) anos de existência, podendo comprovar tal característica por meio de sua Ata de Fundação registrada em cartório.

**6.3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS**

- 6.3.1. A seleção dos projetos se dará no período de 26/10/2009 a 28/10/2009;
- 6.3.2. O projeto cuja documentação esteja incompleta e/ou enviado fora do prazo será imediatamente desclassificado;
- 6.3.3. Os projetos serão submetidos à avaliação, devendo constar todas as informações detalhadas, conforme (Anexo I);
- 6.3.4. Cada projeto terá 16 (dezesesseis) itens a ser avaliados;
  - > Dados da Entidade Proponente;
  - > Identificação do Responsável pela Entidade Proponente;
  - > Coordenação do Projeto;
  - > Dados do Projeto;
  - > Histórico dos trabalhos da ENTIDADE com a população-alvo da proposta;
  - > Histórico e contextualização do projeto;
  - > Relevância do Projeto;
  - > Objetivo Geral do Projeto;
  - > Metas do Projeto;
  - > Descrição e informações sobre as parcerias para a realização do projeto;
  - > Descrição da produção dos conhecimentos, divulgação dos resultados e o acompanhamento dos encaminhamentos propostos;
  - > Plano de execução do Projeto;

- Produtos esperados;
- Resultados esperados;
- Orçamentos e plano de aquisições;
- Dados orçamentários do Projeto.

**6.3.5.** Para cada item do Projeto haverá uma pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, totalizando a pontuação mínima de zero e a máxima de 80 (oitenta) pontos;

**6.3.6.** A Superintendência de Vigilância em Saúde indicará os nomes para compor a Comissão Técnica que irá analisar, pontuar, classificar e selecionar os projetos enviados pelas entidades em resposta ao presente Edital;

**6.3.7.** A Comissão Técnica, mencionada no item anterior, será especificamente constituída para este fim e norteados pelos termos deste edital, a ser instituído por portaria do Secretário de Estado de Saúde a ser publicado no Diário Oficial do Estado;

**6.3.8.** Nenhum membro da Comissão poderá constar na ficha técnica dos projetos a serem avaliados;

**6.3.9.** Os critérios para análise e seleção final dos projetos encaminhados serão:

a) Integração efetiva das ações proposta com o Sistema Único de Saúde - SUS;

b) Compatibilidade dos objetivos do projeto com os objetivos gerais da Secretaria de Estado de Saúde/Superintendência de Vigilância em Saúde/Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica (Programa Estadual de DST/Aids), que são:

- Reduzir as incidências das infecções pelo HIV/AIDS e por outras DST's;
- Relevância epidemiológica, geográfica e de população-alvo;
- Localização geográfica do projeto no âmbito da abrangência do Estado de Mato Grosso;
- Potencial do projeto em atingir áreas de maior incidência das DST's, HIV e AIDS e áreas de concentração populacional de maior vulnerabilidade e essas infecções.

c) Capacidade gerencial e administrativa;

d) Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos;

e) Capacidade técnica e operacional da Entidade.

**6.3.10.** Os Projetos quanto aos segmentos populacionais abaixo, deverão seguir os seguintes critérios:

a) **População indígena:** Os projetos deverão apresentar pareceres das Entidades envolvidas na supervisão, monitoramento e avaliação (Carta de anuência/concordância da FUNASA/DSEI, bem como inserção das atividades do projeto dentro do Plano Distrital de Trabalho).

b) **Crianças, adolescentes, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade:** Os Projetos deverão ter foco em prevenção e atenção às vítimas de violência sexual;

c) **Adolescentes, jovens e adultos:** Os projetos deverão ser voltados para as ações de prevenção as DST/AIDS/HIV.

**6.3.11.** Os Projetos deverão ser executados no prazo de 10 (dez) meses.

#### 6.4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

**6.4.1.** No caso de 02 (dois) ou mais projetos obterem a mesma pontuação, será considerado os seguintes critérios para desempate:

a) Relevância do projeto;

b) O tempo de existência da Entidade da Sociedade Civil (ENTIDADE), contando-se a partir da data de sua Ata de Fundação registrada no Serviço Notarial.

#### 6.5. RESULTADO E RECURSO

**6.5.1.** O resultado da seleção será divulgado no dia 30/10/2009, através do site: [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br);

**6.5.2.** Após a divulgação do resultado da seleção, caberá recurso único no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 03/11/2009 a 05/11/2009;

**6.5.3.** O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Estadual de Saúde/Superintendência de Vigilância em Saúde, formalmente para o mesmo endereço descrito no subitem 6.1.1. do item 6.1. do (VI-REGULAMENTO) deste Edital;

**6.5.4.** A Comissão Técnica avaliadora dos projetos analisará o deferimento ou não do recurso apresentado pela entidade no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento na Secretaria de Estado de Saúde;

**6.5.5.** Após a análise do recurso a Superintendência de Vigilância em Saúde publicará o RESULTADO FINAL do processo seletivo no site oficial da Secretaria Estadual de Saúde ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)) na data de 12/11/2009 e no Diário Oficial do Estado.

#### 6.6. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

**6.6.1.** O Plano de Trabalho deverá ser registrado no Sistema SIGCon, dentre outras, com as seguintes diretrizes:

- A remuneração de Recursos Humanos vinculados ao desempenho de funções durante os meses de execução do projeto, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total do repasse;
- A remuneração dos consultores pontuais deverá ser contabilizada na definição anterior;
- Será admitida a aquisição de equipamentos ou materiais permanentes com recursos do convênio, desde que previsto no Plano de Trabalho;
- Os equipamentos ou materiais permanentes deverão ser incorporados ao patrimônio do Conveniente, sendo vedada sua alienação ou doação a terceiros;
- Em caso de extinção da Entidade, os equipamentos ou materiais permanentes adquiridos deverão ser devolvidos ao Estado de Mato Grosso, conforme Lei 8.687, de 24/07/2007;
- A Entidade fica isenta de alocação e comprovação de contrapartida financeira para a execução do projeto;
- Deverá estar indicado, na proposta encaminhada, o quantitativo de preservativos necessários às atividades previstas, obedecendo a Política Nacional de Distribuição de Preservativos. Os mesmos não poderão ser adquiridos com recursos do convênio;
- Os preservativos serão disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT via Escritórios Regionais de Saúde e/ou das Secretarias Municipais de Saúde.

#### 6.7. PROCEDIMENTO PARA FORMALIZAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

**6.7.1.** É condição indispensável para a formalização e celebração do convênio que as Entidades classificadas providenciem o registro do respectivo Plano de Trabalho no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon, no endereço [www.seplan.mt.gov.br/sigcon](http://www.seplan.mt.gov.br/sigcon), até o dia 30/11/2009, conforme especificado na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009;

**6.7.2.** Para assinatura do Convênio será imprescindível a regularidade fiscal da Entidade no Cadastro de Habilitação do Estado - Habilitação Plena;

**6.7.3.** Os convênios serão celebrados conforme diretrizes e princípios da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009 e da Lei 8.666/96 no que couber.

#### VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** A Entidade concorrente se responsabilizará pela veracidade dos documentos e informações prestadas, sob pena de desclassificação;

**7.2.** A Entidade participante da seleção pública não poderá ter pendências técnicas ou financeiras junto ao Programa Nacional e ou Estadual de DST e AIDS no ato da apresentação do projeto, bem como, no ato da assinatura do convênio, caso o projeto venha a ser selecionado;

**7.3.** As entidades aprovadas neste edital somente poderão participar de um novo processo seletivo, com o mesmo objeto, se já findado o convênio anterior e estiver regular com a prestação de contas;

**7.4.** A participação na seleção implica a aceitação integral, por parte dos concorrentes, de todas as exigências contidas neste edital e demais normas regulamentares da matéria;

**7.5.** Após a análise e aprovação do projeto, o convênio será celebrado com a assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde, que também fará a divulgação pela internet <http://www.saude.mt.gov.br> para acompanhamento da Entidade;

**7.6.** Os casos omissos, as questões não previstas neste edital e as dúvidas serão dirimidas pela Comissão Técnica, observada a legislação vigente.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2009.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
**MARIA CONCEIÇÃO ENCARNÇÃO VILLA**  
 Superintendente de Vigilância em Saúde

#### 1. ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS

A elaboração do projeto deve partir do levantamento das necessidades locais, permitindo a definição das prioridades e o detalhamento da aplicação dos recursos.

##### 1.1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:

No projeto há necessidade da descrição técnica mínima de cada equipamento e material permanente, bem como a indicação do ambiente em que serão instalados.

Na descrição dos itens, o proponente não poderá indicar preferência de marcas, características exclusivas ou modelos de fabricantes e nomes alternativos e inadequados eventualmente existentes, devendo especificar, quantificar e atribuir valor a cada item. Não será admitida a aquisição de quaisquer itens semi novos ou usados. As especificações dos itens devem descrever as suas principais características, tais como:

-Operações executadas com o equipamento;

-Materiais a serem utilizados em sua fabricação ou instalação;

-Dimensões mínimas externas e internas;

-Modo de alimentação (eletricidade, vapor, gás, ar-comprimido, bateria, etc.)

-Capacidades mínimas (potência, produção por unidade de tempo, memória de armazenamento, volume, velocidade de processamento, etc);

-Tipos de acabamento (pintura, revestimento, tratamento de superfícies, etc);

Não são considerados materiais permanentes os materiais de consumo em geral, materiais confeccionados em vidro, plástico, isopor, espuma e outros materiais frágeis.

Os itens que fazem parte de estrutura física, não poderão ser aprovados como equipamentos ou materiais permanentes, tais como: bancadas, torneiras, pias, porta sabonetes, porta papel toalha, chuveiro e armários planejados.

##### 1.2. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESTRUTURAÇÃO DE REDES

Os projetos para aquisição de equipamentos de informática e estruturação de redes devem ter alguns pontos especificados:

## 1.2.1. Para desktops e servidores de rede:

- Processador (tipo e velocidade de processamento);
- Memória RAM (tipo e quantidade);
- Unidade de armazenamento – disco rígido (tipo – SCSI, ATA ou SATA, capacidade e velocidade de rotação)
- Unidade de CD/DVD ROM (tipo da unidade e velocidade da unidade);
- Monitor de vídeo (tipo de tela e resolução mínima);
- Teclado (tipo e padrão do teclado);
- Mouse (tipo e padrão do mouse);
- Interfaces (compatibilidade, padrão da interface de vídeo, quantidade de portas USB - Universal Serial BUS, tipo e velocidade da interface de rede);
- Sistema operacional (versão e idioma do sistema operacional);
- Outros requisitos (tipo do gabinete, tamanho do gabinete, tipo e quantidade de fonte de alimentação, cor do gabinete e mídias que acompanham cada equipamento).

## 1.2.2 Para impressoras a laser:

- Resolução de impressão;
- Velocidade de impressão;
- Quantidade de memória;
- tipos de porta de comunicação.

## 1.2.3 Para scanner:

- Resolução da imagem capturada;
- Resolução aumentada.

## 1.2.4 Para equipamentos e estrutura de redes:

- Roteadores (tipo e velocidade do processador, quantidade de memória, capacidade de roteamento, tipo de protocolo roteável, tipo de porta serial e quantidade de portas internas e externas);
- Switch (capacidade de encaminhamento de pacotes – MPPS, capacidade de processamento de pacotes – BPS, tipo, velocidade e quantidade de portas, quantidade de fontes de alimentação, tipo e quantidade de módulos de controle, e funcionalidades *switching* – 802.1x, 802.3x, RSTP, 802.3ad, 02.1q );
- Racks (tamanho, tipo de porta e ventilação).

## ANEXO - I

## INSTRUTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO – 2009

TÍTULO DO PROJETO			
<b>1. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE</b>			
Nome da Entidade:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE PROPONENTE</b>			
<b>2.1. Responsável pela assinatura do instrumento jurídico</b>			
Nome completo:			
Cargo:	Mandato:		Início: Término:
CPF:	Entidade:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones (incluindo celular e fax):		Endereço eletrônico (e-mail):	
<b>2.2. Coordenação do projeto</b>			
Nome completo:			
CPF:	Entidade:		
Telefones (incluindo celular e fax):		Endereço eletrônico (e-mail):	
É coordenador de outro projeto firmado com o PE?		( ) Sim ( ) Não	
Nível de escolaridade:			
( ) Doutorado	( ) Ensino médio completo		
( ) Mestrado	( ) Ensino médio incompleto		
( ) Curso superior completo	( ) Ensino fundamental completo		
( ) Curso superior incompleto	( ) Ensino fundamental incompleto		
<b>3. DADOS DO PROJETO</b>			
<b>3.1. Público-alvo:</b>			
<b>3.2. Número estimado de participantes:</b>			
<b>3.3. Local e data previstos para o projeto:</b>			
<b>3.4. Abrangência geográfica do projeto (nº de municípios):</b>			
<b>3.5. Histórico dos trabalhos da ENTIDADE com a população-alvo da proposta. (Descrever o histórico de ações da ENTIDADE na temática proposta)</b>			
<b>3.6. Histórico e contextualização do projeto. (Relatar o histórico e contextualizar a situação-problema que levou a instituição a desenvolver o projeto).</b>			
<b>3.7. Relevância do projeto</b>			
<b>3.8. Objetivo do geral do projeto (Identificar o que se quer do projeto).</b>			
<b>3.9. Metas do projeto (citar as metas que serão propostas e trabalhadas no projeto).</b>			
<b>3.10. Descrição e informações sobre as parcerias para a realização do projeto (Citar as parcerias técnicas, políticas e financeiras que contribuirão para a realização do projeto)</b>			

**3.11. Descrição da produção do conhecimento, divulgação dos resultados e o acompanhamento dos encaminhamentos propostos.** (Citar como se pretende produzir conhecimento, divulgar os resultados e acompanhar os encaminhamentos do projeto)

**3.12. PLANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO** (Indicar as atividades/ações a serem executadas)

ATIVIDADES / AÇÕES		Período de Execução (em mês)											
N.º	Descrição	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

**3.13. PRODUTOS ESPERADOS** (São os efeitos/consequências imediatas das atividades. Forma de comprovação das atividades que foram realizadas)

N.º Atividade	PRODUTO ESPERADO

**3.14. RESULTADOS ESPERADOS** (São os efeitos na POPULAÇÃO-ALVO. Os resultados incluem vários tipos de efeitos, podendo focar o conhecimento, as atitudes, o comportamento etc.)

Nº	DESCRIÇÃO

**3.15. ORÇAMENTO E PLANO DE AQUISIÇÕES** (para cada atividade prevista no evento, orçar o custo das despesas previstas para o seu desenvolvimento. Se for necessário, adicionar folhas suplementares)

N.º Atividade	INSUMOS (quantificar todos os itens)	Valor Unitário	Qtde	Repasso do PE-DST/AIDS (a)	Contrapartida da Instituição (b)	Outros Financiadores (c)	Total (a+b+c)

**3.16. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO – RESUMO**

A) Repasse solicitado para PE  
R\$ \_\_\_\_\_

B) Outros Agentes Financiadores (Especificar: \_\_\_\_\_ )  
R\$ \_\_\_\_\_

Total da proposta (A + B)  
R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da Entidade

**ANEXO - II**

Carta de Ciência do Programa Municipal de DST/Aids para chamada de seleção de Projetos de DST/HIV/AIDS/ 2009

Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que essa Coordenação Municipal de DST/Aids tem ciência e apóia a realização do Projeto:

\_\_\_\_\_ a ser executado pela a ENTIDADE/ONG:

CNPJ número: \_\_\_\_\_, neste Município no período de \_\_\_\_\_.

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Coordenador Municipal DST/Aids

**ANEXO - III**

Carta de ciência do(s) Fóruns Estaduais de ONG/AIDS para chamada para seleção de Projetos de DST/HIV/AIDS / 2009

Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que este(a) \_\_\_\_\_

tem ciência e apóia a realização do Projeto: \_\_\_\_\_

a ser executado pela ONG: \_\_\_\_\_

CNPJ número: \_\_\_\_\_, neste Município no período de \_\_\_\_\_.

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Presidente(a) do Fórum

**ANEXO - IV**

Carta de Ciência da Secretaria Municipal de Saúde para Chamada para Seleção de Projetos de DST/HIV/AIDS / 2009

Município: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que essa Secretaria Municipal de Saúde tem ciência e apóia a realização do Projeto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a ser executado pela a ENTIDADE: \_\_\_\_\_

CNPJ número: \_\_\_\_\_, neste Município no período de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que a proponente tem experiência com trabalho junto à população-alvo do

Projeto e está regularizada.

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Secretário (a) Municipal de Saúde

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°009/2009 ( Proc. 352668/2009-SEDER)

Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2009, permanece ao TERMO ADITIVO a contratação de empresa especializada para a realização da Reforma de parte do prédio sede da SEDER, exatamente nos locais destinados ao funcionamento da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário localizada no Centro Político Administrativo, Ed. Ceres, 2º andar.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

**CONTRATADO:** C DA SILVA GOMES FORROS ME.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 148.789,68 (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.601.286.4087.9900.44905100.100.1.1

**ASSINAM:** Pela SEDER seu presidente: seu Secretário: Neldo Egon Werich, RG: 1.552.788 SSP/GO CPF: 134.912.290-40 e a C DA SILVA GOMES FORROS ME, CNPJ: 10.604.804/0001-53, representada pelo senhor **MARCOS ALVES DOS SANTOS** CPF: 828.364.691-53 RG: 1115265-6.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2009.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°009/2009 ( Proc. 352668/2009-SEDER)

Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2009, permanece ao TERMO ADITIVO a contratação de empresa especializada para a realização da Reforma de parte do prédio sede da SEDER, exatamente nos locais destinados ao funcionamento da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário localizada no Centro Político Administrativo, Ed. Ceres, 2º andar.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

**CONTRATADO:** C DA SILVA GOMES FORROS ME.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 148.789,68 (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.601.286.4087.9900.44905100.100.1.1

**ASSINAM:** Pela SEDER seu presidente: seu Secretário: Neldo Egon Werich, RG: 1.552.788 SSP/GO CPF: 134.912.290-40 e a C DA SILVA GOMES FORROS ME, CNPJ: 10.604.804/0001-53, representada pelo senhor **MARCOS ALVES DOS SANTOS** CPF: 828.364.691-53 RG: 1115265-6.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2009.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 101/2007 - UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR ESTADUAL/POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DO OBJETO:** Promoção e regulamentação da gestão conjunta UNEMAT/COVEST e UNEMAT/FAESPE, para realização do Concurso Público para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

**DA ASSINATURA:** 01/08/2009

**DA VIGÊNCIA:** 01/08/2009 a 31/07/2009

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e Prof. Ms. Wilbum Andrade Cardoso – Diretor Executivo da FAESPE; Cel. Antônio Benedito de Campos Filho – Comandante Geral da PM.

### DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº. 178/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I e III, da Lei nº. 9.503/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 11 da Portaria nº. 168/2009/GP/DETRAN-MT, datada de 05 de agosto de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de agosto de 2009, página 39, que disciplina os procedimentos referentes ao protocolo, movimentação e retirada de processos administrativos de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRAN, Agências Municipais de Trânsito e Agências VIP, no âmbito do Estado de Mato Grosso, por meio de Despachantes Documentalistas e Mandatários de pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação e permanecendo inalterados os demais artigos:

I. Artigo. 11 Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2009, ficando revogadas as Portarias 204/2004/GP/DETRAN-MT e 306/2007/GP/DETRAN-MT.

**Art. 2º** Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de agosto de 2009.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2009.

TEODORO MOURA LOPES  
Presidente do Detran

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### EDITAL DE SELEÇÃO

#### EDITAL DE SELEÇÃO N° 01/2009/EMPAER-MT

#### CONTRATO TEMPORÁRIO

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S/A, no exercício de suas funções e valendo-se da competência estatutária, conferida pelo Artigo 34, de Estatuto da Empresa e considerando o Inciso II do § 1º do Art. 173 da Constituição Federal e Art. 443 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, bem como a Lei 8.745 de 9 de Dezembro de 1993, torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo para provimento de vaga através de contratação temporária conforme quadro a abaixo:

#### 1.DAS-DISPOSIÇÕES-PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo será realizado pela Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 - A Quantidade de Vagas, Cargos/Função, Formação Profissional, Território de Atuação, Município s, Remuneração e Portadores de Necessidades Especiais, são os estabelecidos a seguir:

CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS			
		TERRITÓRIO DA CIDADANIA	MUNICÍPIOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PNE
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR NA FUNÇÃO DE EXTENSIONISTA RURAL	ENGENHARIA FLORESTAL	PORTAL DA AMAZÔNIA (26 VAGAS)	MARCELÂNDIA N. BANDEIRANTES PARANAÍTA	01 01 01	5%
	MEDICINA VETERINÁRIA		PARANAÍTA	01	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR NA FUNÇÃO DE EXTENSIONISTA SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL NUTRIÇÃO		N. CANAÃ DO NORTE	01	D A S
	ECONOMIA DOMÉSTICA TEC. ALIMENTOS TEC. AGROINDÚSTRIA				
AGENTE TÉCNICO (NÍVEL MÉDIO DE ENSINO) NA FUNÇÃO DE EXTENSIONISTA RURAL	TEC. AGROPECUÁRIA TEC. AGRÍCOLA TEC. AGRICULTURA		MATUPÁ	03	V A G A S
			TERRA N. NORTE	01	
			PARANAÍTA	02	
			N. BANDEIRANTES	03	
AGENTE TÉCNICO (NÍVEL MÉDIO DE ENSINO)	ECONOMIA DOMÉSTICA TÉC. ALIMENTOS TÉC. AGROINDÚSTRIA TEC. AGROPECUÁRIA		MATUPÁ	02	D A S
			TERRA N. NORTE	01	
			PARANAÍTA	02	
			N. MONTE VERDE	01	
			N. BANDEIRANTE	02	V A G A S
			N. CANAÃ DO NORTE	01	
			MARCELÂNDIA	01	

CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS			
		TERRITÓRIO DA CIDADANIA	MUNICÍPIOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PNE
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR NA FUNÇÃO DE EXTENSIONISTA RURAL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	PORTAL DO BAIXO ARAGUAIA (44 V AGAS)	VILA RICA	01	5%
			BOM JESUS DO ARAGUAIA	01	
			SERRA N.	02	
			OURADA RIBEIRÃO CASCALHEIRA CONFRESA	01	
	ENGENHEIRO FLORESTAL		VILA RICA	01	D A S
			BOM JESUS DO ARAGUAIA	01	
			QUERÊNCIA CONFRESA	01	
			RIBEIRÃO CASCALHEIRA	01	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR NA FUNÇÃO DE EXTENSIONISTA SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL NUTRIÇÃO		SANTA TEREZINHA	01	V A G A S
			BOM JESUS DO ARAGUAIA CONFRESA	01	
AGENTE TÉCNICO (NÍVEL MÉDIO DE ENSINO) NA FUNÇÃO DE EXTENSIONISTA RURAL	TÉC. AGROPECUÁRIA TÉC. AGRÍCOLA TÉC. AGRICULTURA		VILA RICA	02	
			SANTA TEREZINHA	02	
			BOM JESUS DO ARAGUAIA	04	
			RIBEIRÃO CASCALHEIRA CONFRESA	04	
AGENTE TÉCNICO (NÍVEL MÉDIO DE ENSINO) NA FUNÇÃO DE EXTENSIONISTA SOCIAL	ECONOMIA DOMÉSTICA TÉC. ALIMENTOS TÉC. AGROINDÚSTRIA TÉC. AGROPECUÁRIA		SANTA TEREZINHA	01	
			ALTO BOA VISTA	02	
			BOM JESUS DO ARAGUAIA	03	
			SERRA N.	02	
			OURADA	02	
			RIBEIRÃO CASCALHEIRA	01	
			QUERÊNCIA CONFRESA		
			CANA BRAVA DO NORTE		

CARGO/ FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS	JORNADA TRABALHO	REMUNERAÇÃO R\$
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR NA FUNÇÃO DE EXTENSIONISTA RURAL E SOCIAL	Executar Projetos e Trabalhos de Desenvolvimento, Transparência e Adaptação De Tecnologia Agropecuária e Ambiental, Fornecendo Assistência Técnica E Social Ao Produtor Rural E Sua Família, como Ênfase À Agricultura Familiar, Utilizando Metodologia e Estratégias Preconizadas pela Extensão Rural, Adequando as Peculiaridades da Área De Ação e/ou Público Fim.	40 HORAS SEMANAIS	2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
AGENTE TÉCNICO (NÍVEL MÉDIO) NA FUNÇÃO DE EXTENSIONISTA RURAL E SOCIAL	Apoiar Execução e Projetos e Trabalhos de Desenvolvimento, Transferência e Adaptação de Tecnologia Agropecuária e Ambiental, Fornecendo Assistência Técnica e Social ao Produtor Rural e sua Família com Ênfase À Agricultura Familiar, Utilizando Metodologia e Estratégias Preconizadas pela Extensão Rural, Adequando as Peculiaridades da Área de Ação e/ou Público Fim.	40 HORAS SEMANAIS	1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

1.3 - DAS VAGAS – as vagas serão de acordo com o quadro acima, atendendo o objetivo e prestação de serviços para Assessoria Técnica, Social e Ambiental - ATEs, a 9.000 (Nove Mil) famílias assentadas em 51 (cinquenta e um) Projetos de Assentamentos.

- O local de lotação de cada candidato será definido pela EMPAER-MT, dentro da abrangência do termo de convênio.

1.4 - O processo seletivo será Simplificado sujeito a ampla divulgação e constituirá de Análise Curricular, cada Regional da Empresa fará a divulgação deste edital.

1.5 – Será Classificado para preencher as vagas conforme o quadro acima os melhores currículos.

1.6 – Nenhum candidato será eliminado, todos serão classificados, sendo aproveitados de imediato e sucessivamente na desistência, as melhores pontuações conforme a listagem publicada, de acordo com as Necessidades da formação exigida.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

2.1 - Apresentar os documentos abaixo especificados conforme os respectivos enquadramentos: Diploma de graduação reconhecido pela legislação, Carteira Nacional de Habilitação Carteira do Conselho de Classe e comprovante de regularidade para exercício da profissão.

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.3 - Dos documentos que podem ser encaminhados pelo candidato: "Currículo Vitae" atualizado; Cópia do Documento de Identidade; Cópia da Carteira de Conselho de Classe; Cópia do Diploma e / ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade; Cópias de certificados de especialização, cursos de aperfeiçoamento, palestras e seminários específicos da área de formação, bem como outros documentos das respectivas áreas de formação, anterior e posterior a graduação.

2.4 - Os documentos referidos neste item 2.3 não poderão ser substituídos por protocolos e as cópias devem ser autenticadas, podendo a EMPAER-MT autenticá-las, desde que, no ato, sejam exibidos os respectivos originais e neste caso somente no endereço do tópico 6.

2.5 – Para efetivação da Inscrição o candidato deverá entregar toda documentação que possuir e tudo que constar no currículo tem que ser comprovado materialmente.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Ao entregar a documentação, o candidato, sob as penas da lei, assume:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- f) no ato da inscrição os candidatos devem declarar seus telefones para contatos.

3.2 – A documentação para análise terá que ser apresentada dentro do período fixado no

edital não podendo ser flexibilizado sendo o comprovante do candidato o recebido de entrega de documentação.

3.3 - Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.

3.4 - As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EMPAER-MT excluir do processo seletivo aquele que informar dados incorretos ou rasurados.

3.5 – A entrega da documentação necessária para a participação do processo seletivo poderá ser feita por terceiros desde que a documentação esteja dentro das exigências do edital.

## 4- DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições de cargo pretendido, sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20.12.99, publicado no DOU de 21.12.99.

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminados no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

4.3. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá declara essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, bem como, a provável causa da deficiência. Esse laudo ficará anexo ao currículo vitae. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer a vaga reservada, mesmo que tenha se declarado deficiente.

4.4. O Candidato portador de deficiência que no ato da inscrição, não declara essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.5. Ser excluído da lista de deficientes o candidato cuja deficiência declarada na inscrição não se constate.

4.6. Não serão consideradas como deficiência os distúrbios de acuidade visual, possíveis de conexão simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres, bem como quaisquer outros deficiências igualmente corrigíveis.

4.7. As pessoas portadoras de deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos ao que se refere os critérios do Edital.

4.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declarem portadores de deficiência se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes incluídos na lista geral dos aprovados.

4.9. O portador de deficiência, em razão de necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas deste Edital, sendo reservado no mínimo, o percentual de 5% do total de vagas.

4.10. Caso não ocorra o preenchimento de cota de 5%, estas voltaram dentro da regra de classificação neste edital.

## 5-DO CONTRATO DE TRABALHO CARGA HORÁRIA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E PRAZO DO CONTRATO.

5.1 - O Contrato de Trabalho será regido pelos termos da legislação trabalhista, mais precisamente do acordo com o art. 443 e seguintes da CLT.

5.2-A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

5.3 - O prazo do contrato correspondente a 02 (dois) anos podendo ser prorrogável apenas uma vez por mais 12 meses atendendo a necessidade do programa objeto de contrato temporário e da legislação em vigor.

## 6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo constará de 03 (três) fases:

- a) Inscrição;
- b) Análise Curricular;
- c) Divulgação na ordem de Classificação das formações.

6.2 – A entrega de documentação deverá ser feita pessoalmente ou por terceiros, estarão sendo realizadas nos Escritórios Regionais da EMPAER MT, conforme abaixo especificado:

- 6.2.1- Escritório Regional da EMPAER MT de Alta Floresta  
Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2114, sala 112  
Telefone: 66 3521 6763
- 6.2.2- Escritório Regional da EMPAER MT de Barra do Bugres  
Avenida Belo Horizonte, nº 33  
Telefone: 65 3361 1182/1316
- 6.2.3- Escritório Regional da EMPAER MT de Barra do Garças  
Rua da Liberdade, nº 53 Centro, cx postal 20- CEP: 78.600.000  
Telefone: 66 3401 1689/6725
- 6.2.4- Escritório Regional da EMPAER MT de Cáceres  
Rua Generoso M. Leite, S/N C.O.C  
Telefone: 65 3223 5566/8581
- 6.2.5- Escritório Regional da EMPAER MT de Cuiabá  
Rua do Pintado, s/n Bairro Ponte Nova, Cx Postal 225 – CEP: 78.068.690  
Telefone: 65 3648 9288
- 6.2.6- Escritório Regional da EMPAER MT de Juína  
Rua Deputado Hitler Sansão, nº 257 Módulo 01  
Telefone: 66 3566 1708
- 6.2.7- Escritório Regional da EMPAER MT de Rondonópolis  
Rua Rio Branco, nº 160 Vila Aurora, Cx Postal 146 CEP: 78.740.310  
Telefone: 66 3422 2414/5960

6.2.8- Escritório Regional da EMPAER MT de São Félix do Araguaia  
Rua Aldenor Mílhomem da Cunha, nº 292 Cx Postal 23 CEP: 78.670.000  
Telefone: 66 3522 1526/1461

6.2.9- Escritório Regional da EMPAER MT de Sinop  
Rua das Pitangueiras, nº 84 Cx Postal 275 – CEP: 78.550.000  
Telefone: 66 3531 1215/1611

6.2.10- Escritório Central EMPAER MT  
Rua Jarí Gomes nº 454 – Boa Esperança, Cx Postal 255 - CEP: 78.068.690  
Telefone: 65 3613 1700/ 1738/1741

## 7 – DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 - A Análise Curricular será realizada pela **banca de técnicos da emp aer-mt** e destina-se a obter informações do candidato e avaliar as condições dos mesmos para os respectivos cargos.

7.2 - Os curriculuns vitaes serão avaliados em conformidade com os critérios abaixo, sujeitando-se a pontuação a seguir:

Critérios	Pontuação	Total máxima de Pontos
Experiência na área da formação profissional.	6 meses até 1 ano = 1 ponto 1 a 3 anos = 2 pontos 3 a 5 anos = 3 pontos	04
Experiência em Agricultura Familiar	6 meses até 1 ano = 4 pontos 1 a 3 anos = 2 pontos 3 a 5 anos = 3 pontos	04
Experiência em Projetos de Assentamento	6 meses até 1 ano = 1 ponto 1 a 3 anos = 2 pontos 3 a 5 anos = 3 pontos	04
Participação em cursos de pós-graduação	Especialização (mínimo de 360 horas) = 2 pontos	02
Participação em cursos de extensão, aperfeiçoamento e atualização de atividade principal (formação profissional) – mínimo de 32 horas por evento.	De 1 a 3 cursos = 2 pontos De 3 a 5 ou mais cursos cursos = 4 pontos	04
Participação em Cursos de extensão, aperfeiçoamento e atualização em assistência técnica e extensão rural – mínimo de 32 horas por evento.	De 1 a 3 cursos = 2 pontos De 3 a 5 ou mais cursos = 4 pontos	04
Participação em cursos na área de informática	Windows = 01 pontos Word = 01 pontos Excel = 01 pontos Power point = 02 pontos	03

## 8 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 - O processo seletivo constará de 03 (três) fases constantes do quadro abaixo:

FASE	HISTÓRICO	CARÁTER
1ª	Entrega da Documentação	Participativo
2ª	Análise Curricular	Classificatória de todos
3ª	Divulgação	Ordem de Pontuação

## 9 - DO CRONOGRAMA

02.09 a 11.09.2009	Período de entrega do Curriculum Vitae.
16 a 28.09.2009	Período de Análise Curricular.
a partir de 30.09.2009	Divulgação de resultado da análise curricular.
05.10.2009	Início das Atividades.

## 10 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

- Todos os candidatos classificados farão parte de um banco de dados que poderão ser chamados se houver desistência dos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

- Para conhecimento do edital acessar a página da EMPAER-MT no seguinte endereço: [www.empaer.mt.gov.br](http://www.empaer.mt.gov.br).

- O resultado final será publicado no Diário Oficial do dia 30 de Setembro de 2009, uma vez solicitado o classificado e chamado terá 3 ( três ) dias para apresentar-se sobre pena de chamado o subsequente, levando-se em conta interesse público.

## 11 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Cópia autenticada de: Carteira de Identidade, CPF, Carteira do Conselho de Classe, Certificado de Escolaridade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Pis ou Pasep (se tiver), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social e nº de conta no Banco do Brasil.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009

Adv. Edson Antonio de Almeida  
OAB 7543  
Pres. da Comissão do Processo Seletivo  
EMPAER-MT

Visto

Drº Prof. Leôncio Pinheiro da Silva Filho  
Diretor Presidente da EMPAER-MT

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00058/2009 DE: 01/09/2009  
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 250203/PGE/09  
Nome: (63302/1) WILSON COSTA VIEIRA  
Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL  
Quinquênio de Referência: 24/06/2000 Até 23/06/2005  
A Partir de: 01/08/2009 Até 30/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Dorgival Veras de Carvalho  
Procurador-Geral do Estado

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00110/2009 DE: 01/09/2009  
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: CI 064/09/cp/sad  
Nome: (23839/1) MAILZA CONCEICAO TEIXEIRA DE AMORIM  
A Partir de: 20/07/2009 Até 18/08/2009  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (114566) SOLANGE DIAS DE MOURA  
Un. Adm: (139181) GER.DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL III  
Processo N.: ci 010/09/sgp  
Nome: (79039/1) ROSANA DO CARMO CARVALHO  
A Partir de: 03/08/2009 Até 01/09/2009  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (15928) TONI DA COSTA FERREIRA  
Un. Adm: (139211) GER. DE DESEMP. PROFIS.  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Geraldo Aparecido de Vítto Junior  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00111/2009 DE: 01/09/2009  
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: ESTABILIDADE  
Processo N.: 232312/2009  
Nome: (39774/17) ADIR ANTONIO DOMINHAKI  
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES  
A Partir de: 10/11/2008  
Processo N.: 589007/2009  
Nome: (130501/1) ADNER SOARES DE ALMEIDA  
Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA  
A Partir de: 05/05/2009  
Processo N.: 589007/2009  
Nome: (131101/1) ALEX SANDRO DE LIMA  
Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 14/06/2009  
Processo N.: 415165/2009  
Nome: (36982/38) ARTEMEA PEREIRA DE SOUZA  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO  
A Partir de: 04/10/2008  
Processo N.: 584763/2009  
Nome: (96688/3) ARTHUR AUGUSTO NOGUEIRA BORGES  
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 13/05/2008  
Processo N.: 589007/2009  
Nome: (127813/1) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA  
Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 03/02/2009  
Processo N.: 555244/2009  
Nome: (118999/2) ATAÍDES RIBEIRO CRUZ  
Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 18/08/2009

Processo N.: 334720/2009  
 Nome: (87702/1) CELIA KOHLER PATZLAFF  
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 14/03/2003

Processo N.: 584743/2009  
 Nome: (125572/1) DEJAMIR SOUZA SOARES  
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 10/08/2008

Processo N.: 477162/2009  
 Nome: (127122/1) EDNA DA SILVA SANTOS  
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES  
 A Partir de: 10/11/2008

Processo N.: 255295/2009  
 Nome: (70803/9) ELISANGELA MARTINEZ CONSTANCI  
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 19/12/2008

Processo N.: 589007/2009  
 Nome: (94960/3) GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 23/01/2009

Processo N.: 615683/2009  
 Nome: (123852/1) GREICE ROSA PONCE MANGINI  
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 04/07/2009

Processo N.: 597568/2009  
 Nome: (94446/2) GUIOMAR CRISPIN  
 Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 30/11/2007

Processo N.: 780397/2008  
 Nome: (129228/1) IOLANDA SAUBERLICH BELTRAME  
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO  
 A Partir de: 03/10/2008

Processo N.: 402959/2009  
 Nome: (46266/6) ISAIAS DE OLIVEIRA XAVIER  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
 A Partir de: 01/02/2003

Processo N.: 589007/2009  
 Nome: (100222/6) JULIANA LIMA SILVA  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 05/05/2009

Processo N.: 584732/2009  
 Nome: (117043/1) JULIANA SARAGIOTTO SILVA  
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 28/05/2009

Processo N.: 555244/2009  
 Nome: (131894/1) LETICIA DE CASTRO E SOUZA  
 Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS  
 A Partir de: 22/08/2009

Processo N.: 254694/2009  
 Nome: (33041/5) LUIS GONZAGA DOMINGUES  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO  
 A Partir de: 13/02/2009

Processo N.: 605930/2009  
 Nome: (115826/1) MARCONDES PAIVA SERRA  
 Cargo: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (116114) AUDITORIA GERAL SISTEMA UNICO DE SAUDE  
 A Partir de: 25/06/2007

Processo N.: 615683/2009  
 Nome: (106873/1) MARIA DE LOURDES FERNANDES  
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (085960) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE NOVA MARILANDIA  
 A Partir de: 09/04/2006

Processo N.: 589007/2009  
 Nome: (127781/1) MARIA MARTINS FERREIRA  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 13/02/2009

Processo N.: 589007/2009  
 Nome: (129925/1) NAILSON ANTONIO DE CAMARGO  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 11/04/2009

Processo N.: 605930/2009  
 Nome: (64528/3) OSWALDO PACCINI JUNIOR  
 Cargo: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (086096) SEC.MUNIC.DE SAUDE SAO JOSE DO RIO CLARO  
 A Partir de: 14/03/2003

Processo N.: 589007/2009  
 Nome: (59656/3) PEDRO DOS SANTOS GUIMARAES  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130346) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO A.DO NORTE  
 A Partir de: 19/07/2009

Processo N.: 555244/2009  
 Nome: (126353/2) RAQUEL MENDES DOS SANTOS  
 Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS  
 A Partir de: 21/08/2009

Processo N.: 589007/2009  
 Nome: (127584/1) ROBERTO TAVARES DE FREITAS  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 18/01/2009

Processo N.: 589007/2009  
 Nome: (130488/1) RONAIR ALVES DA SILVA  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 03/05/2009

Processo N.: 310480/2009  
 Nome: (90400/15) ROSA MARIA REBOLHO DE BRITO  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES  
 A Partir de: 19/12/2008

Processo N.: 589007/2009  
 Nome: (127783/1) ROSYMAR SANTANA ROCHA  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130346) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO A.DO NORTE  
 A Partir de: 13/02/2009

Processo N.: 417390/2009  
 Nome: (89339/9) WILZA CARLA DA SILVA ROCHA  
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO  
 A Partir de: 03/10/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00376/2009 DE: 01/09/2009  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:  
 Nome: (40234/1) ADALBERTO NUNES BRANDAO  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (139220) GER.DE VIDA FUNCIONAL III  
 A Partir de: 25/07/2009 Até 13/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00377/2009 DE: 01/09/2009  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 257955/2009  
 Nome: (81842/1) ADÃO DE SOUSA BRITO  
 Quinquênio: 15/07/2001 Até 14/07/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 565088/2009  
 Nome: (41850/2) ALDA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO LIMA  
 Quinquênio: 14/06/2004 Até 13/06/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 586714/2009  
 Nome: (117053/1) ALEX DE AZEVEDO  
 Quinquênio: 27/08/2004 Até 26/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 584537/2009  
 Nome: (84337/2) ANA LUCIA LEANDRO GOVEIA TAVEIRA  
 Quinquênio: 16/08/2004 Até 15/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 588186/2009  
 Nome: (51620/1) ANDRE CEZAR FONSECA GEAROLA  
 Quinquênio: 03/08/2004 Até 02/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 583583/2009  
 Nome: (116010/1) ANDREIA FELIPPE MENEGUIM  
 Quinquênio: 12/06/2004 Até 11/06/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 546419/2009  
 Nome: (82451/1) ARMANDO ARCURI BUENO  
 Quinquênio: 24/07/2004 Até 23/07/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 578201/2009  
 Nome: (85310/5) ASSIS NERI CARNEIRO GOMES  
 Quinquênio: 13/06/2003 Até 12/06/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 581916/2009  
 Nome: (19025/1) AURO ANTONIO MERENGUELLI  
 Quinquênio: 13/08/2004 Até 12/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 555593/2009  
 Nome: (72752/3) BENEDITA LUZIA AMORIM OBICI  
 Quinquênio: 05/08/2004 Até 04/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 588500/2009  
 Nome: (22665/1) CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS  
 Quinquênio: 13/02/2004 Até 12/02/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 552836/2009  
 Nome: (83299/1) CIRO LEITE MOREIRA  
 Quinquênio: 18/07/1992 Até 17/07/1997  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 599702/2009  
 Nome: (43091/2) CLAUDIA PEREIRA MENDES DE SA  
 Quinquênio: 23/06/2003 Até 22/06/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 580218/2009  
 Nome: (6960/1) EDGAR COSTA MEIRA  
 Quinquênio: 27/06/2003 Até 26/06/2008

Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 169192/2009  
 Nome: (87714/1) EDLAINE REGINA DE OLIVEIRA MARIANO  
 Quinquênio: 14/03/2000 Ate 13/03/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 582556/2009  
 Nome: (112941/1) EDMILSON GONCALVES DA SILVA  
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 185182/09  
 Nome: (80450/1) EDSON CARLOS DE SANTANA  
 Quinquênio: 26/02/2000 Ate 25/02/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 588375/2009  
 Nome: (113080/1) ELAINE MORITA FERREIRA DE SOUZA  
 Quinquênio: 15/03/2004 Ate 14/03/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 580150/2009  
 Nome: (103152/1) ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI  
 Quinquênio: 25/11/2002 Ate 24/11/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 587791/2009  
 Nome: (40241/1) ELIETE LOURDES DA SILVA  
 Quinquênio: 17/08/2004 Ate 16/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 583725/2009  
 Nome: (49851/1) ELIZABETH TRIPOTTI BATTISTETTI MEDEIROS  
 Quinquênio: 13/08/2004 Ate 12/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 556308/2009  
 Nome: (117072/1) ELPIDIO JOSE DO CARMO NETO  
 Quinquênio: 20/08/2004 Ate 19/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 569644/2009  
 Nome: (18430/1) FATIMA KOVALSKI DA CRUZ  
 Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 578553/2009  
 Nome: (19361/1) GISELE MARTINS DA SILVA  
 Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 552805/2009  
 Nome: (83400/1) GONCALO JOSE DO CARMO  
 Quinquênio: 01/09/1975 Ate 31/08/1980  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 579975/2009  
 Nome: (115896/1) GUILHERME MARCAL CORDEIRO  
 Quinquênio: 18/06/2004 Ate 17/06/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 576020/2009  
 Nome: (17457/1) HENRIQUE PEDRO DE LIMA FORTES  
 Quinquênio: 20/06/2004 Ate 19/06/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 568153/2009  
 Nome: (117324/1) HORACIO CUSTODIO DA SILVA  
 Quinquênio: 12/08/2004 Ate 11/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 551347/2009  
 Nome: (80771/1) INAH MARIA DE CASTRO PINTO CANDIA  
 Quinquênio: 16/01/1980 Ate 15/01/1985  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 599674/2009  
 Nome: (48810/1) JEAN FUMIERE JUNIOR  
 Quinquênio: 01/04/2004 Ate 31/03/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 577809/2009  
 Nome: (116959/1) JOSE LUIZ DE SOUZA NEVES  
 Quinquênio: 23/08/2004 Ate 22/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 280385/2009  
 Nome: (45101/7) JOSE RENATO FERREIRA BINAS  
 Quinquênio: 02/06/2000 Ate 01/06/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 505690/2009  
 Nome: (42826/1) JOSINO DA SILVA JARDIM  
 Quinquênio: 01/08/2002 Ate 31/07/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 512605/2009  
 Nome: (73972/1) JOSUE PULCHERIO  
 Quinquênio: 09/08/2004 Ate 08/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 577805/2009  
 Nome: (117039/1) JUCILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA  
 Quinquênio: 25/08/2004 Ate 24/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 601920  
 Nome: (116909/1) LENILSON GONCALVES DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 17/08/2004 Ate 16/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 402550/2009  
 Nome: (69689/5) LIGIA MARIA PEREIRA DA SILVA PACHECO  
 Quinquênio: 04/08/2003 Ate 03/08/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 588031/2009  
 Nome: (11732/4) LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES  
 Quinquênio: 02/06/2000 Ate 01/06/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 592432/2009  
 Nome: (24848/1) MANOEL EGUES NETO  
 Quinquênio: 19/02/2002 Ate 18/02/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 583277/2009  
 Nome: (34928/1) MARIA AUXILIADORA DE LIMA

Quinquênio: 20/06/2004 Ate 19/06/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 601919/2009  
 Nome: (116947/1) MARIA DA CONCEICAO BARBOSA  
 Quinquênio: 18/08/2004 Ate 17/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 567369/2009  
 Nome: (18568/1) MARIA DORACY GONCALVES DA SILVA  
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 535497/2009  
 Nome: (43318/1) MARIA ELIZA DA SILVA BARRETO  
 Quinquênio: 09/03/2004 Ate 08/03/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 336350/2008  
 Nome: (21865/4) MARIA ELIZABETH MURTA  
 Quinquênio: 29/10/2001 Ate 28/10/2006  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 584936/2009  
 Nome: (26765/1) MARIA ENITE KAISER  
 Quinquênio: 15/08/2004 Ate 14/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 562797/2009  
 Nome: (41722/1) MARIA FERREIRA VIEIRA  
 Quinquênio: 31/05/2003 Ate 30/05/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 741180/2008  
 Nome: (28585/1) MARIA HELENA PEREIRA DA COSTA  
 Quinquênio: 14/09/2003 Ate 13/09/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 544760/2009  
 Nome: (85842/1) MAYSE ROQUE DUARTE  
 Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 720365/2008  
 Nome: (42506/1) NAIR QUESSADA  
 Quinquênio: 06/08/2004 Ate 05/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 542758/2009  
 Nome: (25669/1) OSMAR AGOSTINHO  
 Quinquênio: 01/03/2004 Ate 28/02/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 407205/2009  
 Nome: (58976/3) RITA DE CASSIA CRUZ COELHO  
 Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 403351/2009  
 Nome: (84999/1) RODRIGO JUNIOR DE CANDIO PAZZETTO  
 Quinquênio: 20/09/2003 Ate 19/09/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 584407/2009  
 Nome: (19087/1) SELMA MARIA GRISOLIA VAZ  
 Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 588047/2009  
 Nome: (18393/1) THAIS ELENA CARVALHO COELHO  
 Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 520032/2009  
 Nome: (16615/1) VALDEVINO JOSÉ ALVES  
 Quinquênio: 18/10/1998 Ate 17/10/2003  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 339664/2009  
 Nome: (33511/1) VERA LUCIA TRAVAGLIA  
 Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00105/2009

DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 259774/2008

Nome: (30973/1) VALTER SOARES BONFIM  
 Quinquênio: 22/02/1993 Ate 21/02/1998  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

\*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 30/03/2009.

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00107/2009

DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 259774/2008

Nome: (30973/1) VALTER SOARES BONFIM  
 Quinquênio: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

\*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 31/03/2009.

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00302/2009 DE: 01/09/2009  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 606938/2009  
 Nome: (8614/1) ADEMIR MONTRESOL FAVERSANI  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155187) GER. DE FISCALIZ. DE INDUST;TRANSP E OUTROS  
 SEGS.  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009  
 Nome: (141323/1) ANA MARIA CAMILO  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155160) GER. DE FISCALIZ. DOS SEGS. AGROPECUÁRIOS  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (40101/1) ANDRE LUIS BENTO GONÇALVES  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155160) GER. DE FISCALIZ. DOS SEGS. AGROPECUÁRIOS  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009  
 Nome: (17695/1) ANTONIO JOAO CALMON  
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227  
 Para Un. Adm: (155144) GER.DE FISCALIZ.DO SEG.DE COMBUST.E BIO-COMBUST.  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (8076/1) BENEDITO ANTONIO FIRMIANO  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155187) GER. DE FISCALIZ. DE INDUST;TRANSP E OUTROS  
 SEGS.  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 556773/2009  
 Nome: (8070/1) BENICIO LEAL DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227  
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO  
 PESSOAL  
 A Partir de: 25/02/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (22331/1) CELMA AUXILADORA VILELA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Para Un. Adm: (155187) GER. DE FISCALIZ. DE INDUST;TRANSP E OUTROS  
 SEGS.  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (38425/1) CLAUDIO DELGADO BARROSO  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155144) GER.DE FISCALIZ.DO SEG.DE COMBUST.E BIO-COMBUST.  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009  
 Nome: (141394/1) DENILSON LEMOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155144) GER.DE FISCALIZ.DO SEG.DE COMBUST.E BIO-COMBUST.  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009  
 Nome: (96700/3) DIRCE LEITE CAMPOS BERTICELLI  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155144) GER.DE FISCALIZ.DO SEG.DE COMBUST.E BIO-COMBUST.  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009  
 Nome: (16732/1) EDIS NUNES DE ASSIS  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155160) GER. DE FISCALIZ. DOS SEGS. AGROPECUÁRIOS  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (38410/1) EDSON GARCIA DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155179) GER. DE FISCALIZ. DO COMÉRCIO  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009  
 Nome: (38341/1) EDSON NERES SANTANA  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155160) GER. DE FISCALIZ. DOS SEGS. AGROPECUÁRIOS  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009  
 Nome: (25132/1) ENEIDA BARRETO BORGES  
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227  
 Para Un. Adm: (155144) GER.DE FISCALIZ.DO SEG.DE COMBUST.E BIO-COMBUST.  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 581973/2009  
 Nome: (15263/1) EUNICE FIGUEIREDO MARTINS  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO  
 PESSOAL  
 A Partir de: 06/06/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (141328/1) GONCALO JUAREZ DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155144) GER.DE FISCALIZ.DO SEG.DE COMBUST.E BIO-COMBUST.

A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (12652/1) HERONIDES ARAUJO FILHO  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155187) GER. DE FISCALIZ. DE INDUST;TRANSP E OUTROS  
 SEGS.  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (139980/1) HUDSON ORMOND DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Para Un. Adm: (155144) GER.DE FISCALIZ.DO SEG.DE COMBUST.E BIO-COMBUST.  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (38353/1) IRINEU LUIZ SCHULTES  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155187) GER. DE FISCALIZ. DE INDUST;TRANSP E OUTROS  
 SEGS.  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (16682/1) IVAN PIRES MODESTO  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155179) GER. DE FISCALIZ. DO COMÉRCIO  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (8435/1) IVETE NUNES BARBOSA NOVELO  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155144) GER.DE FISCALIZ.DO SEG.DE COMBUST.E BIO-COMBUST.  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 598812/2009  
 Nome: (63485/1) JACY FERREIRA GOMES  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Para Un. Adm: (142786) GERENCIA DE PROTOCOLO  
 A Partir de: 19/08/2009  
 Processo N.: 606938/2009  
 Nome: (201546/1) JANETE APARECIDA ASCARI  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155160) GER. DE FISCALIZ. DOS SEGS. AGROPECUÁRIOS  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (8610/1) JOAO BATISTA REZENDE LOPES  
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227  
 Para Un. Adm: (155144) GER.DE FISCALIZ.DO SEG.DE COMBUST.E BIO-COMBUST.  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (21146/1) JOAO VANDERLEI DA FONSECA  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155179) GER. DE FISCALIZ. DO COMÉRCIO  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (40084/1) JOSE AQUINO BATISTA CORREA  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155179) GER. DE FISCALIZ. DO COMÉRCIO  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (38355/1) JOSE COUTINHO MOTA  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155160) GER. DE FISCALIZ. DOS SEGS. AGROPECUÁRIOS  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (8436/1) JOSIAS LIZANDRO DE FREITAS  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155187) GER. DE FISCALIZ. DE INDUST;TRANSP E OUTROS  
 SEGS.  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (140660/1) JULIANA BARBOSA FERREIRA  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Para Un. Adm: (155144) GER.DE FISCALIZ.DO SEG.DE COMBUST.E BIO-COMBUST.  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (16762/1) KANTARO MIYAMOTO  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155179) GER. DE FISCALIZ. DO COMÉRCIO  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009  
 Nome: (35513/1) LACERDA SERGIO MARTINS  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Para Un. Adm: (155152) GER. DE FISCALIZ.DO SEG. DE COMUNIC. E ENERGIA  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (38417/1) MARCOS GONCALVES  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155160) GER. DE FISCALIZ. DOS SEGS. AGROPECUÁRIOS  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 606938/2009  
 Nome: (201531/1) MAX ROGERIO REZENDE GUIMARAES  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (155144) GER.DE FISCALIZ.DO SEG.DE COMBUST.E BIO-COMBUST.  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 556773/2009  
 Nome: (8612/1) NELSON BISPO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227  
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO  
 PESSOAL  
 A Partir de: 24/04/2009  
 Processo N.: 606938/2009.  
 Nome: (16741/1) PAULO ROBERTO WIEDTHEUPER

Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (155152) GER. DE FISCALIZ.DO SEG. DE COMUNIC. E

**ENERGIA**  
A Partir de: 01/07/2009  
Processo N.: 606938/2009.  
Nome: (16676/1) PEDRO ANTONIO PEREIRA DE BARROS  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (155187) GER. DE FISCALIZ. DE INDUST;TRANSP E OUTROS

**SEGS.**  
A Partir de: 01/07/2009  
Processo N.: 606938/2009.  
Nome: (19598/1) REGINA MARA CASTRO DE AMORIM  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Para Un. Adm: (155160) GER. DE FISCALIZ. DOS SEGS. AGROPECUÁRIOS  
A Partir de: 01/07/2009  
Processo N.: 606938/2009.  
Nome: (123700/1) RICARDO BERTOLINI  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (155160) GER. DE FISCALIZ. DOS SEGS. AGROPECUÁRIOS  
A Partir de: 01/07/2009  
Processo N.: 606938/2009  
Nome: (38378/1) ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (155187) GER. DE FISCALIZ. DE INDUST;TRANSP E OUTROS

**SEGS.**  
A Partir de: 01/07/2009  
Processo N.: 155144  
Nome: (122655/1) ROBERTO MOTA GUIMARAES  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (155144) GER. DE FISCALIZ. DO SEG. DE COMBUST. E BIO-

**COMBUST.**  
A Partir de: 01/07/2009  
Processo N.: 586894/2009.  
Nome: (110341/4) SILVANIA APARECIDA CADO LOPES  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Para Un. Adm: (142700) GERENCIA DE ESCOLA FAZENDARIA  
A Partir de: 01/08/2009  
Processo N.: 606938/2009  
Nome: (38765/1) SUYAN SILVEIRA MACHADO  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (155160) GER. DE FISCALIZ. DOS SEGS. AGROPECUÁRIOS  
A Partir de: 01/07/2009  
Processo N.: 606938/2009  
Nome: (141329/1) TELMA REGINA RODRIGUES  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (155160) GER. DE FISCALIZ. DOS SEGS. AGROPECUÁRIOS  
A Partir de: 01/07/2009  
Processo N.: 606938/2009  
Nome: (8618/1) VALDENE LEANDRO DA SILVA  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (155187) GER. DE FISCALIZ. DE INDUST;TRANSP E OUTROS

**SEGS.**  
A Partir de: 01/07/2009  
Processo N.: 606938/2009  
Nome: (38370/1) VALTER CAMELO XAVIER  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (155187) GER. DE FISCALIZ. DE INDUST;TRANSP E OUTROS

**SEGS.**  
A Partir de: 01/07/2009  
Processo N.: 606938/2009  
Nome: (16915/1) VANDA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (155179) GER. DE FISCALIZ. DO COMÉRCIO  
A Partir de: 01/07/2009  
Processo N.: 606938/2009.  
Nome: (38369/1) WILCE DAS GRACAS ARAUJO  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (155160) GER. DE FISCALIZ. DOS SEGS. AGROPECUÁRIOS  
A Partir de: 01/07/2009  
Processo N.: 606938/2009  
Nome: (118991/1) YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (155152) GER. DE FISCALIZ. DO SEG. DE COMUNIC. E

**ENERGIA**  
A Partir de: 01/07/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00304/2009** DE: 01/09/2009  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (8041/1) ANELCINO GONCALVES  
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 20/08/2009 Até 03/09/2009  
Processo N.:  
Nome: (205124/1) HELAINE APARECIDA RONDON SILVA  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (142670) GERENCIA DE MONITORAMENTO  
A Partir de: 10/08/2009 Até 24/08/2009  
Processo N.:  
Nome: (48810/1) JEAN FUMIERE JUNIOR  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Un. Adm: (004316) AGENCIA FAZENDARIA DE SORRISO  
A Partir de: 17/08/2009 Até 14/11/2009  
Processo N.:  
Nome: (48754/1) JOAO VICENTE PICORELLI

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Un. Adm: (105422) GERENCIA DE OBRAS E REFORMAS  
A Partir de: 05/08/2009 Até 03/09/2009  
Processo N.:  
Nome: (48853/1) JOSE CARLOS VIEIRA RIBEIRO  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Un. Adm: (118311) GERENCIA DE INFORMACOES CADASTRAS  
A Partir de: 03/08/2009 Até 07/08/2009  
Processo N.:  
Nome: (213879/1) JOSE HUMBERTO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Un. Adm: (142816) GERENCIA DE FORMALIZACAO DE CONTRATOS  
A Partir de: 26/08/2009 Até 08/09/2009  
Processo N.:  
Nome: (50520/1) LEOCÁDIA OLSZEWSKI  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (004391) AGENCIA FAZENDARIA TERRA NOVA DO NORTE  
A Partir de: 24/08/2009 Até 22/09/2009  
Processo N.:  
Nome: (111520/2) ROSALINA MAMEDE SOUZA  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (142735) GERENCIA DE PATRIMONIO MOBILIARIO  
A Partir de: 10/08/2009 Até 14/08/2009  
Processo N.:  
Nome: (111520/2) ROSALINA MAMEDE SOUZA  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (142735) GERENCIA DE PATRIMONIO MOBILIARIO  
A Partir de: 19/08/2009 Até 02/10/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00305/2009** DE: 01/09/2009  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 576790/2009  
Nome: (8724/1) JURACY LOPES RAMOS  
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL  
Quinquênio de Referência: 07/07/1996 Ate 06/07/2001  
A Partir de: 07/08/2009 Ate 05/09/2009  
Processo N.: 612445/2009  
Nome: (114060/1) LUIZ SILVA DE MORAES  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Quinquênio de Referência: 29/04/2004 Ate 28/04/2009  
A Partir de: 31/08/2009 Ate 29/09/2009  
Processo N.: 585739/2009  
Nome: (48755/1) MARCIA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Quinquênio de Referência: 10/01/1999 Ate 09/01/2004  
A Partir de: 18/08/2009 Ate 16/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00306/2009** DE: 01/09/2009  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 613728/2009  
Nome: (8429/1) MIGUEL PAULINO ORTIZ  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Quinquênio de Referência: 01/01/1989 Ate 31/12/1993  
A Partir de: 27/08/2009 Ate 25/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00303/2009** DE: 01/09/2009  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: REMOCAO  
Processo N.: 595248/2009  
Nome: (8164/1) EMERSON MORBECK MATTOS  
Cargo/Função: (11290) AG. ARREC. DE TRIB. EST./LC 227  
Para Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/08/2009  
Processo N.: 546289/2009  
Nome: (201544/1) MARCIO MELO MAIA  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (155144) GER. DE FISCALIZ. DO SEG. DE COMBUST. E BIO-

**COMBUST.**  
A Partir de: 13/07/2009  
Processo N.: 546289/2009  
Nome: (115511/2) NYEDJA ALVES GALVAO BRAZ VITTORAZI  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (143430) GER. DE CONTROLE DIGITAL DE TRANSITO  
A Partir de: 13/07/2009  
Processo N.: 595248/2009  
Nome: (24858/1) ROMULO LOPES CARVALHO  
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227  
Para Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 01/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00104/2009 DE: 01/09/2009  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 619948/2009  
 Nome: (139103/1) THAYS REGINE DARON  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142662) GERENCIA DE MANUTENCAO  
 A Partir de: 01/09/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00023/2009 DE: 01/09/2009  
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 604324/2009  
 Nome: (200302/1) CLENIO PAES LANDIM FERREIRA  
 A Partir de: 24/08/2009 Até 22/09/2009  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (80410) PEDRO AURELIO DA SILVA  
 Un. Adm: (147532) GER. DE FORMID. CONTÁBIL  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Luis Henrique Chaves Daldegan  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00037/2009 DE: 01/09/2009  
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (129927/2) PAULO HENRIQUE BOTELHO FERREIRA  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Un. Adm: (146943) UNID. DE ASSESSORIA  
 A Partir de: 14/08/2009 Até 28/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Luis Henrique Chaves Daldegan  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SINFRA/00012/2009 DE: 01/09/2009  
 Processo N°: 612430/09  
 Contratado: (216356/1) RUDYBERT BARROS VON EYE  
 CPF: 274.217.401-04  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (135631) SUPERINT. DE VIAS URBANAS E SANEAMENTO  
 A Partir de: 19/08/2009 Até 18/08/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Vilceu Francisco Marchetti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00400/2009 DE: 01/09/2009  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: LF  
 Nome: (127817/2) ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (90566/1) ADILSON FRANCISCO ALVES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: LF  
 Nome: (125269/1) ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: LF  
 Nome: (127477/1) AGDA REZENDE CARDOSO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: LF  
 Nome: (115763/1) AGEU VIEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (68630/9) AGUINALDO DE SOUZA PORTO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (139108/1) AILTON FERREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: LF  
 Nome: (122627/1) ALAIDE GOMES DE MORAES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: LF  
 Nome: (206977/1) ALAN WENDEL GOMES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (67466/1) ALCY MARTINS FERREIRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: LF  
 Nome: (41534/4) ALDO HALIK  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009  
 Processo N.: LF  
 Nome: (124345/1) ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (86173/1) ALESSANDRO ALVES PIMENTEL  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (86177/1) ALEXANDRE DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: LF  
 Nome: (125070/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA ALCANTARA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: LF  
 Nome: (142623/1) ANDRE ALCANTARA DEQUERO MARTINS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (115431/1) ANDRE ALMEIDA LISBOA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: LF  
 Nome: (85309/4) ANDRE LUIS FURIO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (130800) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (202809/1) ANDRE LUIZ DE MOURA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: LF  
 Nome: (115772/1) ANGELA ALZIRA CORDEIRO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (124352/1) ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: LF  
 Nome: (128906/2) ANJO SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (115429/1) ANTONIELLA DA SILVA CELMO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (129673/2) ANTONIO CARLOS MARTA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (142622/1) ANTONIO MARCOS LEITE  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (127083/2) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (128643/2) ARI VALDIR BERNARDO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (103815/3) AUGUSTO CARLOS DE SOUZA LIMA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (140037/1) BENEDITO APARECIDO DE CASTRO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (127730/2) BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (140016/1) BIRATANE CALAI  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115907/1) CARLOS ALBERTO MULLER  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (94561/1) CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (130800) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (20187/13) CARLOS MARIA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (130710) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (102746/6) CASSIO PEREIRA DE CASTRO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (202365/1) CELIA REGINA PEDROSO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER  
 A Partir de: 31/07/2009 Até 31/07/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (77595/3) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (117837/1) CLEIDEVAN DE ALMEIDA VASCONCELOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130346) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO A.DO NORTE  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (111591/4) CLEONICE DIAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (140025/1) CLEUZA MARTINS DE PAULA  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (140039/1) CLEVERSON AUGUSTO DE JESUS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (139110/1) CREUSA PINHEIRO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (127839/2) CRISTINA LOPES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (127719/2) DALVA ALVES PEREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (143361/1) DANIEL MARCELO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (140534/1) DARLENE AUXILIADORA NUNES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (140238/1) DIEME NUNES MACEDO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (141319/1) DIRCEU ADRIEL OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (125065/1) DORALICE SANQUITE DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (127707/2) DORIANA DE FATIMA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (139109/1) DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (77528/5) EDER CAPELARE DA PURIFICACAO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (142643/1) EDI CARLOS PAULO PESSOA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (124198/1) EDILSE RAIMUND DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (117340/1) EDILSON LINO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (117340/1) EDILSON LINO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (143360/1) EDINEI JOSE FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (138551/1) EDIVANIA DA SILVA CORDEIRO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (140041/1) EDMAR APPEL  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (117424/1) EDNEIA CARLOS DA COSTA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (140539/1) EDSON BATISTA ALVES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130583) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
 Nome: (115478/1) ELDO CLEVERSON FELIX DOS ANJOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (111074/2) ELIANE AVELINO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF

Nome: (17435/1) ELIAS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (130834) COORD.REGIONAL POLITEC TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (117730/1) ELISANDRA MARTA LAZZARI  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130346) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO A.DO NORTE  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (142633/1) ELIZABETE ZAVARDINI  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (140559/1) ELSON SANTIAGO BARRETO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (86156/5) ELTON SILVA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (115882/1) ERENICE MARIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (205303/1) FABIANA GONÇALVES PRADO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (111389/3) FABIO WILLIAM DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (142632/1) FATIMA APARECIDA FERNANDES E ROCHA  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (142628/1) FATIMA ORTEGA GOMES TELLES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (114672/3) FILEMOM RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (26705/1) GENOZIRA SANTOS PADUA  
Cargo/Função: (2399) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (130940) GERENCIA REG.POLITEC DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (118059/1) GENYANE LUCIA PEREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (118678/1) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (90567/1) GILDETE DE MENDONCA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (68650/2) GILSON GUEDES DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (130940) GERENCIA REG.POLITEC DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (127716/2) GRACIELE LIMO DOS ANJOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (200291/2) HEIDY PEREIRA PINTO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (112122/2) HILTON SILVIA DE SALES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (40310/13) IGOR GLADKI PETRENKO  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (130796) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE SINOP

A Partir de: 16/07/2009 Até 16/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (117360/1) ISRAEL BIANK RODRIGUES SATELIS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (115311/1) ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: LF  
Nome: (142631/1) IVANILZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (46569/6) IZAURA GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (115480/1) JACILENE DA COSTA FREITAS E SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (68099/2) JACKELINE DIVINA DA SILVA SOARES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (122258/1) JAIR PEREIRA PINTO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (127722/2) JEFFERSON FRAGA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (138556/1) JOACIR GASPARD DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (140043/1) JOACY SANTANA CAMARGO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (127331/2) JOAO ANTONIO DA CRUZ  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (127816/2) JOAO CARLOS DE LARA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (140040/1) JOAO GERMANO ROSINKE  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (125265/1) JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (90015/1) JOEDER DA SILVA LEITE  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (127596/2) JONAS EDU GRUEN  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 31/07/2009 Até 31/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (143359/1) JONATHAN THIAGO RAMOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (126968/1) JONATHAS MACHADO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (118055/1) JORCENILMA FRANCA VIEGAS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLOREST  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (117522/1) JORGE PEREIRA DA CRUZ  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (127718/2) JOSE AILTON SOUSA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (118680/1) JOSE ANTONIO RIBEIRO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (117353/1) JOSE CARLOS GONCALVES VELOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (117803/1) JOSE DIRCEU SAGAZ  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (206555/1) JOSE DO NASCIMENTO ALVES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (99719/2) JOSE MAURO PEREIRA ARANDA GOMES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES  
A Partir de: 12/07/2009 Até 12/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (99719/2) JOSE MAURO PEREIRA ARANDA GOMES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: LF  
Nome: (143389/1) JOSIMAR EDUARDO DE JESUS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (122259/1) JUAREZ RODA FEITOSA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (129287/2) JURANDIR GETULIO DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 31/07/2009 Até 31/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (94625/1) LOURI CERON BERTINETTI  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (130931) GERENCIA REG.POLITEC DE PEIXOTO AZEVEDO  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: LF  
Nome: (94625/1) LOURI CERON BERTINETTI  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (130931) GERENCIA REG.POLITEC DE PEIXOTO AZEVEDO  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (142630/1) LUCIA MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (129265/2) LUCIMAR FRITSCH DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (123918/1) LUCIVALDO VIEIRA DE SOUSA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (71850/6) LUIZ ANDRE RODRIGUES RONDON  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (142637/1) LUIZ CARLOS CARVALHO AMORIM  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (115422/1) LUIZ CARLOS CAVALCANTE  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (130719/2) LUIZ CARLOS FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (127734/2) LUIZ CARLOS GONCALVES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (85467/1) MANOEL BATISTA TEIXEIRA SOBRINHO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (140033/1) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (107372/1) MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (130800) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (114325/4) MARCIO AURELIO DA COSTA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (115864/1) MARCIO TAVARES DE FREITAS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (117438/1) MARCOS FERRO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (85409/1) MARCOS PAULO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (119002/1) MARIA APARECIDA SANTANA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (71234/4) MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (71234/4) MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: LF  
Nome: (127781/1) MARIA MARTINS FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (109214/2) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (127720/2) MARISVALDO CAMPOS DE JESUS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (127706/2) MARLI TEREZINHA BARBIERI  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (206124/1) MAURI ANTONIOLI  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (139106/1) MAURICIO ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (128872/2) MAXMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (94495/3) MICHEL ROSSI ULIANO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (201572/1) MICHELLI DOS SANTOS GONCALVES SUQUERE  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: LF  
Nome: (121636/2) MONICA DE CASTRO CARVALHO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (130818) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (78972/3) NAIR ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (140014/1) NATAL ANTONIOLI  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: LF  
Nome: (201566/1) NILO PEDROSO DE MELO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127785/2) NILSO DE MELO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: LF  
Nome: (202660/1) NORMA REGINA FALCAO CAMARGO DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (206136/1) ODENIR SOUZA GOMES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: LF  
Nome: (115887/1) OSMAR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: LF  
Nome: (74912/5) OTAVIANO GOMES BEZERRA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (130796) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (140046/1) OTAVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: LF  
Nome: (134240/7) PATRICIA ROSINKE DRIEMEYER  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (130796) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: LF  
Nome: (102855/2) PAULO CELIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (59656/3) PEDRO DOS SANTOS GUIMARAES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130346) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO A.DO NORTE  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (115504/1) RAIMUNDA FELICIO DE LIMA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (140558/1) RICARDO ROBERTO FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (109401/3) ROGERIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (129180/2) ROGERIO MAIA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (142641/1) ROGERIO PAULO PESSOA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (140047/1) RONI MORAIS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (101218/4) ROSICLEIA DE JESUS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (60227/18) ROSINEIDE BIZERRA NEVES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127783/1) ROSYMAR SANTANA ROCHA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130346) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO A.DO NORTE  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (44168/1) RUTENIO PASCOAL DE ARRUDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (127725/2) SANDRA FERREIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: LF  
Nome: (90259/2) SEBASTIAO SANTIAGO  
Cargo/Função: (10979) PAFILOSCOPISTA  
Un. Adm: (130940) GERENCIA REG.POLITEC DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (101986/2) SERGIO LUIZ DE ARRUDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (128905/2) SIDINEI JOSE BATISTA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127599/2) SILVANO NETO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (200294/1) SILVIO LUIS C. FILGUEIRAS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (118013/1) SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (92072/8) SOANE MARIA TAVARES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (115499/1) SUZANE CAMARGO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (64130/5) TERESINHA ARAUJO DA CUNHA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (140018/1) TEREZINHA BETTILO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127694/2) TEREZINHA MARLI CORREA  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (090824) DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (58417/8) VALCIDIO PILLER  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127710/2) VALDECI PATRICIO PEDROZO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (142640/1) VALDIVIO JOSE CANDIDO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127726/2) VANDERLEI VALENTE BARBOSA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (100987/2) VANILDA COSTA LIMA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (128641/2) VANIVALDO ROSA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (128650/2) VILMA DA SILVA SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: LF  
Nome: (57019/1) YUSSEF ALLI AHMAD  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00402/2009 DE: 01/09/2009  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (117733/1) LUCIANA MARIA DEMAMAN  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
A Partir de: 14/08/2009 Até 28/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00387/2009 DE: 01/09/2009

Processo N°: 35227/2007-581450/2007-73067/2009  
Contratado: (205864/1) ALVARO HENRIQUE BORGES  
CPF: 301.624.241-91  
Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA  
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
Até: 03/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00388/2009 DE: 01/09/2009

Processo N°: 35227-07/581450-07/73067-2009  
Contratado: (205889/1) ALESSANDRA NOGUEIRA PORTO NEVES  
CPF: 694.377.691-68  
Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA  
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
Até: 03/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00389/2009 DE: 01/09/2009

Processo N°: 263848/2008-591703/2009  
Contratado: (206566/1) GERALDO BLEHN D'AVILA  
CPF: 392.768.569-00  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (130834) COORD.REGIONAL POLITEC TANGARA DA SERRA  
Até: 30/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00390/2009 DE: 01/09/2009

Processo N°: 311249/2008-73067/2009  
Contratado: (43549/2) MARISA FRATARI TAVARES DE SOUZA  
CPF: 139.214.876-68  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
Até: 22/09/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00126/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 599076rnp

Nome: (70279/6) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 30/08/2009  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (85458) MARISTELA GIOVELLI JARDIM  
Un. Adm: (130010) GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.RONDONOPOLIS

Processo N.: 598369rnp

Nome: (95312/1) JOADILMA DO ESPIRITO SANTO  
A Partir de: 13/07/2009 Até 11/08/2009  
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR  
Substituído: (88951) ARLETE PINTO DE MIRANDA  
Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY

Processo N.: 499967rnp

Nome: (9286/1) NELY MARIA DO ESPIRITO SANTO  
A Partir de: 24/06/2009 Até 22/08/2009  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (8961) JOLIETA DA SILVA LARA  
Un. Adm: (130745) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00127/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 592568rnp

Nome: (125059/1) LEANDRO AMARAL DE AGUIAR  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
A Partir de: 20/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00128/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 718/rnp

Nome: (70845/3) ALEXANDRE CANDIDO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA  
A Partir de: 08/07/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00129/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO

Processo N.: 461/09

Nome: (117432/1) LUCIANO FRANCISCO REGATIERI  
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR  
Un. Adm: (130320) DIRETORIA CADEIA PUBL.PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 31/08/2006  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00401/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (12567/1) ADMIR SANTANA DA COSTA  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (129291) GAB.DO SECRETARIO ADJ. DE JUSTICA  
A Partir de: 13/08/2009 Até 11/09/2009

Processo N.:

Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  
A Partir de: 13/08/2009 Até 16/08/2009

Processo N.:

Nome: (24651/1) CARMEN PIRES CUNHA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III)  
A Partir de: 11/08/2009 Até 30/08/2009

Processo N.:

Nome: (111271/3) IVANEIDE ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  
A Partir de: 14/08/2009 Até 20/08/2009

Processo N.:

Nome: (84642/2) LUCIENE ALVES CASSIANO  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (131008) UNID. SETORIAL DE CONTR. INTERNO  
A Partir de: 21/08/2009 Até 24/09/2009

Processo N.:

Nome: (75750/7) SAMIRA CEBALHO DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY  
A Partir de: 15/08/2009 Até 27/08/2009

Processo N.:

Nome: (116002/1) SEBASTIANA LOURDES DA COSTA  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 12/08/2009 Até 10/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00368/2009 DE: 01/09/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (35640/1) ADEMIVALDO REZENDE DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005657) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (23894/1) BENEDITO AMORIM DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134244) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (203661/1) CANTIDIO RODRIGUES MARCONDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG.DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (25989/1) CELSO VIEIRA DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (038784) DELEGACIA DISTRITAL DE SAPEZAL  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (60127/2) CLEBER DE SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134651) DELEGACIA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009  
Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (60127/2) CLEBER DE SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134651) DELEGACIA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (24936/1) DALVA CRISTINA DA PAIXAO COELHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133264) DELEGACIA MUNIC. N.SRA.DO LIVRAMENTO  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (96319/1) EURIPEDES ALVES DE JESUS FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (131954) GER. DE OPERACOES ESPEC.  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (136290/1) FABIO DANNY ALVES MOTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134244) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (123296/23) JANES RESPLANDE DE PAULA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154091) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009  
Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (79485/2) JOAO BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006076) DEL MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (23885/1) JOARI PAULO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006076) DEL MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (72918/2) JOSE PEREIRA DE AGUIAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134171) DELEGACIA MUNICIPAL DE JACIARA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (24966/1) MARCIO FERRARI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133264) DELEGACIA MUNIC. N.SRA.DO LIVRAMENTO  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (92430/3) MARCOS CUSTODIO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133965) DELEGACIA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009  
Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (25387/1) MARIA FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006580) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (25142/1) REGINALDO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA  
Un. Adm: (006580) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 15/07/2009 Até 15/07/2009  
Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (72202/2) ROBERTO SALES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLICIA JUDIC. CIVIL  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (137169/1) ROMILDO DE OLIVEIRA CORREA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (17719/1) ROSALVO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006580) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 608775/PJC/09

Nome: (37762/1) VICENTE FERREIRA DA COSTA NETO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006076) DEL MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00369/2009 DE: 01/09/2009  
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (17746/1) ANTONIO APARECIDO BERNARDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006718) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 27/08/2009 Até 24/11/2009  
Processo N.:  
Nome: (89095/2) EDSINOMAR MACIEL GONCALVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154733) DELEGACIA MUNIC. DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 17/08/2009 Até 31/08/2009  
Processo N.:  
Nome: (9132/1) EDSON RAFAEL DIAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006718) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 18/08/2009 Até 16/10/2009  
Processo N.:  
Nome: (23684/1) ELIETE DE SENA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA  
A Partir de: 06/08/2009 Até 04/10/2009  
Processo N.:  
Nome: (12719/1) EURIVAN DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DO COXIPO  
A Partir de: 20/08/2009 Até 29/08/2009  
Processo N.:  
Nome: (58617/15) MARLON TAVARES ROLDÃO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 13/08/2009 Até 27/08/2009  
Processo N.:  
Nome: (44098/1) SEBASTIAO AUGUSTO DOS SANTOS CINTRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA  
A Partir de: 14/08/2009 Até 11/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00370/2009 DE: 01/09/2009  
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE  
Processo N.:  
Nome: (97551/1) ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA COZZOLINO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (131946) GER. DE REPRESSÃO A SEQUESTRO E INVEST.ESPEC  
A Partir de: 29/06/2009 Até 25/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00196/2009 DE: 01/09/2009  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (72254/1) ALCEONIO FERNANDES DE SOUSA  
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL  
Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERD  
A Partir de: 20/08/2009 Até 18/10/2009  
Processo N.:  
Nome: (35698/1) BRAZ DAMASCENO NOBREGA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 01/08/2009 Até 30/08/2009  
Processo N.:  
Nome: (49911/1) CLARISMUNDO SANTANA DA SILVA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 21/08/2009 Até 30/08/2009  
Processo N.:  
Nome: (120461/1) CLOVIS BISPO DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 05/08/2009 Até 10/09/2009  
Processo N.:  
Nome: (40180/1) EDSON BENEDITO RONDON FILHO  
Cargo/Função: (2119) MAJOR  
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL  
A Partir de: 20/08/2009 Até 03/09/2009  
Processo N.:  
Nome: (98720/1) JACINTO CACERES  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 21/08/2009 Até 18/11/2009  
Processo N.:  
Nome: (37561/1) JOSE DE BARRAS COSTA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE  
A Partir de: 11/08/2009 Até 09/09/2009  
Processo N.:  
Nome: (72901/1) JOSE ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 20/08/2009 Até 18/09/2009  
Processo N.:  
Nome: (36055/1) LUCIANE GOBBI  
Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 27/08/2009 Até 25/09/2009

Processo N.º:  
Nome: (111491/1) LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 17/08/2009 Até 26/08/2009

Processo N.º:  
Nome: (72582/1) MARCO ANTONIO DE BRITO RIBEIRO  
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERD  
A Partir de: 11/08/2009 Até 20/08/2009

Processo N.º:  
Nome: (111523/1) MARCO AURELIO DESSBESELL  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 16/08/2009 Até 24/09/2009

Processo N.º:  
Nome: (36051/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (083615) CIA IND.DE POL.MIL.DE SEG.INSTITUCIONAL  
A Partir de: 22/08/2009 Até 05/09/2009

Processo N.º:  
Nome: (29376/1) MIGUEL JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 28/08/2009 Até 25/12/2009

Processo N.º:  
Nome: (36078/1) VALDECI LUCIO CORDEIRO  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 16/08/2009 Até 22/08/2009

Processo N.º:  
Nome: (111537/1) VALDETE MOREIRA PESSOA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 18/08/2009 Até 02/09/2009

Processo N.º:  
Nome: (49327/1) WESLEY MENDES SILVA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (083615) CIA IND.DE POL.MIL.DE SEG.INSTITUCIONAL  
A Partir de: 13/08/2009 Até 27/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Antônio Benedito de Campos Filho  
Comandante Geral da PM-MT

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00095/2009 DE: 01/09/2009  
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.º:  
Nome: (51965/1) GILMAR MOREIRA RODRIGUES  
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL  
Un. Adm: (039900) 3. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (3. BBM)  
A Partir de: 20/08/2009 Até 18/10/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Arlton Azevedo Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/59684/2009 DE: 01/09/2009  
Processo N.º: 1000000254918  
Contratado: (112418/10) JOÃO AMÉRICO ESGANZELA  
CPF: 715.594.691-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (009849) EEPSP - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 19/05/2009 Até 07/08/2009

CONTRATO/SEDUC/59685/2009 DE: 01/09/2009  
Processo N.º: 1000000456616  
Contratado: (113669/7) EVELINI RONDON DELGADO  
CPF: 008.939.641-31  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (012343) EEPSP - MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
A Partir de: 30/06/2009 Até 01/07/2009

CONTRATO/SEDUC/59686/2009 DE: 01/09/2009  
Processo N.º: 1000000456743  
Contratado: (128295/16) JUCILENE MARIA DA CRUZ  
CPF: 831.431.811-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (012343) EEPSP - MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
A Partir de: 07/05/2009 Até 14/05/2009

CONTRATO/SEDUC/59687/2009 DE: 01/09/2009  
Processo N.º: 1000000195437  
Contratado: (131145/7) SIMONE TRINDADE  
CPF: 006.890.611-02  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA  
A Partir de: 06/02/2009 Até 31/07/2009

CONTRATO/SEDUC/59688/2009 DE: 01/09/2009  
Processo N.º: 1000000024334  
Contratado: (132951/3) SANDRA NAZARE FARIAS SILVA SIQUEIRA  
CPF: 266.609.201-10  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (104248) EE.JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO  
A Partir de: 02/02/2009 Até 09/08/2009

CONTRATO/SEDUC/59689/2009 DE: 01/09/2009  
Processo N.º: 1000000163727  
Contratado: (133966/17) ARIADNE CAROLINE DE ANGELI  
CPF: 616.942.662-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TRADENTES (CONV)  
A Partir de: 09/03/2009 Até 10/08/2009

CONTRATO/SEDUC/59690/2009 DE: 01/09/2009  
Processo N.º: 1000000162289  
Contratado: (139316/11) ELIANE CRISTINE FERREIRA  
CPF: 695.185.301-06  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
Un. Adm: (104248) EE.JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO  
A Partir de: 06/02/2009 Até 31/07/2009

CONTRATO/SEDUC/59691/2009 DE: 01/09/2009  
Processo N.º: 1000000009793  
Contratado: (201872/3) LIDIA RACHURAT OHLAND  
CPF: 790.984.871-49  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 01/02/2009 Até 15/07/2009

CONTRATO/SEDUC/59692/2009 DE: 01/09/2009  
Processo N.º: 184510  
Contratado: (213044/1) VANDERSON MARQUES DA SILVA  
CPF: 006.225.581-96  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO  
A Partir de: 13/04/2009 Até 14/04/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/59693/2009 DE: 01/09/2009  
Processo N.º: 1000000488781  
Contratado: (213214/4) ROSANGELA APARECIDA CARDOSO DA CRUZ  
CPF: 667.513.811-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (011193) EEPSP - 10 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 27/08/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/59694/2009 DE: 01/09/2009  
Processo N.º: 1000000486287  
Contratado: (38275/35) MARCIA APARECIDA AGOSTINI NEVES  
CPF: 580.696.741-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (013218) EEPSP - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 04/09/2009 Até 23/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/59695/2009 DE: 01/09/2009  
Processo N.º: 1000000024315  
Contratado: (71248/12) MADSON AMORIM BARROS  
CPF: 594.822.901-78  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (104248) EE.JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO  
A Partir de: 02/02/2009 Até 09/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/59696/2009 DE: 01/09/2009

Processo N°: 1000000488810  
 Contratado: (78806/25) LUZIA DA SILVA MATOS  
 CPF: 832.537.771-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
 Un. Adm: (043133) EEPFG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO  
 A Partir de: 11/08/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/59697/2009 DE: 01/09/2009

Processo N°: 1000000024338  
 Contratado: (90637/14) KEILA CRISTINA SOARES DE SIQUEIRA  
 CPF: 481.924.901-06  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (104248) EE.JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 09/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/59698/2009 DE: 01/09/2009

Processo N°: 1000000488816  
 Contratado: (92220/10) ATILA NEVES FRANCA  
 CPF: 778.263.701-59  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (043133) EEPFG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO  
 A Partir de: 11/08/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/59699/2009 DE: 01/09/2009

Processo N°: 1000000486833  
 Contratado: (126243/16) JOAO VIDOTI JUNIOR  
 CPF: 889.889.531-34  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
 Un. Adm: (015210) EEPFG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
 Substituído: (21886) JOAQUIM DE FREITAS  
 A Partir de: 26/08/2009 Até 23/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00781/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000486401

Nome: (210447/1) JOSE RIBAMAR PIMENTEL VIEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILIO GOMES DA SILVA  
 A Partir de: 29/12/2008 Até 31/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00782/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000027384

Nome: (73380/1) AIRTON DENIS DA COSTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 03/06/2009

Processo N.: 1000000044972

Nome: (144922/4) EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 24/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00783/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000048646

Nome: (210971/1) DIRCEU LEANDRO DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 21/05/2009

Processo N.: 1000000034020

Nome: (143099/3) FRANCISCO DE QUADROS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013552) EEPFG - PEDRO BIANCHINI  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 06/05/2009

Processo N.: 1000000168022

Nome: (212559/1) SERGIO DE LIMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 18/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00784/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000027385

Nome: (73380/1) AIRTON DENIS DA COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009

Processo N.: 1000000027386

Nome: (73380/1) AIRTON DENIS DA COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009

Processo N.: 1000000027387

Nome: (73380/1) AIRTON DENIS DA COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00785/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000483473

Nome: (204358/2) CHIRLEY SILVA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038652) EEPFG - 29 DE JULHO  
 A Partir de: 06/04/2009 Até 03/08/2009

Processo N.: 1000000468556

Nome: (213290/1) LINDINALVA SANTANA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (042587) EEPFG - PROF. RAFAEL RUEDA  
 A Partir de: 27/07/2009 Até 23/11/2009

Processo N.: 1000000485985

Nome: (205758/2) NEURA CARLA SAMPAIO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015652) EEPFG - VINICIUS DE MORAES  
 A Partir de: 15/07/2009 Até 11/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00786/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000486455

Nome: (134743/4) LUCIMAR BEZERRA DA ROCHA SILVA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA  
A Partir de: 31/07/2009 Até 31/08/2009

Processo N.: 1000000488143

Nome: (211299/1) MARIA PAULINA PINHEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
A Partir de: 24/08/2009 Até 22/09/2009

Processo N.: 1000000487078

Nome: (214453/1) NEUZA MARIA PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 31/07/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1000000487322

Nome: (144120/2) ROSANA DE JESUS DAMASCENO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON  
A Partir de: 17/08/2009 Até 31/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00787/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000484752

Nome: (112725/21) LAIRCE FERREIRA LOPES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS  
A Partir de: 03/08/2009 Até 31/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00788/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (1210/1) ALAURIDES FERREIRA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ  
A Partir de: 24/08/2009 Até 22/09/2009

Processo N.:

Nome: (3644/1) ALIRIO RAMOS COSTA  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Un. Adm: (011169) CENTRO ESP. MARECHAL RONDON (CONV)  
A Partir de: 18/08/2009 Até 15/11/2009

Processo N.:

Nome: (33356/1) AMELIA ALVES FERLETE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA  
A Partir de: 05/08/2009 Até 03/10/2009

Processo N.:

Nome: (11693/1) APARECIDA PEREIRA DA SILVA PAULATTI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013269) EEPG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA  
A Partir de: 26/08/2009 Até 09/09/2009

Processo N.:

Nome: (74754/3) CLEUSA MARA OST  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO  
A Partir de: 24/08/2009 Até 28/08/2009

Processo N.:

Nome: (86941/3) DIRLEI HECK CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO  
A Partir de: 24/08/2009 Até 08/09/2009

Processo N.:

Nome: (87392/1) EDINALDO ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES  
A Partir de: 23/08/2009 Até 20/11/2009

Processo N.:

Nome: (62664/6) ELIANE APARECIDA FONSECA VENANCIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 25/08/2009 Até 09/09/2009

Processo N.:

Nome: (100069/1) ELMA ELIANA FARIA CARANDINA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO  
A Partir de: 21/08/2009 Até 05/09/2009

Processo N.:

Nome: (20254/1) EVA SOUSA BISPO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE

A Partir de: 15/06/2009 Até 14/07/2009

Processo N.:

Nome: (87359/1) JOANA ROSA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016497) EEPG - JOSE DE ALENCAR  
A Partir de: 27/08/2009 Até 25/09/2009

Processo N.:

Nome: (13683/1) JOSE ALMEIDA BEIRAL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014567) EEPG - ANA NERI  
A Partir de: 17/08/2009 Até 01/09/2009

Processo N.:

Nome: (19124/1) JOSE DE SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016098) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 20/08/2009 Até 18/09/2009

Processo N.:

Nome: (13224/1) JOSE MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA  
A Partir de: 29/08/2009 Até 27/09/2009

Processo N.:

Nome: (30834/1) JOSE MILTON TIGRE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA  
A Partir de: 17/08/2009 Até 14/11/2009

Processo N.:

Nome: (25751/1) JUVERSINA CORREIA DE MELO BUSCIOLI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 11/08/2009 Até 09/09/2009

Processo N.:

Nome: (36939/1) LUCIA GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO  
A Partir de: 25/08/2009 Até 23/10/2009

Processo N.:

Nome: (87214/1) LUCIA HELENA VAZ PORTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 19/08/2009 Até 17/09/2009

Processo N.:

Nome: (47305/6) LUCIANE ALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
A Partir de: 06/08/2009 Até 03/11/2009

Processo N.:

Nome: (123708/4) LUCILENE ROSA DOS SANTOS GONCALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES  
A Partir de: 11/05/2009 Até 11/06/2009

Processo N.:

Nome: (17960/1) LUCINDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO  
A Partir de: 24/08/2009 Até 22/09/2009

Processo N.:

Nome: (1474/1) MARIA AUXILIADORA LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
A Partir de: 11/08/2009 Até 25/08/2009

Processo N.:

Nome: (3518/1) MARIA DE LURDES ROSA SANTOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM  
A Partir de: 25/08/2009 Até 23/10/2009

Processo N.:

Nome: (19277/1) MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 20/08/2009 Até 18/09/2009

Processo N.:

Nome: (33680/1) MARIA ROSA FERREIRA ROCHA ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 24/08/2009 Até 22/09/2009

Processo N.:

Nome: (35592/1) MARIZA TEREZINHA BOJARSKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL  
A Partir de: 17/08/2009 Até 15/09/2009

Processo N.:

Nome: (12339/1) MARTA MARTINS VIEIRA  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLETT  
A Partir de: 03/08/2009 Até 01/09/2009

Processo N.:

Nome: (2026/1) NALMIR RIBEIRO DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM  
A Partir de: 25/08/2009 Até 08/09/2009

Processo N.:

Nome: (23105/1) NILCE MARIA BARBOSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL  
A Partir de: 10/08/2009 Até 07/11/2009

Processo N.:  
Nome: (34366/1) NORA NEY MOSER  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (124869) E.E.RENEE MENEZES  
A Partir de: 24/08/2009 Até 05/09/2009

Processo N.:  
Nome: (36962/1) RITA DE CASSIA DE ALMEIDA GONCALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR  
A Partir de: 08/08/2009 Até 04/01/2010

Processo N.:  
Nome: (28857/1) ROSALINA DA PAIXAO ROSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES  
A Partir de: 25/08/2009 Até 23/10/2009

Processo N.:  
Nome: (30288/1) SALETE LOUREIRO DE CAMARGO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011312) EEPG - PROF. MARIZA MARIANO DA SILVA  
A Partir de: 29/07/2009 Até 26/09/2009

Processo N.:  
Nome: (20219/1) SILMA DE SOUZA ROMERO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO  
A Partir de: 24/08/2009 Até 22/09/2009

Processo N.:  
Nome: (110320/13) SILVIA CRISTINA CERINI TREVISAN FRAGA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA  
A Partir de: 24/08/2009 Até 22/09/2009

Processo N.:  
Nome: (57225/2) SIRLENE MACHADO PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA  
A Partir de: 07/08/2009 Até 05/09/2009

Processo N.:  
Nome: (19031/1) VALQUIRIA LUCIENE DE SOUSA CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA  
A Partir de: 17/08/2009 Até 31/08/2009

Processo N.:  
Nome: (19031/1) VALQUIRIA LUCIENE DE SOUSA CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA  
A Partir de: 30/07/2009 Até 13/08/2009

Processo N.:  
Nome: (33597/1) VANIA THEREZINHA DA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010901) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 22/08/2009 Até 20/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00789/2009 DE: 01/09/2009  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (26630/2) DILVA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013331) EEPG - ROSA DOS VENTOS  
A Partir de: 18/08/2009 Até 01/09/2009

Processo N.:  
Nome: (59273/10) HARLA RUTH BOGER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO  
A Partir de: 30/07/2009 Até 28/08/2009

Processo N.:  
Nome: (88487/6) JACQUELINE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
A Partir de: 19/08/2009 Até 26/08/2009

Processo N.:  
Nome: (33661/1) LUCIA MARIA INES ORSI WUERZIUS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011142) EEPG - EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 17/08/2009 Até 15/09/2009

Processo N.:  
Nome: (84259/1) MARIA ELIANI SILVEIRA DALL AGNOL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016225) EEPG - IRENE ORTEGA  
A Partir de: 23/03/2009 Até 21/04/2009

Processo N.:  
Nome: (2171/1) MARIA LUIZA W MARQUES SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/09/2009

Processo N.:  
Nome: (35930/1) SANDRA LUZIA HARTMANN CAMARGO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES  
A Partir de: 23/08/2009 Até 21/09/2009

Processo N.:  
Nome: (792/1) TEREZA DA SILVA GONCALVES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO  
A Partir de: 30/07/2009 Até 20/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00790/2009 DE: 01/09/2009  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000488821  
Nome: (73112/4) ADALMAR ROSANA DE PINHO FURTADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005  
A Partir de: 24/09/2009 Ate 22/12/2009

Processo N.: 1000000485928  
Nome: (15953/1) ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/07/1993 Ate 30/06/1998  
A Partir de: 10/08/2009 Ate 07/11/2009

Processo N.: 1000000486363  
Nome: (1559/1) ANA LUIZA PEREIRA DE BRITO NUNES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 07/02/2001 Ate 06/02/2006  
A Partir de: 20/08/2009 Ate 17/11/2009

Processo N.: 1000000486476  
Nome: (22320/1) APARECIDA DE FATIMA SILVA RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Ate 06/08/2009  
A Partir de: 25/08/2009 Ate 22/11/2009

Processo N.: 1000000485851  
Nome: (13942/1) ARNO TREUHERZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
A Partir de: 24/09/2009 Ate 22/12/2009

Processo N.: 1000000486406  
Nome: (15149/1) AUREA MARIA DE ARRUDA LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
A Partir de: 20/09/2009 Ate 18/12/2009

Processo N.: 1000000488852  
Nome: (3057/1) AZENILDA DIAS LIMA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/04/2004 Ate 31/03/2009  
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009

Processo N.: 1000000486236  
Nome: (7800/1) BENEDITA ALVES DE PAULA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009

Processo N.: 1000000488960  
Nome: (19810/1) BENEDITA NEVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 08/02/2000 Ate 07/02/2005  
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009

Processo N.: 1000000486358  
Nome: (22717/2) BORINEI BRUNO DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/05/2001 Ate 02/05/2006  
A Partir de: 10/08/2009 Ate 07/11/2009

Processo N.: 1000000487292  
Nome: (23742/1) CASTELINO ROBERTO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009

Processo N.: 1000000485994  
Nome: (13437/1) CELSO CARDOSO DE LARA PINTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007  
A Partir de: 08/09/2009 Ate 06/12/2009

Processo N.: 1000000486453  
Nome: (84931/1) CLAUDIA REGINA SOARES MAGNANI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 17/08/2009 Ate 14/11/2009

Processo N.: 1000000485298  
Nome: (35473/1) CLAUDINA RODRIGUES DA MATA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/06/2000 Ate 31/05/2005  
A Partir de: 21/09/2009 Ate 19/12/2009

Processo N.: 1000000485079  
Nome: (70895/4) CLÉIA NEVES BUENO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 31/08/2009 Ate 29/09/2009  
Processo N.: 1000000488262  
Nome: (85760/1) CRISTIANNE TORRES FONTES RODER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005  
A Partir de: 27/08/2009 Ate 25/09/2009  
Processo N.: 1000000488794  
Nome: (29121/1) DALVA DA COSTA DE MORAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
Processo N.: 1000000486946  
Nome: (19908/1) DENISE CORREA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 21/01/1995 Ate 20/01/2000  
A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/06/2009  
Processo N.: 1000000486955  
Nome: (19908/1) DENISE CORREA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 21/01/1995 Ate 20/01/2000  
A Partir de: 01/08/2009 Ate 29/09/2009  
Processo N.: 1000000486070  
Nome: (15015/1) DEUSDETE BANDEIRA SALAMAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
Processo N.: 1000000487688  
Nome: (14848/1) DIOGA DE FIGUEIREDO DIAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
A Partir de: 28/09/2009 Ate 26/12/2009  
Processo N.: 1000000484075  
Nome: (99339/2) ELIETE APARECIDA NUNES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 27/05/2002 Ate 26/05/2007  
A Partir de: 01/09/2009 Ate 29/11/2009  
Processo N.: 1000000488805  
Nome: (27988/1) ELIETH BARROS MENDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
Processo N.: 1000000485679  
Nome: (21501/2) ELZA SCHUCH DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 25/10/1996 Ate 24/10/2001  
A Partir de: 20/08/2009 Ate 17/11/2009  
Processo N.: 1000000486927  
Nome: (56411/1) EMILENE FONTES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 01/09/2009 Ate 29/11/2009  
Processo N.: 1000000489068  
Nome: (14152/1) ENIL MARTINS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
A Partir de: 25/07/2009 Ate 22/10/2009  
Processo N.: 1000000483484  
Nome: (14161/1) EROTILDES VIEIRA DE BRITO E SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
Processo N.: 1000000487193  
Nome: (21374/1) EURACI DE OLIVEIRA BORGES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 24/05/2000 Ate 23/05/2005  
A Partir de: 04/08/2009 Ate 01/11/2009  
Processo N.: 1000000487741  
Nome: (34473/1) EVANIR TONIAZZO ANTONINI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/03/1991 Ate 02/03/1996  
A Partir de: 15/06/2009 Ate 12/09/2009  
Processo N.: 1000000467435  
Nome: (87693/2) GERALDO DUARTE LEAL FILHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005  
A Partir de: 21/09/2009 Ate 19/12/2009  
Processo N.: 1000000488997  
Nome: (26770/1) IACY RODRIGUES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 17/02/1988 Ate 16/02/1993  
A Partir de: 02/09/2009 Ate 30/11/2009  
Processo N.: 1000000485330  
Nome: (66335/6) IDALINA MEURER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 24/08/2009 Ate 21/11/2009  
Processo N.: 1000000485919  
Nome: (5837/1) IZANETE ALVES CORREA SANTANA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/06/1995 Ate 31/05/2000  
A Partir de: 01/08/2009 Ate 30/08/2009  
Processo N.: 1000000468127

Nome: (25320/1) JERONIMO CERILLO DE REZENDE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 19/03/1996 Ate 18/03/2001  
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
Processo N.: 1000000486472  
Nome: (15647/1) JOSEFA MAGALHAES RIBEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 20/06/2003 Ate 19/06/2008  
A Partir de: 10/09/2009 Ate 08/12/2009  
Processo N.: 1000000486479  
Nome: (18064/1) JOÃO BATISTA GERALDINO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 04/04/2003 Ate 03/04/2008  
A Partir de: 15/09/2009 Ate 13/12/2009  
Processo N.: 1000000485524  
Nome: (17531/2) LAUDELITA SOARES VITORIO GATTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  
A Partir de: 28/01/2009 Ate 27/04/2009  
Processo N.: 1000000488482  
Nome: (27373/1) LENI DALVA RODRIGUES PENACHIONE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
Processo N.: 1000000488986  
Nome: (14508/1) LEONICE SANTOS DE ALMEIDA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
A Partir de: 10/08/2009 Ate 07/11/2009  
Processo N.: 1000000485187  
Nome: (87335/1) LILIAN APARECIDA FONTOURA GARDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
Processo N.: 1000000486238  
Nome: (19759/1) LOEIDE MONTEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
A Partir de: 23/08/2009 Ate 21/09/2009  
Processo N.: 1000000487399  
Nome: (33170/1) LUIZ CARLOS NORONHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
A Partir de: 21/09/2009 Ate 19/12/2009  
Processo N.: 1000000485772  
Nome: (87405/1) LUIZ GOMES DE MATOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 24/08/2009 Ate 21/11/2009  
Processo N.: 1000000488053  
Nome: (75302/3) MARCIO ROGERIO DE BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 28/02/2005  
A Partir de: 15/09/2009 Ate 13/12/2009  
Processo N.: 1000000488985  
Nome: (36649/1) MARI TERESINHA NOGUEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 12/02/2000 Ate 11/02/2005  
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
Processo N.: 1000000485726  
Nome: (34887/1) MARIA ANTÔNIA ROCHA BEVILACQUA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 11/02/2003 Ate 10/02/2008  
A Partir de: 24/08/2009 Ate 21/11/2009  
Processo N.: 1000000485668  
Nome: (37646/1) MARIA APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
Processo N.: 1000000484959  
Nome: (29309/1) MARIA APARECIDA PASCOSKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009  
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
Processo N.: 1000000487266  
Nome: (18701/1) MARIA AUXILIADORA PAISANO FILIAGI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 27/02/2004 Ate 26/02/2009  
A Partir de: 18/09/2009 Ate 16/12/2009  
Processo N.: 1000000488994  
Nome: (16022/1) MARIA BENEDITA DA SILVA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 20/07/2003 Ate 21/07/2008  
A Partir de: 01/09/2009 Ate 29/11/2009  
Processo N.: 1000000487410  
Nome: (32883/1) MARIA CRISTINA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/03/2004 Ate 19/03/2009  
A Partir de: 21/09/2009 Ate 19/12/2009  
Processo N.: 1000000486781  
Nome: (11913/1) MARIA DA GUIA FIGUEIREDO MARTINS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007

A Partir de: 18/09/2009 Ate 16/12/2009  
 Processo N.: 1000000484945  
 Nome: (14346/1) MARIA DA SILVA DE LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 A Partir de: 13/08/2009 Ate 11/10/2009  
 Processo N.: 1000000488962  
 Nome: (22171/1) MARIA DE LOURDES DA COSTA E SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 19/07/1997 Ate 18/07/2002  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
 Processo N.: 1000000485275  
 Nome: (25730/1) MARIA DO ESPIRITO SANTO CARNEIRO KAEFER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 16/02/1997 Ate 15/02/2002  
 A Partir de: 31/08/2009 Ate 28/11/2009  
 Processo N.: 1000000485456  
 Nome: (4185/1) MARIA EUNICE RELIQUIAS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 12/02/2004 Ate 11/02/2009  
 A Partir de: 21/09/2009 Ate 19/12/2009  
 Processo N.: 1000000484705  
 Nome: (19763/1) MARIA EVANILDA ZANELATTO GISLON  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 14/09/2009 Ate 12/12/2009  
 Processo N.: 1000000488172  
 Nome: (31422/1) MARIA JOSE PAVIN DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
 Processo N.: 1000000488724  
 Nome: (34422/4) MARIA JOSE RIBEIRO FERREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 04/03/2001 Ate 03/03/2006  
 A Partir de: 01/09/2009 Ate 29/11/2009  
 Processo N.: 1000000485634  
 Nome: (31835/1) MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 A Partir de: 21/09/2009 Ate 19/12/2009  
 Processo N.: 1000000467823  
 Nome: (38966/1) MARIA LUIZA FREGADOLLI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
 Processo N.: 1000000485003  
 Nome: (35833/1) MARIA WILMA DA COSTA LEITE  
 Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO  
 Quinquênio de Referência: 04/01/2000 Ate 03/01/2005  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
 Processo N.: 1000000486021  
 Nome: (19917/1) MARILEIDE DA SILVA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 24/08/2009 Ate 21/11/2009  
 Processo N.: 1000000485672  
 Nome: (36439/1) MARILENE PEREIRA BARROS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 10/01/1999 Ate 09/01/2004  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
 Processo N.: 1000000488154  
 Nome: (19862/1) MARILENE VARELA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 28/07/2009 Ate 25/10/2009  
 Processo N.: 1000000486387  
 Nome: (1668/1) MARILSA RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/09/1999 Ate 31/08/2004  
 A Partir de: 25/08/2009 Ate 22/11/2009  
 Processo N.: 1000000488857  
 Nome: (7389/1) MARINA LUCIA DE MIRANDA ALBOEZ  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 05/10/1994 Ate 04/10/1999  
 A Partir de: 28/09/2009 Ate 26/12/2009  
 Processo N.: 1000000488590  
 Nome: (46886/1) MARISTELA REZENDE DE ARAUJO DANTAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 10/09/2003 Ate 09/09/2008  
 A Partir de: 21/09/2009 Ate 19/12/2009  
 Processo N.: 1000000485572  
 Nome: (7391/1) MARIZETE SILVA MOURA DE JESUS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/04/1987 Ate 31/03/1992  
 A Partir de: 09/08/2009 Ate 06/11/2009  
 Processo N.: 1000000483849  
 Nome: (24034/1) MARLENE FIGUEIREDO ROCHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009  
 A Partir de: 20/09/2009 Ate 18/12/2009  
 Processo N.: 1000000485170  
 Nome: (19005/1) MILTON MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/08/1999 Ate 06/08/2004  
 A Partir de: 12/08/2009 Ate 09/11/2009  
 Processo N.: 1000000485669  
 Nome: (1659/1) NARRERU BARREIRA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2000 Ate 31/03/2005  
 A Partir de: 27/08/2009 Ate 24/11/2009  
 Processo N.: 1000000485441  
 Nome: (4377/1) NEIDA GONCALVES DE URZEDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 A Partir de: 13/08/2009 Ate 10/11/2009  
 Processo N.: 1000000487172  
 Nome: (14578/1) NELIO PINHEIRO STROBEL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998  
 A Partir de: 23/09/2009 Ate 21/12/2009  
 Processo N.: 1000000485983  
 Nome: (35954/1) NEUSA DUARTE PRIOTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 22/09/2009 Ate 20/12/2009  
 Processo N.: 1000000485437  
 Nome: (46020/1) NEUZA MARIA ALVES DO CARMO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998  
 A Partir de: 18/05/2009 Ate 15/08/2009  
 Processo N.: 1000000485438  
 Nome: (46020/1) NEUZA MARIA ALVES DO CARMO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 A Partir de: 17/08/2009 Ate 14/11/2009  
 Processo N.: 1000000486270  
 Nome: (14589/1) NILZA APARECIDA LIMA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
 Processo N.: 1000000485670  
 Nome: (22776/1) NILZA CAETANO FONSECA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009  
 A Partir de: 13/08/2009 Ate 10/11/2009  
 Processo N.: 1000000488950  
 Nome: (85576/3) NIRLEY RIBEIRO TEOTÔNIO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 30/07/2001 Ate 29/07/2006  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
 Processo N.: 1000000488242  
 Nome: (1473/1) PAULO LINDOMAR ROCHA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998  
 A Partir de: 12/08/2009 Ate 09/11/2009  
 Processo N.: 1000000486000  
 Nome: (7112/1) PEDRO MAIA ALVES FERRER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/08/2003 Ate 31/07/2008  
 A Partir de: 02/09/2009 Ate 30/11/2009  
 Processo N.: 1000000488304  
 Nome: (5700/1) ROSALIA MARIA DO NASCIMENTO CAMPOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 15/02/2004 Ate 14/02/2009  
 A Partir de: 19/08/2009 Ate 16/11/2009  
 Processo N.: 1000000483941  
 Nome: (38100/9) ROSANGELA APARECIDA ALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
 Processo N.: 1000000483971  
 Nome: (82892/2) ROSEMERI KOHLER DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
 Processo N.: 1000000488508  
 Nome: (15078/1) ROZITA FERREIRA BRAGA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
 Processo N.: 1000000485773  
 Nome: (39040/1) SANDRA JOSEFINA PAIM TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 A Partir de: 21/09/2009 Ate 19/12/2009  
 Processo N.: 1000000485453  
 Nome: (12382/1) SANDRA MARIA DE MAGALHAES ABREU  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Ate 28/02/2000  
 A Partir de: 19/09/2009 Ate 17/12/2009  
 Processo N.: 1000000485507  
 Nome: (28975/1) SANDRA MARIA ESTEFANO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1995 Ate 16/02/2000  
 A Partir de: 01/09/2009 Ate 30/10/2009

Processo N.: 1000000486023  
 Nome: (25741/1) SANDRA SUELY SANTANIELO GUIMARAES  
 Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO  
 Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009

Processo N.: 1000000487667  
 Nome: (39793/1) SEBASTIAO LUIZ DA SILVA AMORIM  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Quinquênio de Referência: 01/10/2000 Ate 30/09/2005  
 A Partir de: 01/09/2009 Ate 29/11/2009

Processo N.: 1000000486474  
 Nome: (18767/1) SEBASTIAO VASCONCELOS FROES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/08/1999 Ate 06/08/2004  
 A Partir de: 21/09/2009 Ate 19/12/2009

Processo N.: 1000000486386  
 Nome: (27866/1) SERGIO CARLOS APORTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 02/01/2000 Ate 01/01/2005  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009

Processo N.: 1000000486506  
 Nome: (86980/2) SERGIO TAVARES CRECCA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 08/03/2002 Ate 07/03/2007  
 A Partir de: 20/08/2009 Ate 17/11/2009

Processo N.: 1000000486025  
 Nome: (34147/1) SOLANGE FERREIRA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 09/03/1997 Ate 08/03/2002  
 A Partir de: 10/09/2009 Ate 08/11/2009

Processo N.: 1000000485981  
 Nome: (53542/3) SONIA MARIA MONTEL COSTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1996 Ate 28/02/2001  
 A Partir de: 18/08/2009 Ate 15/11/2009

Processo N.: 1000000486754  
 Nome: (18014/4) SUELI LIBERA MARCA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/06/2000 Ate 31/05/2005  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009

Processo N.: 1000000485682  
 Nome: (14131/1) SUELI MARQUES BOTELHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009

Processo N.: 1000000488798  
 Nome: (5898/1) SUELY DE FATIMA AMORIM MONTENEGRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  
 A Partir de: 02/09/2009 Ate 30/11/2009

Processo N.: 1000000485419  
 Nome: (33021/1) TANIA PADILHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009

Processo N.: 1000000488388  
 Nome: (35979/1) TELMA LUCIA BARBOZA DA SILVA BARBOZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 A Partir de: 01/09/2009 Ate 29/11/2009

Processo N.: 1000000485175  
 Nome: (22582/1) TEREZA MATSUE MURAKAMI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 06/07/2000 Ate 05/07/2005  
 A Partir de: 29/08/2009 Ate 26/11/2009

Processo N.: 1000000485516  
 Nome: (15519/1) TEREZINHA DE BARROS CORREA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 31/01/1998 Ate 30/01/2003  
 A Partir de: 18/08/2009 Ate 15/11/2009

Processo N.: 1000000483915  
 Nome: (19566/1) TOMAZIA ERNESTA DA SILVA VIEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 05/08/1993 Ate 04/08/1998  
 A Partir de: 19/09/2009 Ate 17/12/2009

Processo N.: 1000000468557  
 Nome: (20766/1) VILMAR LUIZ RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009

Processo N.: 1000000485673  
 Nome: (39494/1) VITORINA SOARES NOGUEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 10/01/2004 Ate 09/01/2009  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009

Processo N.: 1000000485849  
 Nome: (14428/1) ZILDA RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 A Partir de: 08/09/2009 Ate 06/12/2009

Processo N.: 1000000488952  
 Nome: (14747/1) ZIQUIDALTO DE CASTRO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998  
 A Partir de: 30/08/2009 Ate 27/11/2009

Processo N.: 1000000488804  
 Nome: (20542/1) ZORAIDE ALVES FERREIRA DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Ságuaes Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00791/2009 DE: 01/09/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 1000000296537  
 Nome: (14782/1) ELZA FERREIRA DE BARROS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
 A Partir de: 08/06/2009 Ate 06/08/2009

Processo N.: 1000000457060  
 Nome: (67662/1) JOILSON DINGOS DE MORAES VIANA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 13/08/1987 Ate 12/08/1992  
 A Partir de: 30/06/2009 Ate 10/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Ságuaes Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00792/2009 DE: 01/09/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000001117  
 Nome: (85818/1) ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 01/09/2009 Ate 29/11/2009

Processo N.: 1000000001097  
 Nome: (37445/1) JUSCELIA CAMPOS DA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 16/02/2003 Ate 15/02/2008  
 A Partir de: 27/07/2009 Ate 24/10/2009

Processo N.: 1000000000908  
 Nome: (44478/1) MARCIA ABELHA MANENTE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009

Processo N.: 1000000254272  
 Nome: (32203/1) MARIA DA GLORIA VILELA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004  
 A Partir de: 25/08/2009 Ate 22/11/2009

Processo N.: 1000000457670  
 Nome: (39596/2) ROSENEI BAIRROS DE FREITAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 02/09/2009 Ate 31/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Ságuaes Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SETECS/00139/2009 DE: 01/09/2009

Processo N.: CONT. N°078/07  
 Contratado: (95876/5) CLEVES MORAES DA COSTA  
 CPF: 474.877.631-53  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
 Em: 19/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00169/2009 DE: 01/09/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 615653/2009  
 Nome: (81483/1) CLEIDE MARIA DALTRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 01/11/1999 Ate 31/10/2004  
 A Partir de: 08/09/2009 Ate 07/10/2009

Processo N.: 615469/2009  
 Nome: (25594/2) HERMELINDO PEDROSO DA SILVA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 10/10/2000 Ate 09/10/2005  
 A Partir de: 01/09/2009 Ate 30/09/2009

Processo N.: 610582/2009  
 Nome: (82007/1) MARIA ARMANTINA DE LOURDES SOUSA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 18/04/2003 Ate 17/04/2008  
 A Partir de: 01/09/2009 Ate 30/09/2009

Processo N.: 615537/2009  
 Nome: (80387/1) PETRONILIO VENANCIO DE AMORIM  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 13/08/1997 Ate 12/08/2002  
 A Partir de: 06/08/2009 Ate 04/09/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00201/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR  
 Processo N.: 492622/2009  
 Nome: (111121/1) VANESSA AUGUSTO MATTOS SILVA  
 Cargo/Função: 4960 - ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE  
 A Partir de: 30/06/2009 Ate 30/06/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00580/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 289539/2009  
 Nome: (94483/1) DOMINGOS SAVIO RIBEIRO PINTO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 01/08/2007

Processo N.: 591344/2009  
 Nome: (42764/2) HEIDI HULDA HILLER  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (136794) CENTRO EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX. MT  
 A Partir de: 21/08/2009

Processo N.: 606158/2009  
 Nome: (93175/1) IVETE LOURDES PANAZZOLO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Para Un. Adm: (151327) GER. DE APOIO AO COMPLEXO REGULADOR  
 A Partir de: 25/08/2009

Processo N.: 616456/2009  
 Nome: (41722/1) MARIA FERREIRA VIEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (136794) CENTRO EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX. MT  
 A Partir de: 31/08/2009

Processo N.: 613718/2009  
 Nome: (58270/1) MARLENE NUNES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 30/11/2007

Processo N.: 609044/2009  
 Nome: (82633/3) ROSANA CAMPOS LEITE  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS  
 A Partir de: 25/08/2009

Processo N.: 398209/2009  
 Nome: (123186/1) TATIANE CARLA BARBIERI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS  
 A Partir de: 01/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00584/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 552967/2009

Nome: (91818/2) EDILSON ALVES CORREA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 28/01/2004 Ate 27/01/2009  
 A Partir de: 01/09/2009 Ate 30/09/2009

Processo N.: 610775/2009  
 Nome: (43242/1) JOSE DA COSTA NETO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 12/02/2003 Ate 11/02/2008  
 A Partir de: 22/03/2010 Ate 19/06/2010

Processo N.: 610788/2009  
 Nome: (43242/1) JOSE DA COSTA NETO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 12/02/1998 Ate 11/02/2003  
 A Partir de: 22/12/2009 Ate 21/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00581/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.:  
 Nome: (94027/1) ERNESTO ALTAFFINI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (137537) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 07/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00586/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
 Processo N.: 576575/2009  
 Nome: (71376/3) ANAIR FATIMA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (131687) GER. DE DESENVOLVIMENTO  
 A Partir de: 10/08/2009 Até

Processo N.: 481798/2009  
 Nome: (137693/4) ANNA PATRICIA HOLANDA SOARES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 549448/2009  
 Nome: (138362/2) CELIA LEONISIA BOSSAN  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 481797/2009  
 Nome: (214884/1) CELIA MARIA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 488484/2009  
 Nome: (203055/2) CLAUDIA TEREZINHA VERONEZ DE ALMEIDA ALVES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 09/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 374317/2009  
 Nome: (138426/2) CRISTIANO PEREIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 375247/2009  
 Nome: (95125/5) EUNICE MARIA DE MELLO PEREIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 466731/2009  
 Nome: (215250/1) HELEN CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 375012/2009  
 Nome: (121216/3) JOSE RODRIGO MELO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 437497/2009  
 Nome: (214982/1) KELLY CRISTINA MACHADO SMISEN  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 24/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 374501/2009  
 Nome: (117758/3) MARIA TERESA DE SOUSA ENDRES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 549466/2009  
 Nome: (138463/2) MARIANA MESQUITA MARINHO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 549453/2009

Nome: (138462/2) NEIDE MARIA DA SILVA SAMPAIO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 486233/09

Nome: (109810/4) NILSON EDUARDO BALLESTER ALBERS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 546224/2009

Nome: (53135/1) ROSEMEIRE MARIA SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 30/07/2009 Até  
Processo N.: 471197/2009

Nome: (42127/2) ROSILENE JUSTEN ROCHA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
A Partir de: 01/07/2009 Até  
Processo N.: 377841/2009

Nome: (122735/2) ROZILENE PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00582/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95211/1) ADELIA DE JESUS FONTOURA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (085219) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 24/08/2009 Até 06/09/2009  
Processo N.:

Nome: (58387/1) ADRIANA PATRICIA DE FRANCA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA  
A Partir de: 25/08/2009 Até 03/09/2009  
Processo N.:

Nome: (89631/1) BARBARA PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137014) DIR.G.CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.A.BOTELHO  
A Partir de: 12/08/2009 Até 17/08/2009  
Processo N.:

Nome: (57174/1) CECILIA TOMOKO MANZANO NOGAMI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151688) ESCRITÓRIO REG. DE SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 24/08/2009 Até 30/08/2009  
Processo N.:

Nome: (90517/1) CLENI TERESINHA SILVA DA ROSA FIEL  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (151696) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 24/08/2009 Até 28/08/2009  
Processo N.:

Nome: (97108/1) ELIZABETH ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
A Partir de: 20/08/2009 Até 18/10/2009  
Processo N.:

Nome: (102108/1) JOAO ZILMAR DE LIMA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 22/08/2009 Até 30/08/2009  
Processo N.:

Nome: (90300/1) JOCILENE MOREIRA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA  
A Partir de: 24/08/2009 Até 07/09/2009  
Processo N.:

Nome: (118069/1) KARINA PICCOLI POTRICH  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
A Partir de: 14/08/2009 Até 12/09/2009  
Processo N.:

Nome: (90149/1) LOURENCO RIBEIRO DA CRUZ NETO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137510) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE SORRISO  
A Partir de: 19/08/2009 Até 23/08/2009  
Processo N.:

Nome: (58097/1) MARCELIO BRAGA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
A Partir de: 03/08/2009 Até 26/08/2009  
Processo N.:

Nome: (86247/1) MARIA PEDROLINA DO AMARAL  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
A Partir de: 15/06/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.:

Nome: (60861/9) NEREIDA MARIA GUABIROBA COELHO BARROS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (112259) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 24/08/2009 Até 22/10/2009  
Processo N.:

Nome: (108568/1) NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (086061) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE NORTELÂNDIA  
A Partir de: 16/06/2009 Até 13/09/2009  
Processo N.:

Nome: (95192/1) ROMILDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 21/08/2009 Até 04/09/2009  
Processo N.:

Nome: (94409/2) VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151440) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE DO E.R.S.BAIXADA CUIABANA  
A Partir de: 17/08/2009 Até 30/09/2009  
Processo N.:

Nome: (90327/1) WILMA SCHABARUM  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (085871) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VERA  
A Partir de: 20/08/2009 Até 03/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00585/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 608293/2009

Nome: (77920/2) ADEILDO MARTINS DE LUCENA FILHO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136859) GER.DE DST/AIDS  
A Partir de: 31/07/2009  
Processo N.: 607182/2009

Nome: (55616/1) ADRIANA CAVEQUIA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (136433) ESCRITÓRIO REG.DA SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009  
Processo N.: 609168/2009

Nome: (109560/2) ALINE DIAS DE MOURA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 20/08/2009  
Processo N.: 608293/2009

Nome: (96681/2) CARLOS FERNANDO GOSSN GARCIA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136859) GER.DE DST/AIDS  
A Partir de: 31/07/2009  
Processo N.: 608293/2009

Nome: (96202/1) DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (136859) GER.DE DST/AIDS  
A Partir de: 31/07/2009  
Processo N.: 608293/2009

Nome: (93204/1) EVELYN HACK BIDIGARAY  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (136859) GER.DE DST/AIDS  
A Partir de: 31/07/2009  
Processo N.: 607182/2009

Nome: (73491/9) FABIANI SANDRI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136433) ESCRITÓRIO REG.DA SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009  
Processo N.: 614282/2009

Nome: (123852/1) GREICE ROSA PONCE MANGINI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 31/05/2009  
Processo N.: 608293/2009

Nome: (94522/1) IVENS CUIABANO SCAFF  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (136859) GER.DE DST/AIDS  
A Partir de: 31/07/2009  
Processo N.: 608293/2009

Nome: (43333/1) IVO ANTONIO VIEIRA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (136859) GER.DE DST/AIDS  
A Partir de: 31/07/2009  
Processo N.: 614282/2009

Nome: (111342/1) LINDALVA CESARIA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 19/07/2009  
Processo N.: 607182/2009

Nome: (120220/1) LISIA ELEN OTT  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (085847) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009  
Processo N.: 481801/2009

Nome: (94509/1) LOURIVAL SANTANA DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 07/07/2009  
Processo N.: 607182/2009

Nome: (59152/1) LUCELINA STRABELLI GIMENEZ  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (136433) ESCRITÓRIO REG.DA SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009  
Processo N.: 607182/2009

Nome: (111393/1) LUCIANA ELENA AMADO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136433) ESCRITORIO REG.DA SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009  
Processo N.: 608293/2009

Nome: (82493/1) LUIZ MARIO CUIABANO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136859) GER.DE DST/AIDS  
A Partir de: 31/07/2009  
Processo N.: 607182/20009

Nome: (90032/1) LUZIA FRANCO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (136433) ESCRITORIO REG.DA SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009  
Processo N.: 618689/2009

Nome: (94379/1) MAGDA DE MATTOS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136387) ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 28/07/2009  
Processo N.: 608293/2009

Nome: (113121/1) MARGARET DIOZ SILVA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (136859) GER.DE DST/AIDS  
A Partir de: 31/07/2009  
Processo N.: 609168/2009

Nome: (90315/1) MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL  
A Partir de: 18/08/2009  
Processo N.: 608293/2009

Nome: (43526/2) PAULO ROBERTO ROCHA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (136859) GER.DE DST/AIDS  
A Partir de: 31/07/2009  
Processo N.: 608293/2009

Nome: (43429/1) ROBERTO KAZAN  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (136859) GER.DE DST/AIDS  
A Partir de: 31/07/2009  
Processo N.: 609168/2009

Nome: (58295/1) ROSANGELA APARECIDA PEREIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (136743) GER.DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL  
A Partir de: 21/08/2009  
Processo N.: 608293/2009

Nome: (106273/1) RUBENS DARIO DE MOURA JUNIOR  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136867) GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM  
A Partir de: 31/07/2009  
Processo N.: 608293/2009

Nome: (63788/1) SERGIO JULIO FERNANDES  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (136859) GER.DE DST/AIDS  
A Partir de: 31/07/2009  
Processo N.: 609168/2009

Nome: (64894/2) TANIA MARIA DO ROSARIO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA  
A Partir de: 19/08/2009  
Processo N.: 608293/2009

Nome: (106808/1) VALTER FERREIRA DE MENDONCA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136859) GER.DE DST/AIDS  
A Partir de: 31/07/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00583/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (42375/1) JERUSALEM ALVES ARAUJO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (136514) ESCRITORIO REG.DE SAUDE S.FELIX ARAGUAIA  
A Partir de: 31/07/2009 Até 29/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

BOLETIM DE PESSOAL/SEDER/00017/2009 DE: 01/09/2009

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (203952/1) HELICLER SCHWINGEL  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (150711) COORD. DE APOIO LOGÍST.  
A Partir de: 04/08/2009 Até 17/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00145/2009

DE: 01/09/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83467/1) CARLOS ALBERTO MATHIAS  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
A Partir de: 10/08/2009 Até 08/09/2009

Processo N.:

Nome: (101613/2) RAFAEL DE FREITAS SOUZA  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Un. Adm: (058025) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
A Partir de: 11/08/2009 Até 25/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da FUNEMAT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00144/2009

DE: 01/09/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 630/2009

Nome: (216235/1) ELIZANGELA FERNANDES DA SILVA  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 14/08/2009 Até 12/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da FUNEMAT

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE FRACASSO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições declara **FRACASSADO** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **081/2009/SAD**, - processo nº. **287.473/2009/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, e conforme Art. 15 do Decreto Estadual nº 2.015, de Junho de 2009, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços no ramo de seguro de veículos (cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa – RCF).

Diante do **FRACASSO**, o recurso interposto pela empresa MAPHRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A perde o objeto.

Cuiabá, 28 de Agosto de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

### FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

LOCADOR: CARLOS RODRIGUES DA SILVA

VALOR TOTAL CONTRATADO: Valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos Reais), por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 010/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), em conformidade com o Termo de Referência nº 323/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2009.

EDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda/MT

## SEMA

### MEIO AMBIENTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2009/SEMA

Processo nº 336494/2009/SEMA  
Autorização nº 775/2009/SAD

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços educacionais Pós – Graduação Lato Sensu em Direito Ambiental Urbanístico.

Contratada: Escola Preparatória de Cursos Jurídicos e Fiscais.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$12.636,00 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais)

Prazo de Vigência: prazo máximo de 12 meses após a assinatura do contrato.

Fundamento: Artigo 25, II, da Lei n.º 8.666/93, consoante o Decreto nº 7217/2006 e suas alterações, o Decreto 1758/2008 e o Decreto 1.805 de 30/01/2009.

Cuiabá, 20 de agosto de 2009.

MOACIR COUTO FILHO  
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental  
SEMA/MT

## SINFRA

### INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 012/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a licitação na modalidade de **Concorrência nº 012/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de drenagem urbana de águas pluviais em diversas vias públicas no Município de Cáceres/MT, divulgamos o resultado de julgamento da fase de habilitação.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA.

GG DO PRADO LTDA.

TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

CCL – CONSTRUTORA CAPITAL LTDA.

**EMPRESAS INABILITADAS:**

CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA.

TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 1º de setembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 059/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 059/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de construção da ponte de concreto pré-moldado pretendido sobre a Vazante do Corixão, na Rodovia MT-370, Trecho: Poconé – Porto Cercado, com extensão de 15,00 metros. A realização será no dia **23 de setembro de 2009, às 14:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/09/2009 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 1º de setembro de 2009  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 047/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, a Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 047/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução dos serviços de reforma de ponte de madeira O.A.E, na Rodovia: MT-206, Trecho: Divisa RO/MT – Entº MT-198, sobre o Rio Madeirinha, numa extensão de 86,0 metros, sagrou-se vencedora a empresa AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Cuiabá, 1º de setembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 120/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 120/2009/SEJUSP**, Processo nº **436595/2009**, realizado no dia **21/08/2009**, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Preparada para atender os presos e Agentes Prisionais plantonistas da Cadeia Pública de **Arenópolis/MT**, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora/CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
W.R. ARAÚJO & CIA LTDA - CNPJ.: 06.001.805/0001-36	Café da Manhã Normal	16.790	R\$ 1,00	R\$ 16.790,00
	Café da Manhã Especial	730	R\$ 1,00	R\$ 730,00
	Almoço Normal	16.790	R\$ 3,82	R\$ 64.137,80
	Almoço Especial	730	R\$ 3,82	R\$ 2.788,60
	Jantar Normal	16.790	R\$ 3,82	R\$ 64.137,80
	Jantar Especial	730	R\$ 3,82	R\$ 2.788,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 151.372,80</b>

**HOMOLOGO** o lote único no valor total de **R\$ 151.372,80** (cento cinquenta e um mil trezentos setenta e dois reais e oitenta centavos).

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SES

### SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 059/2009/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 20/08/2009, cujo objeto: **Aquisição de materiais de órtese e uma mesa para atender o CRIDAC/SES/MT**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
MULTIFER MÁQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP CNPJ Nº 08.909.912/0001-92	01	R\$ 18.500,00
	02	R\$ 13.500,00
	03	R\$ 7.400,00
	04	R\$ 1.850,00
	06	R\$ 2.599,50
REASHOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA –ME CNPJ Nº 05.060.597/0001-83	05	R\$ 590,00
ETHNOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ Nº 08.198.611/0001-06	07	R\$ 4.950,00

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.

Ivan Schneider  
Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros  
Gerente de Aquisições

Documento original assinado nos autos do processo.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 457/2009-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nºs. 8.626 de 28 de dezembro de 2006 e 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **HELENA PAULA SANTOS SOUSA**, portadora do RG nº 9341347-58-SSP/BA e do CPF nº 990.568.361-53, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotando-a no Departamento de Gestão de Pessoas da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos **retroativos a 24 de agosto de 2009**.

Cuiabá, 28 de agosto de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

**ATO Nº 458/2009-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 002-CPJ/2009, resolve: **CRENCIAR** o **estagiário aprovado no último Exame de Seleção**, publicado no **Diário Oficial** do Estado em **09/07/09**, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

**COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Desistente		
2º	Divaldo Ferreira Souto Filho	1988026-0/MT	12.08.2009

Cuiabá, 31 de agosto de 2009.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
Procurador Geral de Justiça

**ATO Nº 459/2009-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006964-001/2009, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **MÁRCIO SARTORI EKO**, bacharel em direito, portador do RG nº 1063740-0-SJ/MG e do CPF nº 856.641.461-68, do cargo em comissão de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotado no Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado – **GAECO**, com efeitos **a partir do dia 1º de setembro de 2009**.

Cuiabá, 31 de agosto de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

**ATO Nº 460/2009-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006964-001/2009, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **RAFAEL DAMIAN**, bacharel em direito, portador do RG nº 143.796.151-SSP/MT e do CPF nº 956.089.231-20, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotado na 14ª Promotoria de Justiça Criminal Especializada na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária, com efeitos **a partir do dia 1º de setembro de 2009**.

Cuiabá, 31 de agosto de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

**ATO Nº 461/2009-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006964-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **RAFAEL DAMIAN**, bacharel em direito, portador do RG nº 143.796.151-SSP/MT e do CPF nº 956.089.231-20, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o na 22ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Cuiabá com efeitos **a partir do dia 1º de setembro de 2009**.

Cuiabá, 31 de agosto de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

**ATO Nº 462/2009-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006972-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nºs. 8.626 de 28 de dezembro de 2006 e 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear **DAYANA CHAVES DE ALMEIDA**,

bacharel em direito, portadora do RG nº 1645813-3-SSP/MT e do CPF nº 733.859.641-72, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT**, com efeitos **retroativos a 25 de agosto de 2009**.

Cuiabá, 31 de agosto de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

**ATO ADMINISTRATIVO 090/2009-PGJ**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, constante do anexo abaixo:

**ANEXO I**

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 (trinta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Itamar Camargo Mario	Analista Jurídico	31/08/2009

Cuiabá, 31 de agosto de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

**ATO Nº 463/2009-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006984-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nºs. 8.626 de 28 de dezembro de 2006 e 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **WALCLIRIA GLÓRIA SEBA BATISTA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 986.570-SSP/MT e do CPF nº 010.158.781-30, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na 14ª Promotoria de Justiça Criminal Especializada na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 1º de setembro de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

**ATO ADMINISTRATIVO 091/2009-PGJ**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, constante do anexo abaixo:

**ANEXO I**

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Cleibe Gonçalves Lima	Agente Administrativo	01/09/2009

Cuiabá, 1º de setembro de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N. 062/2009/SEJUF – SEFAZ/**  
**PGE(FUNJUS).**

**CONTRATANTE:** A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS.

**CONTRATADA:** FUNDETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** (...) O objeto do presente é a contratação de equipe especializada para pesquisa aplicada ao desenvolvimento e implantação da integração do sistema CDA (Certidão de Dívida Ativa) e dotando-o de acesso pela Web utilizando linguagem/plataforma de desenvolvimento Java e o Banco de Dados em uso pela PGE, com transferência de tecnologia (...).

**VIGÊNCIA:** (...) O presente contrato será de 06 (seis) meses, com início no dia 10 de

agosto de 2009 e término previsto para 10 de fevereiro de 2010 (...).  
**VALOR:** (...) O Valor Mensal de R\$ 71.408,96 (setenta e um mil quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo o Valor Global de R\$ 428.453,78 (quatrocentos e vinte oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) (...).

Maria Amélia Santos da Silva Contratante      Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário      Ivo da Silva Fundetec – Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N. 069/2009/SEJUF – FUNJUS**

**CONTRATANTE:** A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS.

**CONTRATADA:** VEREDA COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA – "TERNO & CIA".

**OBJETO:** (...) O objeto do presente é a Aquisição de Uniformes para os Servidores da

Procuradoria Geral do Estado.(...).

**VIGÊNCIA:** (...) O presente contrato será de 06 (seis) meses, com início no dia 10 de agosto de 2009 e término previsto para 10 de fevereiro de 2010 (...).

**VALOR:** (...) O Valor Global de R\$ 38.698,10 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos) (...).

**VIGÊNCIA:** (...) O presente contrato terá início em 20/08/2009 e término em 20/12/2009 (...).

Maria Amélia Santos  
da Silva  
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico  
e Fazendário

Vera Lucia Correa  
Vereda Comércio Varejista de Confeções Ltda  
- Terno & Cia  
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 058/2009/SEJUF /SEFAZ/PGE- FUNJUS**  
**ADERENTE:** A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO por meio do FUNDO DE

APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – FUNJUS.

**CONTRATADA:** STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão a Ata de Registro de Preço N. 070/2008/SAD, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na instalação e ampliação no Parque de Centrais Telefônicas da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso-PGE/MT.(...).

**VALOR:** (...) O Valor Global será de R\$ 22.256,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).(…)

**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Termo de Adesão será de 04 (quatro) meses, com início no dia 14 de agosto de 2009 e término previsto para 14 de dezembro de 2009 (...).

Maria Amélia Santos da Silva  
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Patrícia Glauro de Araújo Campos  
Stelmat Teleinformática Ltda  
Contratada

# DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº. 170/2009/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Procedimento n.º 572864/2009, referente ao afastamento das atividades do Defensor Público Dr. João Paulo Carvalho Dias, a fim de usufruir suas férias no período compreendido entre os dias 31/08/2009 à 29/09/2009.

### RESOLVE:

**Art. 1.º. DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado **Dra. Maria Luziane Ribeiro Brito** para atuar, no interesse da administração pública, perante o Núcleo de Defesa do Consumidor da Capital no período compreendido entre os dias 02/09/2009 à 29/09/2009, sem prejuízo de suas atribuições inerentes a portaria n.º. 109/2009/DPG.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº. 171/2009/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Procedimento n.º. 627257/2009, referente ao afastamento das atividades do Coordenador do Núcleo Estadual de Execuções Penais - NEEP Dr. Marcos Rondon Silva, a fim de usufruir suas férias compensatórias no período compreendido entre os dias 02/09/2009 à 04/09/2009.

### RESOLVE:

**Art. 1.º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado **Dr. André Renato Robelo Rossingolo**, no interesse da Administração Pública, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo Estadual de Execuções Penais

– NEEP, no período compreendido entre os dias 02/09/2009 à 04/09/2009.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2009/DP/MT

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**CONTRATADA:** ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fretamento de aeronave bimotora, conforme condições e especificações constantes no aludido Contrato.

**Fundamento Legal:** Procedimento n.º 601152/2009, Ata de Registro de Preços n.º 088/2008/SAD, Pregão n.º 112/2008/SAD, com fundamento na Lei 8.666/93, Parecer Técnico n.º 671/2009/AT/DP/MT.

**Valor:** R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais).

### Dotação Orçamentária:

Programa 036; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3300; Fonte: 100.

**Data de Assinatura:** 01/09/2009.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** HÉLIO VICENTE (Diretor Presidente da empresa ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA).

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 013-2009

**Processo n.º:** 587375/2009

**Partes:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a Escola de Administração Pública – ESAF e Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP.

**Objeto:** Capacitação e atualização de servidor da Defensoria Pública do Estado, através da realização do VI Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas.

**Fundamento:** Artigo 25 da Lei 8.666/93; Parecer Jurídico n.º 672/2009/AT/DP/MT.

**Valor:** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

**Dotação Orçamentária:** Programa: 176, Projeto Atividade: 3001, Elemento Despesa: 3390.3900, Fonte: 100

Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**  
Subdefensor Público Geral do Estado

\*Original Assinado

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Secretaria Geral do Tribunal Pleno.**  
**Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.**  
**Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)**  
**Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah**

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 097/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXV do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a Portaria nº 040, de 18.03.09, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 20.03.09, que instituiu Comissão Especial com a finalidade de realizar estudos sobre a necessidade, conveniência e viabilidade técnica e financeira de serem procedidas alterações nas Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo como referência, entre outras, a proposta apresentada pela AUDIPE, SINTTCONTAS e AAPTCE;

Considerando o recente recebimento de informações necessárias para a realização dos estudos em andamento;

#### RESOLVE:

**PRORROGAR** por mais 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria nº 040, de 18.03.2009. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

#### PORTARIA Nº 087/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 14.774-5/2009,

#### RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MÁRCIA REGINA DE LARA** para a Referência 10, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 08 de agosto de 2009. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de agosto de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

#### PORTARIA Nº 088/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 12.423-0/2009,

#### RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, e artigo 25, ambos da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MARILENE DIAS DE OLIVEIRA** para a Referência 9, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 19 de abril de 2008. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de agosto de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

#### PORTARIA Nº 090/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 14.718-4/2009,

#### RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **WALDIR MARINHO DA SILVA** para a Referência 10, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 2009. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de agosto de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

#### PORTARIA Nº 091/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 15.561-6/2009,

#### RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **ZENILDA NÉRIS DA SILVA CORRÊA** para a Referência 10, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 17 de agosto de 2009. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de agosto de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

#### PORTARIA Nº 092/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 15.550-0/2009,

#### RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **NÚCIA FALCÃO CAMARGO DA SILVA** para a Referência 9, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 08 de agosto de 2009. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de agosto de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

#### PORTARIA Nº 093/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 15.575-6/2009,

#### RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **LUIZ EDUARDO CORRÊA DE OLIVEIRA** para a Referência 10, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 20 de maio de 2009. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de agosto de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

#### PORTARIA Nº 094/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 15.585-3/2009,

#### RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **AJAQUES BOTELHO LANNES** para a Referência 10, da categoria funcional de Auxiliar de Controle Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 15 de abril de 2009. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de agosto de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

#### PORTARIA Nº 095/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 14.858-0/2009,

#### RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **NILZA MARIA TAVARES CRUZ** para a Referência 10, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 16 de agosto de 2009. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de agosto de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

#### PORTARIA Nº 096/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 15.257-9/2009,

#### RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **BENEDITO RUFINO COSTA ARRUDA** para a Referência 10, da categoria funcional de Agente de Portaria, Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 2009. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de agosto de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

### SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAL Nº 538/JCN/2009  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 8.591-0/2009  
**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CURVELÂNDIA**  
**GESTOR(A) LAIR FERREIRA**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Lair Ferreira, Prefeito e Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio, dentro do prazo legal, das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente a carga inicial/2009, devendo anexar os documentos que achar pertinente à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 585/JCN/09  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º. 11.496-0/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**  
GESTOR/INTERESSADO(A) OSVALDO KATSUO MINAKAMI  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 4.582/2009 da lavra do Procurador-Geral de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT**, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c art. 289, inciso VIII do RITCE/MT em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, exercício fevereiro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;  
II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.  
Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.  
Publique-se.

PROCESSO N.º. 7.830-1/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**  
GESTOR(A) CÍCERO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
INTERESSADO(A) FRANCISCO AMARANTE  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 4.647/09, da lavra do Procurador-Geral de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. FRANCISCO AMARANTE, ex-Vereador do município de Mirassol D'Oeste, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução Nº 14/2007.  
Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHO N.º. 105/WJT/2009  
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO 645/2009**

PROCESSO N.º. 13.978-5/2009  
**INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício nº 996/GAB/SAD/2009, defiro o pedido de dilação de prazo, contados a partir da data de publicação.  
Publique-se.

**Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS**  
Relator

**DESPACHO 643/2009**

PROCESSO N.º. 13.108-3/2009  
**INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
GESTOR(A) GERALDO A. DE VITTO JR. – Secretário de Estado de Administração  
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício nº 987/GS/SAD/2009, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 15 dias contados a partir da data de publicação.  
Publique-se.

**Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS**  
Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHO N.º. 106/HB/2009

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**DESPACHO 163/HB/2009**

PROCESSO N.º. 16.811-4/2008  
PROTOCOLO N.º. 1.5793-7/2009 - D  
**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
GESTOR(A) HUDSON BENEDITO DA SILVA – Diretor Executivo – PREV SERV  
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício Especial nº 11/2009, protocolado nesta Corte em 26-08-2009, sob o nº. 1.5793-7/2009 - D, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.  
Publique-se.

**Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO**  
Relator

**DESPACHO 162/HB/2009**

PROCESSO N.º. 16.810-6/2008  
PROTOCOLO N.º. 1.5795-3/2009 - D  
**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
GESTOR(A) HUDSON BENEDITO DA SILVA – Diretor Executivo – PREV SERV  
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício Especial nº 08/2009, protocolado nesta Corte em 26-08-2009, sob o nº. 1.5795-3/2009 - D, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.  
Publique-se.

**Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO**  
Relator

**DESPACHO 161/HB/2009**

PROCESSO N.º. 16.808-4/2008  
PROTOCOLO N.º. 1.5796-1/2009 - D  
**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
GESTOR(A) HUDSON BENEDITO DA SILVA – Diretor Executivo – PREV SERV  
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício Especial nº 09/2009, protocolado nesta Corte em 26-08-2009, sob o nº. 1.5796-1/2009 - D, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.  
Publique-se.

**Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO**  
Relator

**DESPACHO 164/HB/2009**

PROCESSO N.º. 16.806-8/2008  
PROTOCOLO N.º. 1.5794-5/2009 - D  
**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
GESTOR(A) HUDSON BENEDITO DA SILVA – Diretor Executivo – PREV SERV  
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício Especial nº 10/2009, protocolado nesta Corte em 26-08-2009, sob o nº. 1.5794-5/2009 - D, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.  
Publique-se.

**Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO**  
Relator

**DESPACHO 165/HB/2009**

PROCESSO N.º. 6.599-4/2009  
PROTOCOLO N.º. 1.5865-8/2009 - D  
**INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI**  
GESTOR(A) ISRAEL ANTUNES MARQUES – EX PRESIDENTE - CIDES  
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento protocolado nesta Corte em 27-08-2009, sob o nº. 1.5865-8/2009 - D, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.  
Publique-se.

**Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO**  
Relator

//Débora de Cesaro//

PROCESSO N.º. :400.154-0/2009  
INTERESSADO :PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU  
ASSUNTO :Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2009  
PERÍODO DE REF. :1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)  
RELATOR :Conselheiro Valter Albano da Silva

**Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal**

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 deste Tribunal e da Lei Complementar Estadual 269/2007, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de

Poxoréu que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2009, constatou-se que:

1. O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes ao 2º bimestre, em descumprimento ao §3º, art. 165 da Constituição da República, bem como ao art. 52, da LRF.

PUBLICAÇÃO DO RREO (Art. 52 da LRF)			
BIMESTRE	RECEBIMENTO	PRAZO LEGAL	QUANT. DIAS
2º	Não Informado	30/05/09	

2. O Município não informou a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre, contrariando a alínea "b", inciso II, artigo 63 da LRF.

PUBLICAÇÃO DO RGF (Art.55, § 2º e 63, II, "b" da LRF)			
QUADRIMESTRE	RECEBIMENTO	PRAZO LEGAL	QUANT. DIAS
1º	Não Informado	30/07/09	

3. Não foi informada a realização de audiência pública referente ao 1º Quadrimestre, cujo prazo, nos termos do § 4º, do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, expirou em 31/05/2009.

4. As arrecadações de IPTU, ISS, ITBI, taxas e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

IMPOSTOS (art. 156, CF e art. 11, LRF)			
Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
<b>Impostos</b>	<b>700.000,00</b>	<b>129.363,11</b>	<b>18,48%</b>
a) IPTU	120.000,00	11.948,67	9,96%
b) ISS	300.000,00	60.947,56	20,32%
c) ITBI	280.000,00	56.466,88	20,17%
Taxas	115.000,00	29.191,96	25,38%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	120.000,00	10.461,63	8,72%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

5. O percentual de impostos e transferências aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino foi inferior ao limite mínimo exigido pelo art. 212, da Constituição da República/88.

<b>Total da Receita de Impostos e Transferências</b>	R\$ 3.969.450,20
Valor Gasto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 790.381,92
% do Valor Gasto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19,91%
% Mínimo Constitucional (25%) - art. 212, da CR	R\$ 992.362,55

6. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada				
	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	2.801.416,51	3.457.564,86	6.258.981,37	6.258.981,37
Despesa Empenhada	-2.994.196,31	-3.843.182,83	-6.837.379,14	-6.837.379,14
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>-192.779,80</b>	<b>-385.617,97</b>	<b>-578.397,77</b>	<b>-578.397,77</b>

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada				
	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	2.801.416,51	3.457.564,86	6.258.981,37	6.258.981,37
Despesa Liquidada	-1.935.132,82	-1.837.051,32	-3.772.184,14	-3.772.184,14
<b>Superávit Orçamentário</b>	<b>866.283,69</b>	<b>1.620.513,54</b>	<b>2.486.797,23</b>	<b>2.486.797,23</b>

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

**Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2009.**

Publique-se.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2009.

**Cons. VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

**PROCESSO Nº.** :400.158-3/2009  
**INTERESSADO** :PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
**ASSUNTO** :Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2009  
**PERÍODO DE REF.** :1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)  
**RELATOR** :Conselheiro Valter Albano da Silva

#### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 deste Tribunal e da Lei Complementar Estadual 269/2007, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Aripuanã que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2009, constatou-se que:

1. As arrecadações de IPTU, contribuição de melhoria e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém da prevista (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período),

conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

IMPOSTOS (art. 156, CF e art. 11, LRF)			
Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
<b>Impostos</b>	<b>2.107.500,00</b>	<b>993.652,74</b>	<b>47,15%</b>
a) IPTU	148.500,00	15.505,85	10,44%
b) ISS	1.844.000,00	938.423,25	50,89%
c) ITBI	115.000,00	39.723,64	34,54%
Taxas	260.000,00	182.207,32	70,08%
Contribuição de Melhoria	100.000,00	19.033,84	19,03%
Dívida Ativa Tributária	262.000,00	49.347,97	18,84%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

2. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada				
	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	4.999.930,96	6.178.412,10	11.178.343,06	11.178.343,06
Despesa Empenhada	-7.544.568,29	-6.403.917,08	-13.948.485,37	-13.948.485,37
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>-2.544.637,33</b>	<b>-225.504,98</b>	<b>-2.770.142,31</b>	<b>-2.770.142,31</b>

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada				
	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	4.999.930,96	6.178.412,10	11.178.343,06	11.178.343,06
Despesa Liquidada	-3.344.082,80	-4.668.078,16	-8.012.160,96	-8.012.160,96
<b>Superávit Orçamentário</b>	<b>1.655.848,16</b>	<b>1.510.333,94</b>	<b>3.166.182,10</b>	<b>3.166.182,10</b>

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

**Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2009.**

Publique-se.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2009.

**Cons. VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

#### SORTEIO DE RELADORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO

Foram sorteados os Relatores do Recurso e do Pedido de Rescisão referentes aos processos abaixo relacionados, na Sessão Ordinária do dia 01/09/2009:

01)

**Processo:** 13.809-6/2006

**Interessados(as):** Governo do Estado de Mato Grosso  
Bruno Sá Freire Martins – Secretário Adjunto de Gestão de pessoas da Secretaria de Estado de Administração (Recorrente)  
Airis Helena Silva de Freitas – Servidora

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária – Julgamento Singular – Recurso de Agravo

**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

**Relator Atual:** CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

02)

**Processo:** 10.477-9/2009

**Interessados(as):** Câmara Municipal de Várzea Grande  
Fábio Saad (recorrente)

**Procurador(a):** Osmar Milan Capilé – OAB/MT nº. 835

**Assunto:** Declaração de Bens – Julgamento Singular – Recurso de Agravo

**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 10.481-7/2009

**Interessados(as):** Câmara Municipal de Várzea Grande  
João Madureira dos Santos (recorrente)

**Procurador(a):** Osmar Milan Capilé – OAB/MT nº. 835

**Assunto:** Declaração de Bens – Julgamento Singular – Recurso de Agravo

**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 10.579-1/2009

**Interessados(as):** Câmara Municipal de Várzea Grande  
Hilton Gusmão Alves (recorrente)

**Procurador(a):** Osmar Milan Capilé – OAB/MT nº. 835

**Assunto:** Declaração de Bens – Julgamento Singular – Recurso de Agravo

**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 10.580-5/2009

**Interessados(as):** Câmara Municipal de Várzea Grande  
Wanderley Cerqueira (recorrente)

**Procurador(a):** Osmar Milan Capilé – OAB/MT nº. 835

**Assunto:** Declaração de Bens – Julgamento Singular – Recurso de Agravo

**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 10.585-6/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Várzea Grande  
 Marcos Antonio de Moraes (recorrente)  
**Procurador(a):** Osmar Milan Capilé – OAB/MT n.º 835  
**Assunto:** Declaração de Bens – Julgamento Singular – Recurso de Agravo  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 10.582-1/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Várzea Grande  
 Antonio Cardoso de Andrade Neto (recorrente)  
**Procurador(a):** Osmar Milan Capilé – OAB/MT n.º 835  
**Assunto:** Declaração de Bens – Julgamento Singular – Recurso de Agravo  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 10.472-8/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Várzea Grande  
 Domingos Sávio Pedroso de Barros (recorrente)  
**Procurador(a):** Osmar Milan Capilé – OAB/MT n.º 835  
**Assunto:** Declaração de Bens – Julgamento Singular – Recurso de Agravo  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 10.705-0/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Várzea Grande  
 Denivaldo Pereira (recorrente)  
**Procurador(a):** Osmar Milan Capilé – OAB/MT n.º 835  
**Assunto:** Declaração de Bens – Julgamento Singular – Recurso de Agravo  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 10.583-0/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Várzea Grande  
 Charles Caetano Rosa (recorrente)  
**Procurador(a):** Osmar Milan Capilé – OAB/MT n.º 835  
**Assunto:** Declaração de Bens – Julgamento Singular – Recurso de Agravo  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 10.492-2/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Várzea Grande  
 Cely Maria Auxiliadora Barros Almeida (recorrente)  
**Procurador(a):** Osmar Milan Capilé – OAB/MT n.º 835  
**Assunto:** Declaração de Bens – Julgamento Singular – Recurso de Agravo  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 10.486-8/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Várzea Grande  
 Antonio Gonçalo Pedroso de Barros (recorrente)  
**Procurador(a):** Osmar Milan Capilé – OAB/MT n.º 835  
**Assunto:** Declaração de Bens – Julgamento Singular – Recurso de Agravo  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 10.495-7/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Várzea Grande  
 Isabela Cristina Penedo de Freitas Guimarães (recorrente)  
**Procurador(a):** Osmar Milan Capilé – OAB/MT n.º 835  
**Assunto:** Declaração de Bens – Julgamento Singular – Recurso de Agravo  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 10.706-9/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Várzea Grande  
 Antonio José de Oliveira (recorrente)  
**Procurador(a):** Osmar Milan Capilé – OAB/MT n.º 835  
**Assunto:** Declaração de Bens – Julgamento Singular – Recurso de Agravo  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 10.590-2/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Várzea Grande  
 Edil Moreira da Costa (recorrente)  
**Procurador(a):** Osmar Milan Capilé – OAB/MT n.º 835  
**Assunto:** Declaração de Bens – Julgamento Singular – Recurso de Agravo  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**03)**  
**Processo:** 6.941-8/2009  
**Interessados(as):** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rosário Oeste  
 Zeno José Andrade Gonçalves (Recorrente)  
**Procurador(a):** Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7255  
**Assunto:** Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008 – Acórdão n.º 1.689/2009 – Recurso Ordinário  
**Relator Original:** CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

**04)**  
**Processo:** 6.414-9/2009  
**Interessados(as):** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum  
 César Augusto de Oliveira Martins (recorrente)  
 Romeu Rohde (recorrente)  
**Procurador(a):** Ildo Ademir Faccio e outros  
**Assunto:** Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008 - Acórdão n.º 1.767/2009 – Recurso Ordinário.  
**Relator Original:** AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO HUMBERTO BOSSAIO

**05)**  
**Processo:** 6.865-9/2009  
**Interessados(as):** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato  
 Elisângela Juliana Paris (Recorrente)  
**Assunto:** Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008 – Acórdão n.º 1.808/2009 – Recurso Ordinário  
**Relator Original:** AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**06)**  
**Processo:** 15.137-8/2007  
**Interessados(as):** Prefeitura Municipal de Canarana  
 Walter Lopes Faria (Recorrente)  
**Assunto:** Concurso Público – Acórdão n.º 1.815/2009 – Recurso Ordinário  
**Relator Original:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO CAMPOS NETO

**07)**  
**Processo:** 7.145-5/2009  
**Interessados(as):** Prefeitura Municipal de Araputanga  
 Vano José Batista (Recorrente)  
**Procurador(a):** Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT n.º 7565  
**Assunto:** Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008 – Acórdão n.º 1.801/2009 – Recurso Ordinário  
**Relator Original:** AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

**08)**  
**Processo:** 15.810-0/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem  
 Juscelino Faganello de Oliva (Recorrente)  
**Assunto:** Declaração de Bens – Acórdão n.º 1.641/2009 (processo n.º 9.492-7/2009) – Pedido de Rescisão  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 15.812-7/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem  
 Silomar Alves de Carvalho (Recorrente)  
**Assunto:** Declaração de Bens – Acórdão n.º 1.647/2009 (processo n.º 9.489-7/2009) – Pedido de Rescisão  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 15.813-5/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem  
 Carlos Eduardo Ribeiro (Recorrente)  
**Assunto:** Declaração de Bens – Acórdão n.º 1.643/2009 (processo n.º 9.497-8/2009) – Pedido de Rescisão  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 15.814-3/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem  
 Ângela Ticiano Rotilli Coelho (Recorrente)  
**Assunto:** Declaração de Bens – Acórdão n.º 1.648/2009 (processo n.º 9.488-9/2009) – Pedido de Rescisão  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 15.815-1/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem  
 Paulo Roberto Weber (Recorrente)  
**Assunto:** Declaração de Bens – Acórdão n.º 1.644/2009 (processo n.º 9.480-3/2009) – Pedido de Rescisão  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 15.816-0/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem  
 Benilde Atuatti (Recorrente)  
**Assunto:** Declaração de Bens – Acórdão n.º 1.646/2009 (processo n.º 9.490-0/2009) – Pedido de Rescisão  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 15.817-8/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem  
 Jaimésio Luiz Kappes (Recorrente)  
**Assunto:** Declaração de Bens – Acórdão n.º 1.645/2009 (processo n.º 9.493-5/2009) – Pedido de Rescisão  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 15.818-6/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem  
 Pablo Liberal Bortolas (Recorrente)  
**Assunto:** Declaração de Bens – Acórdão n.º 1.642/2009 (processo n.º 9.491-9/2009) – Pedido de Rescisão  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 15.820-8/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem

Daniel Martins da Cruz (recorrente)  
**Assunto:** Declaração de Bens – Acórdão nº. 1.640/2009 (processo nº. 9.495-1/2009) – Pedido de Rescisão  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

**PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 31/2009**

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2009 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº. 6.715-6/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS  
 Assunto Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) GERALDO MARTINS DA SILVA  
 Contador(a) Antonio Agnaldo da Silva  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

02 - Processo nº. 6.713-0/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS  
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) GERALDO MARTINS DA SILVA  
 Contador(a) Antonio Agnaldo da Silva  
 Controle Interno Audeir Carlos Barros André  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

03 - Processo nº. 7.301-6/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE  
 Assunto Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) JÚNIOR PEREIRA NEVES  
 Procurador(a) Patrícia Quessada Milan – OAB/MT nº. 7131  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

04 - Processo nº. 7.303-2/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE  
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) JÚNIOR PEREIRA NEVES  
 Procurador(a) Patrícia Quessada Milan – OAB/MT nº. 7131  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

05 - Processo nº. 6.836-5/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
 Assunto Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) ROQUE CARRARO  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

06 - Processo nº. 6.834-9/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) ROQUE CARRARO  
 Contador(a) Jair Frasson  
 Controle Interno Gilson Parron  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

07 - Processo nº. 6.795-4/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO  
 Assunto Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS  
 Contador Sinésia Ormond de Campos  
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

08 - Processo nº. 6.796-2/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO  
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS  
 Contador Sinésia Ormond de Campos  
 Controle Interno Cleber Lima Souto  
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

09 - Processo nº. 6.747-4/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 Assunto Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) GETÚLIO GOLÇALVES VIANA  
 Contador Carlos César Mamus  
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

10 - Processo nº. 6.746-6/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) GETÚLIO GOLÇALVES VIANA  
 Contador Carlos César Mamus  
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

11 - Processo nº. 6.613-3/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO  
 Assunto Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) ERALDO VERA  
 Contador Hugo Ramão Sanabria Arce  
 Controle Interno Rosilda Oliveira Soares  
 Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

12 - Processo nº. 6.612-5/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO  
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) ERALDO VERA  
 Contador Hugo Ramão Sanabria Arce  
 Controle Interno Rosilda Oliveira Soares  
 Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

13 - Processo nº. 6.837-3/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
 Assunto Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) NILSON APARECIDO LEITÃO  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

14 - Processo nº. 6.835-7/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) NILSON APARECIDO LEITÃO  
 Contador(a) Diná Bordulis  
 Controle Interno Silvani Aparecida Zulli Bulhões  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

15 - Processo nº. 7.223-0/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
 Assunto Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) PEDRO DE ALCÂNTARA  
 Contador(a) Selma Regina Jorge  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

16 - Processo nº. 7.224-9/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) PEDRO DE ALCÂNTARA  
 Contador(a) Selma Regina Jorge  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

17 - Processo nº. 7.275-3/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
 Assunto Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO  
 Procurador(a) Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9839  
 Contador Sivaldo Pereira dos Santos  
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

18 - Processo nº. 7.274-5/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO  
 Procurador(a) Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9839  
 Contador Sivaldo Pereira dos Santos  
 Controle Interno Rosemar Antônio Rocha  
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

19 - Processo nº. 7.162-5/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE  
 Assunto Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) EDZON HAROLD WEGNER  
 Contador(a) Vanderlei Domingos Alves  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

20 - Processo nº. 7.163-3/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE  
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) EDZON HAROLD WEGNER  
 Contador(a) Vanderlei Domingos Alves  
 Controle Interno Marco Rogério Pegorari  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

21 - Processo nº. 6.234-0/2009  
 Interessado(a) FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) MARIA AMÉLIA SANTOS SILVA  
 Contador(a) Dejalison de Souza Pereira  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

22 - Processo nº. 6.824-1/2009  
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES  
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) CARMELINDO DE SOUZA  
 Contador(a) José Pereira de Souza  
 Controle Interno Gesiel F. da Costa  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

23 - Processo nº. 7.553-1/2009  
 Interessado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CIDADANIA DE CUIABÁ  
 Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

mensais.  
Gestor(a) PEDRO LUIZ SINOHARA  
Contador(a) Eder Galiciani  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

24 - Processo nº. 7.438-1/2009  
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE  
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
Gestor(a) RONALDO MATEUS  
Contador(a) Antônio Carlos L. Ribeiro  
Controle Interno Antônio Soares da Silva  
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

25 - Processo nº. 7.355-5/2009  
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU  
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
Gestor(a) NOÉ MONTEIRO DE BARROS  
Contador Sebastiana Alencar da Silva  
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

26 - Processo nº. 6.791-1/2009  
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO  
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
Gestor(a) JOVELINO DE PAULA TEOTONIO  
Contador Clélia Maria Cordeiro  
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

27 - Processo nº. 6.983-3/2009  
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
Gestor(a) JOSUÉ SCHUENQUENER  
Contador Erotides Silva  
Controle Interno Rosemar Antônio Rocha  
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

28 - Processo nº. 9.226-6/2009  
Interessado(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA  
Assunto Tomada de Contas Ordinária, instaurada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em face da ausência na prestação das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008.  
Gestores(as) JOÃO BATISTA SÁ – período: 01/01/2008 a 31/05/2008  
JURANI MARTINS DA SILVA – período: 01/06/2008 a 31/12/2008  
Contador Hugo R. S. Arce  
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

29 - Processo nº. 9.163-4/2009  
Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATAN  
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
Gestores(as) EDNA LAZARIN FEIJÓ RIZZO – período: 01/01/2008 a 11/09/2008  
FRANCINE OLIVEIRA – período: 11/09/2008 a 31/12/2008  
Contador(a) Maria Inez Lazzaris Ferlin  
Controle Interno Cleusa Maria Pereira  
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

30 - Processo nº. 8.680-0/2009  
Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA  
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
Gestor(a) APARECIDA GLATZ RODRIGUES  
Contador(a) Selma Regina Jorge  
Tesoureiro Clary Brauwens Konrad  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

31 - Processo nº. 6.920-5/2009  
Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO  
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
Gestores(as) JOSÉ RENATO MARTINS – período: 01/02/2008 a 30/11/2008  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS – período: 01/01/2008 a 31/01/2008 e 01/12/2008 a 31/12/2008  
Contador(a) Antonio Carlos Laudivar Ribeiro  
Controle Interno Adma Figueiredo de Aquino  
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

32 - Processo nº. 11.376-0/2009  
Interessado(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU  
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
Gestor(a) LIDIANI APARECIDA MILANI  
Contador(a) João Francisco Pereira Neto  
Controle Interno Walquíria Souza Domingos Pereira  
Nilson José Franco  
Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

33 - Processo nº. 7.124-2/2009  
Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GAUCHA DO NORTE  
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
Gestor(a) EDSON HAROLD WEGNER  
Procurador(a) Carlos Raimundo Esteves OAB/MT nº 7255 e outros  
Contador(a) Vanderlei Domingos Alves  
Controle Interno Marco Rogério Pegorari  
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

34 - Processo nº. 8.651-7/2009  
Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
Gestor(a) AMÉLIO PAULINO  
Contador(a) Silvino Gonçalves Junior  
Controle Interno Joseane de Souza  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

35 - Processo nº. 9.756-0/2009  
Interessado(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES  
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
Gestores(as) DILCEU ROSSATO – período: 01/01/2008 a 29/02/2008  
ADRIANO XAVIER PIVETTA – período: 01/03/2008 a 31/12/2008  
Contador(a) Álvaro Folador  
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

36 - Processo nº. 5.805-0/2009  
Interessado(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE  
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
Gestor(a) AGENOR SOARES DO AMARAL  
Contador(a) Maria Inês Lazzaris Ferlin  
Controle Interno Antônio Aécio Lemes Dorado  
Ivan Bampi  
Pedro Alessandro Alves do Nascimento  
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

37 - Processo nº. 7.161-7/2009  
Interessado(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAUCHOS  
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
Gestores(as) MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA – Diretor Administrativo  
VALMIR ALMEIDA ÂNGELO – Diretor Técnico  
Contador(a) Ana Maria Jaloretto Ribeiro  
Tesoureiro Ilário Rezer  
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

38 - Processo nº. 18.351-2/2008  
Interessados(as) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA  
Assunto Tomada de Contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Infra-estrutura, referente ao Convênio nº. 025/2007, celebrado com o Município de Confresa.  
Gestores(as) VILCEU FRANCISCO MARCHETTI – Secretário de Estado de Infra-estrutura  
GASPAR DOMINGOS LAZARI – Prefeito Municipal  
MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS – ex-Prefeito Municipal  
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

39 - Processo nº. 5.527-1/2009  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHÁ  
Assunto Representação de Natureza Externa formulada por meio de ofício encaminhado pelo Sr. Hélio Fredolino Faust – Procurador-Geral de Justiça em substituição, acerca de condutas que causaram transtornos à população da Comarca de Araguaína, praticadas pelo Presidente da Câmara Municipal que exerceu interinamente o Cargo de Prefeito.  
Gestor(a) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA – Prefeito Interino  
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

40 - Processo nº. 368-9/2009  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
Assunto Lei Municipal nº. 290 de 04/12/2008 que estima a receita e fixa a despesa do para o exercício financeiro de 2009 - LOA.  
Gestor(a) ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA  
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

41 - Processo nº. 15.966-2/2008  
Interessado(a) AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Assunto Requerimento protocolado pela empresa Transportes Norte Maringá Ltda, representada pelo Sr. Eder Augusto Pinheiro – Diretor e pelo seu Procurador Flávio Botelho Maldonado - OAB/MG nº. 79.323, solicitando providências referentes ao contrato de concessão nº. 027/1989 e da sua prorrogação nº. 057/1999, originários do edital de concorrência nº. 08/1988.  
Gestor(a) MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA  
Transportes Norte Maringá Ltda  
Eder Augusto Pinheiro – Diretor  
Flávio Botelho Maldonado - OAB/MG nº. 79.323 (Procurador)  
Transporte Satélite Ltda  
Neim José Wiegert – representante  
Roberto Cavalcanti Batista - OAB/MT nº. 5868-A  
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO  
CUIABÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2009.

VISTO/CONFERIDO  
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

---

RELAÇÃO DE EDITAL Nº. 001/VAS/2009  
EDITAL DE CITAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

---

PROCESSO Nº. 2.519-4/2008  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
GESTOR(A) ONÉSCIMO PRATI  
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, A FIM DE APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADES DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS E

COMISSIONADOS, REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO DE 2001 A AGOSTO DE 2002

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e o art. 259, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **CITO** o Senhor **Onésimo Prati**, ex-prefeito municipal de Campo Verde - MT, no período de junho/2001 a junho/2002, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta citação, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 2519-4/2008, devendo identificar na resposta o número deste processo, e querendo anexar os documentos que julgar necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação ou de tomada de providências cabíveis estará o mesmo sujeito as sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**

Relator

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAL Nº. 002/IVAS/2009  
EDITAL DE CITAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº. 2.519-4/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**  
GESTOR(A) LUIZ CARLOS MARQUETI  
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, A FIM DE APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADES DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS E COMISSIONADOS, REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO DE 2001 A AGOSTO DE 2002

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e o art. 259, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **CITO** o Senhor **Luiz Carlos Marqueti**, ex-presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores do município de Campo Verde - MT, no período de junho/2001 a junho/2002, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta citação, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 2519-4/2008, devendo identificar na resposta o número deste processo, e querendo anexar os documentos que julgar necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação ou de tomada de providências cabíveis estará o mesmo sujeito as sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**

Relator

//Verusa Zaviasky//

PROCESSO Nº. :400.192-3/2009  
INTERESSADO :PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
ASSUNTO :Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2009  
PERÍODO DE REF. :1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)  
RELATOR :Conselheiro Valter Albano da Silva

**Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal**

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 deste Tribunal e da Lei Complementar Estadual 269/2007, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Guiratinga que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2009, constatou-se que:

1. As arrecadações de IPTU, ISS e ITBI, até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

IMPOSTOS (art. 156, CF e art. 11, LRF)			
Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
<b>Impostos</b>	<b>506.000,00</b>	<b>114.139,05</b>	<b>22,56%</b>
a) IPTU	110.000,00	32.833,29	29,85%
b) ISS	276.000,00	51.491,52	18,66%
c) ITBI	120.000,00	29.814,24	24,85%
Taxas	78.000,00	52.089,04	66,78%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	47.000,00	21.410,32	45,55%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

2. O percentual de impostos e transferências aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino foi inferior ao limite mínimo exigido pelo art. 212, da Constituição Federal/88.

<b>Total da Receita de Impostos e Transferências</b>	R\$ 3.315.003,45
Valor Gasto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 808.621,99
% do Valor Gasto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24,39%
% Mínimo Constitucional (25%) - art. 212, da CR	R\$ 828.750,86

3. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada				
	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	2.158.581,47	2.630.538,79	4.789.120,26	4.789.120,26
Despesa Empenhada	-4.430.229,61	-3.062.117,17	-7.492.346,78	-7.492.346,78
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>-2.271.648,14</b>	<b>-431.578,38</b>	<b>-2.703.226,52</b>	<b>-2.703.226,52</b>

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada				
	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	2.158.581,47	2.630.538,79	4.789.120,26	4.789.120,26

Despesa Liquidada	-1.878.355,41	-2.425.884,71	-4.304.240,12	-4.304.240,12
<b>Superávit Orçamentário</b>	<b>280.226,06</b>	<b>204.654,08</b>	<b>484.880,14</b>	<b>484.880,14</b>

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

**Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2009.**

Publique-se.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2009.

**Cons. VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

PROCESSO Nº. :400.137-0/2009  
INTERESSADO :PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO  
ASSUNTO :Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2009  
PERÍODO DE REF. :1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)  
RELATOR :Conselheiro Valter Albano da Silva

**Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal**

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 deste Tribunal e da Lei Complementar Estadual 269/2007, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Tesouro que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2009, constatou-se que:

1. A arrecadação de dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficou aquém da prevista (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

IMPOSTOS (art. 156, CF e art. 11, LRF)			
Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
<b>Impostos</b>	<b>169.000,00</b>	<b>113.033,17</b>	<b>66,88%</b>
a) IPTU	15.000,00	8.281,28	55,21%
b) ISS	70.000,00	26.328,10	37,61%
c) ITBI	84.000,00	78.423,79	93,36%
Taxas	9.000,00	5.017,50	55,75%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	11.000,00	3.198,30	29,08%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

2. O percentual de impostos e transferências aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino foi inferior ao limite mínimo exigido pelo art. 212, da Constituição da República/88.

<b>Total da Receita de Impostos e Transferências</b>	R\$ 1.872.112,57
Valor Gasto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 307.313,04
% do Valor Gasto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16,42%
% Mínimo Constitucional (25%) - art. 212, da CR	R\$ 468.028,14

3. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada				
	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	887.562,32	1.013.123,55	1.900.685,87	1.900.685,87
Despesa Empenhada	-1.772.718,63	-1.195.323,79	-2.968.042,42	-2.968.042,42
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>-885.156,31</b>	<b>-182.200,24</b>	<b>-1.067.356,55</b>	<b>-1.067.356,55</b>

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada				
	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	887.562,32	1.013.123,55	1.900.685,87	1.900.685,87
Despesa Liquidada	-798.615,65	-1.062.063,79	-1.860.679,44	-1.860.679,44
<b>Superávit Orçamentário</b>	<b>88.946,67</b>	<b>-48.940,24</b>	<b>40.006,43</b>	<b>40.006,43</b>

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

**Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2009.**

Publique-se.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2009.

**Cons. VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

PROCESSO Nº. :400.148-6/2009  
INTERESSADO :Prefeitura Municipal de Rondolândia  
ASSUNTO :Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2009  
PERÍODO DE REF. :1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)  
RELATOR :Conselheiro Valter Albano da Silva

**Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal**

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

– Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 deste Tribunal e da Lei Complementar Estadual 269/2007, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Rondolândia que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2009, constatou-se que:

1. O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes ao 2º bimestre, em descumprimento ao §3º, art. 165 da Constituição da República, bem como ao art. 52, da LRF.

PUBLICAÇÃO DO RREO (Art. 52 da LRF)			
BIMESTRE	RECEBIMENTO	PRAZO LEGAL	QUANT. DIAS
2º	Não Informado	30/05/09	

2. A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referente ao 2º bimestre foi efetuada fora do prazo legal estipulado pelo inciso III do artigo 175 da Resolução 14/2007.

REMESSA DO LRF - CIDADÃO (Art.175, III Res. 14/2007)			
BIMESTRE	RECEBIMENTO	PRAZO LEGAL	QUANT. DIAS
2º	12/06/09	05/06/09	7

3. As arrecadações de IPTU, ISS, ITBI, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

IMPOSTOS (art. 156, CF e art. 11, LRF)			
Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
<b>Impostos</b>	<b>25.000,00</b>	<b>1.283,20</b>	<b>5,13%</b>
a) IPTU	15.000,00	1.283,20	0,00%
b) ISS	0,00	0,00	0,00%
c) ITBI	10.000,00	0,00	0,00%
Taxas	0,00	0,00	0,00%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

4. O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal, excedeu a 95% do limite legal. Nos termos do disposto no inc. II, do § 1º, do art. 59, da LRF, alertamos o gestor para as providências cabíveis.

5. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada				
	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	1.204.117,30	1.177.180,75	2.381.298,05	2.381.298,05
Despesa Empenhada	-1.787.615,07	-1.836.714,02	-3.624.329,09	-3.624.329,09
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>-583.497,77</b>	<b>-659.533,27</b>	<b>-1.243.031,04</b>	<b>-1.243.031,04</b>

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada				
	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	1.204.117,30	1.177.180,75	2.381.298,05	2.381.298,05
Despesa Liquidada	-841.377,50	-1.430.070,28	-2.271.447,78	-2.271.447,78
<b>Superávit Orçamentário</b>	<b>362.739,80</b>	<b>-252.889,53</b>	<b>109.850,27</b>	<b>109.850,27</b>

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

**Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2009.**

Publique-se.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2009.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA

Relator

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2009

Objeto: Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Ambulância de Simples Remoção para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal de Água Boa/MT, o Sr. Maurício Cardoso Tonhá, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação realizada no dia 31/08/2009, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2009, por razões de interesse público, motivado por ter ocorrido problemas de acesso ao sistema licitações-e. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Água Boa/MT, 31 de Agosto de 2009.  
Maurício Cardoso Tonhá - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Água Boa. **Contratado:** Banco do Brasil S/A.  
**Contrato:** 2009/001. **Objeto:** Prestação de Serviços na centralização e processamento de créditos da folha de pagamento; consignação em folha de pagamento aos servidores ativos, inativos e pensionistas; arrecadação de tributos, taxas e dívida ativa. **Prazo de Vigência:** 60 (Sessenta) meses. **Licitação:** Dispensa 001/2009. **Data da Assinatura:** 31/08/2009. **(K3/DO)**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 008/2009 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **15:00** horas (Brasília), do dia **17/09/2009**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço global, que tem por objeto serviços de **DRENAGEM, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no trecho de 605 mt da MT 100 entre a BR 364, na cidade de Alto Araguaia - MT.** Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 01 de Setembro de 2009.

Renata Fermio de Oliveira - Presidente da CPL (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2009

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 006/2009 para Contratação de profissional para prestar serviços jurídicos e de consultoria compreendendo propositura de ações, defesas do município perante a respectiva

comarca, tribunal de justiça e tribunal de contas do Estado, por um período de 04(quatro) meses. O valor correspondente à presente contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Art. 25, Inciso II, § 1º, bem como no Art. 13, Incisos III e V, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Aripuanã/MT, 01 de setembro de 2009.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2009

A Pref. Mun. de Barra do Bugres - MT, Torna-se público quanto à Inexigibilidade de Licitação de nº. 006/2009. Conforme a lei 8.666 de 21.06.93, no seu artigo 25, Inciso II parágrafo 1º, enumerado com artigo 13 incisos III e V, da lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Recuperação Tributária. - Valor: 20% (Vinte Por Centos) - Data: 10/08/2009- Dot. Orç.: 06.2009 3.3.90.39.00 - Barra do Bugres- MT, 01 de Setembro de 2009. (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
PROCESSO SELETIVO 001/2009 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2009**  
**MAURO VALTER BEFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo nº 001/2009

#### C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, à contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo nº 001/2009. O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR HISTÓRIA	
Classificação	Candidato
1º	ANGELITA NIRVANE H. RATZ MAFALDA

Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de agosto de 2009.

MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### EXTRATOS DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2.009.

**CONTRATO N.º 236/2.009.** CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT. **CONTRATADO:** BASE DUPLA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA . **DATA ASSINATURA:** 17 .08. 2009. **OBJETO:** Execução de obras do Sistema de Abastecimento de Água e ETA , no Distrito de Primavera do Fontoura neste Município, em conformidade com o Termo de Compromisso -**TC/PAC N.º 1933/2008** , firmado entre esta prefeitura e a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA. **VALOR:** R\$-1.537.238,94 (Hum Milhão Quinhentos Trinta e Sete Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos.) **VIGÊNCIA:** 120 (Cento e Vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Responsável Jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT; **Data Publicação:** 02.09.2009. **Numero Licitação:** Concorrência Publica - 01/2007.

**CONTRATO N.º 237/2.009.** CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT. **CONTRATADO:** BASE DUPLA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA . **DATA ASSINATURA:** 17 .08. 2009. **OBJETO:** Execução de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede do Município em conformidade com o convenio n.º-1580/2007, firmado entre esta prefeitura e a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA. **VALOR:** R\$-3.799.156,91 (Três Milhões Setecentos Noventa e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos); **VIGÊNCIA:** 120 (Cento e Vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Responsável Jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT; **Data Publicação:** 02.09.2009. **Numero Licitação:** Concorrência Publica - 01/2007.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 02 de SETEMBRO de 2.009

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de interessados que realizará Licitação para o seguinte objeto: **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2009; **Tipo:** Menor Preço; **OBJETO:** LOTE I – AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTOR DO TIPO PERUA ESPÉCIE MISTO UTILITÁRIO – FLEX POWER - COR BRANCA - ANO 2009/2009; LOTE II – AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICKUP – CABINE SIMPLES – FLEX POWER – 4X2 – COR BRANCA – ANO 2009/2009. **Data de Abertura:** 14/09/2009; **Local:** Sala de Licitações - Sede da Secretaria Municipal de Administração; **Horário:** 14hs:00 (Horário de Brasília); **Recursos:** União e Tesouro Municipal; **Informações:** (66) 3478-1215 ou na Rua Ijuí, 73, Centro, Canarana-MT. Canarana-MT, 01 de setembro de 2009.

ORLANDO DA SILVA ORUÉ

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO PUBLICAÇÃO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2009

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
**CONTRATADO:** PETROTELIS COMERCIO DE PETROLEO LTDA  
**OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de mais 25% (vinte cinco por cento) no item óleo diesel do Edital de Tomada de Preço n.º 001/2009 que se trata da aquisição de combustível, que corresponde a um acréscimo de 45.000 (quarenta e cinco mil) litros de óleo diesel comum, em razão de que esta prefeitura necessita dos produtos relacionados ao contrato acima mencionado, cujo valor será igual ao valor licitado e constante no contrato ora aditivado, ou seja, é aditivada a importância de R\$ R\$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Tomada de Preço N.º 001/2009.  
**BASE LEGAL:** artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Carlinda/MT, em 31 de agosto de 2009.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2009.  
**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ADONTOLOGICOS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A Prefeitura Municipal de Cocalinho Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro Rogério Moreira, torna público aos interessados, que realizou Licitação na Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços N.º002/2009, com início às 13:00 horas do dia 27/08/2009, e sagrou-se vencedora as empresas: MERCANTIL ARAGUAIA LTDA e a empresa: ALPHA HOSPITALAR LTDA.  
Cocalinho - MT, 01 de Setembro de 2009.  
ROGÉRIO MOREIRA - PREGOEIRO OFICIAL (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**CONTRATO N.º:** 057/2009; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** COLOMBO & COLOMBO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Resfriadores de Leite e Botijões de Inseminação Artificial para Implantar e Fomentar a Bacia Leiteira em Projetos de Assentamentos de Agricultura Familiar no Município de Colider – MT, conforme descrito na proposta do Pregão Presencial n.º 003/2009. **VIGÊNCIA:** 07/09/2009

**CONTRATO N.º:** 092/2009; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** COMERCIAL OSASCO LTDA – ME; **OBJETO:** Aquisição de Resfriadores de Leite e Botijões de Inseminação Artificial para Implantar e Fomentar a Bacia Leiteira em Projetos de Assentamentos de Agricultura Familiar no Município de Colider – MT, conforme proposta do Pregão Presencial n.º 005/2009. **VIGÊNCIA:** 07/09/2009

**CONTRATO N.º:** 093/2009; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** ELISETE BOTTON HENRICH – ME; **OBJETO:** Aquisição de Resfriadores de Leite e Botijões de Inseminação Artificial para Implantar e Fomentar a Bacia Leiteira em Projetos de Assentamentos de Agricultura Familiar no Município de Colider – MT, proposta do Pregão Presencial n.º 005/2009. **VIGÊNCIA:** 07/09/2009

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2009 PUBLICADO EM 28 DE AGOSTO DE 2009.

**CONTRATO N.º:** 114/2009; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S/A. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a Prestação de Serviços Bancários ao Município de Colider, conforme Clausula Primeira desse Contrato. **VALOR R\$:** 600.000,00; **DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2009; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou às 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2009, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, TOMADA DE PREÇOS n.º 09/2009, referente à aquisição de materiais de consumo para composição da merenda escolar, tendo como vencedoras as empresas JÉSSICA MINI-MERCADO LTDA, ART SUPERMERCADO ATACADO LTDA, SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME e SCHEUER & SCHEUER LTDA.

Neuza Maria da Rosa - Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.

**Objeto:** Construção de área de Lazer dos Idosos no município de Gaúcha do Norte. O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, Nilson Francisco Aléssio, no uso de suas atribuições legais, e com base no parecer jurídico datado de 31/08/2009, resolve **ANULAR**, a licitação realizada no dia 26/07/2008, na modalidade Tomada de Preço n.º. 004/2008, por desrespeito à Lei Federal n.º. 8.666/93, precisamente os Arts. 21, 30, 31.

Gaúcha do Norte, 01 de setembro de 2.009.

Nilson Francisco Aléssio - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2009

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preço n.º.14/2009, que teve como objetivo desta licitação contratação dos serviços de telefonia móvel, com tecnologia GSM, visando atender às necessidades da Administração Municipal. Empresa vencedora: **VIVO S/A.** Valor: R\$ 17.998,80 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos). Publique-se. Guiratinga, 1º de Setembro de 2009.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2009

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preço n.º.15/2009, que teve como objetivo desta licitação contratação de empresa de engenharia destinada a execução de obras de Construção de uma Feira Livre do Pequeno Produtor, na área urbana deste município. Empresa vencedora: **Produtiva Construção Civil Ltda.** **EPP;** Valor: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais). Publique-se. Guiratinga, 1º de Setembro de 2009.

Evandro Luiz Alves de Araújo  
Presidente da CPL

Gilmar Domingos Mocellin  
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009**

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Tomada de Preço. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Reabilitação de 4 Poços Tubulares e Perfuração de 2 Poços, No Município de Itaúba-MT. Abertura dar-se-á no dia 17 de Setembro de 2009 as 08h00min (oito horas) Horário de Mato Grosso. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento de R\$ 100,00 (Cem Reais), correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações das 07:30 horas às 11:30 horas ou pelo Fone (xx) 66-3561-1196. Itaúba – MT 01 de Setembro de 2009. Otávio Luiz Fiel - Presidente C.P.L. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2009 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. VALDECIR KEMER, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, sobre a Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa MEGA PRODUÇÕES, EVENTOS E ASSESSORIA LTDA, cujo objeto trata-se de contratação de Show artístico com MONTE NEGRO E BOIADEIRO – Data: 12/09/2009 e NICO E LAU – Data: 13/09/2009; por ocasião do VI – FESTIVAL DO PASTEL, onde ficou acertado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Jangada – MT, 31 de agosto de 2009. VALDECIR KEMER / Prefeito Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo “menor preço global”, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, para a aquisição de **Materiais para pavimentação asfáltica, em obras da Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Juína-MT**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para 14 de setembro de 2009, às 09:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento e endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (066) 3566 – 8300. Juína-MT, 01 de setembro de 2009.

**PAULO SÉRGIO MARKOSKI**

Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2009**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o Pregão Presencial em tela para de Pregão Presencial – Registro De Preço Para Aquisição de Água Mineral , GLP (recarga) Cilindro P-45, Gelo em Barra, em Atendimento as Secretarias Municipais de Administração; Agricultura e Meio Ambiente; Obras Transporte e Urbanismo; Saúde; Promoção Social; Educação e Desporto e Finanças., através do Edital nº. **057/2009**, foi vencida pelo seguinte licitante; REGIS LUIZ MAZZONETTO ME R\$ 14.480,00 Matupá – MT, 01 de Setembro de 2009.

**CARLOS ABRAÃO GAIA**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº. 060/09/SMA/PMNG. RECURSO: CONVÊNIO; PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2009. PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. CONTRATADO: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL – LTDA**; OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ASSENTAMENTOS

RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT. VALOR: R\$ 2.555.349,50 (GLOBAL); DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 17.511.0110.1081. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº. 061/09/SMA/PMNG. RECURSO: PRÓPRIO; PRAZO: 17/08/09 A 31/12/09; CONTRATADO: **JACOBI SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**; OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA, DE 01 (UM) MÉDICO GENERALISTA, PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NO CENTRO DE SAÚDE E NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CARÁTER DE REGIME INTEGRAL, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 07:00 (SETE HORAS) ÀS 11:00 (ONZE HORAS) E DAS 13:00 (TREZE HORAS) ÀS 17:00 (DEZESSETE HORAS), EM CONSONÂNCIA COM AS DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS. VALOR: R\$ 87.100,00 (GLOBAL); DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0123.2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

– MT

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**PREGÃO Nº 017/2009.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS, LONAS DE FREIO, CÂMARA DE AR, PNEU, E PRODUTO QUÍMICO PARA LIMPEZA DE PEÇAS E VEÍCULOS**, CONFORME EDITAL DO PREGÃO Nº 017/2009. TIPO: Menor preço Global. DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2009. HORÁRIO: 08:00 horas. LOCAL: Av.Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7:00 as 11:00. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. TELEFONE DE CONTATO: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 01 de setembro de 2009.

**Carmem Regina Casagrande Giachini**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 230 /2009

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2009**

O Município de Novo Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. **010/2009**, cujo objeto trata-se da **Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção de Ônibus Escolar**, conforme especificações constantes do Edital, cuja abertura deu-se no dia 01 de setembro de 2009, às 08:00 ( oito horas ), do qual sagraram – se vencedoras as empresas licitantes: **Lote 01 - AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.780,00 ( dois mil, setecentos e oitenta reais )**, **Lote 03 - ROMEU JOSÉ VOGEL & CIA LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**. Para o **item 02**, ninguém cotou preços. Sendo que a mesma assinou termo de renúncia de intenção de recurso.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2009**

O Município de Novo Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. **012/2009**, cujo objeto trata-se aquisição de cartuchos e toners remanufaturados / similares, conforme especificações constantes do Edital, cuja abertura deu-se no dia 01 de setembro de 2009, às 14:00 ( quatorze horas ), do qual sagrou – se vencedora a empresa licitante: **EDINALDO PEREIRA TORRES - ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 49.790,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais)**. Sendo que a mesma assinou termo de renúncia de intenção de recurso.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2009**

O Município de Novo Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. **015/2009**, cujo objeto trata-se da prestação de serviço para transporte escolar, conforme especificações constantes do Edital, cuja abertura deu-se no dia 01 de setembro de 2009, às 10:00 ( dez horas ), do qual sagrou – se vencedora a empresa licitante: **LADI TRANSPORTES LTDA – ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 32.025,00 (trinta e dois mil, vinte e cinco reais)**. Sendo que a mesma assinou termo de renúncia de intenção de recurso.

Nova Mutum/MT, 01 de setembro de 2009.

**CARMEM REGINA C. GIACHINI** - Presidente CPL (DMT/DO)**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2009, objeto: aquisição de materiais de consumo. Empresas vencedoras: - **CAETANO E CIA LTDA**, no valor de **R\$ 17.803,22 (dezessete mil oitocentos e três reais e vinte e dois centavos)**; - **L.V. MORAES – ME**, no valor de **R\$ 4.133,84 (quatro mil cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)**; - **Panificadora e Confeitaria Center Pães Ltda – ME**, no valor de **R\$ 2.568,00 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais)**; e, - **Supermercado Super Campeão Ltda - ME**, no valor de **R\$ 14.235,88 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, tudo em conformidade com a Ata de Julgamento anexa ao Processo Licitatório. Nova Xavantina – MT, 31 de agosto de 2009.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicação resumida da Habilitação, Julgamento, Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório

**TOMADA DE PREÇOS n.º 018/2009.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado da habilitação, julgamento da proposta, homologação e adjudicação, referente ao processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS n.º 018/2009, sagrou-se vencedora a empresa Barratur Transportadora e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.344.615/0001-11, conforme preços abaixo e objeto: – **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS:**

Item	Quant.	origem	destino	tarifa	Total geral (R\$)
01	100	NX	Goiânia	63,00	6.300,00
02	100	Goiânia	NX	63,00	6.300,00
03	20	NX	Brasília	NC	NC
04	20	Brasília	NX	NC	NC
05	100	NX	Barra do Garças	20,58	2.058,00
06	100	B. do Garças	NX	20,58	2.058,00
<b>Soma Geral</b>					<b>R\$ 16.716,00</b>

Dezesseis mil setecentos e dezesseis reais.

Nova Xavantina (MT), 1 de setembro de 2009.  
**GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal.**

**MARCIO GARCIA DA SILVA - Comissão Permanente de Licitação**

**Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 017/2009, objeto: aquisição de materiais de expediente. Empresas habilitadas vencedoras: **CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, no valor de R\$ 3.076,72 (três mil setenta e seis reais e setenta e dois centavos); **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, no valor de R\$ 2.648,90 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**. No valor de R\$ 3.727,22 (três mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). Nova Xavantina – MT, 31 de agosto de 2009.

**GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2009**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º 196/2009, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 006/2009 regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 153/2009, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. Objeto: aquisição de 4 (quatro) veículos tipo passeio e um 1(um) veículo tipo Camionete para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 17/09/2009 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 8:30 às 9:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-1103, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ n.º. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 01 de Setembro de 2009.

**Luciane Raquel Brauwers – Pregoeira**

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2009**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2009**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES LOTADOS NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.** O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2009**, cujo certame se deu às 09hs do dia 01/09/2009; sagrou vencedora a seguinte proponente: **NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, com valor total de **R\$249.500,00**(duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 01 de setembro de 2009.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE OFICIO/CONVITE**

**À POPULAÇÃO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte MT, Convida todos, a participarem de uma Audiência Pública para a Elaboração da LOA para o Exercício Financeiro de 2010 e, Prestação de Contas do 2.º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2009, à realizar-se no dia: 28 de Setembro as 19:30 Hs - Local – Auditório da Igreja Católica Nossa Senhora da Libertação. Contamos com a presença de todos. Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2009.

**EDI ESCORSIN - PREFEITO MUNICIPAL (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2009**

**I-PREÂMBULO;** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que achase aberta a presente licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. **II- LOCAL E DATA;** LOCAL: Sala de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, sito Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 Porto Esperidião. DATA: - 16/09/2009; HORA – 10:00 horas; **III-DO OBJETO;** 1 - O PRESENTE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KILOMETRO, CINCO LUGARES, DUAS PORTAS, MOTOR 1.6, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL TOTAL/FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, PNEUS COM MEDIDAS DE 185X14. O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE NA TESOURARIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, NOS HORARIOS 7:00 ÀS 13:00 horas – INFORMAÇÕES TEL. (065) 3225-1181.

**Moises Cardoso de Oliveira – Presidente da Comissão**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA RETIFICAÇÃO**

O Município de Querência – MT, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 37.465.002/0001-66, com sede na Avenida Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência – MT, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Górgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua A-14, Setor A, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.550.326-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72 e em conjunto com a PREGOEIRA MUNICIPAL, Cristiane Tiecker Reidel, nomeada por meio da Portaria n.º 383/2009, de 09 de março de 2009, passa fazer a seguinte RETIFICAÇÃO: Os itens 06, 28 e 29 do lote 05 do processo de Licitação n. 023/2009, na modalidade de Pregão Presencial n. 017/2009, que se encontrava descrito da seguinte forma:

**Lote 05**

- 6. clonazepam 2mg pc;
- 28. Valproato de sódio 250 mg cápsula
- 29. Valproato de sódio 500 mg cápsula

**Passa a ser descrito desta forma:**

**Lote 05**

- 6. 2.000 cap. De clonazepam 2mg;
- 28. 200 cap. De Valproato de sódio 250 mg
- 29. 200 cap. De Valproato de sódio 500 mg

Querência - MT, 01 de setembro de 2009.

**FERNANDO GÖRGEN**

**CRISTIANE TIECKER REIDEL**

Prefeito Municipal

Pregoeira

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**Contratos de Prestação de Serviços - Extrato de Contrato**

**Contrato N.º:** 049/2009; **Objeto:** Execução de Serviços de Reforma Geral da Praça da Igreja Matriz com 4.187,62 m2, Localizada no Centro da Cidade, Conforme Projeto Básico, sob a forma de empreitada por preço global. **Contratado:** Gênesis Construtora LTDA. **CNPJ:** 26.775.932/0001-08; **Valor:** R\$ 62.699,54 (Sessenta e Dois Mil Reais Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). **Vigência:** 03/08/2009 A 31/12/2009.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT TERMO DE CANCELAMENTO**

Fica CANCELADA a matéria publicada no Diário Oficial, na Sexta-Feira dia 07 de Agosto página 64 do corrente ano, onde se lê Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao contrato de n.º. 086/2009. Contratada: **MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA LTDA.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º. 122/2009.** CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **MARCO A. ROSA**, OBJETO: Prestação de serviços de limpeza pública manual, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos, em logradouros públicos: praças, calçamentos, avenidas e ruas do perímetro urbano desta municipalidade. Valor: **R\$ 33.000,00.** Início do Contrato: 24/08/2009; Término: 31/12/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º. 123/2009.** CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CARLOS CESAR SANTANA DE MATOS**, OBJETO: Prestação de Serviço Temporário na Mineração do Curso (Monitor Oficina de Música) na Jornada Ampliada do Peti sendo 30 horas semanais. Valor: **R\$ 2.000,00.** Início do Contrato: 24/08/2009; Término: 31/12/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º. 124/2009.** CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, OBJETO: "aquisição de peças para máquinas pesada da secretaria de obras e agricultura". Aquisição de peças para veículos utilitários (caminhões e ônibus e outros) da secretaria de obra, educação e saúde. Aquisição de materiais elétricos para veículos de diversas secretarias desta

prefeitura municipal. Valor: **R\$ 18.047,07**. Início do Contrato: 27/08/2009; Término: 31/12/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2009**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**, OBJETO: "aquisição de peças para máquinas pesada da secretaria de obras e agricultura". Aquisição de peças para veículos utilitários (caminhões e ônibus e outros) da secretaria de obra, educação e saúde. Aquisição de materiais elétricos para veículos de diversas secretarias desta prefeitura municipal. Valor: **R\$ 46.199,40**. Início do Contrato: 27/08/2009; Término: 31/12/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2009**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, Objeto: "aquisição de peças para máquinas pesada da secretaria de obras e agricultura". Aquisição de peças para veículos utilitários (caminhões e ônibus e outros) da secretaria de obra, educação e saúde. Aquisição de materiais elétricos para veículos de diversas secretarias desta prefeitura municipal. Valor: **R\$ 43.730,00**. Início do Contrato: 27/08/2009; Término: 31/12/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2009**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **J. C. FONSECA & FONSECA LTDA**, OBJETO: "aquisição de peças para máquinas pesada da secretaria de obras e agricultura". Aquisição de peças para veículos utilitários (caminhões e ônibus e outros) da secretaria de obra, educação e saúde. Aquisição de materiais elétricos para veículos de diversas secretarias desta prefeitura municipal. Valor: **R\$ 24.978,67**. Início do Contrato: 27/08/2009; Término: 31/12/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128/2009**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, OBJETO: "aquisição de peças para máquinas pesada da secretaria de obras e agricultura". Aquisição de peças para veículos utilitários (caminhões e ônibus e outros) da secretaria de obra, educação e saúde. Aquisição de materiais elétricos para veículos de diversas secretarias desta prefeitura municipal. Valor: **R\$ 31.095,00**. Início do Contrato: 27/08/2009; Término: 31/12/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129/2009**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME**, OBJETO: "aquisição de peças para máquinas pesada da secretaria de obras e agricultura". Aquisição de peças para veículos utilitários (caminhões e ônibus e outros) da secretaria de obra, educação e saúde. Aquisição de materiais elétricos para veículos de diversas secretarias desta prefeitura municipal. Valor: **R\$ 12.593,70**. Início do Contrato: 27/08/2009; Término: 31/12/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2009**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **DELFORNO & DELFORNO LTDA-ME**, OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Material de Consumo para diversas Secretarias desta Prefeitura. Valor: **R\$ 78.513,80**. Início do Contrato: 01/09/2009; Término: 31/12/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2009**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **IRENE BERTOLIN**, OBJETO: Prestação de Serviço Temporário na Mineração do Curso (Monitor Oficina de Artesanato em Material Reciclável) na Jornada Ampliada do Peti sendo 30 horas semanais. Valor: **R\$ 1.833,33**. Início: 01/09/2009; Término: 20/12/2009.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. **15/2009**, no dia **01/09/2009**, às 08:00 h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objetivo "**Aquisição de Equipamentos Hospitalar**". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido através de REQUERIMENTO obrigatoriamente protocolar na Prefeitura, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial. AILTON PAULA DE ARRUDA. Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### ATO RATIFICATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 009/2009

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do Art. 25 da Lei 8666/93, para a contratação dos shows em comemoração ao aniversário do Município de Sinop em 2009, atendendo a Secretaria Municipal de Diversidade Cultural, com o valor estimado de **R\$ 147.700,00** (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais), início no dia 1º/09/2009 e término no dia 14/09/2009, INTERESSADO – **K.A.N SCALABRIN – SERVIÇOS E PROMOÇÕES**

**ARTISTICAS**. Assessor Jurídico; De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada. SINOP-MT, 1º de setembro 2.009; Publique-se.

**JUAREZ COSTA - Prefeito Municipal**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT

Av. Otawa, nº 1.651 – Bairro Esperança - CEP 78.880-000.

Fone: (66) 3583-3100. licita@vera.mt.gov.br

#### RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2009

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LEVA AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE.**

#### VENCEDORES:

**- LAURENIZABEL MEDEIROS COUTO – CPF Nº 842.476.491-91 – MÉDICA CLÍNICA GERAL;**

**- JOSÉ CARAFFINI - CPF Nº 235.092.440-87 – 20 CONSULTAS MÉDICAS CARDIOLÓGICAS MENSAIS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE:

- 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS + PLANTÕES;

- 40 CONSULTAS MÉDICAS GINECOLÓGICAS MENSAIS A SEREM REALIZADAS NOS PSFs LOCAIS;

- 20 (VINTE) CONSULTAS MÉDICAS CARDIOLÓGICAS MENSAIS;

- 10 (DEZ) CONSULTAS MÉDICAS UROLÓGICAS MENSAIS.

VERA - MT, 31 DE AGOSTO DE 2009.

NILSON ODÍLIO TOLFO - PRESIDENTE

#### RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2009

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LEVA AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE.**

#### VENCEDOR:

**R\$ 403.404,72 - TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 03.189.011/0001-50.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA:

A) EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PARAGUAI, (TRECHO RUA GUATEMALA/RUA COLÔMBIA), EM VERA - MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO.

B) EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PARAGUAI, (TRECHO AV. BRASIL/RUA HAITI), EM VERA - MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO.

VERA - MT, 01 DE SETEMBRO DE 2009.

NILSON ODÍLIO TOLFO – PRESIDENTE

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2009 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2009

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 022/2009, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades da Creche Lar Menino Jesus do município de Vila Rica-MT. **Empresas Vencedoras:** Anilton Caldeira Santos - EPP. R\$ 21.755,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Bege Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. R\$ 42.154,95 (Quarenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Vila Rica, 31 de Agosto de 2009.

**Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009**

**Publicar**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009

A Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que em sessão realizada dia 01 de Setembro de 2009, às 14:00 horas, na sede da Câmara na Rua Eloy Custódio da Silva, s/n.º, Bairro Centro, Licitação Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço "POR ITEM", nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, conforme o edital de licitação e seus anexos foi vencedora as empresas

**PABEL COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.781.081/0004-82, com Inscrição Estadual nº 13.313.101-7, foi vencedora no item com fornecimento no Município de Glória D'Oeste com o valor de R\$ 6.464,25 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e a empresa **PABEL COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.781.081/0002-10, com Inscrição Estadual nº 13.185.173-0, foi vencedora no item com fornecimento no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande/MT, no valor de R\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais). Fica aberto prazo recursal conforme Art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Glória D'Oeste, MT, 01 de Setembro de 2009.

**José Soares da Silva - Presidente da CPL**

**Asplemat/DO**

**PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA.**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de Transporte de Produtos Perigosos, sito à Av. Gov. Júlio Campos, n.º 5.111 – Jd. Eldorado, em Várzea Grande – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### Ata nº. 007/2009

Aos dezesseis dias do mês de julho, do ano de dois mil e nove, às quatorze horas e trinta minutos, em reunião extraordinária, reuniram-se os membros da assembleia geral do consórcio para deliberarem sobre a eleição da nova diretoria do consórcio. A Secretária Executiva, Srª. Alice, informou a todos a necessidade de se fazer uma nova eleição, haja vista que o Sr. Adair José Alves Moreira, eleito como Presidente do Consórcio em dezembro de dois mil e oito, para o exercício de dois mil e nove, não está mais como Prefeito de Alto Paraguai, sendo necessário uma nova constituição da diretoria. Na diretoria eleita em dezembro de dois mil e oito, o Sr. Erival Capistrano de Oliveira, foi eleito vice-presidente e o Sr. Neurilan Fraga ficou como secretário. Para a atual constituição da Assembleia Geral estão participando o Sr. Erival Capistrano de Oliveira, Prefeito de Diamantino, o Sr. Neurilan Fraga, Prefeito de Nortelândia, o Sr. Massao Paulo Watanabe, Prefeito de São José do Rio Claro e a Srª. Diane Alves, Prefeita de Alto Paraguai. Dando continuidade à eleição, os Prefeitos elegeram a diretoria da Assembleia Geral, ficando o Sr. Erival Capistrano de Oliveira como Presidente do Consórcio, o Sr. Neurilan Fraga, como Vice-presidente e o Sr. Massao Paulo Watanabe como Secretário, a partir desta data. Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais participante. Cristina Rodrigues Coimbra de Oliveira, Alice Aparecida de Paula, Erival Capistrano de Oliveira, Neurilan Fraga, Massao Paulo Watanabe, Diane Alves.

#### Ata nº. 008/2009

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil e nove, às nove horas, em reunião extraordinária, reuniram-se os membros da Assembleia Geral do Consórcio para deliberarem sobre a eleição da nova diretoria. A Secretária Executiva, Srª. Alice, comunicou a necessidade de se fazer uma nova eleição, haja vista que o Sr. Erival Capistrano de Oliveira, eleito como Presidente do Consórcio em dezesseis de julho de dois mil e nove, deixou de responder como Prefeito de Diamantino, sendo necessário uma nova constituição da diretoria. Na diretoria eleita em julho de dois mil e nove, o Sr. Neurilan Fraga, Prefeito de Nortelândia, foi eleito vice-presidente e o Sr. Massao Paulo Watanabe, Prefeito de São José do Rio Claro, como secretário. Para a atual constituição da Assembleia Geral estão participando o Sr. Neurilan Fraga, Prefeito de Nortelândia, o Sr. Massao Paulo Watanabe, Prefeito de São José do Rio Claro, a Srª. Diane Alves, Prefeita de Alto Paraguai e o Sr. Juviano Lincoln, atual Prefeito de Diamantino. Dando continuidade à eleição, a Srª. Alice, Secretária Executiva do Consórcio, lembrou aos presentes o que prevê o artigo oitavo e incisos do Estatuto Social do Consórcio. Os Prefeitos elegeram a diretoria da Assembleia Geral, ficando o Sr. Neurilan Fraga como Presidente do Consórcio, Sr. Massao Paulo Watanabe como Vice-presidente e o Sr.º Juviano Lincoln, como Secretário, a partir desta data. Não havendo mais nada a tratar lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais participante. Cristina Rodrigues Coimbra de Oliveira, Alice Aparecida de Paula, Neurilan Fraga, Massao Paulo Watanabe.

A **Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. - EBTE** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença de Instalação (LI), nº 56952/2009, com validade de 3 (três) anos, para a implantação da Linha de Transmissão de 230 kV SE Nova Mutum - SE Sorriso - SE Sinop (2º Circuito) que atravessa os municípios de Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Vera e Sinop - Mato Grosso.

**SIDNEY ORIBES DA SILVA** portador do CPF: 275.723.151-00 torna público que requereu junto a **SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**, a licença ambiental (LAU) E (PRAD) da **CHACARA JANDAIA – COMUNIDADE GUADALUPE** localizada no município de **ALTA FLORESTA / MT** para exercer atividade **AGROFLORESTAL**. Não foi determinado EIA/RIMA **Asplemat/DO**

**CONFIANÇA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ARMAZENAGEM E BENEFICIAMENTO DE CEREJAS E OLEAGINOSAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.875.215/0001-68, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, as **Licenças Ambientais Prévia e de Instalação** para Armazém Geral e beneficiamento de cereais e oleaginosas, com instalações na Rodovia MT 249, km 04, margem direita, localizado no município de Nova Mutum – MT. Informamos que não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

**CONFIANÇA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ARMAZENAGEM E BENEFICIAMENTO DE CEREJAS E OLEAGINOSAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.875.215/0001-68, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a **Licença Ambiental de Operação** para Armazém Geral e beneficiamento de cereais e oleaginosas, com instalações na Rodovia MT 249, km 04, margem direita, localizado no município de Nova Mutum – MT. Informamos que não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, Autarquia Federal, detentor do CGC/CNPJ 00.375.972/0016-47, estabelecido na Rua 08, Quadra 15 – Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, torna público que requereu da SEMA – MT (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) Licença

Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias em área de assentamento fundiário na (Fazenda Miura) – Projeto de Assentamento MIURA, com aproximadamente 2.579.2190 ha, localizada em Pontes e Lacerda -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Pontes e Lacerda -MT, 26/07/2009.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, Autarquia Federal, detentor do CGC/CNPJ 00.375.972/0016-47, estabelecido na Rua 08, Quadra 15 – Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, torna público que requereu da SEMA – MT (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias em área de assentamento fundiário na (Fazenda Barra do Marco) – Projeto de Assentamento BARRA DO MARCO, com aproximadamente 875,0430 ha, localizada em Pontes e Lacerda -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Pontes e Lacerda -MT, 10/08/2009. **Asplemat/DO**

#### ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 001/2009 Contratante:** Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste. **Contratada:** Constil Construções e Terraplenagem Ltda **Data da Assinatura:** 05/08/2009 **Prazo de Vigência:** 05/08/2.011 **Valor:** R\$ 4.259.512,68 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos). **Objeto:** Serviços de horas máquinas para manutenção de rodovias não pavimentadas.

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 03.940.848/0001-99

#### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2009-TP

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro**, através da **Comissão Permanente de Licitações** legalmente composta, torna público que às **13h30min do dia 14/09/2009**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascalhinho, procederá julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2009-TP, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02**, contendo os Documentos de **Habilitação e Proposta**, respectivamente, para: **aquisição de pneus, câmaras e protetores para utilização em diversos veículos e maquinários desta companhia**. Esta licitação será regida pela Lei nº. **8.666 de 21/06/1993**, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da **CODER**, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário comercial. **AFIXE-SE PUBLIQUE-SE.** Rondonópolis, 28 de agosto de 2009. **DARCI LOVATO - Diretor Presidente; ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR, Diretor Administrativo/ Financeiro; ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações; RODRIGO TEIXEIRA BELLIO Assessor Jurídico**

**AGROPECUÁRIA TAMAKAVY S/A - CNPJ/MF 03.143.716/0001-36 - NIRE: 51 300 001233. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2009.** Aos 27 dias do mês de julho de 2009, na sede social da empresa, FAZENDA TAMAKAVY, São Félix do Araguaia (MT), comarca de Barra do Garças (MT), às 8,30 horas, reuniram-se os acionistas compondo 100% do Capital Social, o que de "per si" sana a falta de Editais e Avisos nos Termos da Lei 6.404/76, para realização de Assembleia Geral. Os acionistas escolheram para presidir os trabalhos, o Sr. ADAIR HENRIQUES DA SILVA, que escolheu a mim, ADILSON DESIDERIO DA SILVA para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, o Presidente colocou em votação as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS do exercício findo em 31/12/2008, já do conhecimento de todos, por terem sido publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 13 de Julho de 2009, página 48 e no jornal Folha do Estado no dia 14 de Julho de 2009, na página 5 do caderno de classificados. Os acionistas, por UNANIMIDADE aprovaram as referidas DEMONSTRAÇÕES, na sua íntegra, deliberando que os lucros apurados de R\$ 43.410,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais) acrescidos aos de exercícios anteriores, totalizando R\$ 130.230,00 (Cento e trinta mil, duzentos e trinta reais), sejam destinados aos acionistas, na forma de dividendos, para pagamento imediato. Deixam, ainda, de eleger os membros do CONSELHO FISCAL, mantendo-o de funcionamento NÃO PERMANENTE. Aberta a palavra aos presentes, e como dela ninguém mais quisesse fazer uso, lavrou-se a presente ATA, que lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Ass.: ADAIR HENRIQUES DA SILVA, ADILSON DESIDERIO DA SILVA, ADELSON LUIZ DESIDERIO DA SILVA e ADALTON DESIDERIO DA SILVA. São Félix do Araguaia (MT), 27 de julho de 2009. ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI. **ADAIR HENRIQUES DA SILVA** - Presidente. **ADILSON DESIDERIO DA SILVA** - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2009 SOB Nº: 20090980522. Protocolo: 09/098052-2, DE 24/08/2009. Empresa: 51 3 0000123 3. AGROPECUÁRIA TAMAKAVY S/A. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – SECRETÁRIO GERAL. 661.138.

**WALTER TRABACHIN** e Outros CPF: 004.958.948-26, comunica que requereu a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) a L.A.U. (Licenciamento Ambiental Único) e P.R.A.D.E. (Plano Recuperação de Área Degradada) da propriedade: Fazenda Sete Lagoa/Paraguaizinho, em Alto Paraguai-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.



## COMUNICADO

Tangará Energia S.A torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação da Licença de Operação da UHE Guaporé / SE Jaurú – MT.**

**Joé Moacir Witczak** CPF n.048.231.921-68, proprietário do imóvel rural denominado Gleba Santa Luzia, localizado no município de Nossa Senhora do Livramento-MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU) e Autorização para desmate. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**JORGE ANTÔNIO RODRIGUES**, CPF: n° 103.630.761-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para piscicultura na propriedade denominada **Sítio Nova Esperança**, localizado no município de Cáceres-MT.

**ANTÔNIO ODAIR CASAGRANDE**, CPF 734.676.348-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Fazenda Renata Cristina, localizada no município de Cáceres-MT.

**ANTÔNIO ODAIR CASAGRANDE**, CPF 734.676.348-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Estância Santa Laura, localizada no município de Cáceres-MT.

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2009** - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 17 de Setembro de 2009, às 14:00 horas, na sede do Consórcio na Rua Da Tapagem, nº 200, centro, Licitação Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação de Empresas e/ou Profissionais para prestação de serviços especializados nas áreas médicas de CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, ANGIOLOGIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, REUMATOLOGIA, PSIQUIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA VIDEOFARINGOLARINGOSCOPIA, ENDOSCOPIA, ESTUDO URODINAMICO, BIOPSIA DE PRÓSTATA e ELETROCARDIOGRAMA, conforme o edital de licitação e seus anexos. O Edital completado bem como seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no horário 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, mediante a solicitação na forma de requerimento. Indaiavá, MT, 01 de Setembro de 2009. SANDRO M. MEDEIROS - Presidente da CPL.

**ARCA S/A AGROPECUÁRIA** - CNPJ N° 01.380.468/0001-11 - NIRE: 51300003431. **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2009.** Aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de dois mil e nove, às 13 horas, na sede social, sito a Rodovia MT 358, Km 33, Fazenda Fonte, Tangará da Serra, Mato Grosso, na presença da totalidade dos acionistas que representam o Capital Social, conforme consta no Livro de Presença dos acionistas, dispensando-se a convocação por editais de acordo com o artigo 124 § 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo sido aclamado por unanimidade, como presidente da mesa a Sra. Ângela Ribeiro de Carvalho, que convidou para Secretária-la o Sr. Paulo Cesar B. de Carvalho, tendo como ordem do dia: **I - MATÉRIA ORDINÁRIA:** a) Leitura, discussão e votação do relatório da Administração e das demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008; b) destinação do lucro constituição da reserva legal e dividendos. **II - MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA** a) Aprovação da transformação de 10.167.248 ações preferenciais em ordinárias; b) Aprovação de financiamento rural junto ao Banco do Brasil no modelo "FCO" conforme projeto; c) assuntos gerais. **ORDINARIAMENTE:** a) **Aprovado** o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e demais demonstrações financeiras, todas referente ao exercício encerrado em 31/12/2008, sem ressalvas documentos publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/07/2009 e no jornal "Diário da Serra", no dia 22/07/2009, respectivamente; b) aprovada a constituição da reserva legal de 5% do lucro líquido e aprovado a distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$ 355 000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). **EXTRAORDINARIAMENTE:** a) Autorizada a transformação das ações preferenciais em ordinárias, sendo o total de 10.167.348, distribuídas da seguinte forma: Ângela Ribeiro de Carvalho – 6.354.970 ações, Paulo César Bittencourt de Carvalho – 934.789 ações, Felipe Bittencourt de Carvalho – 934.789 ações e Kamai Agrocomercial Ltda – 1.942.700 ações; b) Aprovado a contratação de financiamento FCO junto ao Banco do Brasil com prestação de garantias reais. c) Fixada verba de remuneração mensal de diretoria em ate 50 salários mínimos a ser rateada entre os membros. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não tendo nenhum dos presentes se manifestado foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Tangará da Serra, 10 de Agosto de 2009. **ASSINATURAS:** Presidente: Ângela Ribeiro de Carvalho. Acionistas: Paulo César Bittencourt de Carvalho, Felipe Bittencourt de Carvalho, Kamai Agrocomercial Ltda, Rafael Kann Donato, Roberta Kann Donato e Roberto Bezerra Donato. Secretário: Paulo César Bittencourt de Carvalho. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Ângela Ribeiro de Carvalho - Presidente da Mesa. Paulo César Bittencourt de Carvalho - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2009 SOB N°: 20090980530. Protocolo: 09/098053-0, DE 24/08/2009. Empresa: 51 3 0000343 1. ARCA S/A AGROPECUÁRIA. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – SECRETÁRIO GERAL. 661.130.

**TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia de Instalação e de Operação, para Transporte de cargas perigosas, localizado à Av. dos Transportes, 1999, Pq. Industrial Vitorasso – Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT** INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 15.024.003/0001-32 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SINOP/MT, ABRANGENDO AS ZONAS 06, 08, 10 E 11 NA ZONA URBANA. NÃO FOI DETERMINADO O EIA/RIMA  
**Asplemat/DO**

#### SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 015/2009** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVO E CORRETIVO DAS MOTOCICLETAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAES **Contratado:** JOSÉ NIVALDO VIANA – ME - CNPJ: 01.410.294/0001-92 **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). **Ref:** Licitação na modalidade Convite n.º 012/2009, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 03/08/2009. **Vigência:** 31/12/2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 018/2009** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAES **Contratado:** JOSÉ NIVALDO VIANA – ME - CNPJ: 01.410.294/0001-92 **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). **Ref:** Licitação na modalidade Convite n.º 013/2009, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 03/08/2009. **Vigência:** 31/12/2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 016/2009** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVO E CORRETIVO NOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAES **Contratado:** CALIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.565.176/0001-84 **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais). **Ref:** Licitação na modalidade Convite n.º 012/2009, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 03/08/2009. **Vigência:** 31/12/2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 019/2009** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAES **Contratado:** CALIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.565.176/0001-84 **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** 11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta reais). **Ref:** Licitação na modalidade Convite n.º 013/2009, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 03/08/2009. **Vigência:** 31/12/2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 017/2009** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVO E CORRETIVO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAES **Contratado:** SINOPEÇAS RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP - CNPJ: 04.391.194/0001-54 **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** 14.289,00 (catorze mil, duzentos e oitenta e nove reais). **Ref:** Licitação na modalidade Convite n.º 012/2009, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 03/08/2009. **Vigência:** 31/12/2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 020/2009** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAES **Contratado:** SINOPEÇAS RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP - CNPJ: 04.391.194/0001-54 **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** 12.358,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais). **Ref:** Licitação na modalidade Convite n.º 013/2009, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 03/08/2009. **Vigência:** 31/12/2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 021/2009** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SINOP. **Contratado:** IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-CNPJ: 36.971.836/0001-80 **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** 2.778.891,83 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). **Ref:** Licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 002/2009, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 14/08/2009. **Vigência:** 120 dias Sinop/MT, 31/08/2009.

**Edna Maciel Escobar – Presid. CPL**

**ANTONIO CHIUCHI NETO** portador do CPF: **039.424.301-34** torna público que requereu junto a SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a licença ambiental (LAU) da FAZENDA MORADA DO SOL E ESTÂNCIA UIRAPURU, localizada no

município de ALTA FLORESTA / MT para exercer atividade AGROFLORESTAL. Não foi determinado EIA /RIMA

**INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DURAPOXI LTDA** portador do CNPJ: 08.715.665/0001-93 torna público que requereu junto a SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a Renovação da licença de operação (LO) para exercer atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA no município de APIACÁS / MT. Não foi determinado EIA /RIMA Asplemat/DO

**Prefeitura Municipal de Salto do Céu** torna público que requereu à SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para o conjunto habitacional com 50 casas localizadas no perímetro urbano no município de salto do Céu / MT.

**MASCARELLO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**  
CNPJ Nº 10.590.607/0001-22

TABELA DE TARIFAS, de valores para a cobrança de serviços de armazéns e correlatos, da Mascarello Armazéns Gerais Ltda, situada na Estrada Alto Sapezal, Margem Esquerda, Rio Juruena, Km 47, Zona Rural, em Sapezal-MT, CEP: 78365-000, com vigência a partir de 07/08/2009.

ITEM/DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Valor
<b>1 - RECEBIMENTO OU EXPECIÇÃO</b>		
1.1 – ENSACADO (recepção/expedição)	R\$/Ton	0,66
1.2 – A GRANEL (recepção)	R\$/Ton	1,35
1.3 – A GRANEL (Expedição)	R\$/Ton	1,45
1.4 – Pluma de Algodão em fardos ou a granel	R\$/Ton	1,35
<b>2 – SOBRETAXA – (Quinzena Civil inflacionada)</b>		
2.1 – ARROZ,MILHO,FEIJÃO,SORGO,SOJA,TRIGO,CEVADA,CENTEIO E TRITICALE	%	0,25
2.2 – FRIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	%	0,085
<b>3 – ARMAZENAGENS E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil inflacionada)</b>		
3.1 – SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/Mil	1,73
3.2 – SACARIA MAG-BAG VAZIA	R\$/Und	0,08
3.9 – DEMAIS PRODUTOS		
3.9.1 – ENSACADOS	R\$/Ton	0,85
3.9.2 – A GRANEL (Arroz, Cevada e Malte acrescer 30% e Aveia 50%)	R\$/Ton	1,20
3.9.3 – ENFARDADOS	R\$/Ton	1,73
<b>4 – TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO</b>	%	10%
<b>5 – SECAGEM</b>		
5.1 – Produtos c/até 16% umidade (arroz e outros grãos destinados sementes)	R\$/Ton	2,69
5.2 – Idem para outros Produtos	R\$/Ton	2,06
5.3 – Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
<b>6 – LIMPEZA</b>	R\$/Ton	1,23
<b>7 – EMISSÃO DE WARRANTS</b>	R\$/Doc	1,20
<b>8 – COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>	%	Multa 10% + taxa Selic
<b>9 – SERVIÇOS DE BRASSAGEM</b>	Tabela SAGG/Sindicado	
<b>10 – SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>		A Combinar

Raijan Cezar Mascarello                      Raimundo Tivotto Mascarello

**MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTAO DE MATO GROSSO

**CERTIDÃO**  
**CERTIFICO:** em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 09/079777-9, dirigido por **MASCARELLO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire: 51900303401 e situada à Fazenda Cocco, Estrada Vicinal Alto Juruena, Zona Rural, Município de Campos de Júlio-MT, Estado de Mato Grosso e que no livro 07, folha 010, de REGISTRO DE MATRICULA DE ARMAZENS GERAIS, consta: “**TERMO DE MATRICULA** – aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove”, por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente AG: 531, a qual fica sujeita a inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903, Eu Robert J. Leventi, ROBERT JONSNEY LEVENTI (Gerente de Fiscalização e Controle). Editei, Conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2009.

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
Secretário-geral

**“MASCARELLO ARMAZÉNS GERAIS LTDA”**  
**REGULAMENTO INTERNO**

Pelo presente instrumento particular, **RAIMUNDO TIVOTTO MASCARELLO**, brasileiro, casado (comunhão universal de bens), agricultor, nascido no dia 20 de junho de 1942 em Catanduvas-SC, filho de Plácido Mascarello e Catarina Tivotto, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 700.135-5 SSP/PR expedido em 11/06/2002 e do CPF nº 125.331.309-15, residente e domiciliado na Estrada Alto Sapezal, Margem Esquerda, Rio Juruena, Km 47, Zona Rural, em Sapezal-MT, CEP: 78365-000 e **RAIJAN CEZAR MASCARELLO**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), agricultor, nascido

no dia 11 de agosto de 1972 em Francisco Beltrão-PR, filho de Raimundo Tivotto Mascarello e Jandira Julia Sartori Mascarello, portador da Cédula de identidade RG sob nº 1.958.275-2-SSP/PR e do CPF nº 488.795.681-91, residente e domiciliado na Estrada Alto Sapezal, Margem Esquerda, Rio Juruena, Km 47, Zona Rural, em Sapezal-MT, CEP: 78365-000, únicos sócios da empresa com a denominação de “**MASCARELLO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**”, CNPJ sob nº 10.590.607/0002-03 e Inscrição Estadual nº 13.374.509-0, estabelecida na Fazenda Cocco, Estrada Vicinal Alto Juruena, Zona Rural, em Campos de Júlio-MT, CEP: 78307-000, com registro na JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO sob nº 51900303401 em sessão do dia 16 de Junho de 2009, vem por meio deste instrumento indicar o REGULAMENTO INTERNO da empresa supra em cumprimento a instrução normativa nº 070 do DNRC do dia 28 de Dezembro de 1998, conforme segue abaixo:

**CLAUSULA 1ª:** DA ADMINISTRAÇÃO: A administração do Armazém Geral será exercida pelo sócio-Administrador, o qual elegera para a função de encarregado do Armazém Geral pessoa de sua confiança para a elaboração dos controles internos do Armazém.

**CLAUSULA 2ª:** DO FUNCIONAMENTO DO ARMAZÉM GERAL: Quanto ao funcionamento do Armazém deverão ser observados as regras de funcionamento e admissão de produtos, abaixo relacionados:

1 – DA ADMISSÃO DE PRODUTOS NOS ARMAZÉNS: Todos os produtos que adentrarem ao armazém deverão obedecer as seguintes regras:

- a) Estarem acompanhadas de:
  - a1) Certificado de Classificação emitido pelo órgão competente;
  - a2) Nota Fiscal de remessa para depósito emitida pelo depositante;
- b) No ato de entrada dos produtos o encarregado deverá verificar:
  - b1) As condições do produto a ser armazenado, tais como, classificação, umidade, impurezas, e todos os itens que façam necessários para o conhecimento apurado da condição do produto;
  - b2) Lavra da respectiva nota fiscal de entrada para depósito e os lançamentos nas fichas e livros correspondentes ao controle do produto, indicando o local onde o mesmo será armazenado dentro da unidade;
  - b3) Os arquivos referentes aos documentos dos estoques, seis livros e fichas e eventuais equipamentos necessários aos controles deverão ser mantidos em boa guarda dos agentes que poderão comprometer suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

2 – DOS CONTROLES DOS ESTOQUES: Dos estoques entregues para armazenagem, deverão ser feitas de acordo com cronograma técnico os devidos controles das condições de armazenagem, inclusive dos expurgos.

2.1: Dos valores recebidos de adicional por quebra de estoques, estes deverão ser lançados em fichas específicas de cada tipo de estoque, para que possa ser verificada a quebra real ocorrida nos estoques, durante o período de armazenagem.

3 – DO FUNCIONAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL: Quanto aos funcionários que trabalham no armazém, estes devem observar o que abaixo segue:

3.1 – Das regras de conduta: Os funcionários que manuseiam produtos dentro do armazém em hipótese alguma poderão:

- a) fumar no interior do armazém;
- b) realizar tarefas estando alcoolizado;
- c) Qualquer infringência dos itens “a” e “b”, serão passíveis de advertência e demissão por justa causa.

3.2 – Deverão ser mantidos em dia todos os itens de equipamentos contra incêndio, e cobertura provisória dos estoques, em caso de vendaval.

3.3 – Todos os estoques passarão por inventário obrigatório anualmente e periódico quanto se fizer necessário ou a pedido de autoridade competente.

**CLAUSULA 3ª:** Fica eleito o Foro desta Comarca de Sapezal-MT, CEP: 78365-000, para qualquer ação fundada neste regulamento interno, renunciando-se a qualquer outro por mias especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Campos de Júlio-MT, 07 de Agosto de 2009.

**RAIJAN CEZAR MASCARELLO**

**RAIMUNDO TIVOTTO MASCARELLO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS DA SILVA  
CPF: 432.322.641-15  
RG: 610.871-SSP/MT

\_\_\_\_\_  
RENATO APARECIDO PEREIRA  
CPF: 003.948.671-06  
RG: 15838765-SSP/MT

**MASCARELLO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**  
CNPJ Nº 10.590.607/0002-03

TABELA DE TARIFAS, de valores para a cobrança de serviços de armazéns e correlatos, da Mascarello Armazéns Gerais Ltda, situada na Fazenda Cocco, Estrada Vicinal Alto Juruena, Zona Rural, em Campos de Júlio-MT, CEP: 78307-000, com vigência a partir de 07/08/2009.

ITEM/DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Valor
<b>1 - RECEBIMENTO OU EXPECIÇÃO</b>		
1.1 – ENSACADO (recepção/expedição)	R\$/Ton	0,66
1.2 – A GRANEL (recepção)	R\$/Ton	1,35
1.3 – A GRANEL (Expedição)	R\$/Ton	1,45
1.4 – Pluma de Algodão em fardos ou a granel	R\$/Ton	1,35
<b>2 – SOBRETAXA – (Quinzena Civil inflacionada)</b>		
2.1 – ARROZ,MILHO,FEIJÃO,SORGO,SOJA,TRIGO,CEVADA,CENTEIO E TRITICALE	%	0,25

2.2 – FRIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	%	0,085
<b>3 – ARMAZENAGENS E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil inflacionada)</b>		
3.1 – SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/Mil	1,73
3.2 – SACARIA MAG-BAG VAZIA	R\$/Und	0,08
3.9 – DEMAIS PRODUTOS		
3.9.1 – ENSACADOS	R\$/Ton	0,85
3.9.2 – A GRANEL (Arroz, Cevada e Malte acrescer 30% e Aveia 50%)	R\$/Ton	1,20
3.9.3 – ENFARDADOS	R\$/Ton	1,73
<b>4 – TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>5 – SECAGEM</b>		
5.1 – Produtos c/até 16% umidade (arroz e outros grãos destinados sementes)	R\$/Ton	2,69
5.2 – Idem para outros Produtos	R\$/Ton	2,06
5.3 – Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
<b>6 – LIMPEZA</b>		
<b>7 – EMISSÃO DE WARRANTS</b>		
<b>8 – COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>		
		Multa 10% + taxa Selic
<b>9 – SERVIÇOS DE BRASSAGEM</b>		
		Tabela SAGG/Sindicado
<b>10 – SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>		
		A Combinar

Raijan Cezar Mascarello

Raimundo Tivotto Mascarello

**MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIDÃO**

**CERTIFICO:** em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 09/079776-0, dirigido por **MASCARELLO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire: 51201104361 e situada à Estrada Alto Sapezal, Margem Esquerda, Rio Juruena, Km 47, Zona Rural, Município de Sapezal-MT, Estado de Mato Grosso e que no livro 07, folha 011, de REGISTRO DE MATRICULA DE ARMAZENS GERAIS, consta: “**TERMO DE MATRICULA** – aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove”, por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente AG: 532, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903, Eu Robert J. Leventi, ROBERT JONSEY LEVENTI (Gerente de Fiscalização e Controle). Editei, Conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2009.

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
Secretário-geral

**“MASCARELLO ARMAZÉNS GERAIS LTDA”  
REGULAMENTO INTERNO**

Pelo presente instrumento particular, **RAIMUNDO TIVOTTO MASCARELLO**, brasileiro, casado (comunhão universal de bens), agricultor, nascido no dia 20 de junho de 1942 em Catanduvas-SC, filho de Plácido Mascarello e Catarina Tivotto, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 700.135-5 SSP/PR expedido em 11/06/2002 e do CPF nº 125.331.309-15, residente e domiciliado na Estrada Alto Sapezal, Margem Esquerda, Rio Juruena, Km 47, Zona Rural, em Sapezal-MT, CEP: 78365-000 e **RAIJAN CEZAR MASCARELLO**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), agricultor, nascido no dia 11 de agosto de 1972 em Francisco Beltrão-PR, filho de Raimundo Tivotto Mascarello e Jandira Julia Sartori Mascarello, portador da Cédula de identidade RG sob nº 1.958.275-2-SSP/PR e do CPF nº 488.795.681-91, residente e domiciliado na Estrada Alto Sapezal, Margem Esquerda, Rio Juruena, Km 47, Zona Rural, em Sapezal-MT, CEP: 78365-000, únicos sócios da empresa com a denominação de “**MASCARELLO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**”, CNPJ sob nº 10.590.607/0001-22 e Inscrição Estadual nº 13.366.439-2, estabelecida na Estrada Alto Sapezal, Margem Esquerda, Rio Juruena, Km 47, Zona Rural, em Sapezal-MT, CEP: 78365-000, com registro na JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO sob nº 51201104361 em sessão do dia 22 de Janeiro de 2009, vem por meio deste instrumento indicar o REGULAMENTO INTERNO da empresa supra em cumprimento a instrução normativa nº 070 do DNRC do dia 28 de Dezembro de 1998, conforme segue abaixo:

**CLAUSULA 1ª:** DA ADMINISTRAÇÃO: A administração do Armazém Geral será exercida pelo sócio-Administrador, o qual elegera para a função de encarregado do Armazém Geral pessoa de sua confiança para a elaboração dos controles internos do Armazém.

**CLAUSULA 2ª:** DO FUNCIONAMENTO DO ARMAZÉM GERAL: Quanto ao funcionamento do Armazém deverão ser observados as regras de funcionamento e admissão de produtos, abaixo relacionados:

**1 – DA ADMISSÃO DE PRODUTOS NOS ARMAZÉNS:** Todos os produtos que adentrarem ao armazém deverão obedecer as seguintes regras:

- Estarem acompanhadas de:
  - Certificado de Classificação emitido pelo órgão competente;
  - Nota Fiscal de remessa para depósito emitida pelo depositante;
- No ato de entrada dos produtos o encarregado deverá verificar:
  - As condições do produto a ser armazenado, tais como, classificação, umidade, impurezas, e todos os itens que façam necessários para o conhecimento apurado da

condição do produto:

b2) Lavra da respectiva nota fiscal de entrada para depósito e os lançamentos nas fichas e livros correspondentes ao controle do produto, indicando o local onde o mesmo será armazenado dentro da unidade;

b3) Os arquivos referentes aos documentos dos estoques, seis livros e fichas e eventuais equipamentos necessários aos controles deverão ser mantidos em boa guarda dos agentes que poderão comprometer suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

**2 – DOS CONTROLES DOS ESTOQUES:** Dos estoques entregues para armazenagem, deverão ser feitas de acordo com cronograma técnico os devidos controles das condições de armazenagem, inclusive dos expurgos.

**2.1:** Dos valores recebidos de adicional por quebra de estoques, estes deverão ser lançados em fichas específicas de cada tipo de estoque, para que possa ser verificada a quebra real ocorrida nos estoques, durante o período de armazenagem.

**3 – DO FUNCIONAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL:** Quanto aos funcionários que trabalham no armazém, estes devem observar o que abaixo segue:

**3.1 – Das regras de conduta:** Os funcionários que manuseiam produtos dentro do armazém em hipótese alguma poderão:

- fumar no interior do armazém;
- realizar tarefas estando alcoolizado;
- Qualquer infrigência dos itens “a” e “b”, serão passíveis de advertência e demissão por justa causa.

**3.2 –** Deverão ser mantidos em dia todos os itens de equipamentos contra incêndio, e cobertura provisória dos estoques, em caso de vendaval.

**3.3 –** Todos os estoques passarão por inventário obrigatório anualmente e periódico quanto se fizer necessário ou a pedido de autoridade competente.

**CLAUSULA 3ª:** Fica eleito o Foro desta Comarca de Sapezal-MT, CEP: 78365-000, para qualquer ação fundada neste regulamento interno, renunciando-se a qualquer outro por mias especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Sapezal-MT, 07 de Agosto de 2009.

**RAIJAN CEZAR MASCARELLO****RAIMUNDO TIVOTTO MASCARELLO**

Testemunhas:

LUIZ CARLOS DA SILVA  
CPF: 432.322.641-15  
RG: 610.871-SSP/MT

RENATO APARECIDO PEREIRA  
CPF: 003.948.671-06  
RG: 15838765-SSP/MT

**José Sobrinho Barros.** CPF nº 081.001.101-82. Declara que requereu junto a secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a licença de Operação (LAU), para atividade de Piscicultura na chácara Santa Luzia no município de Barra do Garças MT.

A empresa **A.Mecabo e Cia LTDA-ME**, situada na Estrada Itamaracá, Setor Industrial, na cidade de Nova Bandeirantes-MT, CNPJ **04.199.374/0001-39** e I.E. **13.198.892-1**, torna público que requereu da SEMA-MT, a Renovação de LO (Licença de Operação), para atividade de SERRARIA COM DESDOBRO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA. Não determinado EIA/RIMA.

**SIMMENTHAL AGROPECUÁRIA S.A.  
NIRE nº: 51.300.001.535**

**CNPJ/MF nº: 73.644.056/0001-52**

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2009**

CAPITAL AUTORIZADO	R\$	15.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$	4.055.301,08
CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$	4.055.301,08

**Data, Hora e Local:** Aos 21 dias do mês de agosto de 2009, às 10:00 horas, na sede social da empresa localizada na Fazenda Simmenthal, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso; **Convocação:** O edital de convocação foi publicado no jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 14, 17 e 18 de agosto de 2009, nas páginas 107, 76 e 78, respectivamente, e no jornal Diário de Cuiabá nos dias 15, 16 e 18 de agosto de 2009, nas páginas F6, F6 e F6(classiário), respectivamente; **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de “Presença de Acionistas”; **Mesa: Presidente:** Paulo Jacques Cotrim Dias, **Secretária:** Neli Terezinha de Oliveira Cotrim Dias; **Ordem do Dia e Deliberações:** I – Ratificar a aprovação da opção pela não instalação do Conselho Fiscal na forma do Artigo 161, parágrafo 2º da Lei nº. 6.404/76, com vigência nos exercícios de 2001 até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 2010; II – Ratificar os atos, as decisões e a vigência do mandato dos membros do Conselho de Administração referente aos triênios de 2001 a 2004, 2004 a 2007 e 2007 a 2010, que terá sua vigência até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 2010, ficando assim constituído: **Presidente do Conselho:** Paulo Jacques Cotrim Dias, brasileiro, casado, empreendedor, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 2.100.927-SSP/SP, e CPF nº. 025.578.008-72; **Vice-Presidente:** Neli Terezinha de Oliveira Cotrim Dias, brasileira, casada, empreendedora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 2.697.660-SSP/SP, e CPF nº. 271.069.858-72; **Conselheiro:** Ricardo de Oliveira Cotrim Dias, brasileiro, casado, empreendedor, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 785.532-SSP/MT, e CPF nº. 795.807.001-25, todos residentes e domiciliados na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 315 – Aptº. 1.402, em Cuiabá-MT. Ficou

estabelecido a título de remuneração aos administradores da sociedade, o mínimo de dedutibilidade exigido pela legislação do imposto de renda. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes declarando o encerramento da Assembléia. (**Ass. Mesa: Presidente:** Paulo Jacques Cotrim Dias. **Secretária da Mesa:** Neli Terezinha de Oliveira Cotrim Dias. **Acionistas Pessoas Físicas:** Paulo Jacques Cotrim Dias, Rafael de Oliveira Cotrim Dias, Neli Terezinha de Oliveira Cotrim Dias, Ricardo de Oliveira Cotrim Dias e Onofre Rosa de Oliveira (Espólio); **Acionistas Pessoas Jurídicas:** Sabó Indústria e Comércio Ltda, Dinâmica Participações e Administração Ltda, Fênix Empreendimentos S/A, Metalúrgica Schadek Ltda, Poly-Vac S/A – Indústria e Comércio de Embalagens, Indústria Química de Sint. Fermentações Ltda, DHB – Componentes Automotivos S/A, Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda, Curtume Krumenaver Ltda, Tapete São Carlos Ltda, Gráfica e Editora Rainha Lescal Ltda, Duas Rodas Industrial Ltda, Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, Luxótica do Brasil Ltda, Tomé Engenharia e Transportes Ltda, Urubupungá Transportes e Turismo Ltda, Metalgráfica Rojek Ltda, Phytoervas Ind. De Cosméticos Naturais Ltda e Itamarati Comércio Exportação e Participações Ltda. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, assinados pelo Presidente – Paulo Jacques Cotrim Dias e pela Secretária – Neli Terezinha de Oliveira Cotrim Dias, sendo após registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 31/08/2009, sob n.º. 20090979516 – protocolo n.º. 09/097951-6.

**R.C. GIEQUELIM & CIA LTDA-Posto Bem Brasil III**—CNPJ: 73.453.177/0001-17, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis, na Rod. BR 163—Km 583—Distrito Industrial, em Nova Mutum/MT.

**EXPRESSO JUARA LTDA**—CNPJ:07.094.632/0001-00, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas, na Av. Fernando Correia da Costa, 4987-Coxipó, em Cuiabá/MT.

## CONVOCAÇÃO

**O SINDIGESSO – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO GESSO NO ESTADO DE MATO GROSSO**, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.193, - Casa da Indústria – Cuiabá/MT, convoca todos os membros da categoria econômica das Indústrias de Gesso, Mármore, Granitos e Pedras para Decorações, com base territorial no estado de Mato Grosso para Assembléia Geral de Reativação, a ser realizada aos 05 ( cinco) dias do mês de 10 ( outubro) de 2009 (dois mil e nove), (**das 08h00min às 13 horas**), conforme determinação estatutária.

Pauta:

Reativação do SINGIGESSO – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO GESSO NO ESTADO DE MATO GROSSO;

- Agregação de nova categoria (INDÚSTRIAS DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS PARA DECORAÇÕES);
- Alteração da denominação da referida entidade cuja denominação é: **SINDIGESSO – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO GESSO NO ESTADO DE MATO GROSSO** para: **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO GESSO, MÁRMORES E GRANITO DO ESTADO DE MATOGROSSO – SINGEGRAM/MT**, em virtude da agregação da categoria supracitada
- Aprovação de Novo Estatuto Social (adequado a Lei n.º 11.127/2005 (Novo Código Civil);
- Eleição e Posse dos novos membros para comporem os órgãos administrativos da referida entidade.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, AGUARDO A PRESENÇA E A PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS ASSOCIADAS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

PARA QUE A REFERIDA ASSEMBLÉIA OCORRA EM 1ª CHAMADA DEVEM ESTAR PRESENTE NO MÍNIMO 2/3 DAS ASSOCIADAS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS; SE PORVENTURA O REFERIDO QUORUM NÃO FOR POSSÍVEL NA HORA MARCADA, 30 MINUTOS APÓS O HORÁRIO MARCADO PARA INÍCIO DA MESMA, EM 2ª E ÚLTIMA CHAMADA, COM QUALQUER N.º DE ASSOCIADAS.

CUIABÁ/MT, 01 DE SETEMBRO 2009.

JESUS GONÇALVES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

## RETIFICAÇÃO DO

### Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de 28/08/2009 - Pag. 78

O Presidente da Associação dos Servidores e Empregados Públicos Ativos e Inativos (Aposentados e Pensionistas) da Secretaria de Estado de Transportes de Mato Grosso

– ASSEET/MT, Sr. **Daniel Freitas Amorim**, no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os associados a comparecerem na data de 05/09/2009, no horário das 08:00 hs. Em primeira Convocação, com a maioria dos associados, e, em segunda Convocação, as 8:30hs, com os associados presentes, à sede da ASSEET/MT

(Avenida Beira-Rio, nº 3.801 – bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT), a fim de realizarem

Assembléia Geral Extraordinária, para tratar da seguinte pauta:

- Alteração Estatutária

Atenciosamente,  
Cuiabá, 28 de agosto de 2009  
Daniel Freitas Amorim  
Presidente

Onde se lê sindicalizados, leia-se associados

A Empresa **Quimistar Comércio e Indústria LTDA**, CNPJ 03.754.778/0001-84, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença da atividade de fabricação de produtos saneantes, localizado na Rua E, Quadra 06, número 05, bairro Jardim Alencastro, nesta cidade de Cuiabá-MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

**SUPERMERCADOS COGAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 15.363.682/0001-74, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Renovação da Licença de Instalação, para funcionamento de comércio varejista de mercadorias e produtos alimentícios, localizado na Av. José dos Santos esq. c/ Rua Independência, S/Nº, Cristino Cortês, Barra do Garças/MT.

**ARAGUAIA PRÉ MOLDADOS LTDA**, CNPJ: 05.695.599/0001-49, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Licença de Operação, para funcionamento de fabricação de pré moldados e estrutura metálica, localizado na Rod. MT 020, Km 05, Lote 53, Setor Industrial, Canarana/MT.

**HEINE RAMBO** - CPF 043.414.220-49, torna público que requereu á Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU), da propriedade rural denominada FAZENDA RECREIO, localizada no município de DIAMANTINO – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ERNANDO CABRAL MACHADO**, CPF158.614.651-34, torna-se público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia e Instalação para o licenciamento de poço tubular profundo, na Fazenda Balaio, BR 364 Km 231, Zona Rural -de Rondonópolis - MT.

**LISEO MARCOS - ME**, portador do CNPJ. 00.285.590/0002-27, localizada no setor industrial, do município de Marcelândia/MT, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – MT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

## EDITAL/SEC DE CONVOCAÇÃO Nº 004, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

*Dispõe sobre as eleições da OAB/MT no ano de 2009 e dá outras providências.*

O Conselho Seccional da OAB/MT, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 63 e seguintes, do Estatuto da OAB e artigo 128 e seguintes, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e demais disposições aplicáveis, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - As eleições para os diversos órgãos da OAB/MT, a serem realizadas no ano de 2009, observarão o Estatuto da OAB, o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e o disposto nesta Resolução.

### Capítulo I

#### Das Eleições

**Art. 2º** - Todos os inscritos, que atendam os requisitos do artigo 134, § 1º, do Regulamento Geral, ficam convocados para a votação obrigatória nas eleições da OAB/MT, que será realizada no dia **19 de novembro de 2009**, no horário contínuo das **09:00 às 17:00 horas**.

**§ 1º** - Os advogados inscritos nas Subseções votarão, simultaneamente, também para a eleição de sua Diretoria e para a composição do Conselho Seccional; Diretoria da CAA/MT e Delegação ao Conselho Federal.

**§ 2º** - O eleitor somente poderá votar no local em que for inscrito, sendo vedado o voto em trânsito.

**§ 3º** - Só serão consideradas, para efeito desta eleição, as transferências de Subseções requeridas até **19 de setembro de 2009**.

**Art. 3º** - Em Cuiabá a votação será realizada na sede da OAB/MT, localizada na 2ª Avenida Transversal do Centro Político Administrativo. No interior, nas sedes das respectivas Subseções ou, na inexistência desta, no Fórum local.

**§ 1º** - Os Presidentes de Subseções, deverão comunicar à Comissão Eleitoral quais as Comarcas, além da Sede, terão Mesas Receptoras de Votos, até **19 de setembro de 2009**, cabendo à Comissão Eleitoral analisar a conveniência da constituição de novas mesas receptoras.

**§ 2º** - Em caso de necessidade poderá ser designado, pela Comissão Eleitoral novo local para a votação e apuração, a ser previamente divulgado.

**§ 3º** - O pedido de registro de chapas, deverá ser protocolado na Secretaria do Conselho Seccional, localizada na 2ª Avenida Transversal do Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, **até às 18:00 horas do dia 19 de outubro de 2009**.

§ 4º - O pedido de registro de chapas para as Subseções poderá ser protocolado na sede da Seccional ou na sede da Subseção, no prazo previsto no parágrafo anterior.

## Capítulo II

### Da Composição das Chapas

Art. 4º - Obedecido o disposto no artigo 131, do Regulamento Geral, e artigo 63, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, só será admitido o registro de chapa completa, sob pena de indeferimento.

§ 1º - A Chapa para o Conselho Seccional deverá ser composta de 33 (trinta e três) Conselheiros Seccionais, dentre os quais indicados os candidatos à Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro); 28 (vinte e oito) Conselheiros; 16 (dezesesseis) Conselheiros Suplentes; 03 (três) Conselheiros Federais; 02 (dois) Conselheiros Federais Suplentes; 05 (cinco) Diretores da Caixa de Assistência dos Advogados (Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro); e 02 (dois) Diretores Suplentes da Caixa de Assistência dos Advogados.

§ 2º - As chapas para as Subseções deverão ser compostas de 05 (cinco) Diretores (Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro) e Delegado da Caixa de Assistência dos advogados.

§ 3º - A cédula para as chapas concorrentes ao Conselho Seccional e Diretoria da Subseção obedecerá ao disposto no art.132 do Regulamento Geral da OAB.

Art. 5º - O prazo para a impugnação de Candidaturas é de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do prazo para pedido de registro, com idêntico prazo para a defesa, contados do recebimento da intimação, na pessoa do candidato a Presidente da Chapa, sendo que a decisão pela Comissão Eleitoral processar-se-á, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da defesa, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 128 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

## Capítulo III

### Da Comissão Eleitoral

Art. 6º - A Comissão Eleitoral a que se refere o artigo 129, do Regulamento Geral da OAB e art. 10 do Regimento Interno, indicado pela Diretoria da OAB/MT, é composta da seguinte forma: Presidente – **AGNALDO KAWASAKI – OAB/MT 3884**; Vice Presidente – **JACKSON MARIO DE SOUZA – OAB/MT 4635**; Secretário Geral **JOE ORTIZ ARANTES – OAB/MT 1166/A**; Membros – **PAULO SERGIO DAUFENBACH – OAB/MT 5325**; **LUIS EDUARDO DE CASTRO NASSIF – OAB/MT 11866**; Suplentes – **ADEMIR JOEL CARDOSO – OAB/MT 3473/A**; **ZILBO FORTES – OAB/MT 9133**; **JOAO BARROS FERREIRA JUNIOR – OAB/MT 7002**.

Art. 7º - Nos termos do § 3º, do artigo 129, do Regulamento Geral da OAB, a Comissão Eleitoral poderá designar Subcomissões para auxiliar suas atividades nas Subseções.

## Capítulo IV

### Outras Disposições

Art. 8º - Considerar-se-á habilitado a integrar chapa como candidato, o advogado que preencher, todos os requisitos do artigo 131, § 2º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, entendendo-se quanto ao disposto na letra "b" do mencionado artigo a quitação integral de suas anuidades, inclusive do exercício de 2009, não se admitindo a hipótese de parcelamento, bem como, o previsto no art. 3º da Resolução nº 03/2009, de 29 de julho de 2009, da Diretoria do Conselho Federal.

§ 1º - No tocante ao eleitor, o **parcelamento poderá ser requerido até o dia 11 de setembro de 2009, às 18:00 horas**, em no máximo 03 (três) parcelas, sendo a primeira à vista; a segunda para dia 11 de outubro de 2009 e a terceira dia 11 de novembro de 2009.

§ 2º - A Secretária-Geral da Seccional suspenderá as inscrições nos quadros de advogados, no período entre **18 de outubro de 2009 e 20 de novembro de 2009**.

Art. 9º - Nos locais em que a OAB/MT obtiver a cessão de urnas eletrônicas para votação, junto ao TRE/MT, a votação será nas mesmas, assinalando-se a chapa escolhida, dentre as registradas, cujos nomes aparecerão no visor.

**Parágrafo Único** - Onde houver votação eletrônica a apuração seguirá o mesmo processo, nos termos do artigo 134, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia da OAB.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2009.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Presidente



JOSÉ ANTONIO TADEU GUILHEN  
Vice Presidente



BETSEY POLISTCHUCK DE MIRANDA  
Secretária Geral



DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA  
Secretário Geral Adjunto



HÉLCIO CORRÊA GOMES  
Tesoureiro

## Resolução No. 03/2009

A Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE :

Art. 1º Ficam aprovadas as "Instruções - **Eleições 2009**", oriundas da Comissão Especial de Acompanhamento das **Eleições** da OAB em 2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que constituem o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Brasília, 29 de julho de 2009.

Cezar Britto, Presidente.

### Anexo Único à Resolução da Diretoria do Conselho Federal da OAB 29.07.2009

#### Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil Comissão Especial de Acompanhamento das Eleições da OAB em 2009 INSTRUÇÕES – ELEIÇÕES 2009

1. Da Comissão Especial para Acompanhamento das Eleições da OAB 2009.
2. Do Edital e do Período Eleitoral.
3. Da Comissão Eleitoral Seccional.
4. Do Registro de Candidatos;
  - 4.1. Condições de elegibilidade.
  - 4.2. Hipóteses de inelegibilidade.
  - 4.3. Requisitos formais de registro.
  - 4.4. Processo de registro.
  - 4.5. Desincompatibilização.
5. Da Propaganda eleitoral.
  - 5.1. Período da Propaganda.
  - 5.2. Propaganda no dia da votação.

- 5.3. Propaganda vedada.
- 5.4. Propaganda autorizada.
- 5.5. Propaganda na Internet.
- 5.6. Ética na propaganda.
6. Do Acesso à relação de advogados.
7. Das Condutas Abusivas.
  - 7.1. Parcelamento de débitos.
8. Do Procedimento para apuração do abuso de poder.
9. Da Votação.
10. Da Apuração.

As presentes instruções pretendem auxiliar as Comissões Eleitorais e os candidatos no trato da matéria, eleitoral no âmbito da OAB, e contribuir para a plena eficácia das normas que regem o pleito, resultando em eleições legítimas. O processo eleitoral comporta todas as fases das eleições, desde a organização inicial até a proclamação dos eleitos. Na OAB, o processo eleitoral tem seu início fixado no artigo 128 do Regulamento Geral, por ocasião da convocação mediante edital publicado até sessenta dias antes do dia 15 de novembro, constituindo-se a Comissão Eleitoral seguida de outras providências visando à organização, votação, apuração e proclamação dos eleitos. O artigo 133 do Regulamento Geral introduziu disposições destinadas a assegurar a legitimidade, a igualdade e a normalidade das eleições na OAB, de forma preventiva, procurando evitar o abuso de poder econômico ou político e objetivando a realização de eleições transparentes e igualitárias. Houve a limitação dos meios de propaganda, a identificação de condutas vedadas e a tipificação da captação ilícita de sufrágio, além da introdução, para a eficácia normativa da reforma, de um procedimento para

Em dezembro de 2005, o Conselho Federal da OAB modificou o processo eleitoral da Entidade, ocasião em que foram alterados os arts. 128, § 3º (que gerou a posterior revogação do § 2º do art. 55), 132 e 133 do Regulamento Geral da Lei 8.906, de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

apuração e o estabelecimento de sanções objetivas, no sentido da proteção da vontade do eleitor-advogado e do resultado das eleições, concretizando o princípio democrático. Pelo seu papel histórico em defesa da sociedade e da moralidade nas eleições, a Ordem dos Advogados do Brasil deve ter, em seu ordenamento jurídico, um rigor maior do que o encontrado na legislação eleitoral comum, até mesmo porque exige, constantemente, o seu aperfeiçoamento. Nas eleições da OAB, depende do Conselho Federal, não apenas a cobrança, mas a apresentação de exemplos.

#### 1. Da Comissão Especial para acompanhamento das Eleições da OAB 2009

Composta pelos seguintes membros, Delosmar Domingos de Mendonça Junior, Presidente, Fernando Neves da Silva, Marcus Vinicius Furtado Coelho, Roberto Rosas e Ussiel Tavares da Silva Filho, é um órgão temporário vinculado ao Conselho Federal da OAB, de supervisão e consultivo visando zelar pela normalidade, igualdade e a legitimidade das eleições no âmbito da OAB. A Comissão estará à disposição nas esferas administrativa e jurídica das Comissões Eleitorais Seccionais e das chapas concorrentes, preferencialmente, no e-mail [eleicoes.2009@oab.org.br](mailto:eleicoes.2009@oab.org.br) ou pelos seguintes números de telefone: 61-2193-9657 e ou 61-2193-9615, em horário comercial.

#### 2. Do Edital e do período eleitoral

O período eleitoral inicia-se com a publicação do edital (art. 128 RG) na imprensa oficial, que deve ocorrer até o dia 16 de setembro de 2009, inclusive. Constarão do Edital os seguintes itens (incisos do art. 128):

- a) dia da eleição, na segunda quinzena de novembro, dentro do prazo contínuo de oito horas, com início fixado pelo Conselho Seccional;
  - b) prazo para o registro das chapas, na Secretaria do Conselho, até trinta dias antes da votação;
  - c) modo de composição da chapa, incluindo o número de membros do Conselho Seccional;
  - d) prazo de três dias úteis, tanto para a impugnação das chapas quanto para a defesa, após o encerramento do prazo do pedido de registro (item II), e de cinco dias úteis para a decisão da Comissão Eleitoral;
  - e) nominata dos membros da Comissão Eleitoral escolhida pela Diretoria;
  - f) locais de votação;
  - g) referência a este capítulo do Regulamento Geral, cujo conteúdo estará à disposição dos interessados.
- O término do período eleitoral se dá com a proclamação dos eleitos.

#### 3. Da Comissão Eleitoral Seccional

A Comissão Eleitoral Seccional (arts. 128, V, e 129 do RG) é órgão temporário dos Conselhos Seccionais da OAB responsável pela realização das eleições, atuando com funções de gestão e julgamento, em primeira instância.

A Comissão, integrada por cinco advogados, sendo um Presidente, não pode ser composta por integrante de qualquer das chapas concorrentes, parentes até terceiro grau, inclusive por afinidade, de candidatos, sócio, associado ou empregado de candidatos.

A Comissão possui as seguintes atribuições:

- a) receber o pedido, processar e decidir o registro das chapas concorrentes ao pleito, determinando diligências necessárias (art. 131, § 4º, RG);
- b) publicar no quadro de avisos das secretarias do Conselho Seccional e das Subseções, bem como na imprensa oficial, a composição das chapas com registro requerido, para fins de impugnação;
- c) requisitar da Diretoria e fornecer aos candidatos a listagem de endereços de advogados (art. 128, § 3º, RG);
- d) utilizar os serviços da Seccional, requisitando servidores para atuar especificamente e, ainda, atribuir tarefas aos demais servidores, diante da necessidade de condução administrativa das eleições;
- e) requisitar da Diretoria da OAB Seccional, local específico para reunião de trabalho, colocando servidor exclusivo para atendimento às chapas e advogados sobre questões relacionadas às eleições e acompanhamento do protocolo de requerimentos

- de interesse das chapas concorrentes;
- f) constituir subcomissões para atuar nas subseções;
- g) designar as mesas eleitorais de recepção e apuração dos votos;
- h) receber, processar e decidir os pedidos de substituição de candidatos, após o registro;
- i) promover a ampla divulgação das eleições, publicando nos órgãos de divulgação da Entidade o programa de todas as chapas registradas;
- j) fiscalizar a propaganda eleitoral dos candidatos, exercendo poder de polícia no âmbito da OAB, advertindo e determinando providências às chapas sob pena de instauração de processo que trata o artigo 133, §§ 3º e 4º, RG;
- k) processar e julgar as chapas por abuso de poder político, econômico e dos meios de comunicação (art. 133 RG), cassando o registro ou declarando a perda do mandato eletivo;
- l) fazer gestões junto aos veículos de imprensa, em nome da Instituição, visando a igualdade de oportunidades das chapas nas entrevistas, matérias jornalísticas e debates;
- m) advertir os candidatos sobre condutas abusivas;
- n) receber os recursos das suas decisões e encaminhá-los ao Conselho Seccional da OAB local, sem efeito suspensivo;
- o) organizar com as chapas, mediante reunião prévia, a propaganda eleitoral no ambiente externo ao prédio da votação.

#### 4. Do Registro de candidatos

O registro de candidatos é a fase em que a Instituição recebe os pedidos de candidaturas, examinando os pressupostos de elegibilidade e o atendimento aos requisitos formais para concorrer nas eleições da Ordem. Registrada a chapa, tem-se a figura jurídica dos candidatos. A chapa será representada perante a Comissão Eleitoral por seu candidato a Presidente ou por advogado por ele designado, devidamente formalizado.

##### 4.1. Condições de elegibilidade

Podem ser candidatos os advogados inscritos na Seccional, seja a inscrição principal ou a suplementar, desde que estejam em dia com anuidades (regularidade), na data de deliberação do registro, considerando-se aqueles que parcelaram seus débitos e estão adimplentes com o pagamento das prestações.

##### 4.2. Hipóteses de inelegibilidade

Não podem ser candidatos os advogados, mesmo regularmente inscritos e adimplentes, que estejam nas seguintes situações:

- a) exerçam cargos ou funções incompatíveis com a advocacia, estabelecidos no artigo 28 do EAOAB, sendo o exercício permanente ou temporário;

<sup>2</sup> **Art. 28.** A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades:

- I – chefe do Poder Executivo e membros da Mesa do Poder Legislativo e seus substitutos legais;
- II – membros de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais e conselhos de contas, dos juizados especiais, da justiça de paz, juizes classistas, bem como de todos os que exerçam função de julgamento em órgãos de deliberação coletiva da administração pública direta ou indireta;<sup>39</sup>
- III – ocupantes de cargos ou funções de direção em órgãos da Administração Pública direta ou indireta, em suas fundações e em suas empresas controladas ou concessionárias de serviço público;
- IV – ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário e os que exercem serviços notariais e de registro;

- b) exerçam cargos ou funções em comissão, de livre nomeação e exoneração pelos Poderes Públicos, ainda que compatíveis com o exercício da advocacia;
- c) tenham recebido sanções disciplinares com o processo transitado em julgado (art. 35 EAOAB), ressalvada a hipótese de reabilitação (art. 41 EAOAB);
- d) estejam em débito com a prestação de contas ao Conselho Federal, na condição de membro de Diretoria de Conselho Seccional, responsável pelas contas. Considera-se em débito o não envio da prestação até a data do pedido de registro ou a sua rejeição após apreciação pelo Conselho Federal, com trânsito em julgado.
- e) integrem listas com processo em tramitação para provimento de cargos nos tribunais judiciais e administrativos de que trata o Provimento 102/2004.

##### 4.3. Requisitos formais de registro (art. 131 RG)

O pedido de registro se relaciona à chapa completa, constando os candidatos aos cargos da diretoria do Conselho Seccional, dos conselheiros federais e suplentes, dos conselheiros seccionais e suplentes, e da Caixa de Assistência.

Nas subseções o pedido de registro conterá os nomes dos candidatos à Diretoria e ao Conselho Subseccional, se existente.

É vedada candidatura avulsa, isto é, não integrando chapa concorrente.

O candidato não pode participar de mais de uma chapa, devendo ser considerado apenas o primeiro requerimento apresentado.

O requerimento de registro deve ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolado até trinta dias que antecedem a data das eleições, no expediente normal da OAB, sendo subscrito pelo candidato a Presidente. O pedido deverá conter:

- V – ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a atividade policial de qualquer natureza;<sup>40</sup>
- VI – militares de qualquer natureza, na ativa;
- VII – ocupantes de cargos ou funções que tenham competência de lançamento, arrecadação ou fiscalização de tributos e contribuições parafiscais;
- VIII – ocupantes de funções de direção e gerência em instituições financeiras, inclusive privadas.

§ 1º A incompatibilidade permanece mesmo que o ocupante do cargo ou função deixe de exercê-lo temporariamente.

§ 2º Não se incluem nas hipóteses do inciso III os que não detenham poder de decisão relevante sobre interesses de terceiro, a juízo do Conselho competente da

OAB, bem como a administração acadêmica diretamente relacionada ao magistério jurídico.

- a) nome completo dos candidatos, com indicação dos cargos aos quais concorrem, os números de inscrição na OAB e os endereços profissionais;
- b) autorização dos integrantes da chapa mencionando o cargo que postulam e a denominação da chapa (art. 131, § 5º, RG);
- c) denominação da chapa com no máximo trinta caracteres e a foto do candidato a presidente para constar na urna eletrônica.

4.4. Processo de registro. Protocolado o registro, a Comissão Eleitoral deve publicar, imediatamente, no quadro de avisos da Secretaria do Conselho Seccional e das Subseções e na imprensa oficial, a relação das chapas com suas composições, para fins de impugnação (art. 131, § 3º, RG).

Apenas o representante de chapa que solicitou registro tem a legitimidade para impugnar o pedido de registro de candidato ou da chapa.

A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da relação de chapas na imprensa oficial, em petição assinada pelo advogado impugnante ou seu procurador, relatando ausência de condição de elegibilidade, causa de inelegibilidade ou irregularidade formal no pedido de registro (art. 128, IV, RG), juntando documentos.

O Presidente designará relator, que, não sendo o caso de indeferimento liminar, notificará imediatamente a chapa, por qualquer candidato à diretoria ou o candidato impugnado isoladamente, para apresentar defesa no prazo de três dias úteis, juntando documentos.

O relator poderá requerer diligências imediatas e a Comissão deverá julgar o pedido de registro em cinco dias úteis, em reunião aberta, admitida sustentação oral por dez minutos, notificados o impugnante e o impugnado.

A Comissão Eleitoral, ao verificar que há irregularidade formal no pedido de registro da chapa, inclusive por composição incompleta, ou necessidade de substituição de candidato inelegível, deverá conceder prazo de cinco dias úteis para que seja sanada a irregularidade, notificando o candidato a Presidente.

A Comissão Eleitoral poderá, de ofício, indeferir o registro de candidato por ausência de condição de elegibilidade ou hipóteses de inelegibilidade, desde que lhe seja aberta a possibilidade de prévia manifestação no prazo de três dias, com notificação necessária.

A Chapa é registrada com denominação própria, observada a preferência pela ordem de apresentação dos requerimentos, não podendo as seguintes utilizar termos, símbolos ou expressões iguais ou semelhantes.

A chapa poderá requerer a substituição de integrante nos casos de morte, desistência ou inelegibilidade; não sendo possível a alteração da cédula (manual ou eletrônica) já composta, os votos dados ao substituído serão contados para o substituto, devendo a Comissão Eleitoral providenciar ampla e imediata divulgação da substituição, principalmente nos locais de votação (art. 131 § 6º RG).

Das decisões da Comissão eleitoral em matéria de registro cabe recurso, no prazo de quinze dias, para o Conselho Seccional e, deste, para o Conselho Federal, no mesmo prazo, sem efeito suspensivo, podendo o relator conceder, excepcionalmente, tal efeito, presentes pressupostos de tutela de urgência (relevância do fundamento e risco de dano irreparável ou de difícil de reparação).

#### 4.5. Desincompatibilização

Os membros dos órgãos da OAB podem permanecer no exercício de seus cargos e concorrer às eleições para qualquer mandato, não havendo impedimento ou incompatibilidade. (art. 131 § 7º RG).

### 5. Da Propaganda eleitoral

#### 5.1. Período da propaganda

A propaganda é permitida a partir da publicação do edital de que trata o artigo 128 do RG o qual dá início ao processo eleitoral no âmbito da OAB. Independente deste período é permitida a manutenção de sítio na internet tratando das eleições e a realização de reuniões em recintos fechados visando à formação da chapa, sem conotação de publicidade externa.

#### 5.2. Propaganda no dia da votação

No dia da votação é vedada a propaganda eleitoral no prédio (Sede da OAB, casas, escolas, fóruns, clubes e similares) onde estão situadas as salas de votação. A Comissão Eleitoral, zelando pela boa imagem da Instituição e aos preceitos éticos da profissão, organizará, mediante reunião prévia com as chapas, a propaganda eleitoral no ambiente externo ao prédio da votação.

#### 5.3. Propaganda vedada

São vedadas:

- a) qualquer propaganda transmitida por meio de emissora de televisão ou rádio, excluindo entrevistas, debates e notícias sobre a campanha eleitoral, desde que integrando a programação normal da emissora;
- b) utilização de outdoors, sendo considerado como tal qualquer meio de divulgação em espaço publicitário comercializado, em ruas, logradouros e veículos, independente de tamanho, a exemplo de cartazes eletrônicos, espaços em veículos de transportes públicos (ônibus, táxi) e pontos de divulgação mediante aluguel;
- c) propaganda na imprensa que exceda, por edição, a um oitavo de página de jornal padrão e a um quarto de página de revista ou tablóide, ainda que gratuita;
- d) propaganda com uso de carros de som e semelhantes, ou seja, qualquer veículo ou instrumento fixo ou ambulante de emissão sonora, como megafones. A vedação não atinge a sonorização de atos públicos de campanha com a presença de candidatos.

e) propaganda na internet em desacordo ao item 5.5.

#### 5.4. Propaganda autorizada

Dentre outras modalidades não vedadas no Regulamento Geral é permitido propaganda sob as seguintes formas:

- a) envio de cartas, mensagens eletrônicas (e-mail) e torpedos para os advogados;
- b) cartazes, faixas, banners e adesivos, desde que não explorados comercialmente por empresas que vendam espaço publicitário;
- c) uso de camisetas, bonés, bottons e semelhantes;

- d) distribuição de impressos variados;
- e) manutenção de sítios e blogs na internet.

### 5.5. Propaganda na Internet

5.5.1. É permitida propaganda na internet por meio de emails, blogs e sítios próprios das chapas, vedado o anonimato. Cada chapa poderá disponibilizar apenas um sítio, devidamente identificado com o nome da chapa e os nomes dos seus integrantes;

5.5.2. Nos sítios de terceiros e portais a propaganda, a qualquer título, ainda que gratuita, não pode exceder a um banner de dimensão de até 234X60 pixels e de tamanho de até 25 kbytes, limitando-se aos formatos .jpg, .png, ou .gif, contendo o nome da chapa (art. 133, III, RG).

#### 5.6. Ética na propaganda

A propaganda eleitoral deve manter conteúdo ético de acordo com o Estatuto e demais normas aplicáveis, tendo como finalidade apresentar e debater idéias relacionadas a às finalidades da OAB e os interesses da Advocacia, vedando-se:

- a) promoção pessoal do candidato, destinada a captação de clientela ou com finalidades estranhas aos interesses e deveres da OAB;
- b) ofensa à honra e imagem dos candidatos;
- c) ofensa à imagem da Instituição.

### 6. Do Acesso a relação de advogados

A chapa, devidamente registrada, tem direito ao acesso à listagem atualizada de advogados inscritos na Seccional com nome e endereço, inclusive eletrônico, observado os seguintes procedimentos

- a) requerimento escrito, formulado pela chapa, dirigido ao Presidente do Conselho Seccional ou subseção;
- b) comprovante do pagamento da taxa fixada pelo Conselho Seccional para fornecimento da listagem de advogados;
- c) prazo de setenta e duas horas, a partir do protocolo do pedido, para entrega da listagem ao requerente;
- d) cada chapa terá direito a uma listagem impressa.

A relação dos advogados não poderá ser utilizada para um fim diverso ao processo eleitoral (art. 34, XVI, EAOAB).

A Comissão Eleitoral disponibilizará, dez dias antes da votação, a relação atualizada dos advogados aptos a votar (corpo eleitoral). A partir dessa data, a Comissão efetuará uma atualização diária dos eventuais acréscimos, inclusive no dia da votação, disponibilizando diariamente tal informação as chapas registradas.

Caso não seja atendido o previsto nesse item, a chapa prejudicada poderá pedir providências à Comissão Seccional e, persistindo o descumprimento, à Comissão Especial de Acompanhamento das Eleições OAB 2009.

### 7. Das Condutas abusivas

Constituem condutas vedadas, visando proteger a legitimidade e a normalidade das eleições:

- a) uso de bens imóveis e móveis e de serviços e atividades da OAB ou do Poder Público em benefício de campanha de qualquer chapa, inclusive o desvio das finalidades institucionais da Ordem para promoção de candidaturas ou promoção pessoal de dirigente candidato (art. 133, IV, RG);
- b) pagamento de anuidade de advogado ou o fornecimento de recursos financeiros ou bem de valor econômico que possa desvirtuar a liberdade de voto. Não se inclui nessa vedação a distribuição de brindes de pequeno valor econômico e propaganda como camisetas e bonés. Também não é vedada a promoção de eventos festivos de campanha;
- c) utilização de servidores da OAB em qualquer atividade em favor da campanha eleitoral de qualquer chapa;
- d) divulgação de pesquisa eleitoral, no período de trinta dias antes das eleições, por qualquer meio de comunicação e por responsabilidade da chapa;
- e) distribuição de recursos financeiros, equipamentos, máquinas, móveis e utensílios às subseções;
- f) concessão de parcelamento de débito em descumprimento ao item 7.1.
- g) promoção pessoal de candidatas na propaganda institucional da OAB (art. 133, IV, RG)
- h) promoção pessoal de candidaturas na inauguração de obras e serviços da OAB;

#### 7.1. Parcelamento de débitos

É vedada a concessão de parcelamento de débitos à advogados, no período de sessenta dias antes da data das eleições. O Conselho Seccional poderá editar resolução de caráter geral, publicada na imprensa oficial, no prazo acima, autorizando excepcionalmente tal parcelamento, que não poderá ocorrer no dia eleição.

O parcelamento apenas acarreta a condição de adimplente quando o advogado houver pago, à vista, pelo menos uma parcela, e não haja qualquer parcela em atraso. Será considerado inadimplente quem efetuou parcelamentos anteriores e não cumpriu com o pagamento das parcelas.

O direito de fiscalização sobre o parcelamento de anuidades e os demais atos da tesouraria com repercussão no corpo de eleitores não poderá ser obstado.

### 8. O procedimento para apuração do abuso de poder

O procedimento segue o disposto nos §§ 3º a 12 do art. 133 do Regulamento Geral, observando-se o seguinte:

- a) legitimidade ativa exclusiva das chapas para propor a representação, por seu candidato a Presidente, e para figurar no pólo passivo. (Não há legitimidade para candidato avulso);
- b) o abuso de poder se configura na hipótese de conduta praticada por membro da chapa ou por terceiro, desde que tenham ocorridos benefícios indevidos (art. 133, caput, RG);
- c) das decisões da Comissão Eleitoral cabe recurso ao Conselho Seccional e deste ao Conselho Federal, sem efeito suspensivo, o qual poderá ser concedido pelo relator no órgão superior, fundamentando-se nos pressupostos de tutela de urgência.

### 9. Da Votação

A votação será realizada nos locais estabelecidos no Edital de convocação das eleições, mediante as mesas eleitorais constituídas pela Comissão Eleitoral, nos

termos do art. 134 do RG, observando-se o seguinte:

- a) compõem o corpo eleitoral todos os advogados regularmente inscritos, recadastrados ou não, adimplentes com o pagamento das anuidades;
- b) o advogado deverá votar apresentando a Carteira de Identidade do advogado (art. 33 RG), ou um dos seguintes documentos: Registro Geral de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte;
- c) a Comissão Eleitoral deverá providenciar lista de eleitores aptos a votar, em prazo compatível com a votação eletrônica, e providenciar mesa de votação para eventual emergência;
- d) o eleitor somente pode votar no local que lhe for designado, sendo vedada a votação em trânsito (art. 134, § 5º, RG);
- e) na hipótese do voto eletrônico adotado, no que couber, as regras estabelecidas na legislação eleitoral (art. 134, § 6º, RG), sendo as chapas identificadas pelo nome e logomarca apresentados no pedido de registro bem como pelo número respectivo. Nas eleições de Subseção, as chapas serão identificadas pelo nome e número de registro.
- f) as chapas podem credenciar um fiscal para atuar em cada Mesa Eleitoral;
- g) A Comissão Eleitoral deverá adotar as medidas necessárias para disponibilizar, no local da votação, o direito ao voto do advogado portador de deficiência.

#### 10. Da Apuração

A apuração, tanto a eletrônica quanto a manual, terá a fiscalização das chapas, desde a preparação das urnas, adotando-se no que couber, a legislação eleitoral para a matéria, procedendo-se nos termos dos arts. 135 e 136 do RG.

\*\*\*

#### SALLES AGROPECUÁRIA S.A. CNPJ 00.239.053/0001-60 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS: ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2.009, às 09:00 horas, na sede social, sito a rodovia BR 163, KM 102 mais 28 Km, Zona Rural, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1.Prestação de Contas dos Administradores, exame, Discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria Independente, relativo ao exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2008; 2.Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 e a distribuição de dividendos; 3.Alteração dos Cargos dos Diretores; e 4.Outros assuntos de interesse da sociedade. Igualmente, comunicamos que se encontram à Disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2008. A assembleia geral ordinária iniciará no horário previsto, independentemente da quantidade de acionistas presentes e, concomitantemente, se instalará a assembleia geral extraordinária. Rondonópolis 27 de Agosto de 2.009.

Luiz Antônio Ortolan Salles Diretor-Presidente

(DMT/DO)

**CERAMICA ENTRE RIOS LTDA**, CNPJ 08872701/0001-22 Torna Público que requereu a SEMA/MT A Licença de Operação LO para a atividade de Extração de Argila ,no local denominado de VALO,Propriedade Ricieri Francio em Sorriso/MT. Não Determ. EIA/RIMA

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**ESPOLIO DE WALDIR DOERNER- FAZENDA FIGUEIRA BRANCA**, inscrito no CPF sob número 067.941.579-34 e no CCE-MT número 13.237.966-0, com endereço na Fazenda Figueira Branca, Ubrajara, s/nº, Zona Rural, em Marcelândia-MT, CEP 78535-000, neste ato representado por **SIRLANA DE SOUZA DOERNER**, brasileira, viúva, Empresária, portadora da CIRG. Sob número 955.832-SSP-RS., e CIC sob número 345.741.581-15, residente e domiciliada na Rua das Orquideas, 824, sala 04, Setor Residencial Sul, Sinop-MT, CEP 78550-238, declara para os devidos fins de direito que extravio os blocos de Notas Fiscais Modelo 01, da numeração 251 à 735, 751 à 784- **UTILIZADAS. Tornam-se sem validade os documentos fiscais acima mencionados.**

**Churrascaria Com. Carne Novo Diamantino Ltda**, CNPJ 01.981.810/0001-29, IE 13.036.411-8, c/ sede na Rodovia Senador Roberto Campos, KM 01, Novo Diamantino, Dimantino/MT. Comunica o Extravio dos Blocos de Notas Fiscais: **N. Aut. 039/87 Serie D1 de Nº 1001 à 6000 – Quant. 100 – Gráfica Brilhante nº 1111, N. Aut. 039/87 Serie D2 de nº 001 à 500 – Quant. 10 – Gráfica Brilhante nº 1111, N. Aut. 038/90 Serie D1 de nº 6001 à 8500 – Quant. 50 – Gráfica Brilhante nº 367, Livros de Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Registro de Termo de Ocorrências, Todos os Documentos da Empresa.. Conforme BO nº 1278/2009 da Polícia Judiciária Civil.**

A Empresa **A F GARCIA ME**, com CNPJ nº 32.937.427/0001-07 e I.E. nº 13.044.980-6, estabelecida a Rua Santa Catarina, nº. 307, Centro – Figueirópolis D' Oeste – MT, Cep: 78.290-000, Declara para os devidos fins e direitos que foi furtado um Bloco de Nota Fiscal, contendo notas fiscais de nº 45876 à 45900, conforme B.O. nº. 187/2009, registrada na Delegacia Municipal de Mirassol D' Oeste – MT.

A empresa **RENATA VIEIRA** estabelecida à Avenida Rio Grande do Sul, s/n, Centro, na cidade de Canarana - MT, inscrita no CNPJ 02.515.096/0001-56 e na Inscrição Estadual sob o nº 13.035.656-5, vem através deste tornar público e a quem interessar para fins de Baixa da Inscrição Estadual, que os Livros Fiscais de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Inventário, Livro de Termo de Ocorrências, e ainda todos os blocos de notas fiscais usados e inutilizados de todas as séries, foram extraviados e deteriorados com o tempo.

#### Edital de Extravio de Notas em Branco

**Stake Comercio e Representações Ltda**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.586.654/0001-50 e no município sob o nº 26215, estabelecido na Rua Alves de Oliveira nº 1992 bairro Cristo Rei em Várzea Grande- MT, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de tributos , nos termos do art.11 do Decreto nº16/2002 de Março de 2002, que extraviou a Nota Fiscal de Serviços série 02 nº 10 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Varzea Grande.

Eu **DONALDO GOMES BEZERRA**, titular da empresa **Donaldo Gomes Bezerra**, inscrita no CNPJ-MF **36.949.824/0001-50** e Inscrição Estadual **13.133.666-5**, Nome de Fantasia de Paranatinga Auto Peças, venho através desta comunicar que foram extraviados todos os Documentos da Empresa acima citada tais como:

Pasta de documentos da Junta Comercial, Pastas de Notas Fiscais, Pasta de Recolhimentos de impostos, Talonários Novos e Usados e Todos os Livros Fiscais.

**ADEMAR DANIEL DE ALMEIDA**, CNPJ 07.170.493/0001-57 e Inscrição Estadual **13.289.481-5**, com sede na Rodovia BR 364 KM 865, s/nº, Zona rural, Cidade de Campo Novo do Parecis – MT, publica o EXTRAVIO de Notas Fiscais da série MD-1 do nº 251 ao nº 275.

**GARCIA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ 07.184.221/0001-06 e Inscrição Estadual **13.290.480-2**, com sede na Rodovia BR 364 KM 865, s/nº, Zona rural, Cidade de Campo Novo do Parecis – MT, publica o **EXTRAVIO** de Notas Fiscais da série MD-1 do nº 351 ao nº 375. Conforme boletim de ocorrência nº 1016700090469135.

**FAUSTO SCHOOL**, brasileiro, produtor Rural, portador do CPF nº 738.362.739-34, titular da IE 13.270.387-4, Fazenda Zanella, localizado no Município de Campos de Julio-MT, declara o EXTRAVIO dos blocos de Notas Fiscais de nº 101 à 125 e do nº 276 à 375.

**FRICÓ INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ nº 09.456.309/0001-65 e Inscrição Estadual nº 13.353.693-9, estabelecida a Avenida Frei Coimbra nº 83 Bairro: Nova Várzea Grande – Várzea Grande/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou O LIVRO DE REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO DE ESTOQUE. (MODELO 3), Livro nº 01 Ano: 2008 fls 01 a 50

Asplemat/DO 3X1 (28 e 31/08 e 01/09/2009)

**GUILHERME DE MARCHI**, CPF 256.081.588-57, Inscrição Estadual nº 13.245.761-0, residente e domiciliado na FAZENDA SANTA IRENE, localizada na Gleba B, Ipiranga do Norte – MT. Comunica o EXTRAVIO do bloco de Notas Fiscais M-1 de produtor rural c/as notas nº 476 a 500.

**INDUSTRIA COM PROD ALIMENTÍCIOS NOGUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua 18, 1087-S, Núcleo Industrial, Vila Santa Terezinha Tangara da Serra – MT, inscrita no CNPJ 04.705.491/0001-27 e Insc. Estadual 13.204.951-1, vem através desta publicar o extravio dos seguintes blocos de notas fiscais modelo 1 e 1A nº 326 a 350, 1976 a 2000, 2826 a 2850, 2876 a 2900, 3476 a 3500, 3726 a 3750, 4376 a 4400, 4776 a 4825, 4951 a 4975, 6076 a 6100, 6326 a 6350, 6601 a 6625, 6651 a 6675, 6851 a 6875, 7051 a 7075, 7651 a 7675, 7776 a 7800, 7951 a 7975, 8451 a 8475, 8501 a 8525, 9101 a 9125, 9476 a 9500, 9526 a 9550, 9776 a 9825, 9951 a 9975, 10126 a 10150, 10276 a 10325, 10401 a 10425, 10576 a 10600, 10651 a 10675, 10776 a 10800, 10826 a 11000, 11101 a 11125.

**AGROMON SA AGRICULTURA E PECUARIA**, Ave Diamantino s/nº, Centro, Diamantino-MT, CEP 78400-000, CNPJ: 01.355.296/00005-50 I. E: 13.339.008-0. Comunica o Extravio de 10 Blocos de NF Mod. 1 AIDF 403/01 Nº 0001 À 250, 5 Livros Fiscais de Nº 001 de Entradas, Saídas, Apuração ICMS, Termo de Ocorrência, Registro de Inventário.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 268/2009, para contratação da empresa SYMNETICS Consultoria empresarial LTDA, para ministrar treinamento aos servidores: "Mapeamento da estratégia com o BSC em Organizações Públicas com ênfase no Poder Judiciário", no valor total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2009.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

## EDITAIS

### ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ – MT – JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO.

PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 2008/1359. ESPÉCIE: Monitória. PARTE AUTORA: **TODESCHINI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**. PARTE RÉ: **W.T. EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA**. CITANDO(A,S): W.T. EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/7/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 111.944,95. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ, de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja cópia segue anexa, como parte integrante deste mandado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte credora consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 102.944,95 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). No mesmo prazo, poderá parte ré interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitorio. DA INICIAL: Autos nº 1359/08. Ação Monitória em que Todeschini Exportação e Importação Ltda move contra W.T. Exportação Importação Ltda. A requerente é credora da Requerida pela importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), proveniente do instrumento de Termo de Acordo e Quitação de Avenças, o qual confessa a referida dívida. A cobrança pelos meios amigáveis restou infrutífera, pois todas as formas tentou o Requerente haver seu crédito, porém sem obter êxito. Inclusive a Requerente se viu obrigada a Registrar Boletim de Ocorrência em desfavor da Requerida, pois o fato praticado por esta, ao que parece, encontra tipificação na legislação penal. O resultado desta cláusula penal é de que a Requerida deverá pagar a Requerente a título de multa a quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Assim, temos que o total da dívida líquida, certa e exigível e atualizada, conforme cálculo em anexo, perfaz a quantia de R\$ 102.944,95 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), bem como a multa de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com base em cláusulas do presente instrumento de confissão da dívida. Diante disso não resta outra alternativa a não ser a cobrança via judicial do presente instrumento particular "Termo de Acordo e Quitação de Avenças". Diante do exposto Requer: a) A total procedência da ação determinando a expedição de mandado para o pronto pagamento da quantia de R\$ 111.944,95 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) no prazo de 15 dias, ou ofereça Embargos, b) Caso a Requerida não cumpra o mandado de pronto pagamento da quantia reclamada, nem oponha embargos no prazo legal, Requer a expedição de mandado executivo para que, A Requerida em 03 (três) dias pague o principal acrescido de juros e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios em 20% do valor da causa, sob pena de lhe ser penhorados tantos bens quantos bastem para garantir o valor do débito, c) os benefícios da justiça gratuita, d) a condenação da Requerida aos pagamentos das custas e honorários de sucumbência. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 46/47. Cite-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Eu, Luana Eunice Oliveira Abreu, digitei. Cuiabá – MT, 23 de junho de 2009. Elaine Cristina Martins Lemos – Gestora Judiciária.

## Tribunal de Ética e Disciplina

### Edital n. 076/09 SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso - I- PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:

O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Conselho Seccional – dia 25 de setembro de 2009 às 14h - Sessão Ordinária – ORDEM DO DIA - 1) Processo n. 3.649/04 – CLASSE I – Recorrente: H.N.D.S. (Advogado: Realino da Rocha Bastos – OAB/MT 5.713/O) – Recorrido: B.F. (Advogado: Angélica Vilalva Guimarães – OAB/MT 11.385) – Relatora: Ana Lucia Stefanello – Revisor: Daniel Paulo Maia Teixeira – Revisor 2: José Patrocínio de Brito Junior. 2) Processo n. 4.784/06 – CLASSE I – Recorrente: S.P. (Advogado: Suetonio Paz – OAB/MT 3.203/B) – Recorrido: Ex Officio – Relator: Marden Elvis Tortorelli. 3) Processo n. 2.973/03 – CLASSE I – Recorrente: C.D.C.R. (Procurador: Jânio de Carvalho - OAB/MS 5.076) – Recorrido: V.A.D.M. (Advogado: Vicente Antonio de Mello – OAB/MT 6.731/B) – Relator: Felício Hirocazu Ikeno. 4) Processo n. 3.317/04 – CLASSE I – Recorrente: L.T.M. (Advogado: Luiz Tarabini Machado – OAB/MT 7.938/O) – Recorrido: A.A.D.L. (Advogado: Paula Renata Carvalho Rezende – OAB/MT 7.595/B) – Relator: Cleverson de Figueiredo Pintel. 5) Processo n. 3.673/04 – CLASSE I – Recorrente: A.V. (Advogado: Anatalicio Vilamaior – OAB/MT 5.172/O) – Recorrido: L.C. (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia – OAB/MT 9.108/O) – Felício Hirocazu Ikeno. 6) Processo n. 4.085/05 – CLASSE III – Recorrente: E.J.R.J. (Advogado: Edmar J. Rodrigues Junior – OAB/MT 7.044/B) – Recorrido: S.F.D.G.F.D.L. (Advogado: Soleica Fátima de Góes Firmino de Lima – OAB/MT 4.049/O) – Relator: Felício Hirocazu Ikeno. 7) Processo n. 4.337/05 – CLASSE I – Recorrente: J.B.F. (Advogado: José Batista Filho – OAB/PR 19.793) – Recorrido: Ex Officio – Relatora: Ana Lucia Stefanello. Nada mais. Cuiabá, 01 de setembro de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT

#### JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

**Autos n. 2006/14.** Código 55844. Ação: Execução de Título Judicial-> Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Exequente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Cezário de Lima Lula. Citando(a,s): Cezário de Lima Lula, RG: 629.836 SSP/MT, Filiação: Plínio da Silva Lula e Valda de Oliveira Lula, data de nascimento: 15/2/1957, brasileiro(a), natural de Paranaiguara-GO, divorciado(a), vendedor autônomo/pescador profissional. Data da Distribuição da Ação: 13/1/2006. Valor do Débito: R\$ 8.020,56. Sede do Juízo: Rua Francisco Lira, nº 1051, bairro Sena Marques, cidade: Barra do Garças-MT. CEP 89700-000. Fone (66) 3401-1598. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, sob pena de ser penhorado o bem dado em garantia, a saber: "Veículo marca Fiat, modelo Uno Mille IE, ano 1993, cor vermelha, placa KCU 8343, chassi nº 9BD146067T5743161, para satisfação do débito. Resumo da Inicial: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 8.020,56 (Oito mil e vinte reais e cinquenta e seis centavos), conforme título executivo judicial constituído às fls. 28 dos autos (decisão datada de 16.08.2006). Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Vera H. M. Gomes, Técnico Judiciário, digitei. Barra do Garças - MT, 10 de agosto de 2009.

Ângela Rodrigues Machado

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP-MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO: VINTE (20) DIAS - AUTOS Nº 2005/245. - ESPÉCIE: Execução de Título Judicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: AGNALDO KAWASAKI e LUIZ GONÇALO DA SILVA - PARTE REQUERIDA: GTM ARTEFATOS DE MADEIRA S/A - INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS. FINALIDADE: Intimar TERCEIROS INTERESSADOS para que, querendo, no prazo de cinco (05) dias contados da expiração do prazo editalício manifestem nos autos quanto ao teor da petição de fls. 147, onde o**

autor requer a adjudicação dos bens penhorados nos autos, no valor constante da avaliação, a seguir descritos: Oito (08) beliches, modelo 102 A, Padrão Mel, desmontadas, constando para cada uma: 01 (uma) caixa contendo barras, gradil lateral e degrau da escala, estrado e acessórios (parafusos, pregos, cavilhas, chave para montar) e uma (01) caixa contendo as cabeceiras e peseiras, avaliados em 1.645,16 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) em data de 31/07/2008. DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC... Diante do disposto no art. 685 A, § 2º, do CPC, determino a intimação pessoal do executado e terceiros interessados, por edital, do teor

da petição de fls. 147, e para, querendo, que se manifestem no prazo de 05 dias. Decorrido o prazo de cinco dias, com ou sem manifestação do executado ou terceiro interessado, façam-me os autos cls. para deliberação. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 03 de agosto de 2009. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nirlei Apª Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei. - Sinop-MT, 18 de agosto de 2009. - Maria de Fátima Manarim - Gestor(a) Judiciário(a)



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Accesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".